

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019****PROCESSO: 1901170056/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, CNPJ (MF) nº **08.097.008/0001-20**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192, expedida pela SSP/RN, CPF nº 703.523.854-04 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IVANALDO TAVARES – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.641.197/0001-03**, com sede na Rua Professora Nair Costa, nº 399, bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo proprietário Ivanaldo Tavares, portador da Cédula de Identidade nº 002.491.737, expedida pela SSP/RN e CPF nº 069.007.114-05 e CPF nº 025.722.124-71, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº **1901170056/2019**, referente ao **PREGÃO**

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
 2 - Deusdete Gomes de Barros  
 3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PRESENCIAL Nº 002/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 014/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para seleção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, SEJAM ELES, PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE ACARI RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 002/2019**, conforme abaixo:

**LOTE I - VEÍCULOS A GASOLINA QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**

04 (QUATRO) FIAT UNO  
 02 (DOIS) PALIO WAY  
 01 (UM) PALIO WEEKEND  
 01 (UM) SPIN  
 01 (UM) FIESTA  
 01 (UM) PRISMA  
 02 (DOIS) VEÍCULOS SAVEIRO  
 01 (UMA) DOBLÔ TIPO AMBULÂNCIA  
 01 (UMA) MOTOCICLETA  
 01 (UMA) BLAZER  
 01 (UMA) DOBLÔ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Valor referente a estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos	Hora	500	20,00	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Acari/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2019**, reproduzidos na tabela acima.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, o qual será pago através de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – À PMA/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a

Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de Acari, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da hora do recebimento da ordem de compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Município de Acari/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo Município, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração Municipal;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Acari/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Acari, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Acari em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Acari (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acari, 24 de maio de 2019.

<b>ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>IVANALDO TAVARES – EPP</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 18.641.197/0001-03
	Contratada

1ª.....  
CPF:

2ª.....  
CPF:

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
Código Identificador:4DFFCDD9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2019

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, **SRA.JANE ROSE DE SOUZA CASTELO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN**, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018 E PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **10 DE JULHO DE 2019**, às 09hs00min na Câmara Municipal de Vereadores, na Praça Cívica 9 de junho, Centro, CEP. 59510-000, Afonso Bezerra/RN.

**Afonso Bezerra/RN, 30 de maio de 2019.**

**JANE ROSE DE SOUZA CASTELO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Soares Mendes  
Código Identificador:5DC50F1B

### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2019 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS RODOVIARIOS E SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **L R FREIRE COSTA – ME, CNPJ Nº 18.089.600/0001-33**, Vencedora dos itens: 7023, 7024, 7228 e 7229. **Total Fornecedor: R\$ 193.840,00** (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 193.840,00** (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

**Afonso Bezerra/RN, 30/05/2019.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:ED8EB303

### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS RODOVIARIOS E SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

#### CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa, **L R FREIRE COSTA – ME, CNPJ Nº 18.089.600/0001-33**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Afonso Bezerra/RN, 30/05/2019.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**  
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:124D6A19

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2019.

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA 06776332460, CNPJ nº 32.617.537/0001-91;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**Objeto:** Contratação da banda musical “forró encantado” para se apresentar na praça cívica 09 de junho na abertura do espaço harmonia na cidade de Afonso Bezerra/RN, que ocorrerá no dia 1º de junho de 2019.

**Valor Global:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da assinatura do contrato até sua execução total dos serviços e/ou demais atos administrativos, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

**Fundamento Legal:** art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

**Reconhecimento** em 30/05/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

**JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS**

**CPF: 792.195.864-87**

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Ratificação** em 30/05/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

**CPF Nº 392.181.124-49**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador: 187C4EBD**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.

**RAZÕES:** INABILITAÇÃO

**RECORRENTE:** GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79.

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 049/2019 de 02 de maio de 2019, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79**, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – nº. 015/2019/PMAB**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.**

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79**, para no mérito **DÁ PROVIMENTO**, com o fim de retificar a decisão do pregoeiro com relação ao atendimento da documentação exigida no item 6.1.4 “a”, que por final comprovou sua habilitação.

Por consequência **RETIFICO** a decisão que declarou **INABILITADA** a empresa recorrida, **GROUPEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79** declarando-a **HABILITADA**.

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2019.

Município de Afonso Bezerra/RN.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador: 823F1F2F**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.

**RAZÕES:** INABILITAÇÃO

**RECORRENTE:** ULTRALIFE SOLUCOES MEDICAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.794/0001-62.

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 049/2019 de 02 de maio de 2019, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **ULTRALIFE SOLUCOES MEDICAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.794/0001-62**, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019/PMAB**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.**

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **ULTRALIFE SOLUCOES MEDICAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.794/0001-62**, para no mérito, com o fim de ratificar a decisão do pregoeiro com relação ao descumprimento do item 6.1.3, “b”.

Por consequência **RATIFICO** a decisão que declarou **INABILITADA** a empresa recorrida, **ULTRALIFE SOLUCOES MEDICAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.951.794/0001-62** declarando-a **INABILITADA**.

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2019.

Município de Afonso Bezerra /RN.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador: F76CEFCB**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA.

**RAZÕES:** INABILITAÇÃO

**RECORRENTE:** PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60.

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro, nomeado pela portaria nº. 049/2019 de 02 de maio de 2019, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a análise do **RECURSO** apresentado pela licitante **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60**, referente ao processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019/PMAB**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICIPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVES DA ATENÇÃO BASICA.**

Diante de todo o exposto, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60**, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, quanto a decisão proferida na Ata II de Sessão Pública do Pregão Presencial 015/2019, com o fim de retificar parcialmente a decisão do pregoeiro com relação ao atendimento da documentação exigida no item 6.1.4 “a”, contudo, face ao descumprimento dos itens 6.1.3 “c” e 6.1.4 “c”, manter a decisão que inabilitou a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60**.

Por consequência **RATIFICO** a decisão que declarou **INABILITADA** a empresa recorrida, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - CNPJ Nº 11.505.498/0001-60** declarando-a **INABILITADA**.

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2019.

Município de Afonso Bezerra/RN.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:2944767A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057, 28 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Maria Miris Barbosa de Oliveira, portador da C. de Identidade nº. 1.936.404 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.351.494-29, do Cargo de Diretora de Educação Básica e Atividades Especiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:DEEEFE21**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2019 – MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0888/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **12/06/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, PARA EXERCÍCIO DE 2019.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:3CE331F8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 382, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 382, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 30 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:8025F22F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 383, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 383, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 30 de maio de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade,

ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A7370C0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 384, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 384, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Municipal nº 881, de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 909, de 09 de Dezembro de 2008, consubstanciado pela Portaria nº 334, de 10 de outubro de 2008, do FNDE;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, conforme composição a seguir:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação:  
**Titular: MAURÍCIO MARIANO DA SILVA**  
**Suplente: MARIA EDMAR DA SILVA MESQUITA**

II - Representante do Conselho Tutelar:  
**Titular: DÉBORA LOPES BATISTA**  
**Suplente: JAILMA DE SENA FABRICIO**

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;  
**Titular: FABIANA SOARES DOS SANTOS FERREIRA**  
**Suplente: OZINEIDE ALVES DE OLIVEIRA**

IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;  
**Titular: MARIA LÚCIA XAVIER**  
**Suplente: MARIA ANDREA DA SILVA VIEIRA**

V - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública - Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas;  
**Titular: SARA TAINÁ DE SOUSA ROSA SIMÕES**  
**Suplente: LAURA LARISSA VIEIRA BELARMINO DE ANDRADE**

VI - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;  
**Titular: ELICLEIDE GOMES DA SILVA**  
**Suplente: MARIA KALIDIANE DE ALMEIDA GONÇALVES**

**Titular: LURYA MARCELLE DE LIMA MANIÇOBA**  
**Suplente: JÉSSICA FERREIRA DA SILVA**

VII - Representante do Poder Executivo Municipal;  
**Titular: MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**  
**Suplente: MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

VIII – Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;  
**Titular: MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA**  
**Suplente: YANE CAROLINE ALVES DE ANDRADE**

IX - Representante dos Professores da Educação Básica Pública;  
**Titular: CARMEM SILVA DE LIMA**  
**Suplente: RITA MARIA DE ALMEIDA COSTA**

X - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

**Titular: ANA MARIA GONÇALVES SOUSA**  
**Suplente: UBERLANDIO FERNANDES DA SILVA**

Art. 2º – As modificações nas representações de classes foram deliberadas pelos próprios segmentos, em Assembléia, para vigor de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 30 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3C47CBE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 385, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **IRENE ISAURA DA SILVA**, Matrícula n.º 027, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2019, a serem gozadas de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F357CC4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 386, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 386, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VERANEIDE RITA DA SILVA**, Matrícula n.º 130083-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2018, a serem gozadas de 03 de junho a 02 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2019

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**31E5448B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 33, 30 DE MAIO DE 2019**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 850, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a **Pensão por Morte** pelo dependente da ex-servidora pública municipal, a Sra. **LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, admitida no serviço público municipal em 01/06/1986, onde ocupou o cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras;

**CONSIDERANDO** que o Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE a **JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA**, tendo em vista o óbito da servidora pública municipal Luzia Maria da Conceição, falecida no dia 07 de maio de 2019, com arrimo no inciso II do § 1º do artigo 48 da Lei Municipal nº 840, de 1º de Junho de 2005 (LGPM), e inciso II, § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, fixando-se os rendimentos da pensão ao valor correspondente a totalidade da última remuneração da ex-servidora anterior ao óbito.

**Art. 2º -** Notas explicativas:

**De acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base na ficha financeira antes do requerimento administrativo, a RMI da pensão por morte é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).**

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 30 de Maio 2019.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA  
Portaria nº 20/2017

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**95EAEF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2019**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A REFERIDA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSIDADE TENDO EM VISTA AS AQUISIÇÕES DE PASSAGENS AÉREA PARA LOCOMOÇÃO DA SECRETÁRIA NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA E A SERVIDORA FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN, PARA A PARTICIPAÇÃO DO XXXV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE ACONTECE ENTRE OS DIAS 02 E 05 DE JULHO DE 2019 A SE REALIZAR NO ULYSSES GUIMARÃES CENTRO DE CONVENÇÕES, EM BRASÍLIA. COM O TEMA “ DIÁLOGOS NO COTIDIANO DO SUS”, O CONGRESSO DO CONASEMS PROMOVERÁ O ENCONTRO DE MAIS DE 5 MIL CONGRESSISTAS- DENTRE ELES, GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, TRABALHADORES DO SUS, E DE TODAS AS ESFERAS DE GOVERNO, REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES LIGADAS À SAÚDE PÚBLICA E AUTORIDADES.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa de razão social: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrito no **CNPJ** 10.477.835/0001-90, cujo valor será de R\$ 4.320,40 (quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 30 de maio de 2019.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**86853707

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. FRANCISCA IVANEIDE DA SILVA, em 13 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por Francisca Ivaneide da Silva, matrícula nº 0275, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2019.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de maio de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**305810BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 059/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. MARIA BATISTA ALVES, em 30 de Abril de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por Maria Batista Alves, matrícula nº 0216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2019.

**Publique-se. Cumpra-se**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 30 de maio de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**85264952

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre revogação de Portaria nº 17/2019, de 27 de maio de 2019, e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Revogar Portaria nº 17/2019, de 27 de maio de 2019, que concede diária ao Sr. Kelson Ricard Silva de Oliveira, Mat. 3356, Coordenador de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Mat. 3306

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**41DCF47E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 060/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**

*Nomeia Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura municipal de Angicos/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado; Considerando o previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.112/2018 e artigo 10, da Lei Municipal nº 1.116/2019; Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear Comissão para realização e acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, conforme constituição abaixo:

Presidente: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula: 450;  
Secretário: NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA, matrícula: 3318;  
Membros: MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS, matrícula: 5967;  
LINDICLÉCIO DE MACÊDO ALVES matrícula: 3306;  
MANOEL ANTÔNIO DE MACÊDO, matrícula: 3300.

**Art. 2º-** A Comissão compete promover a realização do Processo Seletivo de Pontos, emitindo julgamentos e deliberando sobre os casos omissos.

**Art. 3º-** Compete ao Presidente da Comissão:

I– Tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo de Contagem de Pontos, obedecendo fielmente os ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado, instaurando os procedimentos administrativos relativos as bases do Processo Seletivo.

II– Caso seja necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN 30 de maio de 2019.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**812B312A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2019 – SRP**

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófaes Fernandes, Nº 517 – Jaime batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e a empresa **M DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**, CNPJ:31.474.223/0001-14 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP, homologado em 10/05/2019, os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM PLANTA DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS NA FORMA DIGITAL**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM PLANTA DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS NA FORMA DIGITAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **M DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS**

CNPJ:31.474.223/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO GEORREFERENCIADO DA ÁREA URBANA E RURAL DA CIDADE DE ANGICOS/RN	UND	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **24.000,00** ( vinte e quatro mil reais)

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2019.

**CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO**

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

**CLÁUSULA 4º. DA CONTRATADA**

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº013/2019**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 013/2019.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

**CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES**

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo

PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S)  
CONTRATADA(S)

Angicos/RN, em 24 de maio de 2019

Município De Angicos  
CNPJ:08.085.409/0001-60  
**DEUSDETE GOMES DE BARROS**  
Prefeito Municipal  
Promitente Contratante

M Da Conceição Silva Santos  
CNPJ:31.474.223/0001-14  
**ANTONIO WILKER DA SILVA SANTOS**  
CPF: 024.784.664-30  
Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**0FB43FB7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: EDNEIDE COSTA DE ANDRADE  
CAVALCANTE 28944798400 CNPJ: 22.589.524/0001-00

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

VALOR: R\$ **51.951,00**(cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação:2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.  
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2039–Manutenção da Secretaria .  
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte:11110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN

Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE.

Ação:2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria  
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 16 de maio até 16 de agosto de 2019

Angicos/RN, em 16 de maio de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:CF9A65D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: DROGARIA EFEGE COMERCIO LTDA CNPJ: 08.226.870/0001-95.

OBJETO: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO (CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), MARÇO/2018.**

VALOR: R\$ **60.369,64** (sessenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE

Ação:2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 –Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 18 de maio até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 18 de maio de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:E38AF601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: M DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, CNPJ nº. 31.474.223/0001-14

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM PLANTA DE TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, URBANO E RURAL, ATUALIZADAS E GEORREFERENCIADAS NA FORMA DIGITAL.**

VALOR: R\$ **24.000,00** ( vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO.

Ação:2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte:10010000 –Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Vigência: 24 de maio até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 24 de maio de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:37CDE3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60  
CONTRATADO: JOSÉ ALAN COSTA DE ALMEIDA 2047337020 CNPJ: 30.628.666/0001-50

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PODA DE ARVORE PARA MANTENÇÃO DAS PRAÇAS ,CANTEIROS E DEMAIS LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ANGICOS/RN**

VALOR: R\$ **11.700,00** (onze mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas.

Natureza:3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 27 de maio até 31 de dezembro de 2019

Angicos/RN, em 27 de maio de 2019.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:FBFBD07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com, equipamento de coletor compactador de lixo, conforme convênio nº 765.276/2011-Funasa/fms. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federal Próprios do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02011 - SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 18.541.032.1161 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO FICHA- 000675- 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT

Nº 00013/2019 - 30.05.19 - FRANCA CAMINHOES LTDA - R\$ 270.000,00.

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**52E20890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 0065/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Senhor **ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a entrega do Ginásio Poliesportivo do Distrito de Soledade, obra que há muito era esperada por toda a comunidade:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - No dia **31 de maio de 2019, no horário das 08h00min às 17h00min** as Atividades do Executivo serão realizadas no Distrito de Soledade.

**Artigo 2º** - Deverão os Secretários Municipais, na medida de suas possibilidades, transferir os serviços públicos municipais para o Distrito de Soledade, realizando eventos, oficinas, atendimentos, orientações etc.

Parágrafo Único. Os serviços públicos essenciais não serão afetados.

**Artigo 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 29 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**F1784F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1221/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureira, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de junho de 2019, para Participar de reunião com a frente Parlamentar e bancada federal do RN e reunião no PETERN para tratar de assuntos sobre transporte escolar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de maio de 2019.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**18E7F63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1222/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 03 de junho de 2019, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi, para Participar de reunião com a frente Parlamentar e bancada federal do RN e reunião no PETERN para tratar de assuntos sobre transporte escolar.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7428CC46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2019 – GP**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Senhor Alysson Nere de Araújo Oliveira e dá outras providências.*

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ALYSSON NERE DE ARAÚJO OLIVEIRA**, RG de nº 156.25.62, do cargo de **FARMACÊUTICO**.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**90A8DDF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 034/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que em virtude de problemas técnicos na rede elétrica e que conseqüentemente, ocasionaram sérios prejuízos nas motobombas da estação elevatória 2, localizada à Rua Joaquim Lins, Conjunto Guaraíras, S/N, Arez/RN; Desta forma, os dejetos provenientes das residências estão sendo despejados em locais impróprios, gerando poluição ao meio ambiente, e causando transtornos a toda população;

**CONSIDERANDO** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BOMBA SUBMERSÍVEL**, para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **ELETRÔ TÉCNICA INTERLAGOS IND. E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.222.085/0001-64, no valor de R\$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), correspondente a Nota Fiscal nº 02365.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**69552A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 20.070.009/2019 CARONA Nº 02/2019 -  
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 08.773.990/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 29 de Maio de 2019. Vigência: 29 de Maio de 2019 a 28 de Maio de 2020.

Arez/RN, 29 de Maio de 2019.

Município de Arez

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI – EPP

**JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JÚNIOR**

Sócio

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**1E1E0130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 30.600.011/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
04/2017 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: P. R. ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.985.604/0001-86. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 10 de Maio de 2019. Vigência: 14 de Maio de 2019 a 13 de Maio de 2020.

Arez/RN, 10 de Maio de 2019.

Município de Arez

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**P. R. ALVES - ME – PAULO RICARDO ALVES**

Titular

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**C0E8ACB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 41.000.017/2018 CARONA 03/2018 - EXTRATO  
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. Data da Assinatura: 15 de Maio de 2019. Vigência: 17 de Maio de 2019 a 16 de Maio de 2020.

Arez/RN, 15 de Maio de 2019.

Município de Arez

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA

**JOSÉ ALVES SOBRINHO**

Sócio Administrador

**Publicado por:**

Jane Kelly da Silva Viana

**Código Identificador:**89FEF2EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME (CNPJ: 08.091.529/0001-70), vencedora do Lote 05 no valor total de R\$ 80.550,00 e do Lote 04 no valor total de R\$ 396.131,00, a empresa JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE-ME (CNPJ: 11.935.699/0001-06), vencedora do Lote 02 no valor total de R\$ 203.900,00 e do Lote 03 no valor total de R\$ 80.000,00 e a empresa J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 21.172.344/0001-58), vencedora Lote 06 no valor total de R\$ 83.000,00 e do Lote 01 no valor total de R\$ 143.999,00.

Arez, 28 de maio de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**E6C0B3DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 09/2019**

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção”.

Data da Sessão: 13 de junho de 2019.

Hora da sessão: 08h30min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: [cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br](mailto:cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br), ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 30 de maio de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8AA2A84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 10/2019**

Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de Elétrico”.

Data da Sessão: 13 de Maio de 2019.

Hora da sessão: 11h30min (horas)

Endereço: Sala de Licitações, localizada na Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e o Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelo poderão ser adquiridos pelo e-mail: [cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br](mailto:cpl@prefeiturabaiaformosa.com.br), ou pelo site: <http://licitafacio.tec.rn.gov.br>.

Baia Formosa/RN, 30 de maio de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**5AC59F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

OBJETO: Reforma do pronto atendimento Maria Elinor Soares de Melo.

Data da Sessão: 18 de junho de 2019.

Hora: 09h00min (nove) horas

Local: Sala de Licitações – Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, Baia Formosa/RN.

Informações: Pelo e-mail: [cpl@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:cpl@baiaformosa.rn.gov.br), e/ou no endereço acima.

Baia Formosa/RN, 30 de maio de 2019.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**6FD8F362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 109/2019, 02 DE MAIO DE 2019**

Nomeia o Subcoordenador de Manutenção de Bens Imóveis do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **José Jonathan da Silva Rocha** para o cargo de **Subcoordenador de Manutenção de Bens Imóveis do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de maio de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**579D0DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 126/2019, 30 DE MAIO DE 2019.**

CONSTITUI a Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as considerações contidas no Ofício Circular no 16/2016 NICT/GABINETE de 23/09/2016;

CONSIDERANDO que a CFB em seu artigo 200, Inciso IV determina a participação dos entes federados na formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

CONSIDERANDO que esta é uma oportunidade única para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, onde a Funasa/RN e URFESA, disponibiliza profissionais de alto nível para orientação e acompanhamento deste trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico no âmbito deste Poder Executivo, podendo pela delegação aqui outorgada, praticar todos os atos necessários ao fiel objeto desta Portaria, e, ao final presente Relatório circunstanciado do caso.

Art 2º - FICAM nomeados os Servidores abaixo relacionados compor a competente Comissão Executiva, a saber:

Maria Camilla Carvalho Araújo  
Vanusa Benício de Sousa  
Lucas Allan Saldanha dos Santos  
Maria Vitória dos Santos Silva  
Carla Cinthya de Moura Souza  
Cosma Fabiana da Silva  
Francisco Franciscleudo da Silva Araújo

Parágrafo Único — A Presidência da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico será exercida pelo Servidor Francisco Franciscleudo da Silva Araújo, e na sua ausência ou impedimento, pela servidora Maria Vitória dos Santos Silva.

Art 3º - DETERMINAR aos titulares dos Órgãos Municipais que assegurem aos membros da Comissão Executiva para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico as condições estruturais necessárias ao bom e fiel desempenho de suas respectivas funções, quando assim solicitarem.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna-RN, 30 de maio de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**F3110989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo

nº080/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 046/2019 para contratação de pessoa física especializada na prestação dos serviços de gravação de vinhetas e divulgações em carro e paredão de som dos eventos que acontecerão no decorrer do ano para Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, junto à pessoa física: **Antônio Gledson Paulino de Abreu**, inscrita no CPF sob o nº **013.967.484-58**, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificado a necessidade de contratar os serviços supracitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administra, Secretarias Municipal De Saúde, Secretarias Municipal Educação, Secretarias Municipal Assistência Social E Cidadania. junto à Pessoa Física: Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, visando a prestação dos serviços de gravação de vinhetas e divulgações em carro e paredão de som para realização de eventos que acontecerão no decorrer do ano atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas. A contratação deverá recair junto à pessoa física acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação junto a pessoa física: **Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 66, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 8.500,00. (oito mil e quinhentos reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 07 de maio de 2019.

**ANDERCIO FABRÍZIO BARBOSA**

Secretário Municipal de Gestão administrativa e Recursos Humanos

**JÂNIA MARIA FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde

**FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Educação

**MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA**

Secretário Municipal da Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**8C930202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 046/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de pessoa física **Antônio Gledson Paulino de Abreu, inscrita no CPF sob o nº 013.967.484-58, situada na rua Gustavo Marques, 55A, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, valor total de R\$ 8.500,00. (oito mil e quinhentos reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pelas Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrício Barboza** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Ilma. Sr.<sup>a</sup>. **Jânia Maria Freire** Secretária Municipal de Saúde, Ilmo. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Secretário Municipal de Educação, Ilma. Sr.<sup>a</sup>. **Maria José Bezerra da Silva** Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 08 de maio de 2019

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**5C6F70A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 127/2019, 30 DE MAIO DE 2019**

Nomeia Agente de Desenvolvimento do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Wender Duarte Maia** para desempenhar a função de **Agente de Desenvolvimento do município de Baraúna**, sem remuneração, com vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**.

**Art. 2º**- A nomeação está amparada no que faculta a Lei Municipal nº 375/2009, sancionada em 18 de setembro de 2009.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 30 de maio de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**03076B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 03/2019 - LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS  
HABILITADOS AO CONSELHO TUTELAR 2020-2024**

Publica lista preliminar de candidaturas habilitados à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 322/2015 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 01- Clara Hirochyma De Araújo Gomes (Habilitado)
- 02- Claudio Madson de Oliveira (Habilitado)
- 03- Cristina De Cassia Ferreira (Habilitado)
- 04- Erchelly Ingrid Da Silva (Habilitado)
- 05- Francineide Januário De Souto (Habilitado)
- 06- Janaine Gomes Roque (Habilitado)
- 07- Jerdiane Keles Da Silva Cruz (Habilitado)
- 08- João Maria Bezerra (Inapto)
- 09- José Israel Da Silva (Habilitado)
- 10- José Jadson De Lima (Habilitado)
- 11- José Maxwell Da Silva (Habilitado)
- 12- Josefa Roniele Rodrigues (Habilitado)
- 13- Larisse Fonseca Ramos (Habilitado)
- 14- Lucineide Costa Da Silva (Habilitado)
- 15- Manoel Elias Da Silva (Habilitado)
- 16- Marcelo Victor Costa Firmino (Habilitado)
- 17- Marcos Fernando Bernardo Da Silva (Habilitado)
- 18- Marcos Paulo Barreto Da Silva (Habilitado)
- 19- Maria Da Guia De Souza Martins (Habilitado)
- 20- Maria Salete Gomes Da Cruz (Habilitado)
- 21- Milena Marques De Souza (Habilitado)
- 22- Moises Da Silva Cosme (Habilitado)
- 23- Ronnie Ricardo Da Silva (Habilitado)
- 24- Rosimere Pereira da Silva (Habilitado)
- 25- Vandeires César Borges de Luna (Habilitado)
- 26- Victor Guilherme Araújo Da Costa (Habilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recursos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 03 junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por inscrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Major Arthur, nº 73 Centro – Barcelona/RN, no horário das 8h às 12h

Barcelona, 29 de maio de 2019.

**JAINÉ DE MACEDO PONTES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**ECA98F3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2019**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 007/2019, objetivando o registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado às 14:00 (dez horas) do dia 13 de junho de 2019. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com), ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a

sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 30 de maio de 2019.

**ADJA MYLLENA NUNES DA SILVA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Silva  
**Código Identificador:**4BE4CA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 13/2019**

Aos 16 de maio de 2019, após analisados e decididos todos os atos do Pregão nº 13/2019, referente ao Processo nº 1197, o pregoeiro, Sr GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art. 09 Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, ADJUDICA, aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado na Intenção de Registro de Preços nº 926788 - 00004/2019: A A DE S WANDERLEY ME - CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54; perfazendo o valor de 866.904,14 (oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos); W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.238.104/0001-88, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 34; no valor de R\$ 936,60 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE (UASG: 926788), no valor de R\$ 90.685,32 (noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Órgão Participante: INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD (UASG: 250057, no valor de R\$ 777.155,42 (setecentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Boa Saúde/RN, 16 de maio de 2019.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**12CECD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**111/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 05110003/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AVENTURA COMERCIO, EQUIPAMENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 02.734.761/0001-00 referente à Contratação de empresa para aquisição de um GPS para o monitoramento dos veículos pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sr<sup>a</sup>. Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES\***  
Gestor do FMS

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**867D8CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS E**  
**ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES AO CMDCA**

**EDITAL 004 – DE 30 DE MAIO DE 2019**

**LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS E**  
**ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES AO CMDCA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 de 27 de março de 2019, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Boa Saúde, publica a **lista preliminar dos candidatos habilitados**.

I – Estão devidamente habilitados os seguintes candidatos: (ordem alfabética):

AYDA BEZERRA FRANCISCO – CPF 061.138.034-06;  
CLEIDIANY DA SILVA SANTOS – CPF 014.166.834-29;  
FELIPE DOS SANTOS COSTA – CPF 093.462.994-36;  
ITAMAR BARBOSA DA SILVA – CPF 025.055.014-83;  
JOSÉ EDVALDO TEODOSO – CPF 968.039.164-72;  
LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA – CPF 107.354.624-10;  
LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA – CPF 016.697.344-04;  
MARCELA EMÍLIA FREIRE DA SILVA – CPF 018.171.104-46;  
MARCELA ROSALI DE AZEVEDO – CPF 092.229.814-99;  
MÁRCIO VINÍCIUS SANTOS ALVES – CPF 075.081.094-73;  
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA – CPF 114.384.844-61;  
MARIA JOSÉ PINHEIRO XAVIER FONSECA – CPF 046.930.924-52;  
MARQUIONE SILVESTRE DA ROCHA – CPF 967.691.814-87;  
MICARLA PINHEIRO DE LIMA DUARTE – CPF 077.706.714-50;  
WALISON VITORIANO – CPF 106.222.424-82.

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 275/2015 e 151/2006 e Resolução nº 001/2019, poderá oferecer impugnação junto ao CMDCA, até o dia 31/05/2019, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua Manoel Joaquim de Souza, s/n, Boa Saúde, no dia 31 de maio de 2019, das 09h às 11h.

Boa Saúde-RN, 30 de maio de 2019

**MARIA APARECIDA MATIAS DA COSTA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**8C000869

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DA ARP Nº 44/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 30.914.213/0001-90, **ITEM REGISTRADO:** 12; valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 30/05/2019 à 29/05/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2019. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e CARLOS REGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**DDB91A5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DA ARP Nº 45/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79, **ITENS REGISTRADOS:** 04, 10 e 11; valor de R\$ 287.720,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 30/05/2019 à 29/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2019. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**9BBA2553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DA ARP Nº 46/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI, CNPJ: 11.505.498/0001-60, **ITENS REGISTRADOS:** 02, 03, 05, 07 e 09; valor de R\$ 1.422.733,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais). **VIGÊNCIA:** 30/05/2019 à 29/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2019. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e ALBERTO FERREIRA DA ROCHA - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**94036C85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DA ARP Nº 47/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados em atendimento ambulatorial; Serviços de enfermagem e serviços de Diretor Clínico. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS, CNPJ: 19.434.565/0001-05, **ITENS REGISTRADOS:** 01, 06, e 08; valor de R\$ 761.995,00 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 30/05/2019 à 29/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei

Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2019. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO FELIX - CONTRATANTE e ROGERIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**4AE766FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2017 EXTRATO DO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2017  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e SANDERSON TORRES DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº. 023.138964-71. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 034/2017 proveniente da Tomada de Preços nº 000008/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**SANDERSON TORRES DE MIRANDA**

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**E5E50F64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 039, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA DE Nº 039, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado Município de Bodó”. O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, que terá por objetivo e finalidade auxiliar à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019, com a seguinte composição:

FRANCISCO VALDEREDO SOUZA – Presidente  
JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE – Secretário  
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS – Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodo/RN em 30 de maio de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A9231786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA  
CONVITE Nº 004/2019****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o resultado da Carta Convite nº 004/2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, com o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 30 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Carta Convite nº 004/2019, com a Empresa **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97**, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal, com o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 30 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**B49CCB19

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 390/2019 COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR EDITAL Nº 04/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas a membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 390/2019 e suas alterações, torna pública a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS a membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 1 - CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA (HABILITADO)
- 2 - LIZIANE GOMES ALVES (HABILITADO)

- 3 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI (HABILITADO)
- 4 - SAMARA ABDIAS DE FARIAS DANTAS (HABILITADO)
- 5 - YARA LARISSA DE SOUZA MELO (HABILITADO)
- 6 - NAEDSON TAYRONE LINS DA SILVA (HABILITADO)
- 7 - MATHEUS VICTOR GOMES DA SILVA (HABILITADO)
- 8 - TULIO MARQUES DE LIMA (HABILITADO)
- 9 - TAMARA CAMYLA ALVES DE ASSIS (HABILITADO)
- 10 - MICAEL GOMES VERAS (HABILITADO)
- 11 - MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA (DESISTENTE)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 31 de Maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Praça Padre João Maria, no horário das 07: 00 hr as 13:00 hr.

Bom Jesus/RN, 30 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral

**ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

**BRUNO XAVIER DA SILVA**

**REJANE CONFESSOR DE OLIVEIRA**

**ROZINEIDE DOS SANTOS**

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C7EDBDA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 046/2019****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.05.08.0026****AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 13 de junho de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 30 de maio de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**251C65E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 190401440 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 ATA DA SESSÃO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**

Aos trinta dias de maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelos proponentes: **ADALZINETE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.340.264/14 e **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA - UPDATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.766.875/0002-05, Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO das Instituições: ADALZINETE DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 027.340.264/14 e **UNIDADE DE PESQUISA DIAGNÓSTICA AVANÇADA - UPDATE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.766.875/0002-05. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 30 de maio de 2019.

<b>FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS</b>	
Membro	
<b>MARLY MAIA CAVALCANTE</b>	<b>SÉRGIO EWERTON FERNANDES SOARES</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:25278DED**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 144/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016**  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PROC. ADMINIST. Nº **1603160047**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 310 CISTENAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ 2.145.874,90** (dois milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Robson Araújo – pelo Contratante e EDZARD BARBOSA GOMES – pela Contratada.

Caicó/RN, 09 de abril de 2019.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:094C24EC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 589/2019**

**PORTARIA Nº. 589 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.01.28.0018**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA SALETE TAVARES PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.5507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:1465A486**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 590/2019**

**PORTARIA Nº 590 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, a funcionária **ANA FRANCISCA DE ARAÚJO FILHA**, Gari, Matrícula nº 1.4531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:241BFC09**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 708, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 708, de 30 de maio de 2019.**

*INSTITUI a Semana Municipal de Prevenção a Gravidez na Adolescência no Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Gravidez na Adolescência, a ser celebrada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo Único – As ações destinadas a efetivar o disposto do *caput* deste artigo, ficará a cargo do Poder Público em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

\*Projeto de Lei de Autoria da Vereadora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**D9939B92

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 709, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 709, de 30 de maio de 2019.**

*INSTITUI e inclui no calendário Oficial do Município de Canguaretama a “Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher”, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário Oficial do município de Canguaretama a “Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 à 08 do mês de março.

**Parágrafo Único** – A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o Feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

\*Projeto de Lei de Autoria da Vereadora **Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira**.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**5F58E4C6

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 710, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 710, de 30 de maio de 2019.**

*Institui no município de Canguaretama a obrigatoriedade do uso de Equipamento de*

*Proteção Individual – EPI, pelos profissionais coletores de lixo (Gari), e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI aos profissionais coletores de lixo (garis), em conformidade com a legislação federal, no âmbito do Município de Canguaretama.

Art. 2º – Faz parte do Equipamento de Proteção Individual, os seguintes itens:

I – Cinto de Segurança para os coletores de lixo (garis) que desenvolvem suas atividades nos carros coletores de lixo.

II – Luvas de PVC, impermeáveis, resistentes, preferencialmente de cor clara, antiderrapantes e de cano longo;

III – Calçado com solado antiderrapante, a exemplo de tênis ou bota;

IV – Calça e camisa de Brim e/ou macacão, sendo a camisa com manga no mínimo de 3/4;

V – Boné de proteção;

VI – Colete refletor para coleta noturna;

VII – Capa de chuva de plástico impermeável;

VIII – Mascara respiratória, tipo semifacial e impermeável;

IX – Óculos com lente panorâmica, incolor de plástico resistente com armação

flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação;

X – Protetor solar com fator determinado por exame médico, realizado, preferencialmente, por especialista em dermatologia.

Parágrafo Único – Os equipamentos, os uniformes e os calçados mencionados no *caput* do Art.º2, serão concedidos pela empresa responsável sem ônus aos profissionais garis;

Art. 3º - Em razão dos garis serem transportados em condição insegura, agarrados, em pé, na parte traseira dos caminhões coletores, fica obrigatório o uso de cinto de segurança por esses profissionais nos seguintes casos:

I – Quanto se deslocarem de um bairro para o outro;

II – Quando estiverem em atividades em rua ou avenida em que haja intensa trafegabilidade de veículos;

III – E quando se deslocarem para a estação final de transbordo de lixo.

Art. 4º - A empresa Coletora de Lixo terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequar as normas de proteção individual;

Art. 5º - O não cumprimento desta norma implicaram multa diária para a empresa responsável pela coleta de lixo no valor de 3(três) UFM para cada empregado sem o uso do devido do Equipamento de Proteção conforme descrito no *caput* do Artigo 2º.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

\*Projeto de Lei de Autoria do vereador **Elvis Felipe Amaro dos Santos**.

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C56262F4

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 711, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 711, de 30 de maio de 2019.**

*Substitui o nome da Escola Municipal Arnaldo Florêncio de Lima de Ensino Básico Tempo Integral no Distrito Piquiri.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Substituído o nome da Escola Municipal Arnaldo Florêncio de Lima de Ensino Básico em Tempo Integral, por **Escola Municipal José Pereira da Silva de Ensino Básico em Tempo Integral**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

\*Projeto de Lei de Autoria do vereador **Daniel Silva Costa**

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**C034F537

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 712, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 712, de 30 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE é de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicada pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art.2º. Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

Art.3º. O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 3º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5o do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9o-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art.4º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**8E2C94DE

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 713, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 713, de 30 de maio de 2019.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 411.078,70 (quatrocentos e onze, setenta e oito reais e setenta centavos) para atender despesas com a “**obra de contenção de marés para preservação das áreas ambientais costeiras do Distrito de Barra de Cunhaú**”, neste município, as quais foram degradadas pelo avanço do mar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4400.00 – INVESTIMENTOS

4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 411.078,70

Parágrafo Único – O valor deste crédito especial, para atender o projeto descrito no caput deste artigo, será acrescido ao valor total do orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, o auxílio financeiro concedido pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Portaria nº 576 de 27 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 411.078,70 (quatrocentos e onze, setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no rol dos projetos constantes da Lei Municipal nº 679 /2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, o projeto “**obra de contenção de marés para preservação das áreas ambientais costeiras do Distrito de Barra de Cunhaú**”, bem como na Lei Orçamentária nº 704 de 2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**A7F90087

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 714, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 714, de 30 de maio de 2019.**

*Dispõe sobre o programa de parcelamento incentivado - PPI, autoriza a utilização de protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Municipal e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – PPI**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública vencidos até os últimos 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.

**Art. 3º** Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, durante o exercício de 2018, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda Municipal referente ao ano vigente a data de adesão ao Programa.

**Art. 4º** O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos:

I - de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

**Parágrafo único.** Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

## Seção II

### Do Pedido de Parcelamento

**Art. 5º** O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada até o último dia útil do mês subsequente ao da vigência desta Lei.

§ 2º O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma regulamentar.

§ 3º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá (ou independência) de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

I – garantia bancária;

II – garantia pessoal, própria ou de terceiros;

III – caução de bens.

§ 6º Para o parcelamento de débitos cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) não será exigida durante o prazo de parcelamento.

§ 7º O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por até 180 (cento e oitenta) dias, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

## Seção III

### Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

**Art. 6º** A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto municipal;

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios e

V - demais acréscimos legais.

**Parágrafo único.** O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

**Art. 7º** O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado –PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I -redução de 90% (noventa) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento à vista;

II -redução de 75% (setenta e cinco) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 24(vinte e quatro) parcelas;

III -redução de 60% (sessenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

IV -redução de 50% (cinquenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

V -redução de 90% (noventa) por cento do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais, podendo esse valor ser diluído nas parcelas pactuadas entre os acordantes.

§ 1º Para a obtenção do benefício previsto no inciso III deste artigo, deverão ser objeto do mesmo parcelamento os débitos dos últimos 5 (cinco) anos constituídos por ocasião da lavratura dos respectivos autos de infração.

§ 2º No caso de parcelamento em mais de 48 (quarenta e oito) prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 5% (cinco) por cento dos seus montantes.

**Art. 8º** A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

## Seção IV

### Das Condições de Pagamento

**Art. 9º** O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I -redução de 90% (noventa) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento à vista;

II -redução de 75% (setenta e cinco) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

III -redução de 60% (sessenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

IV -redução de 50% (cinquenta) por cento dos valores relativos a juros e multa moratórios, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

**Parágrafo único.** O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base na Lei Municipal 560/2009, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com art.65.

**Art. 10** O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a 02 (duas) URM para pessoa física e para pessoa jurídica.

**Art. 11** O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado –PPI.

§ 1º Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no trigésimo dia após o pagamento da primeira prestação;

§ 2º No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

**Art. 12** No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos no art.65 da Lei Municipal nº 560/2009.

**Art. 13** O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida será ouvida a Procuradoria Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

## Seção V

### Do Cancelamento do Parcelamento

**Art. 14** O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I -atraso superior a 120 (cento e vinte) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou

II -propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

**Art. 15** O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independerá de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:

I -na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.

II -na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

III -no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

## CAPÍTULO II

### DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

#### Seção I

##### Do Protesto Extrajudicial

**Art. 16** A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento e a Procuradoria-Geral do Município poderão utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

**Parágrafo único.** Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o “caput” deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.

**Art. 17** O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos –CRA do IEPTB/RN.

§ 2º A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

**Art. 18** Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

**Art. 19** Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento ou pela Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20** O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente, pelas unidades da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento ou da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

## Seção II

### Da Inscrição em Cadastros de Devedores

**Art. 21** As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes –CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Geral do Município não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

## CAPÍTULO III

### DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**Art. 22** Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, sem os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:

- lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
- constatação, pela Procuradoria Geral do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for superior ao limite previsto no *caput*, em caso de valores de créditos tributários e não tributários, cujo valor consolidado seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, situação em que a Procuradoria-Geral do Município poderá ajuizar execução fiscal com direito a garantia da dívida, quando for identificada a existência de bem, que se encontre em local certo ou direito hábil, hipótese em que deverá haver indicação do bem.

**Art. 23** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no *caput* do art. 22.

§ 1º Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo:

- a) os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de Canguaretama/RN.
- b) os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação, com débitos inscritos e ajuizados;
- c) os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

**Art. 24** O Procurador Municipal deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:

- I -quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;
- II -quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Secretaria Municipal de Tributação os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

**Art. 25** O Procurador Municipal poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:

- I -créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;
- II -ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);
- III -ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal n.º 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;
- IV -ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.

§ 1º Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, o Procurador suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§ 2º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.

§ 3º O Secretário Municipal de Tributação regulamentará, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição. Perante autorização da Câmara Municipal de Canguaretama-RN.

**Art. 26** O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Procuradoria-Geral do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

**Art. 27** Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

**Art. 28** A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.

**Art. 29** Fica o Procurador-Geral do Município autorizado a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

## CAPÍTULO IV

## DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

**Art. 30** - Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional n.º 94, de 15 de dezembro 2016.

§1º A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:

- I -créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;
- II -créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.

§2º Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de Canguaretama/RN.

§3º Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

§4º Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.

§5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

§6º Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 31** Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo, de acordo com o que prevê os artigos 155 e 156 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado -PPI aos casos de débitos já postos em execução.

**Art. 33** A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

**Art. 34** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 35** O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 36** Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que, em 30 (trinta) dias, estejam totalmente vencidos e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda a R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.

§ 2º O benefício a que se refere o “caput” não se aplica aos débitos referentes a multas por infração.

**Art. 37** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**130E8873

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 715, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**Lei nº 715, de 30 de maio de 2019.**

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Canguaretama, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Canguaretama, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara Única da Comarca de Canguaretama.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º O Serviço Família Acolhedora objetiva:

- I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Canguaretama, que tenham seus direitos ameaçados

ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PARCEIROS**

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

- I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Vara Única da Comarca de Canguaretama;
- III- Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
- IV- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

- I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
- III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

**CAPÍTULO III**  
**CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS**

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:

- I- Carteira de Identidade;
- II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Canguaretama, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II- ter moradia fixa no Município de Canguaretama há mais de 2 (dois) anos;
- III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI- gozar de boa saúde;
- VII- declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III- participação em cursos e eventos de formação.

#### CAPITULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

**Parágrafo Único** - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Canguaretama, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

#### CAPITULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;

VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

#### CAPITULO VI DO SERVIÇO

Art. 22 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I- 01 (um) Assistente Social;

II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II- atendimento psicológico;

III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

#### CAPITULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;

II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento,

conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;

III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 27A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 28A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Canguaretama.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29 O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU no exercício em que se der o acolhimento.

Art. 30A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

## CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32 Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 33 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Octavio Lima, Canguaretama/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**9284E13E

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 0076/2019 - GP.

#### Portaria nº 0076/2019 - GP.

*Designar Servidor público efetivo para responder pelo cargo comissionado de Procurador Geral Adjunto, lotado na Procuradoria Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Senhor **ÉRICO EMANUEL DANTAS CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, inscrito no CPF sob o nº 046.484.974-81 para responder pelo cargo

comissionado de Procurador Geral Adjunto, vinculado a Procuradoria Geral do Município de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de abril de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

\*Republicada por Incorreção

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**773856DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 004/2019 – CMDCA – CARAÚBAS/RN

#### ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS/RN

A Comissão Eleitoral Especial do Processo de escolha para o CONSELHO TUTELAR de Caraúbas/RN torna público LISTA PRELIMINAR com os nomes dos inscritos **HABILITADOS E INABILITADOS** para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de acordo com Edital nº 001/2019 e Resoluções.

É salienta-se ainda que aqueles que tiveram suas inscrições indeferidas terão prazo de 02(dois) dias para APRESENTAR RECURSO, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraúbas/RN, com Sede à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro.

Ficando assim os seguintes inscritos **HABILITADOS**:

- 1 - ADRIANA ROCHA SANTOS
- 2 - ANTÔNIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES
- 3 - ANTÔNIA REGINEIDE LOPES DE OLIVEIRA
- 4 - ANTÔNIO FRANCISCO MAIA
- 5 - DANIELA MARIA DE FREITAS
- 6 - DAUANNY AZEVEDO PRAXEDES
- 7 - DENIZE RAQUEL LEITE DE ANDRADE ALVES
- 8 - EILSON CARLOS FERNANDES PIMENTA
- 9 - FABLO TÁCITO DE OLIVEIRA
- 10 - FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA
- 11 - FRANCÉLIO BEZERRA DO NASCIMENTO
- 12 - FRANCICLEIDE LINHARES SILVA
- 13 - FRANCISCA KALIANA FERNANDES
- 14 - GILDENIRA FARIAS DE LIMA
- 15 - JEOMAR MÁRCIO DA SILVA MORAIS
- 16 - JEOVÁ DE OLIVEIRA SALES
- 17 - LISANDRA MARA GURGEL PESSOA
- 18 - MARIA ADRIANA DA SILVA PIMENTA
- 19 - MARIA FLAUDEANE DE SOUZA BEZERRA
- 20 - MARIA LUCIRENE DE LIMA TORRES
- 21 - MARIA ROSEANE FERNANDES
- 22 - MARIA POLIANA DE LIMA
- 23 - MARÍLIA GABRIELA COSTA DO VALE
- 24 - RAIMUNDA QUEIDA BENEVIDES CÂMARA
- 25 - ROBERTO RIVELINO DA SILVA MOURA
- 26 - SAMUEL BATISTA NETO
- 27 - SUIANY YASNAIA PAMPLONA
- 28 - UBIRAJARA SILVA PRAXEDES

Ficando assim o seguinte inscrito **INABILITADO**:  
01 - IARLEY FERREIRA DE OLIVEIRA

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0EE6F1E8**SECRETARIA DE GOVERNO****DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, juntamente com o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

**Art. 2º** - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA - ME**, CNPJ 13.393.557/0001-81; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação:** Empenho nº 408010/2019 ref. processo nº 2302/2019, no valor de R\$ 24.261,96; **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários:** Empenho nº 408007/2019 ref. processo nº 2297/2019, no valor de R\$ 37.375,38; Empenho nº 408008/2019 ref. processo nº 2298/2019, no valor de R\$ 6.682,30; **MOSSORO TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ 17.854.997/0001-40; **Fonte de Recursos 11110000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação:** Empenho nº 408006/2019 ref. processo nº 2296/2019, no valor de R\$ 13.779,48; **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários:** Empenho nº 408005/2019 ref. processo nº 2295/2019, no valor de R\$ 6.229,08.

**Art. 3º** - Acolho em todos os seus termos os pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2019.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9872FB1E**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503022/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **REGINA CELY TORRES DELFINO**, CNPJ: **03.581.251/0001-03**, no valor total de **R\$8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material para decoração destinado a ornamentar os locais onde se dará a programação do “Arraiá das Caraubeiras - São João de todo mundo - 2019”, no município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**7EB89C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503022/2019**

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 503022/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 025/2019 para a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material para decoração destinado a ornamentar os locais onde se dará a programação do “Arraiá das Caraubeiras - São João de todo mundo - 2019”, no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **REGINA CELY TORRES DELFINO**, CNPJ: **03.581.251/0001-03**, com sede a Rua Alcebiades de Souza, nº 146, Centro, CEP: 59.865-000 na cidade de Umarizal/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material para decoração destinado a ornamentar os locais onde se dará a programação do “Arraiá das Caraubeiras - São João de todo mundo - 2019”, no município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **REGINA CELY**

**TORRES DELFINO, CNPJ: 03.581.251/0001-03** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Justifica-se a contratação mencionada acima, pela necessidade de dar as condições necessárias à realização das ornamentações dos locais/ambientes onde acontecerão as programações do “ARRAIÁ DAS CARAÚBEIRAS – SÃO JOÃO DE TODO MUNDO”, no ano de 2019, permitindo aos grupos participantes e a população em geral, ambientes alegres e decorativos com alusão a estas datas do calendário cultural do município de Caraúbas/RN.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: REGINA CELY TORRES DELFINO, CNPJ: 03.581.251/0001-03, no valor total de R\$8.949,60 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.**

Caraúbas/RN, 29 de maio de 2019.

**MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B047F77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **13 de junho de 2019 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com ARP, objetivando a **registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de borracharia e reparos de pneus e câmaras de ar**. O edital na íntegra encontra-se no endereço [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Maio de 2019

**MARIA DA PAZ DANTAS.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**0BE6BFFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 115/2018, de 17 de agosto de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Junho de 2019 às 10 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **A Contratação de Empresa com implantação e manutenção de link de internet via fibra/cabo ou frequência destinados às Secretarias Municipais e demais órgãos**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84)

3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: [licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br) e pelo site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**C213DE8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, em face do não atendimento injustificado por parte da empresa IMPERIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, em assinar a Ata de Registro de Preços N.º 064/2019, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, interessados, para participarem da continuidade do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n.º 015/2019, de acordo com o Art. 4.º inciso XXIII da Lei 10.520/2002. A sessão acontecerá no dia **04 de junho de 2019 às 14h00min**, sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada na Rua Heráclito Vilar - 697 - 1.º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 30 de maio de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**78AF3DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 006/2019**

**CONTRATO N.º: 007/2019**

**CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores**

**CONTRATADA: LAYOUT INFORMATICA  
PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º  
005/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais).**

**DOTAÇÃO: 317 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA: 30/05/2019 à 29/05/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 30 de maio de 2019**

Publicado por:  
Gerson Lopes Morais  
Código Identificador:09D10C54

**CORONELPREV**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº: 006/2019**

**CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores**

**CONTRATADA: Jefferson Libson Lopes Alves Rocha**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º**  
**004/2019**

**OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de**  
**serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª**  
**avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de**  
**benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do**  
**Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).**

**DOTAÇÃO: 316 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros**  
**Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 29/05/2019 à 28/05/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2019**

Publicado por:  
Gerson Lopes Morais  
Código Identificador:AE34321B

**CORONELPREV**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 004/2019**

**CONTRATO Nº: 005/2019**

**CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores**

**CONTRATADA: CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º**  
**004/2019**

**OBJETO: Contratação de 02 (dois) médicos para prestação de**  
**serviço de perícia médica quando necessário, para 1ª e 2ª**  
**avaliação, em servidores efetivos que solicitarem a concessão de**  
**benefícios previdenciários ao Instituto de Previdência Própria do**  
**Município de Coronel João Pessoa/RN - CORONELPREV.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**DOTAÇÃO: 316 - 5 . 2012 . 9 . 271 . 11 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros**  
**Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA: 29/05/2019 à 28/05/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de maio de 2019**

Publicado por:  
Gerson Lopes Morais  
Código Identificador:A963903B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA:**  
**020/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS**  
**DESTINADOS A DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE TRAJES**  
**DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO a necessidade da contratação** aquisição de tecidos destinados a decoração e confecção de trajes das festividades juninas do município, **encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Declarar a dispensa para a contratação das empresas JOAO VICTOR DANTAS PEREIRA DE SOUTO inscrito no CNPJ sob o nº 32.547.276/0001-80, com endereço à Rua Cel. Manoel Vale, 77 – Centro – Caicó/RN– CEP: 59.300-000, atingindo o melhor preço nos itens 1,2,5,6,7,8,9,11,13,15 no valor de R\$ 6.075,90 (Seis mil e setenta e cinco reais e noventa centavos) da referida proposta anexada nesse processo, e MARIA DE FATIMA BATISTA E SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 40.804.460/0001-97, com endereço à Av. Seridó,667 – Centro – Caicó/RN- CEP: 59.300-000, atingindo o melhor preço nos itens 3,4,10,12,14 da proposta anexada nesse processo, perfazendo um valor de R\$ 2.465,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando assim o Valor Global de R\$ 8.540,90 (oito mil quinhentos e quarenta reais e noventa centavos) com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

\*Publicado por Incorreção

Publicado por:  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:69D92526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 013/2019**

**Pregão Presencial nº 013/2019 - CPL**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E**  
**EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE**  
**SEGURANÇA DESARMADA PARA OS DIVERSOS EVENTOS**  
**PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO OU EM**  
**QUE ESTA SEJA PARCEIRA**

**ATA Nº 01.013/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**  
**DETENTOR: JESSE DE LIMA OLIVEIRA ME- CNPJ:**  
**22.484.608/0001-71.**  
**Totalizando o valor de R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta**  
**reais).**

**VIGÊNCIA DA ATA: 27/05/2019 ATÉ 27/05/2020.**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:5BCA12ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 012/2019**

**Pregão Presencial nº 012/2019 - CPL**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DAS SOLICITAÇÕES DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES.**

**ATA Nº 01.012/2019 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**  
DETENTOR: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, - CNPJ Nº: 02.440.676/0001-21.  
Totalizando o valor de **R\$ 54.271,90 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos).**

VIGÊNCIA DA ATA: 27/05/2019 ATÉ 27/05/2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:751D1147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº  
16/2019. LICITAÇÃO Nº 000425/2019 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00016/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos.

**ADJUDICAMOS,** o(s) vencedor(es) do(a) **Licitação em epígrafe,** realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), a saber:

**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ:** 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).**

**NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ:** 19.881.198/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**

**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ:** 00.585.424/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais).**

**STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:** 06.321.326/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais).**

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:AD4D139D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 16/2019. LICITAÇÃO Nº 000425/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000016/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição

de veículos para atender a Prefeitura Municipal de Currais Novos, realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:** 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4; totalizando o valor de **R\$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais).**

**NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ:** 19.881.198/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).**

**RIO VALE AUTOMOTORES LTDA- CNPJ:** 00.585.424/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais).**

**STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ:** 06.321.326/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 285.700,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais).**

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:3FD041BF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
**CONTRATADA:** DAMIÃO JULIÃO MOREIRA, CPF Nº 270.795.418-75

**OBJETO:** Prestação de serviços como MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO”

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**VIGÊNCIA:** 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**BASE LEGAL:** art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:D51E17E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 716, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3.779/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Francisca de Assis Silva**, matrícula nº 1859-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019, referente ao quinquênio de 1994-1999.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**DCC056E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 717, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4.101/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Evilmerodac de Araújo Firino**, matrícula nº 2044-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019, referente ao quinquênio de 1998-2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5A5CD402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 718, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.047/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **João Batista de Medeiros**, matrícula nº 1526-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 1988-1998.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**546COD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 720, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.611/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Raimunda Dalci de Oliveira Teodoro**, matrícula nº 1798-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 1998-2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F0DBBA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 719, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.165/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **José Vitorino dos Santos**, matrícula nº 1148-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 2000-2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F103BFE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 721, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.315/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Ana Cândida Dantas de Oliveira**, matrícula nº 1226-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 1996-2006.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CDA968BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 722, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1.819/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Telma de Fátima Vieira de Medeiros**, matrícula nº 1984-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 2003-2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A1EA0A4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 723, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.250/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria das Graças Azevedo Fagundes**, matrícula nº 1660-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 2000-2010.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D73D4780**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 724, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 13.575/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria de Fátima da Silva Medeiros**, matrícula nº 2008-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 2003-2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2DD4926D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 725, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 103 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2.075/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria do Socorro Souza de Macedo Guimarães**, matrícula nº 1685-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de junho de 2019 a 29 de novembro de 2019, referente ao decênio de 2001-2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de maio de 2019.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**734F6F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019/SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS EM 30 DE MAIO DE 2019.**

À  
Bruno Giordano da Silva Aranha;  
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP  
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que o Contrato Administrativo nº 03.046/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, que em sua cláusula décima primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula décima quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 29/05/2019, conforme ordem de serviço enviada em 29/04/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**60E09326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019/SEMAD/GESTÃO DE**  
**CONTRATOS EM 30 DE MAIO DE 2019.**

À  
João Paulo de Aguiar Tavares;  
J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;  
CNPJ sob nº 18.334.420/0001-70

Assunto: Sanções Contratuais

Considerando que o Contrato Administrativo nº 01.046/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, que em sua cláusula décima primeira estabelece as obrigações e responsabilidades da Contratada, bem como na cláusula décima quarta estabelece as condições para rescisão contratual;

Considerando que o prazo para entregar o produto expirou em 29/05/2019, conforme ordem de serviço enviada em 29/04/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que em até 5 (cinco) apresente o produto ou serviço solicitado ou justifique o atraso na entrega, indicando inclusive novo prazo para cumprimento, para análise desta Municipalidade, sob pena de advertência.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1B48729A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**163/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 1813/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAMIÃO JULIÃO MOREIRA, CPF Nº 270.795.418-75, para prestação de serviços como MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA no(a) POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO”, no período de 17 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 4801/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 17 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:564AEF3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PMDS.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**APREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, "POR LOTE", sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

**Empresa vencedora: ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.382/0001-39, com sede na Rua Princesa Isabel, 41, Centro, Doutor Severiano/RN - CEP: 59910-000 - Telefone fixo (84) 3356-0019, neste ato representado por ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA CPF. Nº 034.427.364-47, doravante, denominada FORNECEDOR.

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1- O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 009/2019, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes deste Município, preços para contratações futuras relativas a registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, Éticos para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de "A" a "Z" DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1 – Os preços ora registrados são os constantes na Proposta de Preços apresentada pela ADJUDICATÁRIA na Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019.

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
02	Aquisição de Medicamentos Éticos – do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	12	R\$ 200.000,00

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 – O presente instrumento correrá por conta de CONVÊNIOS, FPM, ICMS, Recurso Próprio, Recurso Fundo a Fundo e Receita Tributária Municipal.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 2019 existente no orçamento vigente.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:**

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência na execução dos serviços pactuados;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária a realização de cada projeto, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento pelos produtos acima serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal Requisitante, acompanhadas das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019, homologado em 29 de maio de 2019.

**8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ADJUDICATÁRIA, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

**9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada, pelo período de **12 (doze) meses**, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pela ADJUDICATÁRIA continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração.

**10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:****11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições prevista na Clausula Sexta deste instrumento;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da ADJUDICATÁRIA;

c) rejeitar os produtos que sejam entregues em desacordo com a especificação do Anexo I;

d) solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal Requisitante, a aquisição dos produtos objeto deste Contrato;

e) comunicar à ADJUDICATÁRIA, qualquer irregularidade na aquisição dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

g) Notificar aADJUDICATÁRIApor qualquer descumprimento no tocante às obrigações assumidas;

h) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

#### 11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) Assinar o “Termo de Contrato” contendo as obrigações a serem assumidas;

b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata troca de algum item, conforme solicitação daADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) Comunicar àADMINISTRAÇÃO MUNICIPALqualquer fato que prejudique a aquisição dos produtos, bem como a sua qualidade e pontualidade;

d) Adquirir dos produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pelaADJUDICATÁRIAe aceita pelaADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

#### 12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de DOUTOR SEVERIANO/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2019para o SRPe na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pelaADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após regular procedimento que garanta a prévia defesa daADJUDICATÁRIAinadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

#### 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos, os valores dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

#### 14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO:

14.1 – As quantidades pactuadas não poderão ser alteradas.

#### 15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1 – Fica reconhecido o direito daADMINISTRAÇÃO MUNICIPALde rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes;

15.2 – Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelaADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de**30 (trinta) dias**àADJUDICATÁRIA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

15.3 – Da rescisão procedida com base nesta Cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### 16 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ: 08.355.489/0001-26

**ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA**

CPF. Nº 034.427.364-47

Representante Legal

Alex Adnauer Med. Silva Drogaria ME.

CNPJ: 04.191.382/0001-09

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF nº

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D3EBC895

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2019 - FUNPREV

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria de Diária nº 009/2019.

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	01	300,00	300,00

A Senhora DIRETORA FINANCEIRA do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 247 de 17 de Julho de 2006.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO FUNPREV, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no dia 31

de Maio de 2019, com o objetivo de **PARTICIPAR De encontro realizado pela associação norte riograndense de regime próprio de previdência social – anorprev, como tema: pec 06/2019 e seus impactos para os RPPS'S E da eleição da nova diretoria da anorprev – biênio 2019/2021, local auditório ipern – rua jundiá, 410 – tirol – natal /rn**, conforme documento informativo do evento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 30 de Maio de 2019.

**ELEXSANDRA PEIXOTO SOARES**

Diretora Financeira Do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**E0DAC0A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº 011/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço destinado a aquisição de material odontológico para atender as demandas apresentadas pela administração municipal no exercício 2019.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **13 de Junho de 2019 às 08:00 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano-RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone(84)3356-0004mailto:licitapmds@gmail.commailto:licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 30 de maio de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**A4643CDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2019 - DESPACHO  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000005/2019** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA**

**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA RETIRO-CAIXA D'ÁGUA-RETIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 29 de maio de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**21F2799C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2019 – GP/PMFP**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Maria Mariza de Moraes Ferreira	000075	Gari	Secretaria de Assistência Social	De: 03/06/2019 a 31/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 30 de maio de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**8C930B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:  
0105053/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105053/2019**

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Contratado: M E DE AQUINO- ME (10.624.822/0001-05)**

**Valor Total Julgado: R\$ 2.116,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1CE9C9C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0105054/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105054/2019**  
**Objeto:** Serviços de conserto de vinte e oito ventiladores, pulverização e vasculhar a escola municipal Ernesto Ferreira.  
**Contratado:** ARLINDO EMÍDIO DE OLIVEIRA (429.404.784-49)  
**Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**18CC6A62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

Pregão Presencial nº 008/2019  
Processo Administrativo nº 06050001/2019

1.O Município de Frutuoso Gomes/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 17/06/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de material hospitalar, odontológico e laboratorial com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde e Hospitais do Município de Frutuoso Gomes - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Carlos, 90 - centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Frutuoso Gomes/RN, 29/05/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D08CE49D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE EDITAL - PE 004.2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – PE – SRP**

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 004/2019 - SRP, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia

31/05/2019 até as 08h:59m do dia 13/06/2019, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2019. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone 84 3552 – 0003 ou pelo e-mail [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br).

Galinhos/RN, em 30 de maio de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**58BCE5C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2019-GP/PMG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder cessão ao Poder Legislativo Municipal de Galinhos-RN, do servidor pública efetiva municipal, a **Sr. KALLYSON LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA CABRAL**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 277, com o objetivo institucional de exercer suas atividades funcionais no PODER LEGISLATIVOMUNICIPAL, na CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS. Com efeito a partir de 20 de Maio de 2019 e termino em 20 de maio de 2020.

Art. 2º - A cessão do **Sr. KALLYSON LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA CABRAL** ao CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS vigorará pelo prazo de 01 (Um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A Cessão do referido servidor será com ônus para o Município, sendo que quaisquer vantagens concedidas ficarão a cargo do LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme acordo entre os Poderes celebrado.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional a qualquer tempo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Galinhos-RN, 30 de Maio de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos  
**Código Identificador:**5293DD3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2019-GP/PMG**

*Demitir*, por motivo de aposentadoria concedida a sra. *Francisco Pinto da Trindade do cargo de eletricista*.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir e Declara nos termos do Artigo 33, inciso VI, da Lei nº 169/97, vago cargo de **ELETRICISTA** constante do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Galinhos-RN, por motivo de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

concedida através do INSS - em 31/08/2019, o Sr. **FRANCISCO PINTO DA TRINDADE**, matrícula 153 das atribuições inerentes ao cargo Efetivo (a) de **ELETRICISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 31 de Maio de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos

**Código Identificador:**9A32A860

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2019/GP**

**EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a sra. **ROSEMAR BERNADINO SANTANA FERREIRA**, portadora do CPF nº **913.962.394-72**, brasileira, 4 (Quatro) diárias de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), **totalizando o valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência para participar do encontro na área da assistência social que tem como tema **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SÓCIO-ASSISTENCIAL**, SETHAS, fornecido pelo CAPACITA SUAS, que será realizado no período de **03 a 07 de maio** do corrente ano, em **Natal/RN**.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhas – RN, 30 de Maio de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Carlos

**Código Identificador:**6FB13F0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 018/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. Empresa Vencedora: **MARCONE SOARES DE PONTES-ME**-CNPJ: 10.912.215/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Goianinha/RN, em 29 de maio de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**CE9FEE1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 018/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. Empresa Vencedora: **MARCONE SOARES DE PONTES-ME**-CNPJ: 10.912.215/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Fica assim a presente licitação ADJUDICADA.

Goianinha/RN, em 29 de maio de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**719ABCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 018/2019**

O Município de Goianinha/RN, através de sua Comissão oficial, torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE BOMBAS SUBMERSAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**. Empresa Vencedora: **MARCONE SOARES DE PONTES-ME**-CNPJ: 10.912.215/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21. Fica assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Goianinha/RN, em 29 de maio de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior

**Código Identificador:**3657C673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 012/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do regime de empreitada do contrato firmado através da Tomada de Preços 012/2018, passando o mesmo para o regime de empreitada por “preço global”.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia da sua assinatura, mantendo-se o prazo de vigência do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo, 6º, inciso VIII, alínea “a”, combinado com o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Adriana Câmara Silva Oliveira

**Código Identificador:**259D6C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 062/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) JOSEFA LIMA DA SILVA, matrícula 131829-2, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de fevereiro de 2002 a 2017.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 29 de maio de 2019.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**22388C29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº. 063/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS, de 15%, JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA ao servidor (a) IVONETE PEREIRA DA SILVA, matrícula 131899-3, ocupante de cargo público efetivo de PROFESSORA, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, REFERENTE ao período LABORAL de 18 de fevereiro de 2002 a 2017.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 29 de maio de 2019.

**WILSON GOMES MACHADO JUNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**BCE4373D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 804/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL DO PRÉDIO CENTRO PAROQUIAL COMO ANEXO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**Contratado.....: ARQUIDIOCESE DE NATAL**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/05/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**

Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

**Código Identificador:**8684F250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 018/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2019, Processo Nº 3120/2019 originado pelo Memorando nº 961/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA (07.524.849/0001-03), quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14], no valor total de R\$ 275.397,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 275.397,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 30 de Maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**89FF95B3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
015/2019 (TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018)**

**Processo nº:** 7354/2018.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME.

**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO DE BAIXA DO MEIO E CONCLUSÃO DO PÁTIO DA FERA LIVRE, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO TEIXEIRA, S/N – DISTRITO DE BAIXA DO MEIO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor do contrato 015/2019.

**Valor aditado:** 48,89% (Quarenta e oito vírgula oitenta e nove por cento).

**Vigência:** a partir da data de assinatura até a vigência do contrato 015/2019.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE - ME, por seu representante legal, FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, CPF Nº. 032.313.434-37– Contratada.

Guamaré/RN, 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
Código Identificador:C29E2B69

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 (TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018)**

Processo nº: 5115/2018.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ Nº: 11.478.139/0001-61

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DO CORETO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MANOEL LUCAS DE MIRANDA E LUIZ DE SOUZA MIRANDA - CENTRO - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor do contrato 062/2018.

**Valor aditado:** 25,09% (Vinte e cinco, vírgula nove por cento).

**Vigência:** a partir da data de assinatura até a vigência do contrato 062/2018.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” § 1º da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, por seu representante legal, RUTH ERETUZIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF Nº. 009.510.494-10 – Contratada.

Guamaré/RN, 30 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
Código Identificador:50F11148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES  
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
02	136884-0	LUCILENE DA ROCHA ANDRADE
18	136580-8	NEYLA VENIANI BARBALHO

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN  
30 de maio de 2019

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes  
Código Identificador:70F95612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 282/2019**

De 30 de Maio de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA ISABEL DA SILVA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a), **MARIA ISABEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **850.118.944-87**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA TIPO – “A”**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:AE62A2BA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2019 – PMIM**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA/RN** em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 1.215/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.183.984/0001-00**, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 1598, Térreo – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.035-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Leonardo Costa dos Santos, inscrito no CPF sob nº 070.802.104-29.

**OBJETO: FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24h DESTA MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 003/2019 - Pregão Presencial/SRP nº. 013/2018** da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

**VALOR: O valor total é de R\$ 406.460,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).**

**VIGÊNCIA DA ARP:** De 30 de Maio de 2019 até 07 de Junho de 2019.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME**

CNPJ: 11.183.984/0001-00

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**728F0428**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2019**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADA: **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.183.984/0001-00**, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 1598, Térreo – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.035-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) Leonardo Costa dos Santos, inscrito no CPF sob nº 070.802.104-29.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24h DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 003/2019 da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ 406.460,00 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 30 de Maio de 2019 até 29 de Maio de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME**

CNPJ: 11.183.984/0001-00

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**56C9E739**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2019 – PMIM**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL MONTE ALEGRE/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 1.935/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.477.835/0001-90**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 05 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59075-700, sendo representada pelo(a) Senhor(a) José Alves Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais), COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO AS SECRETARIAS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VISANDO A LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E DEMAIS EVENTOS, REPRESENTANDO OS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2019 - Pregão Presencial/SRP nº. 015/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

**VALOR: O valor total estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 3,50% (três virgula cinco por cento).**

VIGÊNCIA DA ARP: De 30 de Maio de 2019 até 18 de Abril de 2020.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: 10.477.835/0001-90

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**74BC666E**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2019**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.477.835/0001-90**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Sala 05 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59075-700, sendo representada pelo(a) Senhor(a) José Alves Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 284.442.644-15.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (e-tickets e/ou bilhetes de passagens aéreas nacionais), COMPREENDENDO COTAÇÃO, FORNECIMENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO AS SECRETARIAS E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VISANDO A LOCOMOÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ENCONTROS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E DEMAIS EVENTOS, REPRESENTANDO OS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 004/2019 - Pregão Presencial/SRP nº. 015/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desconto de 3,50% (três virgula cinco por cento).**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 30 de Maio de 2019 até 29 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 30 de Maio de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: 10.477.835/0001-90

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**1EE7448C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 283/2019**

De 30 de Maio de 2019.

Exoneração do(a) Senhor(a) VANESSA DA SILVA OLIVEIRA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a), VANESSA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 067.323.084-83, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**A3E0663F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 284/2019**

De 30 de Maio de 2019.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder DUAS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO, portador do CPF: 512.281.734-00**, Prefeito Municipal, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 03 de Junho de 2019, com retorno previsto no dia 05 de Junho de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município.

**Art. 2º** - Conceder DUAS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o Senhor **WAGNER GODZICKI, portador do CPF: 045.815.649-30**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 03 de Junho de 2019, com retorno previsto no dia 05 de Junho de 2019, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal deste Município através de audiências pré-agendadas em diversos Ministérios.

Publique-se e Cumpra-se.

**AÉCIO VARELA DA SILVA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**C5AE1118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 030/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL/ALUGUEL DE UMA UNIDADE HABITACIONAL**, com a Pessoa Física de **RAFAEL BURITI DA SILVA**, inscrito no CPF nº 097.761.874-98, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 3 (três) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 21 de maio de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**AFFEAE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO MI Nº  
0753/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 -  
RETIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Registro de preços visando contratação de empresa para execução dos mais diversos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Ipueira/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: Item 01 sendo vencedora a empresa **JOÃO ALVES DUTRA FILHO, CNPJ: 24.779.186/0001-97**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 35 %; Item 02 sendo vencedora a empresa **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.639.013/0001-12**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 31 % e Item 03 sendo vencedora a empresa **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 14 %, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Pala Promitente Contratante e

**KARLYSON HALYSON SILVA,**

**JOELMA DANTAS DE MEDEIROS E**

**ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE**

Pelas Promitentes Contratadas.

Ipueira, 05 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**5C66A18F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**  
**PROCESSO/MI-RN Nº 1556/2018**

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.000.118.0016.55, que pelos itens estimados, importa o valor total de **7.553,00** (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Fica ratificada a decisão nos termos do art. 25, caput, da lei nº 8.666 de 1993, e ao mesmo tempo convocada a empresa supramencionada para a assinatura do termo do contrato nos termos do art. 64, caput, desta mesma lei, como também que se proceda com as publicações exigidas pela lei.

Ipueira/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**4D716296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 261/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0261 / 2019. De 28 de maio de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, nos dias 29 e 30 de maio de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município,

com o paciente Cristiane Alves Gadelha no Hospital João Machado em NATAL/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**608EC131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 201/2019**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

**PORTARIA Nº. 201/2019**

Dispõe sobre a Suspensão da Licença Prêmio Sr. FRANCISCO ROGÉRIO MELO DE FREITAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a Licença Prêmio do servidor, **FRANCISCO ROGÉRIO MELO DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, matrícula Nº. 425, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Abril de 2019.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**DE86130B

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN**  
**PORTARIA 003/2019**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
Rua. Cleofas Nunes, 09 – Centro – Itaú/RN CEP: 59855-000  
CNPJ: 15.415.537/0001-90

**DESIGNAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2019**

O Presidente do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ-RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Francisco Rogerio Melo de Freitas  
Cargo: Presidente do Regime Próprio de Previdência de Itaú-RN  
Matrícula: 425  
CPF nº: 030.xxx.xxx-29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú-RN, 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO ROGERIO MELO DE FREITAS**

Presidente do RPPS de Itaú-RN

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**D5A45058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 294/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**00FF3C33

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 295/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA, o Sr JOALISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**413C579B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 296/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, o Sr FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**5556D1BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 296/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, o Sr FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ANDRADE, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**82C44E2C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 293/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, a Sra. SOLANGE MEDEIROS DE AZEVEDO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 03 de junho de 2019 e término no dia 31 de agosto de 2019;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**3BFF59A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 0036/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0089/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro o **Sr. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF: 106.016.364-06 e RG: 003.443.119 SSP/RN, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural, Sítio Flores, 33, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato nº 0089/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e o **Sr. FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, CPF: 106.016.364-06.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0089/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/05/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 31 de maio de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**1A206A1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 0037/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **0088/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro a **Sra. LAIZE GUILHERME DA SILVA**, inscrita no CPF: 099.677.214-64 e RG: 002.874.746 SSP/RN, brasileira, residente e domiciliada na Rua Henrique Miguel da Silva, 27, Centro, Jaçaná/RN, CEP: 59225-000, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido, a partir de 31 de maio de 2019, o contrato nº 0088/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN** e a **Sra. LAIZE GUILHERME DA SILVA**, brasileira, CPF: 099.677.214-64.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta do contrato nº 0088/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/05/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçaná – RN, 31 de maio de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**9DDFA7A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 297/2019/GP, DE 30 DE MAIO DE 2019**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, a Sra. SAMANTHA MAIZE DANTAS LIMA, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 30 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**395F0E81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2018)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN**  
Contratado: **JERÔNIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487**  
CNPJ: nº15.504.218/0001-50

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COM RELAÇÃO AOS SEGUINTE ITENS DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Serviço Mecânico geral - Ônibus 60 Lugares, Marca: VW, Modelo: ORE 3, Ano: 2012, Placa: OJX 9236, Combustível: Diesel S10, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	1,5	80,00	R\$ 120,00
7	Serviço Mecânico geral - Ônibus 48 Lugares, Marca: VW, Modelo: 15.190, Ano: 2010, Placa: NNZ 2268, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.	HORAS	6,00	80,00	R\$ 480,00
9	Serviço Mecânico geral - Micro Ônibus 24 Lugares, Marca: Marcopolo, Modelo: Volari A6, Ano: 2002, Placa: MYS 8049, Combustível:	HORAS	35	80,00	R\$ 2.800,00

	Diesel, Lotado na Secretaria de Educação.				
13	Serviço Mecânico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2013, Placa: OJX 9590, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Assistência Social.	HORAS	2,5	50,00	R\$ 125,00
27	Serviço Mecânico geral - Trator, Marca: Valtra, Modelo: 785, Combustível: Diesel, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	08	90,00	R\$ 720,00
32	Serviço Elétrico geral Camioneta/Ambulância, Marca: Fiat, Modelo: Doblô, Ano: 2008, Placa: NNN 9956, Combustível: Gasolina, Lotado da Secretaria de Saúde.	HORAS	20	50,00	R\$ 1.000,00
39	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: Ford, Modelo: Fiesta Flex, Ano: 2013, Placa: OJR 4944, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Saúde (PSF).	HORAS	16	50,00	R\$ 800,00
41	Serviço Elétrico geral - Automovel, Marca: GM, Modelo: Prisma JOY, Ano: 2009, Placa: NNR 4690, Combustível: Gasolina, Lotado na Secretaria de Agricultura.	HORAS	03	50,00	R\$ 150,00

Valor Global: R\$ 6.195,00

Data da Assinatura: 10/04/2019

Vigência: Até 30 de Junho de 2019.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Jeronimo da Silva Salustino 56573316487

**JERONIMO DA SILVA SALUSTINO**

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**9D1DFA7A

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2019 PROCESSO Nº. 66/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA SALUSTINO, DANIEL PEREIRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 690.712.844-68. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE VIAGEM DE TRANSPORTE ESCOLAR.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.532,00(quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 14 de maio de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0A035714

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº063/2019-GP.

Efetua a remoção do Servidor Público HIGOR GODEIRO DE SOUZA e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público **HIGOR GODEIRO DE SOUZA**, CPF 086.124.544-09 e matrícula nº 396 ocupante do cargo público efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de um servidor AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para exercer suas funções na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investindo, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do servidor e, assim sendo, não implica há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

**CONSIDERANDO** a demais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público;

**CONSIDERANDO** que é lícito a Administração Pública primar pelos princípios do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

**CONSIDERANDO** que remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** ao final que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1998.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica determinada a remoção do servidor **HIGOR GODEIRO DE SOUZA**, CPF **086.124.544-09**, matrícula nº 396, ocupante do Cargo Público de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB onde exercerá na plenitude, as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de maio de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**B16BB05F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### ADITIVO CONTRATO TP Nº 02/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, E A EMPRESA: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP** CNPJ Nº **07.605.255/0001-27**, NA FORMA ABAIXO: **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP** CNPJ Nº **07.605.255/0001-27**, Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO GONÇALVES DE LIMA NETO**, inscrito no CPF sob nº. 051.752.424-40, CI. nº. 002.339.039 –SSP – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 02 de junho de 2017; Objeto: Contratação de empresa com

mão de obra especializada para realizar a prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta e transporte de lixo domiciliar; coleta e transporte de volumosos; coleta e transporte de poda; varrição, catação e capinação manual; pintura de meio-fio, Processo: 00000103005/2017 - CONTRATO Nº CONTRATO Nº 0602.02/2017- TP nº 02/2017.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 03 DE JUNHO DE 2019 A 30 de JUNHO DE 2019. presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.**

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (republishado por incorreções)

Janduís, 30 de maio de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP**

CNPJ 07.605.255/0001-27

Testemunhas:

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**D8A6DFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 250219.10/2019**

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ** (CNPJ nº 08.349.003/0001-47)/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS** (CNPJ: 13.851.980/0001-88)/CONTRATADO: CONTRATADA: **ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA** / CPF: 106.264.184-10 - RG nº 2774758/SEDS-RN e CRP/RN 4408/Objeto: Prestar serviço como **PSICÓLOGA – CRAS I**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas no CRAS I - Rua Vicente Gurgel, S/N – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência:** de 26 de Maio a 26 de Agosto de 2019. Podendo ser prorrogado por igual período. / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2057 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica-PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado-Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /**

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**

Contratante

Prefeito Municipal e

**CARLA REGINA GOMES MOREIRA**

Gestora/Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Contratantes

**ANA PAULA MENEZES DE ALMEIDA**

Contratada

Janduís (RN), 26 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Carla Regina Gomes Moreira

**Código Identificador:**5FCDF417

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 210119.4/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, CNPJ: 08.349.003/0001-47, com sede administrativa, sito a Av. Santa Terezinha, nº 21, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor, **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, casado, cadastrado no CPF sob o nº 067.180.784-68, residente na Rua Altamiro Gurgel do Amaral, 19, São Bento – Janduís/RN, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor, **ELIAS LONGIM DE MENEZES FILHO**, facilitador de Oficina de Esporte, brasileiro, casado, portador do RG nº 002.774.438 - SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 100.329.524-06, residente e domiciliado na Rua Carlota Guerra de Brito, 48, São Bento - CEP: 59.690-000 – JANDUÍ-RN, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido **Contrato nº 210119.4/2019** de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 210119.4/2019 de Prestação de Serviços, celebrado em 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, por um período de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Janduís/RN, 21 de maio de 2019.

**Publicado por:**

Carla Regina Gomes Moreira

**Código Identificador:**5E036FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2019 - LICENÇA PRÊMIO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao Sr. **PAULO CLAUDINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Escola Municipal José da Costa Medeiros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 228.318.191-72, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2018 a 29/09/2018, devendo se apresentar no trabalho em 30/09/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Japi/RN, 30 de Maio de 2019.

**JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS A PAZ**

Secretária de Administração  
CPF: 072.761.164-09

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**52BA6E93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 368/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSE DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 29 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6586CB8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 369/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de maio de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1218E0F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 370/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **SÉRGIO SILVESTRE BORGES**, Fonoaudiólogo lotado no Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 31 de maio e 1º de junho de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de maio de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7FF4AA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2018 –  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 023/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN N.º 320.315/2018**

**Código Identificador:** 978BBF02

**ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2018 e termo final em 11 de abril de 2018;

**LEIA-SE:**

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2018 e termo final em 11 de abril de 2019;

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**WALQUÍRIA DOS SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**26A8E167

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 528.002/2019 EXTRATO DA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
010/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PÓS-PAGO, PARA VENDA E MIGRAÇÃO DE PLANO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.382,40 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 30 de maio de 2019.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de maio de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente da CPL/MJS

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**DDE34BCB

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 1.435, DE 29 DE MAIO DE 2019.

**SÚMULA:** Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município, para vigência no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que o art. 124 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes;

**Considerando** que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2018 foi no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento);

**Considerando** ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 95, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos dispositivos do Código Tributário do Município, Lei Complementar n.º 1.087 de 28 de dezembro de 2017, a seguir discriminados passam a vigor no ano de 2019 com os valores respectivamente indicados:

“Art. 10 ... I ...

- a) de valor venal até R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) – 0,2% (dois décimos por cento);
- b) de valor venal acima de R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e até R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento);
- c) de valor venal acima de R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – 0,3% (três décimos por cento);

II ...

- a) de valor venal até R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) – 0,2% (dois décimos por cento);
- b) de valor venal acima de R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e até R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – 0,25% (vinte e cinco décimos por cento);
- c) acima de R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais) – 0,3% (três décimos por cento);

Art. 50 ...

I ...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – R\$ 51,00 (cinquenta e um reais);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e até R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais) – R\$ 103,00 (cento e três reais);
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais) e até R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) e até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) – R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) R\$ – R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);

II...

- a) por cada aerogerador –R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos de setenta e cinco reais)/ano;
- b) por cada central geradora – R\$ 103.750,00 (cento e três mil, setecentos e cinquenta reais)/ano;
- c) por cada sistema de transmissão de interesse restrito – R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos de setenta e cinco reais)/ano;
- d) por cada subestação – R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos de setenta e cinco reais)/ano;
- e) por cada equipamento ou conjunto de instalação não especificado nas alíneas “a” a “d” - R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos de setenta e cinco reais)/ano;

III...

- a) rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)/quilômetro/ano;
- b) poste de rede de transmissão ou de distribuição de energia – R\$ 51,00 (cinquenta e um reais)/unidade/ano;
- c) torre ou antena de telefonia móvel celular – R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais)/unidade/ano;
- d) torre ou antena de internet – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)/unidade/ano;

IV...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) – R\$ 51,00 (cinquenta e um reais);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e até R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) – R\$ 77,00 (setenta e sete reais);
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e até R\$249.000 (duzentos e quarenta e nove mil reais) – R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais);

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) e até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) – R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais);

e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) R\$ – R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais);

V ...

a) Agência (arts. 1º, inciso 1 e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do banco central do Brasil - R\$ 3.112,00 (três mil, cento e doze reais);

b) Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais);

c) casa lotérica – R\$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais);

d) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, não em conjunto com atividade comercial – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais);

e) Posto de Atendimento Eletrônico (arts 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril d 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais);

f) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 em conjunto com atividade comercial – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais);

IV ...

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais) – R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos reais) e até R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) – R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais);

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) – R\$ 1.037,00 (um mil, trinta e sete reais);

Art. 61 ...

A taxa incidirá entre o valor mínimo de R\$ 103,00 (cento e três reais) e o valor máximo de R\$ 1.037,00 (um mil reais e trinta e sete reais) em razão da importância econômica da substância mineral;

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de assinatura desse Decreto.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**9CD17DA7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 116, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 071/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **Josenaldo da Silva Oliveira**, matrícula nº 0401, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 03/06/2019 a 31/08/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**8FF8CE3E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Considerando** que é dever da administração pública rever seus atos administrativos, quando eivado de vícios não sanáveis;

**Considerando** o que dispõe o Artigo 43, III da Lei Federal 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando** o disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 que dispõe sobre a anulação dos processos licitatórios;

**Considerando** que não houve adjudicação e nem homologação do objeto do certame;

**Considerando** o interesse público em construir as passagens molhadas na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó-RN; e

**Considerando** o Parecer Jurídico exarado pela *Douta* Procuradoria Jurídica sobre os fatos acontecidos no processo licitatório n.º 417.013/2019 (Tomada de Preço n.º 003/2019).

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, como autoridade superior do Poder Executivo Municipal, resolve anular o processo licitatório n.º 417.013/2019 (Tomada de Preço n.º 003/2019) uma vez que houve desobediência aos procedimentos licitatórios prescritos no art. 43, III da Lei 8.666/93.

As empresas participantes da licitação ficam asseguradas o recolhimento dos envelopes, mediante extração de cópias por parte da administração municipal para serem deixadas dentro do processo licitatório, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, com endereço à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro.

A Comissão Permanente de Licitação deverá imediatamente lançar um novo procedimento licitatório para fins de contratação de empresa para construção das Passagens Molhadas, conforme projeto contido no processo n.º 417.013/2019 (Tomada de Preço n.º 003/2019), devendo ser extraído os documentos com reposição de cópias para fins de economia processual.

Essa decisão deverá ser publicada no Diário Oficial para fins de eficácia, devendo uma cópia ser enviada à Secretaria Municipal de Administração para fins de instauração e apuração de responsabilidades em processo de sindicância, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim do Seridó-RN.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**9D6142A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 034/2019.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 31 de maio à 05 de junho de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.105/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios propostos no Edital do Seletivo 001/2018:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação do candidato selecionado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme solicitação por Ofício de nº 129 / 2019 SMTHAS.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005 e a Lei Municipal nº 1.105/2018.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 06 de junho de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

**2.0. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

**3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal; (Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jardim do Seridó-RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018**

**PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ADVOGADO :**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORARIA	PONTUAÇÃO
00051+	5ª	MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA	20 HORAS	5,0

Jardim do Seridó-RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:**1E91115A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20050002/2019**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20050002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção, eletricos e hidraulico para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 30.003,32 (trinta mil e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: 584 - 2 . 2007 . 15 . 451 . 15 . 1.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 31/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**77656E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 245/2019 - DIÁRIA**

**Portaria nº 245/2019 – Gabinete do Prefeito** Em, 30 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Missias Elias do Nascimento**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº2921335 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 085.175.054-09, residente no Sítio Tabuleiro do Padre, SN, Zona Rural de Riacho de Santana/RN, a

importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para atender à solicitação do grupo de Capoeira do município que irá participar de uma roda de capoeira na cidade de Francisco Dantas no dia 01 de junho.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**5F3BDCAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 246/2019 - DIÁRIA**

**Portaria nº 246/2019 – Gabinete do Prefeito** Em, 30 de Maio de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **ALBERLUCIO DE ARAÚJO FREITAS**, motorista deste Município, portador de Cédula de Identidade nº 2750454 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 075.417.394-13, residente na Rua Pedro Simplício, 427, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente a concessão de 01 (uma) ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando assim R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem que tem por objetivo atender à solicitação da equipe de Seleção de futebol que irá disputar as quartas de finais do campeonato de Mini Campo, Neste domingo dia 02 de junho às 08:30 da manhã, na AABB na cidade de Pau dos Ferros – RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**2E1649BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 015/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 012/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.194-05), com integralidade dos proventos, referentes à última

remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Elizimar Bezerra de Souza Arruda, identidade nº 655.581 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 369.867.554-49, titular do cargo de Professora II-A PFII-F, matrícula nº 1054-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 30 de maio de 2019.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Geraldo Gutemberg Pereira

**Código Identificador:**0F50D904

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 016/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 008/2019,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (benefício nº 101.101.184-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Raimunda Batista de Medeiros, identidade nº 883.400 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 702.432.714-68, titular do cargo de Professora III-A PFIII-F, matrícula nº 1181-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 da Lei Municipal nº 861/2016, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Jucurutu e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 30 de maio de 2019.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Geraldo Gutemberg Pereira

**Código Identificador:**FC0E8644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **PALOMA OLIVEIRA CRUZ**

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **Nutricionista**

CPF: **090.474.234-29**

MATRÍCULA: **2861**

DESTINO: **Natal-RN**

JUSTIFICATIVA: **Participar do 2º Encontro presencial do Curso de Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF-AB, que será realizado em Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **31 de maio e 01 de Junho de 2019.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de Maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:6C4F9272**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO 054/2019-ANEXO**

Rua João Eufrázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN					
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555		Usuário: WAGNEIDE DE		Chave de Autenticação Digital 1532-7010-526	
http://www.jucurutu.rn.gov.br/					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias por Limite de Crédito</b>					
Lei: Lei 943/2019 de 23/05/2019		Valor Controle(R\$):		de 18.000,00	
Fundamento: Decreto 054/2019 de 28/05/2019					
Movimento: Suplementação de despesa		Origem: origens		Outras Tipo de Fonte: Superavit Financeiro	
Data	Seq	Unidade Gestora	Despesa	Valor Movimento(R\$)	do Saldo(R\$)
28/05/2019	5358	Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	848 - 4.4.90.52.00	18.000,00	
<b>Total do Dia:</b>				18.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>				18.000,00	0,00
Lei: Lei 943/2019 de 23/05/2019		Valor Controle(R\$):		de 20.000,00	
Fundamento: Decreto 054/2019 de 28/05/2019					
Movimento: Abertura de crédito especial		Origem: origens		Outras Tipo de Fonte: Excesso de Arrecadação	
Data	Seq	Unidade Gestora	Despesa	Valor Movimento(R\$)	do Saldo(R\$)
28/05/2019	5171	Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	846 - 4.4.90.51.00	20.000,00	
<b>Total do Dia:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>				20.000,00	0,00

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo

**Identificador: 565DE908**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019**

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 366/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 05.487.212/0001-69); OBJETO: execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção das arquibancadas do Estádio de Futebol Andriélio Lopes - LOPÃO; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 90 (noventa) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; Dotação Orçamentária: 1045 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 10010000 e 15100000; VALOR GLOBAL: R\$ 255.640,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:C3BBE623**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 PROC. ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1802270043 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: readequação do contrato administrativo nº 054/2018 com acréscimo de valor; VALOR DO ADITIVO: R\$ 43.274,09 (quarenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e nove centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 509.981,02 (quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e um real e dois centavos); VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Eda Tuane Cavalcante Soares – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de Maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas

**Código Identificador:4BAFD75A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 121201/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - PROCESSO Nº 100009/2017**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 121201/2018 – Pregão Presencial nº 030/2017, firmado em 12/12/2018, com a empresa P & C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME; Objeto: alterar o valor total do Contrato em 25%, correspondente a R\$ 27.235,00 (vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), para acréscimo no quantitativo do item 1; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 323 de 22 de novembro de 2018, Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE; Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E DOLESCENTES; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 364 - ENSINO SUPERIOR; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0105800000 - Transferência do Salário-Educação; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 10 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE; Função: 26 - TRANSPORTE; Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta / Unidade Orçamentária: 14 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2017 - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função:

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de maio de 2019.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Renato Sena de Moraes

**Código Identificador:**CDA6C130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**

**PROCESSO: Nº 210522305201901/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** JOSÉ ADRIANO FÉLIX

**CNPJ:** 20.170.464/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública deste município de Lagoa de Velhos/RN pelo o período de 07 (sete) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2019.

**Exercício:** 2019; **Unidade:** 0301 - Secretaria Municipal de Administração; **Atividade:** 04.122.0038.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. PJ; **Fonte:** 001 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de maio de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**3FA53F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
- PMLN**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA  
DE PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA as empresas **HABILITADAS**, CONSTRUTORA DANTAS LTDA (CNPJ: 97.519.353/0001-34), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60), JANINNI COUTO PESSOA EIRELI - ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86), CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80) e CONSTRUTORA JVA LTDA ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30), para se fazerem presentes na

sessão de abertura de propostas de preços a ser realizada no dia **03/06/2019 às 08h** na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico [cpl.pmlagoanova@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoanova@gmail.com)

Lagoa Nova/RN, 30 de maio de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**0C478BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE  
PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 -  
PMLN**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA  
DE PROPOSTA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA as empresas **HABILITADAS**, CONSTRUTORA DANTAS LTDA (CNPJ: 97.519.353/0001-34), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 26.635.344/0001-60), JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME (CNPJ: 29.288.569/0001-86), CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA ME (CNPJ: 05.074.774/0001-80), CONSTRUTORA JVA LTDA ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) e A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 27.105.762/0001-09), para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços a ser realizada no dia **03/06/2019 às 13h** na sala da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico [cpl.pmlagoanova@gmail.com](mailto:cpl.pmlagoanova@gmail.com)

Lagoa Nova/RN, 30 de maio de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**EBDB5C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 048/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 30 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de junho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1452	Jayzon Inácio do Nascimento	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	2017/2018	1º período de 17.06.2019 a 28.06.2019 e o 2º período de 23.09.2019 a 10.10.2019

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C127E0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 026/2019 - SRP**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 COM INÍCIO 08 DE MAIO DE 2019, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019 (QUINTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 141, 142; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 147.349,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

**SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ: 06.101.409/0001-80**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4, 5, 6, 10, 12, 14, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 115, 131, 136, 138, 139, 140; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 38.935,00 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE MAIO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**FB43534D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 027/2019**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 COM INÍCIO 09 DE MAIO DE 2019, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**AUTO PEÇAS RM LTDA – ME – CNPJ: 13.318.135/0001-41**, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01 - CAMINHÃO

CARROCERIA FECHADA DE FERRO 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

**D L DANTAS BEZERRA – ME – CNPJ: 17.049.428/0001-21,** SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 02 - VEICULO TIPO ÔNIBUS 1; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.870,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE MAIO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**40878A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0227/2019 - GP POR ERRO  
FORMAL**

**Portaria nº 0227/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Jacinta Lúcia da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Jacinta Lúcia da Silva**, matrícula nº: **426**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **10 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B4BCC706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 047/2019 – SMADMRH -  
ERRO FORMAL**

**Portaria nº 047/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal

de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de junho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTACÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 384	Francisco de Sales Coutinho	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 1479	Jessyka Renata Bernado Santos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 14	Joanilson Coutinho Berto	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 596	Paulo Lélío Gonçalves de Matos	Secretaria Municipal de Finanças	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2A10EF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELAÇÃO DOS PRELIMINAR DE CANDIDATURAS  
HABILITADAS À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E  
ABRE PRAZO RECURSAL.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA RN**

Lei Municipal nº 328/2007

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 001/2019**

**Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.**

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe Lei municipal nº328/2007 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Nº de Inscrição	Nome	Situação de Candidatura
01	Joseilma ferreira de Medeiros Macedo	Deferido
02	Geisa Macedo	Deferido
03	Bruna de Medeiros Guimarães Araujo	Indeferido
04	Clodomir Jose de Medeiros	Deferido
05	Eliane da Silva Pereira	Deferido
06	Vanderlea Sabino Soares	Deferido
07	Maria das Vitórias Fernandes Aprígio	Deferido
08	Iranilde Evaristo da costa	Deferido
09	Irândi da Silva Farias	Deferido
10	Isandra de Medeiros Davi	Deferido
11	Josefa Josimaria da Costa	Deferido
12	Maria Jucileide Roberto	Deferido
13	Francisco Ferreira de Souza	Deferido
14	Maria do Céu Ferreira da Silva	Deferido
15	Maria de Fátima da Silva	Deferido

Este resultado estará sujeito a interposições de recursos conforme edital 001/2019, nos dias 30 e 31 de Maio de 2019, no CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Monsenhor 455 nos dias 30 e 31 (quinta e sexta-feira) no horário das 08h00min as 13h00min.

Lagoa nova/RN, 29 de maio de 2019.

**FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO**

Presidente da comissão especial

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**A338FEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0231/2019 - GP**

**Portaria nº 0231/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 30 de maio de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**Luciano Silva Santos**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Marcia Maria de Araújo**, matrícula nº: **1202**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.05.2018 a 01.05.2019** com o período de gozo em: **03.06.2019 a 02.07.2019**.

**Art. 3º** - Designa à senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matrícula nº **461**, para responder interinamente pelas ações da coordenação da Educação de Jovens e Adultos - EJA do Município de Lagoa Nova/RN. Neste ato, a funcionária irá exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

**Art. 4º** - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado interinamente o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**2EE222B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0232/2019 - GP**

**Portaria nº 0232/2019 - GP** Lagoa Nova / RN, 30 de maio de 2019

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 100,00 (cem reais),

para custear despesas do servidor **MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº **3262**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir paciente e acompanhante na realização de consulta de tratamento de saúde, no dia 05 de junho de 2019, conforme agendamento realizado no Hospital Sarah Kubitschek referência em neuroreabilitação de adultos e crianças com lesão medular e lesão cerebral, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, CEP: 60861-634, e retorno no dia 06 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**894DC6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
025/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 08.182.313/0001-10, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE, COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. FOI **INABILITADA** A EMPRESA: **AM DOS SANTOS NETO EIRELI** - CNPJ: **21.223.064/0001-21**, POR NÃO APRESENTAR CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E A DIVIDA ATIVA DO ESTADO “VALIDA” DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS QUE LHE FOI CONCEDIDO POR SER MICRO EMPRESA. AO TEMPO EM QUE COMUNICA QUE AS EMPRESAS A SEGUIR RELACIONADAS FORAM **HABILITADAS** AS EMPRESAS: **A J DE SOUZA LOCAÇÕES** - CNPJ: 11.572.226/0001-83; **ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462** - CNPJ: 29.632.912/0001-68; **ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452** - CNPJ: 29.747.803/0001-96; **COSME DIOGO DA SILVA** - CNPJ: 28.211.862/0001-82; **DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483** - CNPJ: 32.711.976/0001-69; **ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA** - CNPJ: 19.492.485/0001-06; **EVERALDO PEREIRA DA SILVA** - CNPJ: 28.208.946/0001-67; **F R GUIMARÃES ME** - CNPJ: 27.254.979/0001-80; **FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401** - CNPJ: 33.405.249/0001-36; **FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA** - CNPJ: 28.209.324/0001-53; **GEDEIR DA SILVA COSTA** - CNPJ: 28.208.856/0001-76; **JOÃO BATISTA DE SOUZA** - CNPJ: 28.212.073/0001-66; **JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA** - CNPJ: 14.284.900/0001-12; **JOSÉ IRANILSON DA SILVA** - CNPJ: 28.222.801/0001-10; **JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405** - CNPJ: 29.688.569/0001-73; **JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405** - CNPJ: 29.626.969/0001-54; **PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479** - CNPJ: 29.577.342/0001-50.

LAGOA NOVA/RN, 30 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**257A1520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A):** YOHANA MONIQUE SOARES BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIRURGIÃ-DENTISTA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.055.111 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 111.248.884-70, DOMICILIADA NA RUA BALDOMERO CHACON, 552, MANOEL SALUSTINO – CURRAIS NOVOS/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA – ESF**, PELO PERÍODO DE 28 DE MAIO DE 2019 A 27 DE MAIO DE 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** DE 28 DE MAIO DE 2019 A 27 DE MAIO DE 2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000– RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE MAIO DE 2019.

**IRANILDO ACIOLE DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EFF797A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO (A):** TALY JANAINA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.539.533-ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 065.407.114-41, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ LUIZ VICTOR, 585, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE**

**SERVIÇOS GERAIS- SCFV**, PELO PERÍODO DE 28 DE MAIO/2019 A 27 DE MAIO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 28 DE MAIO/2019 A 27 DE MAIO/2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2019 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**0858B30E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.

**CONTRATADO (A):** JOSEILMA FERREIRA DE MEDEIROS MACEDO, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.339.954- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 050.401.964-31, DOMICILIADA NA RUA PADRE CÍCERO, 403, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SMAS**, PELO PERÍODO DE 28 DE MAIO/2019 A 27 DE MAIO/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 28 DE MAIO/2019 A 27 DE MAIO/2020.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: B18288A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.**CONTRATADO (A): FLAVIA CRISTIENE DA SILVA SOARES, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.982- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.642.034-65, DOMICILIADA NA RUA TARCÍSIO LUIZ VICTOR, 156, BERNADINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.****OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SMAS**, PELO PERÍODO DE 22 DE MAIO/2019 A 21 DE MAIO/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO/2019 A 21 DE MAIO/2020.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: 6CBDF791**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 – ADITIVO Nº 001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – CNPJ: 14.794.043/0001-09, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000.**CONTRATADO (A): MARIA VANUSA FELIX DE ANDRADE BARBOSA, BRASILEIRA, CASADA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.352.634- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 051.792.284-33, DOMICILIADA NA RUA RADIR PEREIRA, 759, BERNADINO DE SENA – LAGOA NOVA/RN.****OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SMAS**, PELO PERÍODO DE 22 DE MAIO/2019 A 21 DE MAIO/2020.**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.976,00 (ONZE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**VIGÊNCIA:** 22 DE MAIO/2019 A 21 DE MAIO/2020.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **AÇÃO:** 2043 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA – IGDBF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0102900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017E LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

LAGOA NOVA/RN, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: 6EB630D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 - Nº 1837/2019**

Processo nº 1837/2019

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: **Pagamento de Premiação**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO(A): **AMANDA PRISCILA SILVA DE ABREU****OBJETO:** Pagamento de premiação destinada a I Trilha de Lajes/RN: Sertão Cabugi, competição realizada pelo Circuito Soldado Neto em parceria com a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que acontecerá no dia 02 de Junho de 2019.**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Publicado por:**Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador: D5DA5541**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 070/2019 – GP****O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 347/2019 – GP, PAV nº 9924/2019 - TJRN, de 16 de Maio de 2019, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER** – a Cessão da Servidora **JOELMA MEDEIROS DE FREITOS**, matrícula nº 0599, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

lotada na Secretaria Municipal de Administração, para ficar à disposição do Poder Judiciário, na Direção do Foro da Comarca de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26/05/2019.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 30 de Maio de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**E89C4190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
- PP 005/2015 - PROCESSO ADMIN. 3135/2014 - KEILLA  
TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN; e  
**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME –  
**CNPJ: 06.050.403/0001-21**

**OBJETO:** Empresa Especializada do ramo de tecnologia da informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão.

**OBJETIVO:** Dilação de prazo

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019

**VIGÊNCIA FINAL:** 30/08/2019.

**LEGAL** na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Lajes/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**F6E3B145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
REGULAMENTO DO VI FESTIVAL DE QUADRILHAS  
JUNINAS ESTILIZADAS DE LAJES/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes através do Departamento de Cultura realiza o **VI Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lajes**.

**Art. 1º** O VI Festival de Quadrilhas de Lajes acontecerá no dia **27 de Junho**, na **Quadra Central Manoel Januário Cabral**, localizado no centro da cidade de Lajes RN.

Paragrafo 1: O Festival será de pontos corridos vencendo a que obtiver maior pontuação na soma total dos quesitos.

Paragrafo 2: Poderão participar quadrilhas estilizadas, que estiverem de acordo com este regulamento.

Paragrafo 3: Não será permitido a participação de quadrilhas mirins, média de idade de 15 (quinze) anos.

**CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art: 2º** Somente poderão participar do VI Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lajes, as quadrilhas que:

**I** – Tiver o número mínimo exigido de 16 (dezesesseis) pares para apresentação das concorrentes, e não tendo limites para o máximo.

**II** – A utilização de músicas ao vivo ou mecânica fica a critério e responsabilidade dos participantes. Para ao vivo, não terá limite de instrumentos para o conjunto, desde que seja informado com

antecedência a organização a quantidade e quais instrumentos serão utilizados e checados com a produção uma hora antes.

**III** – É vetado à utilização de fogos de artifícios e similares dentro da quadra (arraial), antes, durante e ou após a apresentação da quadrilha. Exceção ao uso do chumbinho.

**IV** – Não será permitida a entrada na quadra (arraial) de garrafas, facas ou qualquer material perfuro cortante que possam ameaçar a segurança dos participantes do evento.

**V** – O horário máximo para chegada dos grupos concorrentes ao local da apresentação será às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). Mesmo para os grupos que vão dançar por último. O grupo que chegar após o horário não é impedido de dançar, porém, será penalizado com 3 (três) pontos no somatório geral das notas.

**VI** – Só terá acesso ao local da apresentação, a quadrilha junina, a equipe de apoio, seus figurantes, a banda e o marcador, cinegrafista e fotógrafo devidamente uniformizado com camiseta do grupo.

**Art. 3º** As quadrilhas juninas inscritas no VI Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lajes terão que passar para Comissão Organizadora um pequeno resumo da temática do grupo.

**CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Poderão ser inscritos as quadrilhas juninas, desde que se submetam a este regulamento.

**Art. 5º** As inscrições realizar-se-ão de 03 a 14 de Junho de 2019, através do e-mail: depmcultura@hotmail.com, sendo obedecida a ordem dos 12 (doze) grupos que primeiro realizarem as inscrições.

**Art. 6º** A ordem de apresentação será definida por ordem de chegada e com comunicação prévia a organização.

**CAPÍTULO III – DAS APRESENTAÇÕES**

**Art. 7º** Os representantes deverão acatar as decisões resultantes de ordem de apresentação, sem direito a qualquer reclamação.

**Parágrafo único** – O Festival será iniciado pontualmente as **19h00min**. A primeira quadrilha terá 15 (quinze) minutos para entrar na arena e as demais terão 10 (dez) minutos para montagem da cenografia e adereços, 25 (vinte e cinco) minutos para sua apresentação e, mais 10 (dez) minutos para desmontagem. Caso o grupo exceda os tempos estabelecidos, será penalizado em 3 (três) pontos no somatório geral.

a) As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizada, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação.

b) Caso a quadrilha chegue à cidade e não esteja nenhum grupo se apresentando, a quadrilha tem 30 (trinta) minutos para estar na concentração e iniciar sua apresentação.

c) Os representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no ponto de apoio, localizado na Escola Municipal Monsenhor Vicente de Paula, Rua Coronel Joaquim Teixeira, com assinatura do representante, registro do horário de chegada, bem como, assinatura do termo de responsabilidade na conservação do ambiente onde os grupos estarão se arrumando.

**CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 8º** O VI Festival de Quadrilhas Juninas Estilizadas de Lajes terá uma comissão julgadora composta por 06 (seis) membros.

**Parágrafo Único** – A escolha desta comissão ficará a critério e de inteira responsabilidade do promotor do festival.

a) A comissão julgadora contará com o auxílio de mais um membro, da comissão organizadora, para agilizar a soma dos pontos, no final de cada apresentação.

**Art. 09º** Os jurados atribuirão, para cada quesito julgado, notas em uma escala de 05 (cinco) a 10 (dez) podendo ser fracionada. Ex: (5,6; 8,7; 7,3).

**Art. 10º** As planilhas de pontuação não poderão conter emendas ou rasuras.

**Art. 11º** A comissão julgadora é soberana sua decisão. Qualquer manifestação contrária implicará na desclassificação do grupo concorrente.

**CAPÍTULO V – DAS QUESTÕES EM JULGAMENTO**

**Art. 12º** Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

Animação;  
Marcador;  
Figurino;  
Repertório musical;  
Alinhamento, Coreografia e Evolução;  
Temática.

**Art. 13º** Será utilizado em caso de empate, a maior pontuação na exata ordem de julgamento:

Temática  
Alinhamento, Coreografia e Evolução;  
Animação;  
Figurino;  
Marcador;  
Repertório musical.

**Parágrafo Único** – Esgotado todas as possibilidades de desempate e mesmo assim os grupos permaneçam empatados, será realizado sorteio na presença das partes envolvidas.

**CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 14º** Serão premiados os grupos de quadrilhas que obtiverem as seguintes colocações:

**1º Lugar:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);  
**2º Lugar:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);  
**3º Lugar:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);  
**4º Lugar:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**Também serão premiados com troféus:**

Melhor Marcador;  
Melhor Rainha;  
Melhor Casal de Noivos.

**CAPÍTULO VII – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 15º** A entrega da premiação das quadrilhas será na **Quadra Central Manoel Januário Cabral**, realizada no dia 27 de Junho 2019 podendo ser em espécie ou em cheque. Para isso, é necessário que os representantes dos grupos tenham em mãos os documentos: RG, CPF e Comprovante de residência.

**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** É de inteira responsabilidade do promotor do festival zelar pela segurança dos grupos e acompanhantes nos limites da realização do evento.

**Art. 17º** É terminantemente proibido o uso de fogos e artifícios que comprometam a segurança no local do Arraial.

**Art. 18º** O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará nas penalidades previstas neste edital.

**Art. 19º** Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do festival.

**Art. 20º** A coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do festival.

**Art. 21º** Os casos omissos, como indisciplina, serão avaliados e julgados pela Coordenação do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.

**Art. 22º** Ao participarem do VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS DE LAJES, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Lajes, 29 de Maio de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Lajes RN

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8DEACF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE CONVENIO Nº 001/2019**

**Termo de Convenio que se celebra entre o município de Lajes RN, e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DA CASA DE CULTURA.**

O município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Lajes RN, inscrita no CNPJ sob o numero 08.113.466/0001-05, com sede a Rua Ramiro Pereira, 17 – Centro – Lajes RN, nesse ato representado pelo seu Prefeito Institucional, **JOSE MARQUES FERNANDES**, inscrito no CPF sob o numero 429.198.514-20, residente e domiciliado em Lajes RN, neste denominado de **CONCEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMIGOS DA CASA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o numero 10.426.394/0001-06, com sede a Rua Joao Militao Martins, S/N, Centro – Município de Lajes RN, entidade beneficente de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representado pelo seu Presidente **KLEBER CLAUDINO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF/ MF sob o numero 042.943.264-09, carteira de identidade nº 2.013.451 – ITEP / RN, residente e domiciliado no município de Lajes RN, CEP. 59.535.000, neste denominada de **PROPONENTE**, resolvem firmarem o presente termo de Convenio, mediante as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Dos Objetivos**

O presente Termo de Convenio tem como objetivo a contribuição para execução e apresentação da QUADRILHA 100% FERROVIARIO, que se apresentará no município de Lajes RN, em outras comunidades, como também participará de competições do Estado do RN, durante os festejos juninos de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – Das Obrigações**

**a) Obrigações do PROPONENTE:**

I – Realizar a apresentação do evento;  
II – Prestar conta através de Nota Fiscal que comprove a execução dos serviços;  
III – Apresentar os documentos de adimplência junto as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;  
IV – Apresentar lista dos componentes da quadrilha contendo, nome, CPF, Carteira de Identidade e numero do Lote em que estar assentado do Projeto.

**b) Obrigações da Prefeitura Municipal de Lajes RN**

I – Repassar os recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  
II – Acompanhar e fiscalizar aplicação dos recursos;  
III – Prestar orientações sobre a prestação de contas dos recursos recebidos;  
IV – Prestar as informações necessárias e quando solicitado, visando aprimorar a execução do convenio;

**CLAUSULA TERCEIRA – Da Prestação de contas**

A Associação Comunitária Amigos da Casa de Cultura de Lajes RN terá que prestar conta dos recursos recebidos através da nota fiscal e a documentação de Adimplência junto as Fazendas Publica Federal, Estadual e Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após a vigência do Convenio.

**CLAUSULA QUARTA – Da Vigência**

O presente termo de convenio terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando na data de sua publicação. E podendo ser aditivado por mais 06 (seis) meses.

**CLAUSULA QUINTA – Dos Recursos Financeiros**

A concedente repassará ao Proponente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será repassado em 03 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

#### **PARAGRAFO ÚNICO – Dotação Orçamentaria**

Os recursos destinados à cobertura da despesa encontram-se consignado na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: 02.006.13.392.0117.2110 – Apoio a Projetos Culturais - Fonte 100 – Recursos ordinários.

#### **CLAUSULA SEXTA – Da Base Legal**

O Termo de Convenio tem como base legal nos termos do art. 116 da Lei 8.666/1993, que disciplina a celebração de Convenio.

#### **CLAUSULA SETIMA – Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Lajes RN, para resolver qualquer dúvida quanto a execução do presente termo, renunciando qualquer outro.

#### **CLAUSULA OITAVA – Da Publicação**

Será dada publicidade do presente Termo de Convenio através de extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim, justos e acertados, as partes assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Lajes RN, 29 de Maio de 2019.**

Pela Prefeitura Municipal de Lajes RN:  
**JOSE MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
CPF: 406.654.294-87

Pela Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura  
**KLEBER CLAUDINO DE LIMA**  
Presidente  
CPF: 042.243.264-09

#### **Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:D6981D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP**  
**011/2017 - PROCESSO ADMIN. 1.195/2017 - F & J LOCAÇÕES**  
**E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS 008/2017**  
**PROCESSO: Nº 1.195/2017**

**PROCESSO Nº 1.195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**011/2017. SRP Nº 008/2017**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADOS:** F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21.

COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.	V. UNT	V. TOTAL
19261	Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, potência mínima no motor 1.0, com condutor, com capacidade para 04 (quatro) passageiros, com quilometragem livre. (Secretaria de Saúde).	Mês	06	2.475,00	14.850,00
<b>QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS.</b>					<b>R\$: 14.850,00</b>

**BASE LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93.**

**DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2019.**

**VIGÊNCIA FINAL: 30 de Novembro de 2019**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:E6C27DC4**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2019 - PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DE DEFESA CANDIDATO (A) INDEFERIDO (A).**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lajes/RN, publica resultado após a Comissão Especial ter feito a análise da defesa.

Inscrição Nº	Nome	CPF	Resultado
014	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDES	037.727.584-01	DEFERIDO

Lajes/RN, 30 de Maio de 2019.

**FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**

Coordenador da Comissão Processo de Escolha Unificado

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:66E2FD7B**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 011/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **ARTMED COMERCIAL EIREL I** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 52, 56, 60, 67, 68, 75, 77, 81, 86, 89, 90, 93, 100, 103, 109, 110, 120, 121, 126, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 148, 151; totalizando o valor de **R\$ 101.079,00** (cento e um mil e setenta e nove reais). **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA** - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57, 58, 63, 64, 65, 85, 105, 107; totalizando o valor de **R\$ 3.559,60** (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 26.094.819/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 59,

61, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 143, 144, 146, 147, 149, 150; totalizando o valor de **R\$ 134.081,65 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 30 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**9FCB4EF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 011/2019, realizada em 16/05/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN. ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 26, 29, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 45, 48, 50, 52, 56, 60, 67, 68, 75, 77, 81, 86, 89, 90, 93, 100, 103, 109, 110, 120, 121, 126, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 145, 148, 151 ; totalizando o valor de **R\$ 101.079,00 (cento e um mil e setenta e nove reais).** SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57, 58, 63, 64, 65, 85, 105, 107; totalizando o valor de **R\$ 3.559,60 (três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).** ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 106, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 143, 144, 146, 147, 149, 150; totalizando o valor de **R\$ 134.081,65 (cento e trinta e quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

Lajes Pintadas/RN, em 30 de maio de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**  
PregoeiroMunicipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**E3F8C6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Processo Administrativo nº **165/2019**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa EMANUEL DANTAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.192/0001-950, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução dos serviços de advocacia de assessorias e consultoria jurídica dos interesses do município de Lajes Pintadas/RN, junto ao Tribuna de Contas do Estado - TCE/RN e outros Órgãos de Controle.

Lajes Pintadas/RN, em 03 de maio de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**5AFE6BE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03050006**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050006/2019

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF: 061.228.394-18

OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00

Lucrécia/RN 30 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**01CCD5F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2019078**

CONTRATO No.....: 2019078  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03050006/2019  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
CONTRATADA(O).....:JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
CPF: 061.228.394-18

OBJETO.....:SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS COM PARALELEPÍPEDOS NESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R\$6.750,00(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 295 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA no valor de R\$ 6.750,00(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA.....: 30 DE MAIO Á 30 DE JUNHO DE 2019.  
DATA DA ASSINATURA.....30 DE MAIO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**B94F99B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17050002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:17050002/2019

NOME DO CREDOR: PN SERVIÇOS EM AUTOMOTORES DIESEL EIRELI

CNPJ: 32.528.104/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DO VEICULO TIPO FIAT TORO CABINE DUPLA FREENDON ANO 2016, MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

Lucrécia/RN 30 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**2DD23902

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17050001**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO:17050001/2019

NOME DO CREDOR: PN SERVIÇOS EM AUTOMOTORES DIESEL EIRELI

CNPJ: 32.528.104/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO PRA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO FIAT TORO CABINE DUPLA FREENDON ANO 2016, MODELO 2017 DE PLACA QGQ 4780 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00

Lucrécia/RN 30 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8B882178

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019**

Pregão Presencial: nº 003/2019  
Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 002/2019, Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de Lucrécia e a Empresa Posto Lucrécia LTDA – Cnpj nº 03.248.805/0001-47. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 002/2019. Valor após reajuste: Gasolina Comum: Preço unitário: R\$ 4,78 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos); Quant. Remanescente: 71.400 L (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Litros); Valor Global: R\$ 341.292,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais). Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98. Ficam ratificados os preços praticados no período de 03/04/2019 a 30/05/2019.

Lucrécia/RN, em 30 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**AE42A259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-  
PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, após análise jurídica, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 010-PP/2019, cujo objeto é o registro de preços referente à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga via fibra óptica necessários a interconexão digital entre a Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Integrado, Secretarias e Setores da Prefeitura, para atender o Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a empresa denominada Juridicamente de Brisanel Serviços de Telecomunicações Ltda. inscrito no CNPJ/MF nº 04.601.397/0001-28, vencedora dos itens conforme planilhas constantes na Ata da Sessão de licitação, cuja a soma dos valores importa em R\$: 6.140,00 (Seis mil cento e quarenta reais), com quantitativos conforme TR e solicitação de uso, empresa vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**6F3B289C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-  
PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, após análise jurídica, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 011-PP/2019, cujo objeto é o registro de preços referente à futura e eventual prestação de serviço para fornecimento de lanche, marmitex, bolos e salgados, sucos e refrigerantes para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Obras Urbanismos, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito, para do Município de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação a microempreendedora Tatiane Fernandes Neris dos Santos – ME, inscrita no CNPJ nº 20.494.458/0001-51, vencedora dos itens conforme planilhas constantes na Ata da Sessão de licitação, cuja a soma dos valores importa em R\$ 83.550,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme solicitação, respectivamente vencedora do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**E346BC09

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*Contrato de serviços por Tempo Determinado para Atender a Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público. Art. 37, IX, CF/88 e Lei Municipal nº 294/2017.*

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Prestação de Serviços, sendo de um lado como contratante, o **Município de Marcelino Vieira-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, sediado na rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na rua Prof. Manoel Raimundo, s/n, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CPF sob o nº. 490.620.264-00 e no RG nº. 826.966-SSP/RN, do outro lado, como contratada, **a pessoa de Jullyenne Galdino da Rocha Lopes**, brasileira, solteira, fisioterapeuta inscrita no CREFITO sob o nº 268784-F, domiciliada na rua Vicente Lopes Cardoso, nº176, centro de Marcelino Vieira-RN, inscrita no RG com o nº 002.920.732-ssp/RN e no CPF/MF com o nº 105.737.144-01, por meio deste instrumento, celebram a presente relação de trabalho temporária motivada por excepcional interesse público, nos seguintes termos expostos nas seguintes Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA 1ª - Do Objeto Pactuado, do Fundamento Jurídico e do Local de Trabalho**

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente na realização de atendimentos domiciliares de serviços terapêuticos e terapia ocupacional em pacientes que se encontram com incapacidade de locomoção;

A presente contratação tem amparo jurídico no Art. 37, IX da CF/88 e na Lei Municipal nº 294/2017, visto que o município contratante encontra-se com alta demanda de pacientes no estado descrito acima, o que se faz necessária a presente contratação, sob pena de comprometimento da saúde, sobretudo os que pertencem a terceira idade;

**CLÁUSULA 2ª – Do Regime de Trabalho e de sua Jornada:**

O trabalho ora contratado será prestado por atendimento de casos que venham surgir em pacientes residentes na circunscrição do município contratante, devendo obedecer à jornada normal de 8h diárias e 40h semanais;

**CLÁUSULA 3ª - Do Valor a ser Pago pelo Serviço:**

Pelo serviço prestado, o município contratante pagará à contratada, a importância mensal de R\$ 1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais)

**CLÁUSULA 4ª - Dos Recursos Financeiro e Orcamentário:**

A despesa para o custeio será custeada com recursos próprios do município consignados no orçamento vigente, classificada na seguinte dotação orçamentária:

**02000-** Poder Executivo

**02007-** Secretaria Municipal de Saúde

**10.302.075.2093-** Man. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

**000608-33903900-** Outros Serviços de Terceiros-PJ

**CLÁUSULA 5ª - Do Cronograma Financeiro:**

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá até o 5º dia útil do último dia trabalhado;

**CLÁUSULA 6ª - Do Período da Contratação dos Serviços:**

O presente contrato tem início no dia 2 de maio de 2019 e se estenderá até 31 de julho de 2019, podendo ser renovado de acordo com a necessidade do serviço e interesse das partes;

**CLÁUSULA 7ª - Das responsabilidades das Partes:****Do Contratante:**

- efetuar os pagamentos pela prestação de serviços, de acordo com o especificado na cláusula 4ª deste termo;
- fiscalizar a prestação de serviços prestados pela Contratada;

**Da Contratada:**

- Realizar os serviços dentro das normas estimuladas pelo Contratante e órgãos competentes;
- Custeio das despesas com transporte e alimentação;

**CLÁUSULA 8ª - Dos Recursos Financeiro e Orcamentário:**

A presente despesa será custeada com recursos do Fundo Único de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: 10.302.075.2093- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e 31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas;

**CLÁUSULA 9ª - Da Rescisão:**

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que tenha sua razão justificada. São razões para rescisão do presente contrato:

**Pelo Contratante:**

- Caso a contratada falte injustificadamente ao serviço;
- Caso a contratada execute os serviços fora das normas atinentes à sua Área;
- Caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas; e
- Razões de interesse público;

**Pela Contratada:**

- caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas;
- caso não obedeça às determinações da Secretaria Municipal de Saúde;

**CLÁUSULA 10ª - Do Foro:**

Fica eleito pra dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de contrato, o Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN;

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02(duas) vias, para que surta seus efeitos legais e jurídicos;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito - Representante do Contratante

**JULLYENNE GALDINO DA ROCHA LOPES**

Contratada

**Testemunhas:**

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:5C122250**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO CMDCA MARTINS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Rua Dr. Joaquim Inácio, Nº 99 - Centro – Martins – RN**

**E.mail: cmdca.martins@gmail.com**

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE MAIO DE 2019**

Altera o Parágrafo Único do Art 2º da Resolução Nº 001, de 02 de abril de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARTINS/RN - CMDCA, em sessão extraordinária realizada no dia 20 (Vinte) de Maio do ano em curso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 381/2004 e 613/2015 e

Considerando a solicitação de saída de membro da Comissão Especial Eleitoral, e tendo em vista a necessidade de sua imediata substituição para que o processo eleitoral não seja prejudicado, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1.º da Resolução n.º 01 de 02 de Abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Parágrafo Único: **A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil e passará a ser formada pelos seguintes membros.**

Edivania Fernandes de Souza - Presidente  
Teresinha Moreira Pires Maniçoba  
Fabiola Rafaela Barreto Lisboa Silva  
Flávio Júnior da Silva  
Salomão dos Santos Rosa  
Carina Ferreira do Nascimento”

Art. 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Martins, 20 de Maio de 2019

**MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo  
**Código Identificador:**955812AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - RN HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 004/2019/PMM/RN**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2019, realizada em 24 de maio de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa: **Embarque Já Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 10.477.835/0001-90.**

Maxaranguape/RN, 30.05.2019.

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**EC67D8D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO**  
**(IMPUGNAÇÃO AO EDITAL) PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2019**

*O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que a empresa **MARIA APARECIDA NOGUEIRA - ME**, situada à Rua Victor Gregório, 05, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.144/0001-74, apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao Edital, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2019, com abertura prevista para o dia 30/05/2019 às 09h00min, fica **ADIADO** para as devidas correções. O Edital completo após as*

*correções será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).*

Maxaranguape/RN, 29 de maio de 2019.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**BA2BED2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 037/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 037/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** ANA NERI DA SILVA - EPP

**CNPJ:**04.590.289/0001-05

**ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 000018/2017

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscientos e oitenta reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 de maio de 2019 à 30 de maio de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de maio de 2019.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:** Ana Neri da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F1DF1679

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 305/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – NOMEAR,** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, para o período 2019-2021, com seus representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, assim constituído:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

\* **Titular:** Maria Aparecida Laureano da Costa - CPF: 875.279.874-72

\* **Suplente:** Ubiratan de Melo Gonçalves CPF: 992.228.177-53

**II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

\* **Titular:** Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57

\* **Suplente:** Rubiany Farias Mendes CPF: 083.484.574-10

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer:**

\* **Titular:** Gilvânia Coutinho da Silva CPF: 092.511.884-87

\* **Suplente:** Andrômena Raquel Coutinho da Silva CPF: 101.040.734-11

**IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e SINTRAF:**

\* **Titular:** Miguel Manoel dos Santos CPF: 736.510.364-72

\* **Suplente:** Maria Soares Costa CPF: 056.259.414-08

**V – Representantes da Igreja Católica:**

\* **Titular:** Flávio Henrique Lopes de Azevedo CPF: 079.752.904-75

\* **Suplente:** Robernaldo Barbosa da Silva CPF: 080.741.054-31

**VI – Representantes da Associação São Vicente de Paulo - SSVF:**

\* **Titular:** Severina do Ramo Souza Coutinho CPF: 056.924.314-91

\* **Suplente:** Odailza Maria de Lima Tavares CPF: 229.826.204-72

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:52349D33

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 360/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR**, o Senhor **JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o número 969.480.434-53, para exercer cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO**, do Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 21 de maio de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:C82D9F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 361/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Municipal 385/2011 de 04 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Montanhas/RN, para o biênio 2019-2021, conforme abaixo discriminado:

**I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**

\* **Titular:** Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante CPF: 023.060.944-97

\* **Suplente:** Ubiratan de Melo Gonçalves CPF: 992.228.177-53

**II – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:**

\* **Titular:** Edenilde Marcelino da Silva CPF: 053.514.444-02

\* **Suplente:** Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57

**III – Representantes da Sociedade Civil:**

\* **Titular:** Maria das Dores Barbosa da Silva Santos CPF: 030.266.544-77

\* **Suplente:** Maria de Fátima Medeiros Silva CPF: 651.585.714-49

**IV – Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:**

\* **Titular:** Antônia Maria Barbosa Fernandes CPF: 914.477.804-00

\* **Suplente:** Silvana Oliveira de Moraes Silva CPF: 708.336.564-49

**V – Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:**

\* **Titular:** Jailson Cordeiro da Silva CPF: 838.520.694-91

\* **Suplente:** Solange Maria Bernardo da Silva Freire CPF: 030.125.434-65

\* **Titular:** Francisco Barbosa da Silva CPF: 076.949.974-00

\* **Suplente:** Maria Lúcia de Oliveira CPF: 512.173.254-68

**VI – Representantes do Poder Legislativo:**

\* **Titular:** Marcleide da Silva Moura CPF: 792.075.704-59

\* **Suplente:** José Porcidão Filho CPF: 879.164.878-53

**ART. 2º.** – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **RUBIANY FARIAS MENDES**, portadora do CPF/MF: 083.484.574-10.

**ART. 3º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de maio de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:460D6C34

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 362/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 384/2011;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR**, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do município de Montanhas/RN, conforme abaixo discriminado:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

\* **Titular:** Deyvid Thierry de Oliveira Silva CPF: 017.631.394-09

\* **Suplente:** Wanessa Rayssa Oliveira de Farias CPF: 076.211.944-64

\* **Titular:** Rubiany Farias Mendes CPF: 083.484.574-10

\* **Suplente:** Maria das Dores Barbosa da Silva Santos CPF: 030.266.544-77

**II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

\* **Titular:** José Eduardo Paz Coutinho CPF: 969.487.284-72

\* **Suplente:** Antônia Maria Barbosa Fernandes CPF: 914.477.804-00

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

\* **Titular:** Ozileide Francelino Soares CPF: 708.333.544-34

\* **Suplente:** Francisca Geralda Freire Nery CPF: 429.765.614-00

**IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

\* **Titular:** Maria Inês dos Santos CPF: 897.235.484-00

\* **Suplente:** Livânia Jerônimo de Almeida e Silva – CPF: 275.523.598-54

**V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

\* **Titular:** Edivânia Xixiu da Silva CPF: 011.895.884-47

\* **Suplente:** Lúcia de Fátima Félix da Silva CPF: 020.394.044-06

\* **Titular:** Magno Basílio de Farias CPF: 027.371.124-51

\* **Suplente:** Sergiano Valério de Araújo CPF: 012.731.704-07

**VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

\* **Titular:** Ana Cláudia Soares Pereira CPF: 069.498.534-16

\* **Suplente:** Alciléia Diniz Mendes CPF: 710.735.364-08

\* **Titular:** Rivaldo do Nascimento Silva CPF: 717.106.134-59  
 \* **Suplente:** Carmoniza Eunice do Nascimento CPF: 100.664.774-09  
**VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:**  
 \* **Titular:** Valmir Jerônimo Soares CPF: 011.755.454-57  
 \* **Suplente:** Francisco Barbosa da Silva CPF: 076.949.974-00  
**VIII – Representantes do Conselho Tutelar:**  
 \* **Titular:** Jozeneide Ferreira da Costa e Silva CPF: 011.440.184-55  
 \* **Suplente:** Cletemberg do Nascimento CPF: 011.168.144-80

**ART. 2º.** – O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

**ART. 3º.** – Fica nomeada como Secretária Executiva a Sra. **EDENILDE MARCELINO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 053.514.444-02.

**ART. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Maio de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4F2E2C53

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 363/2019**

Dispõe sobre substituição de representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundada na Lei orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo 3º e os incisos I a IV do art. 26 da resolução do FNDE nº 38/2009, edita a presente Portaria:

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes membros para substituir representantes do Conselho de Alimentação Escolar, conforme abaixo:

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titular: Patrícia da Silva Soares CPF: 086.756.424-58.

Substituindo: José Pequeno da Costa – CPF: 035.986.284-55.

**REPRESENTANTES DOS ALUNOS:**

Titular: Carmoniza Eunice do Nascimento CPF: 100.664.774-09.

Substituindo: Márcia Rosângela da Costa Lima – CPF: 048.797.894-37.

Suplente: Alcileia Diniz Mendes CPF: 710.735.364-08.

Substituindo: Adriano Nascimento – CPF: 069.688.704-52.

§1º - O mandato dos substitutos nomeados no caput do Art. 1º será complementar ao quadriênio 2017/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 23 de maio de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D7CF3B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE

PREÇOS Nº 005/2019, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção do Pórtico na entrada da cidade de Monte Alegre/RN. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 31 de maio de 2019.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5E9CA7F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Tintas e acessórios para pintura** com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, às 11:00 (onze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A8F5C67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 39/2019**

Processo de Despesa nº: 50/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 39/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Infraestrutura).; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**29B03BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual**

**contratação de empresa do ramo pertinente para mão de obra de serviços de calceteiro com vistas ao atendimento das necessidades do município de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de junho de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:F4B7A487**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 105/2019**

Processo de Despesa nº: 191/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 105/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UALACE HIGINO DE OLIVEIRA 04715960435. Objeto: Serviço de colocação de cortinas divisórias na sala de estabilização do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais ).  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 29/05/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:7495499E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2019, 29 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibú/RN	de 31.05.2019	150,00		75,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem a São José de Mipibú, no dia 31 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar de REUNIÃO TÉCNICA AMPLIADA na I Unidade Regional de Saúde Pública/RN.

Local: LOJA MAÇÔNICA em São José de Mipibú

Horário: 8:30 às 15:00hrs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 29 de maio de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:E41A0A34**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2019, 29 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2019, 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ELISANGELA SILVA DE MORAIS

Cargo/Emprego/Função: Enfermeira/Coordenadora Epidemiológica

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibú/RN	de 31.05.2019	100,00		50,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem a São José de Mipibú, no dia 31 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar de REUNIÃO TÉCNICA AMPLIADA na I Unidade Regional de Saúde Pública/RN.

Local: LOJA MAÇÔNICA em São José de Mipibú

Horário: 8:30 às 15:00hrs

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 29 de maio de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:98DD3E36**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização da obra de Construção do Pórtico da Estação com centro turístico, localizado próximo a Estação Papary, na entrada do município de Nísia Floresta/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: 26.951.460/0001-99; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20 e **CONECT CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.849.210/0001-06. Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão Permanente de Licitação fundamentado no §3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo..., razão pela qual determina o prazo legal, convocando as mesma para apresentarem novas propostas no dia 13/06/2019 às 09:00 horas. O processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
Código Identificador:1B73A255

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**, que entre si celebram, a **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS - ATV**, por intermédio de sua Presidente, e o **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, pelo Prefeito.

A **ASSOCIAÇÃO TRANSFORMANDO VIDAS - ATV**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização não governamental filantrópica, inscrita no CNPJ nº 11.302.682/0001-03, com sede na Estrada do Bonfim, 25, Loteamento Bonfim, Mazapas, Nísia Floresta/RN, CEP 59164-000, neste ato representada por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **SILVANIA BARBOSA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 099.695.664-66, doravante designada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 08.167.306/0001-49 com sede na Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro – Nísia Floresta/RN, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 010.794.961-40, residente e domiciliado na cidade de Nísia Floresta/RN, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, acordado as cláusulas deste Termo de Cessão de Uso Gratuito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a cessão gratuita de ambulância FIAT/FIORI de placas QGA-0397, incluindo todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

A ambulância objeto de cessão deverá ser utilizada prioritariamente nas comunidades de Bonfim, Mazapas, Briza e Primavera, sendo

vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas relativas à assistência à saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo compreende o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser renovada sucessivamente por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

a) zelar pelo bem cedido;  
b) custear as despesas decorrentes da utilização do bem, especialmente combustível, pneus, lubrificantes, entre outros, além de motorista.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência, devendo o cessionário devolver o bem no estado que se encontrar.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual da comarca de Nísia Floresta/RN.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, as partes celebram este Termo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Nísia Floresta/RN, 22 de abril de 2019.

**SILVANIA BARBOSA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Presidente da Associação Transformando Vidas – ATV

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:501E0EBD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144/2019**

Altera a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, instituída pela portaria de Nº 131/2018 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Norte, **HALLINA DANTAS MACÊDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, o Servidor, **DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**, para ocupar a Presidência da Comissão Permanente de Licitação e para atuar como Pregoeiro do Município.

Artigo 2º **NOMEAR**, os Servidores, **PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO** e **DEIZE RAQUEL DE CARVALHO**, como membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.

Artigo 3º **NOMEAR**, a Servidora, **CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**, como Secretária da Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio do Pregão do Município.

Artigo 4º **NOMEAR**, o Servidor, **HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**, para a Suplência da Presidência da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Município.

Artigo 5º **NOMEAR**, para compor a Suplência da Comissão Permanente de Licitação e ao apoio a realização do Pregão do Município, os servidores, **DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO**, e, **JOSÉ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Artigo 6º O mandato do colegiado e seus suplentes ora nomeados, terá início na data da emissão dessa Portaria, estendendo-se por um ano.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de Maio 2019.

**HALLINA DANTAS MACÊDO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**02EA74DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARDAN MOSSORO INDUSTRIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.331.637/0001-14, referente AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA PARA CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 - PLACA 5691, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**403E9558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo Administrativo:** 2019052004

**Modalidade de Licitação:** 052901 - DI

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA PEÇA PARA CAMINHÃO PIPA ANO 2013/2014 - PLACA 5691, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICÍPIO.

**Contratado e Valor Total Julgado:** CARDAN MOSSORO INDUSTRIA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.331.637/0001-14, com o valor total de R\$ 2.700,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 30 / 05 / 2019.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**8234542B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
QUINTO TERMO ADITIVO**

**Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080302. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges

**CNPJ 14.807.948/0001-68. Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/11/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/06/2019. **Valor Global:** R\$ 22.525,00 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 594 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339037 - **Locação de Mão-de-Obra.**

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/05/2019.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**BF7DB859

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
QUINTA TERMO ADITIVO**

**Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080301. Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/11/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/06/2019. **Valor Global:** R\$ 271.252,35 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 556 - 2 . 2005 . 4 . 122 . 2 . 2.34 . 0 . 339037 - **Locação de Mão-de-Obra**  
584 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 3 . 2.8 . 0 . 339037 - **Locação de Mão-de-Obra**

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/05/2019.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**B13AEF87

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
QUINTO TERMO ADITIVO**

**Pregão nº PP 015/2017. Contrato nº 2017080303. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ/CPF. Nº 07.605.255/0001-27. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/11/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/06/2019. **Valor Global:** R\$ 127.222,55 (cento e vinte e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 575 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.44 . 0 . 339037 - **Locação de Mão-de-Obra**

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/05/2019.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**B269426E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Dispensa por Justificativa nº 032101 - DI. Contrato nº 20190322001. Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** F M DUARTE - ME CNPJ/CPF. Nº 11.530.895/0001-92. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente

aditivo tem o início no dia **03/06/2019**. **Valor Global: R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária: 37 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Olho D'Água dos Borges/RN, **30/05/2019**.

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador: 160F9968**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 015/2019, de 30 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$150,00 (cento e reais), ao Sr. Juliano Charles Araújo Queiroga, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Programa Especiais, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**27/03/2019: - Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

**Local de destino:**Capital do Estado, nas localidades acima referidas.

**Período do Afastamento:**Saída dia 31 de maio 2019 às 05:00hs, e retorno dia 31 de maio 2019 às 14:00hs.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 30 de maio de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:F3143A59**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAÚ  
RELAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS  
HABILITADAS**

**RELAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS  
HABILITADAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 001/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO

TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Paraú/RN, publica a **lista preliminar de candidaturas habilitadas.**

I - Encerrado o prazo de apresentação de defesa pelos candidatos indeferidos nos dias 20/05/2019 a 24/05/2019 previsto no Edital nº 001/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraú/RN, a relação preliminar dos habilitados para concorrer ao pleito são os seguintes cidadãos:

- 01 – Maria José da Silva Fagundes;
- 02 – Ana Catarina da Silva Oliveira;
- 03 – Samille Larine de Figueiredo Martins Oliveira;
- 04 – Iza Cristina Alves Clemente;
- 05 – Taise Vieira da Silva;
- 06 – Silvania Beatriz Brito de Araújo;
- 07 – Aline Henrique Avelino Peixoto;
- 08 – Maria Leiza Alves Felipe;
- 09 – Maria Aparecida Silvana Barbosa;
- 10 – João Francisco do Nascimento Neto;
- 11 – Antonia Rosineide Peixoto de Medeiros;
- 12 – Vencerlina Celina de Aquino Neta;
- 13 – Josivaldo Batista da Costa;
- 14 – Armenuzia Henrique Peixoto Araújo;
- 15 – Ana Cristina Henrique da Silva;
- 16 – Francisco Ramiro de Araújo Peixoto;
- 17 – Daiana Nunes Ferreira;
- 18 – Francisca Aquitânia Pereira Dantas Ferreira;
- 19 – Adriana Nunes da Silva Peixoto;
- 20 – Raimundo Nonato Júnior Ramos da Silva;
- 21 – Humberto Wthson Marinho Peixoto;
- 22 – Rita Maria de Aquino;
- 23 – Joaquim Carlos da Silva;
- 24 – Samir Milane da Silva Nunes;
- 25 – Daniele Rocha de Medeiros Lima;
- 26 – Marcos Suylys Oliveira;
- 27 – Suzana Marrara Peixoto Bezerra;
- 28 – Suzana de Almeida Silva;
- 29 – Marcelo Rosano de Souza;
- 30 – Euclides Afonso da Fonseca Neto;
- 31 – Paula Patrícia Ribeiro de Aquino Afonso;
- 32 – Robegna Raiane Moraes Nunes;
- 33 – Evanderson Moisés Galdino Batista;
- 34 – Gustavo Luiz de Araújo;
- 35 – Fagno Edson Aquino de Medeiros;
- 36 – Adriana de Souza Santiago Pereira;
- 37 – Elineide Cristina Silva Fonseca Peixoto;
- 38 – Amanda Juliana da Fonseca Venâncio;
- 39 – Rute Raabe Nunes Xavier;
- 40 – Raimundo Damião Soares;
- 41 – Andreiza Santana da Rocha Peixoto;
- 42 – Kadja Talita Peixoto Silva;
- 43 – Ramona Cristina Alves Cosme;
- 44 – Antonia Tatiana Costa Peixoto Castro;
- 45 – João Vagne de Oliveira;
- 46 – Nara Rayane Cazuza Maia;
- 47 – Erivan Brito Fonseca;
- 48 – Francisca Rocherlândia de Santana;
- 49 – Jefferson Martins de Aquino;
- 50 – Antonio Márcio da Silva Vieira de Oliveira;
- 51 – Olívia Keviane Queiroz de Oliveira Soares;
- 52 – Júlia Glaciela Matias Barbosa;
- 53 – Leidiane Nunes Peixoto;
- 54 – José Adriano Henrique;
- 55 – Maria Elizoneide da Silva;
- 56 – Antonia Elinelma Paulino Silva;
- 57 – Andreilson Almeida Gomes;
- 58 – Maria Lidiane da Silva;
- 59 – Mayara Lorrana Candido Peixoto Ferreira;
- 60 – Caliana Albino da Silva.

A publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA será dia 04/06/2019.

Paraíba/RN, 30 de Maio de 2019.

**TÂMARA RAVÂNIA SILVA DE FARIAS**

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**884CC073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019**

PROCESSO 6790/2019

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às **07h:30min (horário local)** do dia **13/06/2019** realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY**

Setor de Licitação.

**Publicado por:**

Vanilma Kariny da Silva Santos

**Código Identificador:**0836A574

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2832/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 15/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 15/2019 realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$66.440,40, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO – ME - CNPJ: 13.678.582/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 66.440,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PARELHAS/RN, em 29 de maio de 2019.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

**Código Identificador:**8977CCCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2832/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2019 realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$66.440,40, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO – ME - CNPJ: 13.678.582/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de R\$ 66.440,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PARELHAS/RN, 29 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

**Código Identificador:**1518503C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1976/2019  
CHAMADA PÚBLICA 1/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Chamada Pública nº 1/2019 realizada em 23 de maio de 2019 (quinta-feira), nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 4/2015-FNDE e alterações, no valor total de R\$ 197.806,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA- CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 ; totalizando o valor de R\$ 197.806,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais).

PARELHAS/RN, em 28 de maio de 2019.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

**Código Identificador:**039A9D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1976/2019  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.  
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Especial para elaboração de Chamada Pública, referente a licitação Chamada Pública nº 1/2019 realizada em 23 de maio de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 197.806,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA - CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; totalizando o valor de R\$ 197.806,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arivanete Bezerra da Luz

**Código Identificador:**0B3775F0

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 240/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**97088994

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 241/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar exames em NATAL/RN - POLICLINICA DO ALECRIM E HOSPITAL DO CORAÇÃO.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**B89CE48E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 242/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**E7FFA116

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 243/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir Pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**2EBCC3C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 355/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS CÂNDIDO			
MATRÍCULA: 120642-7			
RG: 2.367.089 SSP/RN			
CARGO: SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO PLANEJ. E DA TRIBUTAÇÃO.			
LOTAÇÃO: FINANÇAS			
OBJETIVO DA VIAGEM: Visita ao TCE para verificar problemas relacionados ao atraso nas contas, identificado pelo TCE, mas enviado pelo município.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 31/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:** 1D13C35D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 356/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Sub-Coord.Finanças/CCE-4, matrícula nº 1210386, do quadro desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 30 de maio de 2019.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:** 61972639

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 357/2019**

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

**Considerando** o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

**Considerando** a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

**Considerando** a ordem de classificação dos candidatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

NOME: CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)  
COLOCAÇÃO: 0035  
INSCRIÇÃO Nº: 0213002  
CARGA HORÁRIA (SEMANAL): 40 h  
VÍNCULO: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e

Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:** D6FF8197

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 358/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): JACKELINE CHRISTINA DIAS DA SILVA			
MATRÍCULA: 100093-4			
RG: 1.701.930 SSP/RN			
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
LOTAÇÃO: CEMEI PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina intersetorial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras Drogas, referente ao Projeto transformando destinos.			
DESTINO: Currais Novos-RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:** 0E1E1B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 359/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): ADRIANA CRISTINA DA SILVA			
MATRÍCULA: 121.071-8			
RG: 1.353.697 SSP/RN			
CARGO: PROFESSOR			
LOTAÇÃO: CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGILIO			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina intersetorial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras Drogas, referente ao Projeto transformando destinos.			
DESTINO: Currais Novos-RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00

<b>Total a pagar</b>	<b>35,00</b>
----------------------	--------------

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**27819BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 360/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO			
MATRÍCULA: 120.696-6			
RG: 2.303.461 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
LOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir servidores para participar de oficina intersetorial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras Drogas, referente ao Projeto transformando destinos.			
DESTINO: Currais Novos-RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**31798880

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 361/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): FRANCINEIDE MARIA DE ARAÚJO			
MATRÍCULA: 100.281-3			
RG: 1.465.964 SSP/RN			
CARGO: DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL PROFº RAIMUNDO GUERRA.			
LOTAÇÃO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina intersetorial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras Drogas, referente ao Projeto transformando destinos.			
DESTINO: Currais Novos-RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C0416EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 362/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR (A): VIVIANE DOS SANTOS			
MATRÍCULA: 121.033-5			
RG: 2.885.743 SSP/RN			
CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARNALDO DE AZEVEDO			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina intersetorial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras Drogas, referente ao Projeto transformando destinos.			
DESTINO: Currais Novos-RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
<b>Total a pagar</b>			<b>35,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**F3634037

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 363/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora JESSICA KALINE DANTAS OLIVEIRA, ocupante da função de Téc. em Enfermagem, mat. 1208292, lotada no Prog. Melhor em Casa, a partir de 05 de junho de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**B11F9CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 364/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora RANIELY CARLA AZEVEDO, ocupante do cargo de Aux. De Consultório Dentário, mat. 1206222, Incorporação por tempo de serviço, conforme artigo 51, inciso II, do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FFCD5099

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 365/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, mat. 120545-5, incorporação de vantagens, conforme artigo 87, § 2º C/C art. 84 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4B6BDF0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 020/2019**

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento da Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por três dias a partir de 30 de maio do corrente ano, em sinal de respeito e profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA PEREIRA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4116AB68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA PP 007**

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 188 - CENTRO - PASSAGEM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019**

Aos 14 (quatorze) dias de Maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a **Comissão de Registro de Preços- CRP** como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **007/2019**, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE (SOFTWARE) SISTEMA INFORMATIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, processado nos termos do Processo Administrativo nº. 01022019/04, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE (SOFTWARE) SISTEMA INFORMATIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E TRIBUTAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Entregar os serviços solicitados mensalmente, com disponibilização de suporte em tempo integral a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- c) fornecer o suporte técnico conforme especificação registrados na presente ARP;
- d) fornecer senhas para usuários, designados pela Sec. Mun. de Finanças;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
- Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ASPEC; C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, estabelecida à Rua Lauro					
Maia Nº 1120, BAIRRO, Fortaleza CE, (085) 3464-2900, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENCO, C.P.F. nº 023.523.733-79, R.G. nº 20020120166494 SSP CE.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

00001	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. - Marca.: ASP – ASPEC Compreendendo: Contabilidade, Licitações, Protocolo, Patrimônio, Almoxarifado, Doações e Publicações. Hospedagem de Dados para atender as Leis 12.527/2011 e 131/2019 (Portal da Transparência e Acesso a Informações) 100% On-line	MÊS	12,00	3.000,000	36.000,00
VALOR TOTAL R\$					36.000,00
Empresa: HELLEN M. MACIEL COSTA-ME; C.N.P.J. nº 22.345.635/0001-63, estabelecida à Rua José Nestor de Gouveia, 93, centro, Pedro					
Avelino RN, (84) 99224-3354, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ADRIANO COSTA FILHO, C.P.F. nº 086.925.694-70, R.G. nº 2040201 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO E NFS-e- Marca.: HM2100% on-line	MÊS	12,00	690,000	8.280,00
VALOR TOTAL R\$					8.280,00

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinar a contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumi das do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução dos serviços objetos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A execução deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Passagem-RN, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- d) As despesas com material para execução dos serviços e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 - Não serão recebidos os serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
- 12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;  
a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que

comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 14 de Maio de 2019.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: A S P - Automação, Serviços E Produtos De Informática LTDA

Representante Legal:

**PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO,**

Portador Da Cédula De Identidade RG: 2002012016494

e CPF: 023.523.733-79.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Firma: Hellen M. Maciel Costa - ME

Representante Legal:

**MARCOS ADRIANO COSTA FILHO,**

Portador Da Cédula De Identidade RG: 2.040.201 SSP-RN e

CPF:086.925.694-70.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:342F1812**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO HOM. PP 008-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15042019/034

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, tornar público a Homologação do processo de Pregão Presencial nº 008/2019, com objetivo a Contratação de instituição financeira, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de administração de folha de pagamento os servidores públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, e, sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento do Município de Passagem/RN, especificados no anexo I deste edital, nos termos da lei federal nº 8.666/93, nº 10.520 de 17/07/2002, lei complementar 123/2006 de 14/12/2006, cujo resultado teve como vencedora a empresa: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, vencedora do item licitado, valor da Oferta R\$ 90.005,00 (noventa mil e cinco reais), conforme mapa de apuração de fase de lances e adjudicação pelo Pregoeiro.

Base Legal: Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 31 de Maio de 2019

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**8FBC4892**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **SORAIA SARAIVA CORTEZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 065.321.034-54, para o Cargo em Comissão – CC III, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA** para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,****REGISTRE-SE,****CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 30 de maio de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**6A7C0DA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, bem como tendo em vista os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Presencial Nº 004/2019 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município de Serrinha/RN, objetivando o registro de preço para aquisição de veículo tipo ambulância 0 (zero) km.

Pedra Grande/RN, 19 de Abril de 2019.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**87BCBED1**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA ADESÃO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PP 004/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN. **CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de veículo tipo ambulância 0 (zero) KM. **VALOR:** 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:**

19/04/2019 a 31/12/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 7892/2013 de 23/01/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

Pedra Grande/RN, 19 de Abril de 2019.

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:**6A35A230**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ENGEMATICA**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 22.05.2017 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2017, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA VIA WEB, PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 20.956.319/0001-00** situada na Rua José Ribeiro Dantas, nº 1982 – Centro – Natal/RN CEP: 59.062-480 neste ato representada pelo Senhor, Antonio Pires Chaves Neto, Identidade nº 366.146 SSP/RN, CPF nº 061.911.693-53, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Edital e anexos do pregão presencial n.º 010/2017 e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 22.05.2017:*

**CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS**

*I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 08 (oito) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 29 de abril 2018 a 30 de janeiro de 2020.*

*Parágrafo Único – Da fundamentação legal:*

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

**CLÁUSULA 3a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Pedra Preta/RN, 29 de abril de 2019.*

<b>LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA</b>	<b>ANTONIO PIRES CHAVES NETO</b>
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:471B5339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 013/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** vencedora do certame por lote com o valor total de **R\$ 642.893,10 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos)**, a licitação Pregão Presencial nº 013/2019 para o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/cessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 30 de maio de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:2415EB4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 013/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DOMUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor das licitantes: **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI** vencedora do certame por lote com o valor total de R\$ 642.893,10 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos) a licitação Pregão Presencial nº 013/2019 para o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças/cessórios originais, visando atender às necessidades da frota oficial domunicípio de Pedro Avelino/RN.

**Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PEDRO AVELINO/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:555E576B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PP 014/2019**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN torna público a quem interessar, que o Recurso interposto pela empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME contra o resultado da fase de habilitação da Licitação – Pregão Presencial Nº 014/2019, foi reconhecido, porém, INDEFERIDO nas suas integralidades, conforme justificativas apensas ao evidenciado processo, mantendo a decisão pela inabilitação da impetrante.

Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 - Centro, Pedro Avelino/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Levando em consideração os atos de desacato a funcionário público no exercício de suas funções, presenciado pelos demais membros da CPL e concorrentes presentes, por parte do recorrente, fica determinado pela autoridade superior, que extraiam-se cópias do presente procedimento para sua remessa ao Ministério Público.

Pedro Avelino/RN, em 30 de maio de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:  
Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:875F6055

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204009/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204009/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 30.05.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN**, inscrito no CNPJ:

02.852.277/0001-78, para contratação de empresa na organização e realização do concurso público, envolvendo as atividades de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e demais atos pertinentes ao certame para provimento dos cargos conforme demanda a ser apresentada pelos contratantes, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os valores estimados de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para nível superior, R\$ 100,00 (cem reais) para nível médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível fundamental.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**9F0190A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204009/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204009/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XIII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **FUNCERN – FUNDAÇÃO DE APOIO AO IFRN**, inscrito no CNPJ: 02.852.277/0001-78,, localizada na Av. Senador Salgado Filho, Nº 1559, Tirol, Natal-RN, com os valores estimados de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para nível superior, R\$ 100,00 (cem reais) para nível médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível fundamental referente à contratação de empresa na organização e realização do concurso público, envolvendo as atividades de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e demais atos pertinentes ao certame para provimento dos cargos conforme demanda a ser apresentada pelos contratantes para atender as necessidades do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C5D31881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
DESPACHO**

De acordo com o Relatório de Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, sou de despacho desfavorável ao Recurso interposto pela empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI - ME, na Licitação – Pregão Presencial nº 014/2019, para, todavia, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Tendo em vista os atos de desacato a funcionário público no exercício de suas funções, presenciado pelos demais membros da CPL e

concorrentes presentes, por parte do recorrente, determino que extraiam-se cópias do presente procedimento para sua remessa ao Ministério Público.

Pedro Avelino/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C9E8DDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 157/2019**

**PORTARIA Nº 157/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARA PATRICIO MACHADO
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE DIVISÃO DE EMP. E ESCRITURAS.
CPF 081.605.784-23	MATRICULA: 4332

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	04 de Junho de 2019	R\$ 100,00	R\$ 100,00
( ) diárias com pernoite	Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite				

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com desígnio de participar de uma capacitação e treinamento na área de processos administrativos, realizado pela empresa especializada em desenvolvimento de softwares para gestão pública TOP DOWN CONSULTORIA, na cidade de Natal /RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de Maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**D6184A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 158/2019**

**PORTARIA Nº 158/2019**

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado

do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	CAYO MATHEUS SILVA MENESES
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CHEFE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
CPF 124.648.854-01	MATRICULA: 4260

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	04 de Junho de 2019		R\$ 100,00	R\$ 100,00
() diárias com pernoite		Total			R\$ 100,00
(x) diárias sem pernoite					

#### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação e treinamento na área de processos administrativos, realizado pela empresa especializada em desenvolvimento de softwares para gestão pública TOP DOWN CONSULTORIA, na cidade de Natal /RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de Maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**7153585B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 159/2019

#### PORTARIA Nº 159/2019

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	PAULO JOSÉ CÂMARA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	TESOUREIRO
CPF 481.909.854-34	MATRICULA: 206

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
½	Natal/RN	04 de Junho de 2019		R\$ 125,00	R\$ 125,00
() diárias com pernoite		Total			R\$ 125,00
(x) diárias sem pernoite					

#### Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designo de participar de uma capacitação e treinamento na área de processos administrativos, realizado pela empresa especializada em desenvolvimento de softwares para gestão pública TOP DOWN CONSULTORIA, na cidade de Natal /RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de Maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**46A917E5

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 105/2019-GAB, DE 30 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de AZENAIDE MÁXIMO, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: PNLD E EVENTOS PEDAGÓGICOS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a Servidora AZENAIDE MÁXIMO, brasileira, portadora do RG: 1801382 SSP/RN, CPF: 037.958.384-44, Mat: 0000615, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: PNLD E EVENTOS PEDAGÓGICOS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 30 de maio de 2019.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**919A9932

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 023/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### LICITAÇÃO Nº 023/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 17.764.834/0001-76, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor global estimado em **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

Pendências/RN: 30/05/2019.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**F78AFD0C

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 020/2019 - CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

Ficam convocados os representantes das empresas: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME-** CNPJ Nº 10.812.508/0001-48, **M. N. FERREIRA - EPP** – CNPJ Nº 17.178.250/0001-19 e **RUIVAN CARLOS MORAIS ME-** CNPJ Nº 70.157.607/0001-65, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 30/05/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:69E2A167**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 021/2019 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E BEBEDOUROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

Ficam convocados os representantes das empresas: **AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ nº 15.495.405/0001-15, **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME** CNPJ nº 13.920.428/0001-02 e **ZIP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinarem o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 30/05/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:D10CF0F8**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 022/2019 – CONVOCAÇÃO PARA  
ASSINATURA DO CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE TRANSLADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
Fica convocado o representante da empresa: **J GONÇALVES DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 12.321.853/0001-04, no prazo de até **(03) dias úteis** a contar desta publicação, a assinar o instrumento contratual, no prédio sede da prefeitura municipal, na Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

**Pendências/RN, 30/05/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:E3EF96B9**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 023/2019 – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 023/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ: 17.764.834/0001-76, dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; totalizando o valor global estimado em **R\$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

**Pendências/RN, 30/05/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:D035B89C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LISTA DE CANDIDATOS DO CONSELHO TUTELAR  
DEFINITIVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE POÇO BRANCO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Poço Branco, publica a relação dos candidatos inscritos.

**I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:**

- 1 – José Diogenis Silva do Nascimento
- 2 – Maria Oneide da Silva Lourenço
- 3 – Lydiane Freire da Silva
- 4 – Ana Maria Pereira dos Lima
- 5 – Josué Santos da Cunha
- 6 – Marciliane da Silva Targino Pereira
- 7 – Elitácia Freire Pinheiro
- 8 – Maria Lucenira da Silva
- 9 – Maria Natividade de Oliveira
- 10 – Wedson Lima de Oliveira
- 11 – Silvânia de Oliveira Dias Souza
- 12 – Emerson da Luz Silva
- 13 – José Marcelo da Silva
- 14 – Idilene Elias dos Santos
- 15 – Verônica de Aquino Silva
- 16 – Priscila Moura de Freitas
- 17 – Míriam Cristina Rodrigues da Silva
- 18 – Jony Edson da Silva Mateus
- 19 – Nabucodonosor Barbosa Dantas
- 20 – Camila Malaquias de Araújo
- 21 – Maria Tatiane Nascimento Lima

Poço Branco, 28 de maio de 2019.

**VALDA LEIDE DE SALES ALVES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**45344AAD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2019, de 30 de maio de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

- 1 – Conceder à **Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcante**, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. HAB. E ASSINTÊNCIA SOCIAL, **05 (cinco) diárias**, sem pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **03 a 07 de junho de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
- 2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**BERKSON BRENO TEODORO FERREIRA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**C5918AB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2019, de 30 de maio de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

- 1 – Conceder à **Francinalva Alves da Silva**, ASSISTENTE SOCIAL, **05 (cinco) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no **03 a 07 de junho de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
- 2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**BERKSON BRENO TEODORO FERREIRA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**E656680D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019, de 30 de maio de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

- 1 – Conceder à **Valda Leide de Sales Alves**, PEDAGOGA, **05 (cinco) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no **03 a 07 de junho de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
- 2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**BERKSON BRENO TEODORO FERREIRA**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**E53B50BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 429/2019**

LEI Nº. 429/2019. Portalegre/RN, 30 de maio de 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 295/2014, QUE REGULAMENTOU O SERVIÇO DE PLANTÕES DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA LEI Nº. 379/2017, QUE ALTEROU O VENCIMENTO DO CARGO BIOQUÍMICO PREVISTO NA LEI Nº. 219/2009 O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei nº. 295/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º O valor pago por plantão ao servidor designado em escala de serviço, será estabelecido da seguinte forma: Salário Base dividido por 30(trinta) e multiplicado por 3(três).

**Art. 2º** Fica alterada a base remuneratória do cargo de Bioquímico previsto na Lei nº. 379/2017, que alterou anexo da Lei nº. 219/2009, para o valor de R\$ 2.100.00 (dois mil e cem reais) para 40h/s. Parágrafo único. O valor da base remuneratória do cargo de bioquímico constante no caput do presente artigo integrará o anexo II da Lei nº. 219/2009.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Portalegre (RN), 30 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EB50BBB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/19**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de prazo para abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tendo em vista a necessidade de Retificação do Edital. A Sessão de abertura foi prorrogada para as 09h:00min do dia 13 de junho de 2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA**. Aquisição e informações do edital retificado, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 29 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F0464926

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.009.011.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018**

Extrato do Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº 2018.009.011.001, referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018. Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.592.275/0001-80, com sede a Rua Miguel F. de Araújo, 182 –

Portal Chapada do Apodi – Apodi/RN, neste ato representada por seu Procurador o Senhor ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA, portador(a) do CPF nº 058.075.084-16. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Recuperação de Pavimentação e Construção de Cerca em diversas Ruas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Contrato nº 2018.009.011.001 – Pregão Presencial 039/2018, que após aprovação pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de **R\$ 918,48 (novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)**, passando a partir desta data para o valor global de R\$ ~~66.042,43 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)~~ **R\$ 62.786,23 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ESDRAS MANSUR LOPES CAVALCANTE FEITOSA

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3A3ABD54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/19**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/19**

**DO OBJETO:**

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA (CID 10: N81), RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Em se tratando de procedimento cirúrgico de urgência, tendo em vista os direitos constitucionais da dignidade da pessoa humana e à saúde, compete ao poder público agir imediatamente no sentido de disponibilizar o referido tratamento ao paciente, eis que a demora poderá causar danos e até mesmo risco de vida.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo. 196, prever a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, o município configurando-se como ente e órgão responsável para a plena efetivação do direito à saúde..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador é a Pessoa Jurídica LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE P. DOS FERROS, com endereço na RUA CONEGO MANOEL CAMINHA,69,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.151.862/0001-27.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**F5EE1ECD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/19**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000080/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA (CID 10: N81), RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN**. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE P. DOS FERROS**, com endereço na RUA CONEGO MANOEL CAMINHA, 69, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.151.862/0001-27. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

Portalegre/RN, 30 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**98F1424E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2019**

### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Pureza/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução nº 002/2019 do CMDCA, na Lei Municipal nº 222/2005 e na Lei Municipal nº 304/2015 sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 002/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

### 2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor do salário mínimo vigente, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio de no mínimo 02 (dois) anos no município, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

### 4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou meio digital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada Rua Dr. José Varela nº 213, pelo período de: 22 de abril a 24 de maio de 2019, das 08:h30 min às 12h00min.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio de no mínimo 02 (dois) anos no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Pureza/RN, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 22/04/2019 a 24/05/2019;

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 28/05/2019;

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 29/05/2019 a 03/06/2019;

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 10/06/2019 a 14/06/2019;

5.5. Julgamento de eventuais impugnações pela CEE: até 19/06/2019;

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: 19/06/2019

5.7. Recursos para o CMDCA: 20/06/2019 a 21/06/2019;

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: 28/06/2019;

5.9. Remessa pelos CMDCA's ao CONSEC de informações sobre o número de candidatos que se submeterão à prova de conhecimentos: até 03/07/2019;

5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 07/07/2019;

5.11. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 10/07/2019;

5.12. Prazo para recurso: 11/07/2019 a 15/07/2019;

- 5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 22/07/2019;
- 5.14. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 24/07/2019;
- 5.15. Prazo para envio dos dados dos candidatos habilitados ao CONSECO para injeção das urnas eletrônicas pelo Tribunal Regional Eleitoral: 02/08/2019;
- 5.16. Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;
- 5.17. Período da campanha eleitoral: 29/08/2019 a 29/09/2019;
- 5.18. Divulgação dos locais do processo de escolha: 16/09/2019;
- 5.19. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;
- 5.20. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
- 5.21. Divulgação do resultado: até 07/10/2019;
- 5.22. Prazo para recurso: 08/10/2019 a 14/10/2019;
- 5.23. Julgamento dos recursos: 15/10/2019 a 18/10/2019;
- 5.24. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: 23/10/2019;
- 5.25. Formação inicial: 04/11/2019 a 13/12/2019;
- 5.26. Posse: 10/01/2020.

## 6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá empenhar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia 28/06/2019, **com comunicação ao Ministério Público.**

## 8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 07/07/2019 (domingo).
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
- I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
- III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
- IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.
- 8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Pureza/RN até a data de **30 de agosto de 2019**.
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
  - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
  - carteira de reservista;
  - carteira de trabalho;
  - carteira nacional de habilitação.
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia 16 de setembro de 2019 e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:
- cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
  - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
  - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
  - em branco;
  - que tiver o sigilo violado.
- 9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).
- 9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:
- Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
  - Lavar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

## 10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:
- a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
  - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
  - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

l) organizações da sociedade civil de interesse público.

## 11. DO RESULTADO FINAL

12.1.A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos de urnas eletrônicas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Pureza/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

12.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

## 12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico, com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; o candidato com residência no domicílio há mais tempo, ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

## 14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará até o dia 29/10/2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

## 15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do Consec e na Lei Municipal nº 222/2005.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

15.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**63EA9676

## GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2019-GP

Pureza/RN, 28 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **JOSIAS SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 2267**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 03/06/2019 a 03/09/2019, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 30/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

### JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

**Código Identificador:**6254E549

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23050001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Telegas Comércio e Serviços Hospitalares Ltda ME, CNPJ. 16.737.759/0001-91

Valor Global: R\$ 17.060,00 (dezesete mil e sessenta reais);

OBJETIVO: Serviços de recarga de cilindro de Oxigênio Medicinal 10m3 e Oxigênio PPU para ambulância, para atendimento das necessidades desta secretaria municipal de saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de Maio de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**TELEGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ. 16.737.759/0001-91  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**4AE1E187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, 08.153.454/0001-04, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação de Licença para a **Abatedouro Público Municipal de Riacho da Cruz/RN**.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**2417DE4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0095/2019**

Portaria nº 0095/2019  
Riacho de Santana-RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana-RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, **FUNDO DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA**, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

**FRANCISCA ADRIANA FERNANDES COSTA DA SILVA**  
Cargo: Chefe de divisão de Contabilidade e Execução Orçamentária  
Matrícula: 1706864  
CPF nº: 051.022.104-16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,  
Cumpra-se e  
Arquive-se.

**JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**C3996DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE/2019 - ANEXO DO RGF -**

**CONTROLE INTERNO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

*Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN*  
*Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019*

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 65,38%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
- O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 24 de outubro de 2018, o TCE/RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, fazendo referência ao 4º Bimestre de 2018, onde o percentual de despesa com pessoal alcançado foi 65,31%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, que fora publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN – Edição nº 2236, em 29 de novembro de 2018, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo

dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 (3º quadrimestre de 2019), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

Mas, as metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 27 de maio de 2019.

**AILTON DE FREITAS MACEDO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:1108D83C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 03/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**  
**EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 01/2005 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

### **CANDIDATOS HABILITADOS**

(organizados por número de ordem de inscrição e ordem alfabética)

**20 ALECIA DE BRITO FERREIRA**  
**06 ANA PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA**  
**10 ANDRA MARYANO NERY CIRIACO**  
**14 ANDREA SILVA**  
**21 ANDREIA BATISTA GOMES**  
**16 DALIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**01 DEISE SOARES BATISTA**  
**23 EMANOEL LIMA ALVES**  
**08 ERICA GOMES DOS ANJOS**  
**09 FABIANA CHACON DA SILVA**  
**12 HERICA JULIANA FELIX DOS SANTOS**  
**33 ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA LOPES**  
**30 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA**  
**11 ITAMAR PEREIRA DA CRUZ**  
**19 IVANIZE DOS SANTOS**  
**17 JECIA ALVES QUERINO**  
**05 JECICLEIDE ALVES BEZERRA**  
**18 JOSILENE DE FREITAS MIGUEL**  
**04 KLEJAK VIEIRA DE LUCENA**  
**03 LARIANE LINO DA SILVA**  
**15 LARISSA DA COSTA REGIS**  
**13 LENIRA SERAFIM DOS SANTOS DA CRUZ**  
**28 LUZIMARIA MATEUS SOARES**  
**02 MARIA IRLENE RODRIGUES**  
**24 MILENA JOVINA RODRIGUES DA SILVA**  
**22 NILCELIA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
**26 PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA**  
**27 RANNERSON NONATO DA SILVA**  
**32 RENATA SILVA DE SOUZA**  
**07 SCARLET ALVES DA CUNHA**  
**25 VALERIA LUCAS URBANO**  
**31 VALERIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**  
**29 YTALLA THAYNNA DO NASCIMENTO SILVA**

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada na Rua Júlio Lopes, 229, Praça dos Pescadores, Centro, Rio do Fogo/RN, no horário das 09h às 14h.

Rio do Fogo/RN, 30 de maio de 2019.

**LAÉRCIA BRENDA DE OLIVEIRA RÉGIS**  
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:3670AB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190049**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 SRP  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN  
**CONTRATADA(O):** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 40.757.908/0001-69

**OBJETO:** Aquisição de 01 veículo do tipo utilitário com capacidade para 07 pessoas, para transporte de usuários para transferência entre os serviços da rede de atenção à saúde do município de Ruy Barbosa/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 0602.103010075.2.037 Manutenção do PAB - Fixo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48

**VIGÊNCIA:** 30 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**03A72065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 383/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear o Suplente de Conselheiro Tutelar, **JOSÉ WILSON DE LIMA, CPF nº 294.143.854-87**, para assumir temporariamente a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, a partir de **03/06/2019 a 02/07/2019**, em virtude da vaga deixada pela **Sra. KADMA CRIS CARVALHO E SILVA**, membro do órgão acima, que entrará em gozo de férias no período já mencionado (**03/06/2019 a 02/07/2019**).

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao nomeado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **03 de junho de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**70BF3575

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 380/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar, **MARINEVES ELIAS DE FARIAS COSTA, CPF: 461.447.064-53**, do cargo em comissão, símbolo CC-4, de **SUBCOORDENADOR DE ATENÇÃO AO IDOSO**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **31 de maio de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**254E05A6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 381/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MARINEVES ELIAS DE FARIAS COSTA, CPF: 461.447.064-53**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **31 de maio de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**9F2B472A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 382/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **MÁRCIA CLEIDE DOS SANTOS DE PONTES, CPF: 008.828.084-51**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Atenção ao Idoso, **vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **31 de maio de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**2013C486

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 386/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear **ELISÂNGELA SOARES FERREIRA, CPF: 039.842.034-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Agenda do Gabinete, **vinculado ao gabinete Civil**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de junho de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**5545583A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019  
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 713/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia 31 de Maio de 2019, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 13 de Junho de 2019, às 08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 30 de Maio de 2019.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**

Presidente

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**9E67F75C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 –  
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 671/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis.

**ATA DE SESSÃO**

No dia 30 de maio de 2019, às 10:00 h, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio: André da Cunha Lobato, Miria Dayane Barbosa Mafra, Francisca Ângela de Carvalho e Monica Paula da Silva de Assis, de acordo com a Portaria nº 044/2019, de 10 de janeiro de 2019, para a dar continuidade à apuração do Pregão Presencial nº 032/2019, tipo Menor preço, que tem o objetivo o Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis. Passou-se à análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de todas as empresas licitantes. Decidiu a Pregoeira pela **INABILITAÇÃO** da empresa licitante: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, pelo não atendimento aos itens editalícios de nº: **7.1.4.b**. Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante (apresentou com data de validade vencida 30/04/2019). Tendo em vista a inabilitação da empresa licitante **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, a empresa licitante **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75** restou vencedora de alguns itens. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa licitante **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75**, onde, analisados os documentos constantes do envelope, foi constatado o pleno atendimento às exigências editalícias. Assim, decidiu a pregoeira pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **CIRUFARMA**

**COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09, KIREI TECNOLOGIA LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80, PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75 e SUPRIMED COMERCIO EIRELI C.N.P.J 10.293.279/0001-00.** Fica concedido o prazo de três (03) dias contados da publicação desta Ata na imprensa oficial do Município (FEMURN) para que as empresas licitantes apresentem possíveis recursos administrativos. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN).

<b>FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES</b>	<b>ANDRÉ DA CUNHA LOBATO</b>
Pregoeira	Apoio
<b>FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Apoio	
<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>	Apoio
Apoio	

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**455FB9BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2019  
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1570/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia 31 de Maio de 2019, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de Água Mineral. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 14 de Junho de 2019, às 08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 30 de Maio de 2019.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**

Presidente

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**258A30F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TOMADA  
DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 346/2019**

No dia 30 de maio de 2019, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM**. Na sessão do dia 17 de maio de 2019, às 15:00 horas, os Membros da CPL fixam o prazo de oito (08) dias úteis para que os licitantes **B K L CONSTRUCOES LTDA – EPP (C.N.P.J 03.372.105/0001-60)** e **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME (C.N.P.J 05.074.774/0001-80)**, sanem as causas que as **DESCCLASSIFICARAM**. Ato contínuo, a empresa: **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME (C.N.P.J 05.074.774/0001-80)**, entregou os documentos no dia 23 de maio de 2019 às 16:20 aos membros da CPL dentro do prazo concedido, onde verificaram que a empresa apresentou uma nova proposta aplicando o BDI aos itens da academia constante na planilha orçamentária, sanando as causas que a **DESCCLASSIFICOU**. A empresa **B K L CONSTRUCOES LTDA – EPP (C.N.P.J 03.372.105/0001-60)**, não sanou o erro cometido. Desse modo decidem os Membros da CPL declarar **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME (C.N.P.J 05.074.774/0001-80)**, e **VENCEDORA** do presente certame, com o valor global de **R\$ 169.690,40** (cento e sessenta e nove mil seiscientos e noventa reais e quarenta centavos). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais

foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**

Presidente

**FRANCISCA ANGELA DE CARVALHO**

Membro

**MONICA PAULA DA S DE ASSIS**

Membro

**MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA**

Membro

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:D8371082

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL 03/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal 645/2008 – Santana do Matos/RN

Rua João Braz Cavalcante Sobrinho, nº 408 – Bairro: Santa Luzia – CEP:

59.520-000

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 03/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 645/2008 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS			
INSCRIÇÃO Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	Maria da Guia da Silveira	968.893.224-87	Habilitado
02	Lauriana de Fátima de Carvalho Braga	071.848.044-00	Inabilitado
03	Maria Lenúcia da Silva Cunha	110.073.964-58	Habilitado
04	Lucimar Pereira	036.880.594-84	Habilitado
05	Wagner Alexandre Mendes	009.177.894-82	Habilitado
06	Felipe da Silva Alves	701.705.134-32	Habilitado
07	Nilsea Pereira da Silva	878.390.594-49	Habilitado
08	Caliane Maria Sousa de França	061.949.574-09	Habilitado
09	Flavítonio Macedo Quinto	106.006.134-10	Habilitado
10	Francisco Edson da Silva	018.347.734-07	Habilitado
11	Sidney Isifran da Silva	048.262.984-39	Habilitado
12	Bianca Juciele Gomes de Sousa	700.003.834-90	Habilitado
13	Lucijan Alfredo da Cunha	036.131.594-57	Habilitado
14	Maria do Carmo Fernandes de Almeida Silva	100.464.914-22	Habilitado
15	Flamarion Mendes Balbino	044.854.184-05	Habilitado
16	José Allan Teixeira de Araújo	075.136.104-60	Habilitado
17	Juliana Maria de Souza Cavalcante	107.148.604-76	Habilitado
18	Maria Luíza dos Santos Ribeiro	100.860.914-50	Habilitado
19	Ezinaide Gledja de Oliveira Xavier	093.370.304-03	Habilitado
20	Daniele Rocha de Carvalho	083.233.494-44	Habilitado
21	Fairuse Fernandes de Assunção	011.183.854-11	Habilitado
22	Damiana Larissa de Souza Costa	079.988.824-92	Habilitado
23	Francisco Aldiclélio Bezerra Vitorino	073.619.274-32	Habilitado
24	José Roberto da Silva	702.557.054-09	Inabilitado
25	José Carlos de Medeiros	044.823.464-54	Habilitado
26	Rosivan Borges Rodrigues	097.750.224-44	Habilitado
27	Maria de Fátima de Carvalho Cipriano	050.679.504-46	Habilitado
28	Iracema Daniele Fernandes	100.709.964-07	Habilitado
29	Arthur Vinicius de Sousa dos Santos	106.009.484-39	Habilitado
30	Alencar Silveira de Anchieta Guimarães Braga	078.498.224-47	Habilitado

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no período de 30 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, no horário das 8 às 12 horas.

Santana do Matos/RN, 29 de maio de 2019.

**ANA DO CARMO DE AQUINO DE CARVALHO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa  
Código Identificador:0ED07286

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 433\* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto 433/2019

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 876/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

DECRETO Nº 433/2019			
ANEXO I – CRÉDITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0009.2261	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	339030	R\$ 100.000,00
02.006.15.452.0007.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS	339039	R\$ 50.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339030	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2259	MANUT. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB	319004	70.000,00
03.001.10.301.0009.2252	PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	319004	30.000,00
02.006.26.782.0007.1031	ABRIGO PARA PASSAGEIROS E TAXISTAS	449052	22.000,00
02.006.26.782.0007.1086	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS	449051	28.000,00
02.005.12.361.0008.2017	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339036	50.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa  
Código Identificador:B42EF63D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1223/2019**

**OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de exames de mamografias bilaterais.**

**ATA DE SESSÃO**

No dia **30 de maio de 2019, às 14:00 h**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a **Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves** e a **equipe de apoio: André da Cunha Lobato, Miria Dayane Barbosa Mafra, Francisca Ângela de Carvalho, Gilslan dos Santos Powell e Monica Paula da Silva de Assis**, de acordo com a **Portaria nº 044/2019, de 10 de janeiro de 2019**, para a dar continuidade à apuração do **Pregão Presencial nº 034/2019, tipo Menor preço**, que tem o objetivo o **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de exames de mamografias bilaterais**. Passou-se à análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todas as empresas licitantes. Decidiu a Pregoeira pela **INABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA CNPJ:00.376.435/0001-00** pelo não atendimento aos itens editalícios de nº: **7.1.3.b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis (EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018)** que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração, (apresentou o balanço patrimonial do exercício financeiro 2017); **7.1.4.a** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado tomadora de serviços prestados pela licitante e compatíveis com o objeto desta licitação (apresentou atestado com objeto incompatível com o da licitação); **M C SOLUCÕES EIRELI CNPJ: 28.366.950/0001-53** pelo não atendimento aos itens editalícios de nº: **7.1.4.a. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado tomadora de serviços prestados pela licitante e compatíveis com o objeto desta licitação ( o atestado apresentado fez referência ao contrato SRP 014/2017 do Município de Tibau do Sul/ RN e não foi anexado o referido contrato); 7.1.4. b Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante (NÃO APRESENTOU); e **SERV SAUDE EIRELI CNPJ: 33.235.736/0001-06** pelo não atendimento aos itens editalícios nº: **7.1.2.f Certidão Negativa de Débitos Municipais** (apresentou com data de validade vencida em 23 de maio de 2019); **7.1.3 b Balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis (EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018)** que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração (não apresentou o balanço de abertura tendo em vista que a empresa foi registrada em 03 de abril de 2019 na JUCERN), **7.1.4.a** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado tomadora de serviços prestados pela licitante e compatíveis com o objeto desta licitação (NÃO APRESENTOU), **7.1.4.b** Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante (NÃO APRESENTOU) **7.1.4.c** Certificado de Regularidade expedido pelo Conselho Regional de Medicina, com indicação do responsável técnico (NÃO APRESENTOU). Fica concedido o prazo de três (03) dias contados da publicação desta Ata na imprensa oficial do Município (FEMURN) para que as empresas licitantes apresentem possíveis recursos administrativos. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN).**

<b>FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES</b>	<b>ANDRÉ DA CUNHA LOBATO</b>
Pregoeira	Apoio
<b>FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO</b>	<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>
Apoio	Apoio

<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
 Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:94606231**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 221/2019 – GP**

Santana do Matos, 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor para Qualificação Profissional, com base na Lei nº 621/2008 – Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santana do Matos/RN. Combinado com o inciso I do Art. 110 da 344/96 (Lei do Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a análise e o parecer da Assessoria Jurídica e o Despacho do Prefeito.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) anos de Afastamento para realização de Estudos ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA**, cargo de Professor, Matrícula nº 308 e CPF nº 018.682.084-43, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 30/05/2019 e termino em 30/05/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:40043D70**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0191/2019**

**PORTARIA Nº 0191/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar à Servidora **RAYONARA BEZERRA DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro comissionado Municipal, Matrícula nº 130211-2, ocupante do cargo de Chefe de Serviços – CC - 04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desenvolver as atribuições da Junta de Serviço Militar do município.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 20 de Maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**D6606E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02050064/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRILHAGEM DE CARCAÇA DESTINADOS AO ABATEDOURO PÚBLICO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 14 de junho de 2019, às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**  
Pregoeiro PMSS

Santana do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**B5902086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2019**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PREVIAMENTE HABILITADOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 008/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio/RN, publica a relação preliminar dos candidatos habilitados e dos não-habilitados ao pleito.

I – Candidatos Habilitados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
Nº 001	Wenderson Dantas Queiroz
Nº 003	Eduardo Alves
Nº 004	João Paulo Rodrigues dos Santos
Nº 005	Diego Firmino Torres
Nº 007	Bruna Rayanna de Oliveira
Nº 008	Emmanuelle Maria Bezerra Gomes Lima
Nº 010	Tiago Padilha Silva
Nº 011	Sandro Fernandes Felipe
Nº 013	Jean Carlos Silva da Costa
Nº 014	Silvestre Ferreira Aguiar
Nº 015	Sandro Adriano Bezerra
Nº 016	Ronivaldo Rocha da Silva
Nº 017	Ester Nogueira da Silva
Nº 018	Maria Crislane da Silva Lima
Nº 019	Damiana Ferreira

II – Candidatos Não-Habilitados:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MOTIVO
Nº 002	José Carlos da Silva Rodrigues	Desistência
Nº 006	André Félix de Andrade	Recomendação do MP observando os itens 3.1 e 3.4 do Edital nº 001/2019
Nº 009	Antônia Clecia Mendes Lima	Manifestação do MP observando os itens 3.1 e 3.4 do Edital nº 001/2019
Nº 012	Rosendo Pereira de Lima	Manifestação do item 3.10 do Edital nº 001/2019
Nº 020	Marinalva Alves de Lima	Descumprimento do item 3.10 do Edital nº 001/2019

III - De acordo com o Edital nº 001/2019, os candidatos não-habilitados que queiram apresentar recurso devem fazer nos dias 30 e 31 de maio de 2019.

Santo Antônio/RN, 23 de maio de 2019.

**WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**8FD74CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme **OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, destinados a atender as necessidades de unidade básicas de saúde do município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 04/06/2019 a partir das 08:30 horas – termino: 08:30 horas do dia 17/06/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 17/06/2019, início da sessão de disputa de preços: **às 09:00 horas do dia 17/06/2019 HORÁRIO DE BRASÍLIA.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl145@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 30 de maio de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**7D889615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 02/2019**

EDITAL Nº 02/2019

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 233/2004 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 01 – Francisco Romário dos Santos Silva - (habilitado)
- 02 – Josimeire de Azevedo - (habilitado)
- 03 – Edineide Cassiano da Silva - (habilitado)
- 04 – Abdiel de Almeida Souza - (habilitado)
- 05 – Fernanda Micaely Bernardo de Moraes - (habilitado)
- 06 – Ivoneide Silva de Medeiros - (habilitado)
- 07 – Débora da Silva Dantas de Medeiros - (habilitado)
- 08 – Maria Micarla dos Santos Medeiros - (habilitado)
- 09 – Lidia Silva Dantas de França - (habilitado)
- 10 – Elaine Rayssa Farias - (habilitado)
- 11 – Ádila de Araújo Barbosa - (inabilitado)
- 12 – Walison Michael Guedes de Souza - (inabilitado)
- 13 - Lindomar Barroso de Lima - (habilitado)
- 14 – Adriano Gonsalves de Medeiros - (habilitado)
- 15 – Clivaneide Confessor da Silva - (inabilitado)

- 16 – Marcelo Carlos Medeiros de Lima - (habilitado)  
 17 – Alzenir Silva Justino - (habilitado)  
 18 – Maria Gorete Dias - (habilitado)  
 19 – Danielle Assunção Silva - (inabilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 31 de maio à 03 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.  
 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados protocoladas no (prédio da assistência social), situada na (Na Avenida Progresso), no horário das (Das 08h00 as 12h00).

São Bento do Trairi/RN, 30 de maio de 2019.

#### ADENILDA ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
 Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**784A9321

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 12 de junho de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, do tipo “menor preço por item”, para o Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 30 de maio de 2019.

#### JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Francisco Bruno Moreira Soares  
**Código Identificador:**F486D3D6

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL Nº 03/2019

#### Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 71/2019 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à

membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

#### SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 01 – Mayara Luana Lima Silva (Habilitado)  
 02 – João Alves de Souza Sobrinho (Habilitado)  
 03 – Bianca Aparecida dos Santos Gomes de Freitas (Habilitado)  
 04 – Carmina Neta da Silva Fontes (Habilitado)  
 05 – Tecilda Holanda de Queiroz (Habilitado)  
 06 – Rizia Cristina Soares Batista (Habilitado)  
 07 – Francisca Eliane Lucas dos Santos (Habilitado)  
 08 – Debora Maria Viana Dantas (Habilitado)  
 09 – Isa Maria Bessa Mariz (Habilitado)  
 10 – Francisco de Assis Pereira (Habilitado)  
 11 – Keliane Viana da Silva (Habilitado)  
 12 – Francisca Miqueline Leite Marinho (Habilitado)  
 13 – Antonia Lucineide Silva (Habilitado)  
 14 – Laís Camila Feitosa de Lima (Habilitado)  
 15 – Andréia Patrícia Almeida Torres (Habilitado)  
 16 – Francisca Anailma de Freitas Farias (Habilitado)  
 17 – Luzivania Diogenes de Souza (Habilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de Maio à 03 de Junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.  
 Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Rua Domingo Diógenes, nº 39, Centro, no horário das 08h às 12h.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2019.

#### EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
 Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**A97CA09B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2019

São Fco do Oeste/RN, 30 de maio de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.06.2019 a 30.06.2019, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELINA CLEMENTE DE OLIVEIRA	137342-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCA CLANUBIA DE CASTRO	137347-1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA SELDA DA SILVA CARNEIRO	137443-5	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
MARIA IDACÍRIA DE FREITAS	137457-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEC. SAÚDE
MARIA ZÉLIA ALEXANDRE	137398-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEC. ADMINISTRAÇÃO
PAULO RICARDO DE FREITAS	137391-9	OPERADOR DE MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	137358-7	GARI	SEC. OBRAS
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	137363-3	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SEC. SAÚDE

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**039EB1E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, com o objetivo em epígrafe. A sessão pública será realizada, na sede da Prefeitura Municipal, (na sala da CPL), sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, no dia 12.06.2019, às 09h00min. **O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL, no endereço supra, de segunda à sexta, das 08h00min às 13h00min.**

São José de Mipibu/RN, 30.05.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A71562EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 023/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **13/06/2019**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: o **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviço de recapagem de pneus para os veículos da frota Municipal.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com).

São Jose do Campestre-RN, 29 de maio de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D3987F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, através de sua comissão CPL, torna público que realizará no dia **13/06/2019**, às **14:00** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para aquisição de material elétrico para manutenção dos prédios públicos, bem como para rede de Iluminação Publica do Município de São Jose do Campestre-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou Pelo Email [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com).

São Jose do Campestre-RN, 29 de maio de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1F49CDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2019 DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -  
PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. JISANA  
AZEVEDO DOS SANTOS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e Sra. **JISANA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 002.281.477-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.087.194-42, com endereço na Rua Manoel Sabino, nº 1, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-00, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 08 de abril de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**JISANA AZEVEDO DOS SANTOS**  
Contratada

Testemunha  
RG.:

Testemunha  
RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**48B05B0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. HILANIA**  
**THAIS DA SILVA ARAUJO.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.363.185 SSP/RN, inscrita no CPF nº 053.769.084-02, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 266, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**HILANIA THAIS DA SILVA ARAUJO**  
 Contratada

Testemunha  
 RG.:

Testemunha  
 RG.:

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador: DE2AE8BA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. MARIA**  
**APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no

CPF sob o nº 037.468294-10, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 002.263.263 SSP/RN, inscrita no CPF nº 057.361.034-78, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 463, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS.**  
 Contratada

Testemunha  
 RG.:

Testemunha  
 RG.:

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador: 062017C5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E SRA. ALCILEIDE**  
**DANTAS DOS SANTOS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e Sra **ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 001.592.275 SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.087.194-42, com endereço na Rua João Raimundo Pereira, nº 165 1, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**ALCILEIDE DANTAS DOS SANTOS**  
 Contratada

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**695B9100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA**  
**APARECIDA DE MEDEIROS.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.661.174 SSP/RN, inscrita no CPF nº 086.559.564-06, com endereço na Rua Ludugero Alves da Costa, nº 29, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
 Contratada

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**6CD426EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. MARIA DA**  
**CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA** brasileira, casada, portadora do RG nº 002.532.899 SSP/RN, inscrita no CPF nº 064.307.864-98, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 722, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA.**  
 Contratada

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**A9325FEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2019 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019 QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. FABIANA**  
**JOZIANE DE SOUZA.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 1.265.939 (SSP/RN), inscrito no CPF sob o nº 812.638.994-04, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portadora da, e a Sra. **FABIANA JOZIANE DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.108.639 SSP/RN, inscrita no CPF nº 012.814.694-08, com endereço na Rua Manoel Theodoro, nº 676, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2019, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do referido Contrato acima mencionado até o dia 31 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
 Prefeita Constitucional  
**SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
 Contratante

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

**FABIANA JOZIANE DE SOUZA**  
 Contratada

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:0D15946D**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA 009/2019, 30 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de Maio de 2019	300,00	150,00

R\$150,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de Maio de 2019, com o objetivo de participar de uma palestra sobre a PEC 06/2019 e seus impactos para o RPPS'S e participar da Eleição da nova diretoria da ANORPREV-Biênio 2019/2021, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 30 de Maio de 2019.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente  
 Portaria 012/2017

**Publicado por:**  
 Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:9BC2512A**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO**  
**JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA 010/2019, 30 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de Maio de 2019	300,00	150,00

R\$ 150,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de Maio de 2019, com o objetivo de participar de uma palestra sobre a PEC 06/2019 e seus impactos para o RPPS'S e participar da Eleição da nova diretoria da ANORPREV-Biênio 2019/2021, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 30 de Maio de 2019.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente  
Portaria 012/2017

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**09DD6DEA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

**PORTARIA 011/2019, 30 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 005 de 15 de Junho de 2018 e do Decreto nº 73/2013, de 13 de Agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	31 de Maio de 2019.	200,00	100,00

R\$ 100,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de Maio de 2019, com o objetivo de participar de uma palestra sobre a PEC 06/2019 e seus impactos para o RPPS'S e participar da Eleição da nova diretoria da ANORPREV-Biênio 2019/2021, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 30 de Maio de 2019.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente  
Portaria 012/2017

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**C325FF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**LICITAÇÃO N.º PP0162019 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: Contratação dos serviços de instrutor da fanfarrã com instrumentos musicais de percussão.**

**MODALIDADE: Pregão**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JILDERLAN LUCAS MEDEIROS MARTINS 090.694.834-75  
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4584	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DA FANFARRA COM INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO	SER V		5.00	628.00	3140.00
Total						3140.00

Valor total da contratação 3140.00 (TRES MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**7FCD1619

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2019**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum).

A sessão pública se dará a partir das **08h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **12 de junho de 2019**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Processo Administrativo nº 02754/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 30 de maio de 2019.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**F64342A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º.  
014/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 014/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 08:30 horas do dia 19 de JUNHO de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALAR. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 30 de maio de 2019. Edital disponível: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

**ANTONIO MARCOS CATARINA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**4A9A84CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP – n.º 017/2018  
Ata de Registro de Preço n.º 017/2018  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, inscrita no CNPJ n.º: 08.161.614/0001-67  
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n.º: 01.612.396/0001-90.  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria secretaria municipal de saúde, no âmbito de gestão administrativa  
Fornecedor registrado: Wendell Costa - Me  
CNPJ n.º: 19.675.704/0001-92

Vigência da Ata: 20/07/2018 à 20/07/2019  
Vigência do Termo de Adesão: 10/05/2019 à 20/07/2019

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**  
Órgão Participante (Carona)

**FORNECEDOR REGISTRADO: WENDELL COSTA - ME**  
CNPJ n.º: 19.675.704/0001-92  
Fornecedor

Autorizo Publicação em : 10/05/2019

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**WENDELL COSTA - ME**  
CNPJ n.º: 19.675.704/0001-92

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**2F45AD9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º.  
015/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 015/2019 e comunica que a sessão de abertura será às 14:30 horas do dia 13 de JUNHO de 2019, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA - EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 30 de maio de 2019. Edital disponível: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

**ANTONIO MARCOS CATARINA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**C7B07F22

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE COMUNICAÇÃO CMDCA 002/2019****EDITAL DE COMUNICAÇÃO N.º 02/2019**

Torna pública a relação preliminar dos candidatos habilitados a concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN e abre prazo para recursos perante o CMDCA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução – CMDCA - n.º 02/2019, de 03 de abril de 2019, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Miguel do Gostoso/RN,  
CONSIDERANDO que, exaurido o prazo de que trata o item 9.4 que dispõe sobre apresentação de impugnações dos registro de candidaturas ao cargo de Conselheiro Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN tornado público através do Edital N.º 02/2019, de 05 de abril de 2019, não houve demanda relativa às referidas impugnações;  
CONSIDERANDO por fim o disposto no item 9.7 do retro mencionado edital, esta Comissão Especial Eleitoral torna público a nominata dos (as) cidadãos (ãs) preliminarmente habilitados (as) a concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar de São Miguel do Gostoso/RN:

- 1- ALAIDE DE PAULA MENEZES
- 2 - EVA CAROLINA BARBOSA DA SILVA
- 3 - CARLOS CESAR ANTUNES DE ARAÚJO
- 4 - MARCOS LUIZ BARBOSA MIRANDA
- 5 - MARIA GEISA SILVA GOMES
- 6 - JOSÉ MARDÔNIO TENÓRIO DA SILVA
- 7 - ROSILENE JOAQUIM DA SILVA
- 8 - FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA
- 9 - DANIEL DE ARAÚJO SILVA
- 10 - ERISON BEZERRA DA SILVA
- 11 - MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA
- 12 - CINTHIA MONAYRA BARBOSA DE MATOS
- 13 - ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
- 14 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
- 15 - MARIA LUCIANDRA BATISTA DE ARAÚJO
- 16 - GERUSA GOMES DA COSTA SILVA
- 17 - ALEILTON GOMES DA SILVA

II – Na conformidade com que dispõe o item 9.8 do Edital antes referido, fica aberto o prazo de dois dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentação de recursos perante a plenária do CMDCA por parte de quem possa interessar, se for o caso.

III – Os recursos deverão ser fundamentados, apresentadas por escrito e protocolados na sede do CMDCA, situada na Rua dos Pescadores, n.º 510 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN, nos dias 31 (trinta e um)

de maio e 3 (três) de junho do ano em curso, no horário das 9 às 11h30minutos

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de maio de 2019.

**RÍSSIA KARINE RODRIGUES GOMES ALVES**

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**EA6BBF27

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 37 DE 02 DE MAIO DE 2019**

DECRETO nº 37 de 02 de maio de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.377.685,83 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 318/2018, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.377.685,83 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de maio de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Salette Baracho

**Código Identificador:**5BFD0255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor GECIONE FRANCISCO DE FARIAS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**F06C0075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PREGÃO 009**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO 009/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 009/2019**, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para suprir as demandas da frota de veículos do município de São Pedro/RN**, realizado no dia **30 de maio de 2019 às 09:00 (nove) horas**, teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante **Lojão do Volks Peças e Serviços Ltda. - CNPJ - 35.304.898/0003-38**.

São Pedro/RN, em 30 de maio de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento

**Código Identificador:**9F3BBF4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
033/2018 CONTRATO 20190134**

**CONTRATO Nº.....:** 20190134

**ORIGEM.....:** PREGÃO PP Nº 033/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....:** QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - ME CNPJ 28.453.974/0001-40

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 24.096,67 (vinte e quatro mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **13.392.0029.1020** – Aquisição de instrumentos musicais; 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes / Elementos de Despesa nº **44.90.52-00** (Equipamentos e material permanente).

**VIGÊNCIA.....:** 29 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 29 de Maio de 2019

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

**PELA CONTRATADA:** LAIS PALMEIRA DE MEDEIROS DIAS portador do(a) CPF 088.675.734-70

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BAE79076

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 11 DE 01 DE JUNHO DE 2019 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, em favor do Sra. **Raimunda Alves de Souza Gomes**, RG n.º 791.121 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 465.885.904-15, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 c/c art. 17 e art. 39, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 30 de maio de 2019.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPSV

Port. Nº 013/2018

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:372A61B0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RECURSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Pregão Presencial nº 008/2019**

O Pregoeiro Municipal de Licitação do Município de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, torna publico a quem interessa que foi objeto de análise da decisão dos recursos, o parecer jurídico bem como o recurso administrativo apresentado pela empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, contra a decisão do Pregoeiro e as contrarrazões apresentada pela empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**. O recurso foi conhecido, no entanto o Pregoeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico decidiu pela manutenção da decisão anterior que julgou habilitadas as empresas **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** e **PHOSPODONT LTDA** e inabilitada a licitante **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**. A ata da sessão, recursos e contrarrazões, parecer jurídico e demais peças constante nos autos do processo de nº 03040001/19. Dessa forma, foi o processo encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Senador Elói de Souza/RN, 27 de maio de 2019

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:B88D606E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
23050001/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS BEZERRA

OBJETO.....: Prestação de serviço como funilaria na recuperação e pintura do veículo tipo ambulância de placa OJX-1124 de utilização diária na Unidade Mista 24 hora Isabel Gomes do Nascimento em atendimento da população deste município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0602.103010008.2.031 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.20, no valor de R\$ 740,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2019

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:701BAFF7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Pregão Presencial nº 011/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 011/2019-SRP, POR ITEM, no dia 12/06/2019 as 07:30 h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à Rua Euclides Lins, sn - Centro, visando O Registro de Preço para aquisição de material hospitalar, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza. Todas as Informações que regerem esse certame encontra-se no Edital que poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou no email: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com) ou baixar através do link: <https://senadoreloidesouza.rn.gov.br/index/>. Para contato: (84) 3255-0160 ou no email: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com)

Senador Eloi de Souza/RN, 30 de maio de 2019.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:A2F68EF3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 24**

PORTARIA 24/2019

Art. 1º. A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE afastar o Servidor Eliedro Inácio do Nascimento, CPF: 024.792.104-13 da função de vigia, e NOMEA-LO ao cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Maio de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**916C7FBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 25**

PORTARIA 25/2019

Art.1º.A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE nomear Cristiano da Costa Bezerra, CPF:852.904.594-72, ao Cargo de Coordenador de Obras, lotada na Secretaria Obras e Infraestrutura.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Maio de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**D47DC882

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 26**

PORTARIA 26/2019

Art.1º. A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE nomear Maria Damiana da Silva, CPF:046.353.634-73, ao Cargo de Coordenadora de Tributos, lotada na Secretaria de Tributos.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Maio de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**4B6CFCDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 27**

PORTARIA 27/2019

Art. 1º .A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE prorrogar o prazo de vacância do Servidor por mais 1 (um) ano do Servidor Rondineles Francisco da Silva, CPF:027.337.684-50, insta ressaltar que já foi concedido 2 (dois) anos de Vacância ao servidor por intermédio da portaria 78/2017, nesse caso, conforme os ditames legais o prazo se expirará dia 31 de maio de 2019 não podendo ser mais prorrogado.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de Maio de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**0F8CC6D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 161/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a Sra. **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 107.367.864-49 e portadora do RG nº 000.205.746/ITEP-RN do cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2019.**

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**E06ACF00

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 318.008/2019**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME:** Empreitada por preço global  
**OBJETO:** Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Pavimentação a paralelepípedo pelo Método Convencional, Drenagem Superficial e Calçadas, na Rua Pico do Cabugi e Avenida Serra Caiada no Bairro Vista da Serra, Zona Urbana no município de Serra Caiada/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 1048.203-25/2017 – Mtur.

**VALOR TOTAL: R\$ 410.672,70** (quatrocentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

**BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **AGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, com sede na Rua Coronel Joaquim Correia, 2119, Sala 104 – Lagoa Nova, CEP 59.064-366, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 1744975 e CPF nº 050.027.634-05, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 410.672,70 (quatrocentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal das fases de propostas de preços já ultrapassados e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providencias de costume.

Serra Caiada/RN, em 30 de Maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:FCCFD29D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 162/2019 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a Sra. **SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.815.724-03 e Portadora do RG nº 001.869.838/SSP-RN para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:9A448E47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 163/2019 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** o Sr. **MAXWELL ENVER PEREIRA**, inscrito no CPF nº 060.328.644-56 e Portador do RG nº 001.861.222/SSP-RN do cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:391F1490

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 164/2019 - GP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a Sra. **THAISA MICHELE XAVIER PONTES**, inscrita no CPF nº 009.593.474-02 e Portadora do RG nº 001.827.242/SSP-RN do cargo em Comissão de **COORDENADOR GERAL SMS e NOMEA-LA** para o cargo em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA HOSPITAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:FFFE20CA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
SERRA CAIADA - IPRESC  
PORTARIA Nº 15/2019**

**ADIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA.FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – **CONCEDER** A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais )para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal /RN no dia 31 de Maio de 2019, a fim de participar DA REUNIÃO ANORPREV, ENCONTRO COM COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 30 de Maio de 2019.

**FRACIANE PAULA DA SILVA TINOCO**

Diretora Executiva do IPRESC

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**AAFDC383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 05/2019**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA TP 05/2019**

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, Extrato de Contrato TP 005/2019.

**PARTES:** Município de Serra do Mel/RN e a Empresa **J. W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 14.181.678/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Manutenção Elétrica na Iluminação Pública em diversas vilas rurais e no centro urbano do Município de Serra do Mel/RN**. Valor: de **R\$ 218.162,94**. Prazo de execução do serviço, 12 (doze) meses. Duração do contrato: em 31 de Maio de 2019, até 31 de Maio de 2020. Assinatura em 31 de Maio de 2019. Foro Mossoró/RN. FONTE DE RECURSOS: Órgão 02 – Unidade Orçamentária 0210 – Projeto de Atividade 2043 – Elemento de Despesa 33903900 – Fonte 15300000.

Serra do Mel em 30 de Maio de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**46815663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Suelen Mesquita de Oliveira Maia** aprovada em Concurso Público no cargo de Professora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 067/2010.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 30 de Maio de 2019 e término em 30 de Agosto de 2019, correspondente ao período de 16 Março de 2010 a 16 de Março de 2015.

Serra do Mel/ RN, 30 de Maio de 2019.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**0E9134B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para o Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, o mesmo irá tratar de assuntos de interesse do Poder Executivo, junto aos representantes da Empresa Petrobras, no dia 30 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 30 de maio de 2019.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**EE36498B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1901282070**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 221.312,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e doze reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AB00C62E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1901282070**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 117.612,69 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**AB54D2CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901282070**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 336.558,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5A5F94D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901281888**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 53.585,35 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Jozimário Cesário de Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**440AB8A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MSNN/RN Nº 1901281888**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALIDADE: 31 de maio de 2019 a 30 de maio de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 93.604,02 (noventa e três mil seiscentos e quatro reais e dois centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Livia Karol Oliveira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**FB6BAFD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**026/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901282389**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS.

CONSIDERANDO, que nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de junho será realizada a migração com validação e importação dos dados contidos na base de dados dos softwares utilizados pela administração, em virtude da mudança dos sistemas utilizados atualmente;

CONSIDERANDO também, que somente no dia 05 (cinco) de junho teremos acesso de fato aos novos softwares e treinamento para uso dos mesmos. Não havendo, portanto, possibilidade para realização do Pregão Presencial nº 026/2019 marcado para o dia 04 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, que a alteração da data de realização do pregão não irá alterar a formulação de propostas, e que o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao pregão por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002, diz:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Encaminhamos o aviso de adiamento deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e Cadastramento no Portal do Gestor - TCE.

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de maio de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3D9D7B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO DA SESSÃO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901282389**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL:**  
**LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de maio de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de junho de 2019, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de maio de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**164E85C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MSNN/ RN Nº 1901282689 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/**  
**2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **31 de maio de 2019**, no site: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de junho de 2019, às 08:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/ RN, 30 de maio de 2019.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A43DF0F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 179/2019**

**PORTARIA Nº: 179/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	30 de maio de 2019	60,00		30,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 30 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente de alta médica pós cirurgia conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**A2F01429

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 001/2019**

PROCESSO MSNN/RN nº 1901282390  
CONVENIO Nº 001/2019

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONVENIENTE: ASSOSSIAÇÃO DOS MUNICIPIOS

DO SERIDÓ-AMS – CNPJ 08.220.899/0001-60; VIGENCIA: a partir de 27 de maio a 31 de dezembro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para assegurar o pagamento de outras despesas em razão da celebração do presente Convênio, a concedente observará a dotação orçamentária específica de acordo com a Lei Municipal nº 711, de 04 de dezembro de 2018, que regula o Orçamento Municipal de 2019, assim alocadas: 13.15.451.0024.0157.1021-Construção e Melhoria de Estradas Vicinais – Elemento 33.90.39.00 – Fonte 01001.

Serra Negra do Norte/ RN, 24 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**8C51118E

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 097/2019**

**PORTARIA Nº 097/2019**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 2.629,09 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), em virtude da aposentadoria a servidora municipal **JEANE LUCENA DANTAS**, matrícula nº 089, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.143.714-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.052.420 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**7BD1AFDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007/2019 SERRINHA DOS PINTOS/RN, EM 28 DE MAIO DE 2019**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, O IMÓVEL SITUADO EM

## SÍTIO COMISSÁRIO, SERRINHA DOS PINTOS – RN E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea “i”, da Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situadas na Comunidade Comissário, neste município.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 28 de maio de 2019.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:60CF951D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Tangará/RN  
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2019

**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto –teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2019 – 3º quadrimestre de 2019.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

**3. CONCLUSÃO.**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2018, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 28 de maio de 2019.

**ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO**  
Secretário Municipal de Administração

**DIOGO LUIZ DE SOUZA FONSECA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**CD0C60DF

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**011/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019  
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de Junho de 2019, a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019, objetivando a Aquisição de Coletes Balísticos para Atender as Necessidades da Guarda Municipal de Tangará/RN, cuja disputa se dará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme a seguir: **Abertura das Propostas:** às 09h00min do dia 14 de Junho de 2019. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min, ou através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tangará/RN, em 30 de Maio de 2019.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**F9FB3998

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 18 de junho de 2019, às 13h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de edificação da sede própria do Fundo Previdenciário do Município de Tangará – TANGARAPREV. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min.

Tangará/RN, em 30 de maio de 2019.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**73018A29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 032/2019-GP-PMTA**

PORTARIA 032/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor(a) **DAIANY OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo Publico Municipal de **AUXILIAR DE**

**SECRETARIA** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **004/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 30/05/2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**511D8B3C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 033/2019-GP-PMTA**

PORTARIA 033/2019 –GP-PMTA

Exonera a pedido Servidor (a) Público Municipal

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, **Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido, o Servidor(a) **FRANCISCO ELLTON ALAMO BELO BATISTA**, do cargo Publico Municipal de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo com portaria de nomeação nº **029/2018-GP-PMTA**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, 30/05/2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**49E74DED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 132/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, DESTA MUNICIPIO.

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 14 e 15 da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, os Seguintes servidores deste Município:

**LÍDIA MARIA DANTAS;**  
**CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS;**  
**VANUZA DE MORAIS ARAÚJO;**  
**EVA DE SOUZA ALVES MOURA.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**5D7FCAB9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 010/2019 – SMAIRH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 035/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 29 de maio de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 11:30 do dia 29/05/2019 - Chegada: 18:00 do dia 29/05/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**A297828B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA Nº 8/2019**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada,

bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Locação de fantasias juninas para apresentação da quadrilha Bode Veio, representante de Tibau em festividades juninas.

**DISPENSA:** 08/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

**CPF:** 083.869.464-07

**VIGÊNCIA:** 29 DE MAIO A 28 DE JULHO DE 2019

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais).

Tibau (RN), 29 de maio de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**187D251B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 08/2019**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação referente à locação de fantasias juninas para apresentação da quadrilha Bode Veio, representante de Tibau em festividades juninas.

**OBJETO:** Locação de fantasias juninas para apresentação da quadrilha Bode Veio, representante de Tibau em festividades juninas.

**DISPENSA:** 08/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** RAMON DIEGO MARTINS DE MELO

**CPF:** 083.869.464-07

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.922,00 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais).

Tibau (RN), 29 de maio de 2019.

Pela Contratante

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

Pela Contratada

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

CPF: 083.869.464-07

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**547B88EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº**  
**1/2019**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 22/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019, cujo objeto é SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.624.502/0001-96, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R\$ 518.023,63 (quinhentos e dezoito mil vinte e três reais e sessenta e três centavos).

As empresas GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54 e D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.295.246/0001-04,

foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau/RN, 29 de maio de 2019.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**CFB6C0EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
2/2019**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 23/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019, cujo objeto é SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, teve como vencedora a empresa (s): S & L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 17.624.502/0001-96, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R\$ 260.305,06 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinco reais e seis centavos).

As empresas GRIFE DECORE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 10.480.822/0001-70, R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.555.440/0001-54 e D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.295.246/0001-04, foram DESCLASSIFICADAS nesta fase, pois não atenderam as exigências do edital.

Tibau/RN, 29 de maio de 2019.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**ADB9FA32

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 9/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 30/2019, Pregão Presencial SRP nº 9/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A LISTAGEM DE A a Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, foram a (s) empresa(s):

**MONIQUE BRUNA PRAXEDES BARBALHO** - CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos lotes: LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4 e LOTE 5; totalizando o percentual de desconto em cada LOTE de **2,5% (dois e meio por cento)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 30 de maio de 2019 (quinta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AACE3822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 001/2019 - LISTA PRELIMINAR DE**

**CANDIDATURAS HABILITADAS À MEMBRO DO  
CONSELHO TUTELAR E ABRE PRAZO RECURSAL.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Email: cmdcatibaudosul@gmail.com  
Lei Municipal nº 518/2015

**Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar  
EDITAL Nº 001/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 518/2015, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	MICHEL ANDERSON BARROS DE ALMEIDA	Habilitado
02	RUAN AUGUSTO DE MELO FERREIRA	Habilitado
03	LOURANIZE MARIA DE MEDEIROS	Habilitado
04	ANITA ALICE DIONIZIO DE LIMA	Habilitado
05	ARNALDO BARBOSA	Habilitado
06	ELIZABETE CAMILO SANTANA SILVA	Habilitado
07	ÍTALO ROSSI DE OLIVEIRA XAXÁ	Habilitado
08	MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIAO	Habilitado
09	SANGY LEITE DA SILVA	Habilitado
10	ANDRÉ LUIZ DE MOURA FARIAS	Inabilitado conforme subitem 6.3 letra "e" do edital
11	ELVIS DE FREITAS MARCELINO	Habilitado
12	IRLAN KAIQUE DA SILVA	Habilitado
13	JOÃO MARCOS FAGUNDES BARROS	Inabilitado conforme subitem 6.3 letra "e" do edital
14	JONATHAN VITOR GALVÃO PEREIRA	Habilitado
15	LAÍS REGINA SILVA DO NASCIMENTO DE BARROS	Habilitado
16	MARIA HELENA S. FERNANDES	Habilitado
17	REJANE MARIA DE LIMA FERREIRA	Habilitado
18	ROBERTO CESAR DE ANDRADE JÚNIOR	Habilitado
19	RONYVALDO FABRÍCIO FREITAS DA ROCHA	Habilitado

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA**, no período de **30/05/2019 à 31/05/2019** do corrente ano, com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, situada na Av. Governador Aluísio Alves, nº 35 – Centro – Tibau do Sul/RN, no horário das 9h às 15h.

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2019.

**ARYANNE MANUELA DE LIMA BESERRA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**989BF53C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS -  
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS-CONCIDADES**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO  
PORTARIA Nº 002/2019 – GS/SEMURBMO/PMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Câmaras de Análise de Não Conformidade e de Compensações Urbanísticas, as quais foram criadas por decisão unânime dos membros do CONCIDADES, conforme se verifica da Ata da Assembleia, realizada em 02 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **A Câmara de Análise de Não Conformidade do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES**, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

Parágrafo primeiro. Ficam nomeados para integrar a Câmara de Análise de Não Conformidade, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

I – Eduardo Cristiano Vieira Gurgel – Engenheiro Ambiental e Sanitarista;

II – José Serafim da Costa Neto - Advogado;

III – Newton Cortez da Silva Filho - Geólogo.

Parágrafo segundo. Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Não Conformidade seja exercida pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Eduardo Cristiano Vieira Gurgel.

Parágrafo terceiro. Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeada como suplente a Arquiteta e Urbanista Ana Gabrielle de Carvalho.

Parágrafo quarto. Na ausência ou impedimento do Presidente nomeado pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

Art. 2º. **A Câmara de Compensações Urbanísticas do Conselho da Cidade e da Habitação do Município de Tibau do Sul/RN – CONCIDADES**, deverá ser composta por profissionais especializados indicados pelo órgão gestor da política municipal de urbanismo, conforme deliberado, por unanimidade, pelo plenário do CONCIDADES em assembleia realizada em 02 de maio de 2019.

Parágrafo primeiro. Ficam nomeados para integrar a Câmara de Compensações Urbanísticas, nos moldes estabelecidos pelo CONCIDADES:

I – Ieda Maria Melo Cortez – Engenheira Civil;

II – Ana Gabrielle de Carvalho – Arquiteta e Urbanista;

III – José Serafim da Costa Neto - Advogado.

Parágrafo segundo. Dentre os membros acima relacionados, determina-se que a Presidência da Câmara de Análise de Compensações Urbanísticas seja exercida pela Engenheira Civil Ieda Maria Melo Cortez.

Parágrafo terceiro. Na ausência ou impedimento de um dos membros nomeados pelo parágrafo primeiro do Art. 1º, exceto do Presidente, fica nomeado como suplente o Geólogo Newton Cortez da Silva Filho.

Parágrafo quarto. Na ausência ou impedimento da Presidente nomeada pelo parágrafo segundo do Art. 1º, assume a Presidência o advogado José Serafim da Costa Neto.

Art. 3º. As câmaras de que trata esta Portaria deverão apresentar parecer conclusivo à Presidência do CONCIDADES em até 10 (dez) dias do recebimento de cada processo encaminhado pela Secretaria Executiva do referido Conselho.

Parágrafo Único. Havendo a promoção de diligências após o protocolo de recebimento por cada uma das Câmaras, a contagem temporal dos prazos será suspenso, reiniciando-se novo prazo de 10 (dez) dias para protocolo das providências para atendimento às diligências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete do Secretário, em 30 de maio de 2019.

**LEONARDO BEZERRA DE MELO TINOCO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:BCFFA8D3**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065/2019 – GP/GMTS - RECEBE POR DEVOLUÇÃO SERVIDOR EFETIVO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065/2019 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Recebimento, por Devolução, de Servidor Efetivo Cedido do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** ofício nº 51/2019 – Gabinete da Vara Única da Comarca de Goianinha, datado de 22 de maio de 2019, do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da devolução de servidor cedido,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Receber a devolução, do referido órgão, o servidor, **FLORIANO MARTINS DE CARVALHO**, matrícula 12831, CPF 068.032.804-11.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 30 de maio de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:A207C7CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 822/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar por doação, em favor do Município de Touros, o imóvel que específico de propriedade do espólio de João Maria Gomes do Nascimento para legalização de doação de área para domínio público e construção de UBS da BAIXA DO QUINQUIM discriminatória e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, em favor do Município de Touros, bem dominical pertencente ao espólio de João Maria Gomes do Nascimento, localizado no povoado de Baixa do Quinquim, Zona Rural, Touros/RN, delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir, necessário à execução das obras de

uma UBS, no povoado de Baixa do Quinquim, de frente a rua principal da Baixa do Quinquim medindo 35m, a esquerda 27m com o declarante 35m de fundo com o declarante, pertencente ao declarante, situado na Rua do encontro, Baixa do Quinquim, zona rural CEP 59584-000, constituído pela área total de 945m<sup>2</sup>, conforme planta baixa apresentada.

**Art. 2º** - Esta autorização não exige o Município da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

**Art. 3º** - A área compreende local onde já foi iniciado o projeto de construção da UBS, área doada sem ônus ao município.

**Art. 4º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador:**50E0F5A5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 29.05.2019, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **AQUISIÇÃO DE CÉDULAS PARA EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE PERÍCIA – ITEP/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.067.810/0001-89, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Antunes Bezerra

**Código Identificador:**EC920E36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 188/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 188/2019-GP**

Dispõe sobre a criação do dia de combate ao Preconceito Linguístico na cidade de Triunfo Potiguar/RN.

**Art.1º** - O Dia de Combate ao Preconceito Linguístico passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Triunfo Potiguar/RN, durante a semana que antecede o dia 10 de Junho.

**Art. 2º** - Será trabalhado nas escolas públicas municipais e estaduais, o tema Preconceito Linguístico, com palestras e oficinas tendo sua culminância no dia 10 de Junho.

**PARÁGRAFO 1º.** Todo o trabalho será coordenado pelos professores e coordenação das escolas.

**Art. 3º**- Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**261BB07E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 711/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 711/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização imóvel e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 157.599.544-15, portador do RG nº 686.066, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00metros de frente, por 21,70 (vinte e um vírgula setenta) metros de fundo, limitando-se ao Norte com “Chico de Chelita”; ao Sul com Maria de Lourdes Moreira dos Santos; ao Leste com Prédios Públicos; ao Oeste com a Rua Projetada.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**31E08169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0213, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0213, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 41/2019, datado de 27/05/2019, de autoria da servidora ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANÇA ALVES, matrícula 170;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade à servidora ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANÇA ALVES, matrícula 170, de 03/06/2019 a 31/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 30 de Maio de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**4F0D7199

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 027/2019.**

**PROCESSO Nº 315/2019**

**Tipo: Menor Preço**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2019, tendo como objeto a “Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família-ESF’s e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 538.380.334-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

**HELLEN KARINA SILVA DE MENDONÇA - CPF: 109.038.124-79**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

**MIRLEY GABRIELLY DE CARVALHO VIEIRA - CPF: 104.056.604-99**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

**TAIZA NAARA C DE OLIVEIRA - CPF: 075.697.314-76**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 9; perfazendo o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

**THAISA RAFAELA DE SOUSA ARAUJO LIMA - CPF: 010.483.264-97**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

**THIAGO JOSÉ GURGEL CÂMARA ARARUNA - CPF: 049.768.334-29**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

Upanema/RN, 30 de Maio de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**12E0810A

**PREGOEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 029/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 029/2019**, conforme descrito:

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de Próteses Dentárias do tipo Total e Parcial Removível, para os programas sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

**Vencedores:**

**LIDIANI MARIA DE OLIVEIRA - CNPJ: 25.286.039/0001/48**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;

**TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE F. DE ALMEIDA ME - CNPJ: 07.155.910/0001/92**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 4; perfazendo o valor de **R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)**;

Upanema/RN, 29 de Maio de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**D9A3B017

**PREGOEIRO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 027/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada através da portaria nº 004/2019-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 027/2019**, conforme descrito:

**Objeto:** Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF’s e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 538.380.334-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;

**HELLEN KARINA SILVA DE MENDONÇA - CPF: 109.038.124-79**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

**MIRLEY GABRIELLY DE CARVALHO VIEIRA - CPF: 104.056.604-99**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

**TAIZA NAARA C DE OLIVEIRA - CPF: 075.697.314-76**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 9; perfazendo o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;

**THAISA RAFAELA DE SOUSA ARAUJO LIMA - CPF: 010.483.264-97**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

**THIAGO JOSÉ GURGEL CÂMARA ARARUNA - CPF: 049.768.334-29**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

Upanema/RN, 17 de Maio de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**CF1273ED

**PREGOEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 027/2019.****PROCESSO Nº 315/2019****Tipo: Menor valor por item**

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 538.380.334-34**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**;  
**HELLEN KARINA SILVA DE MENDONÇA - CPF: 109.038.124-79**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;  
**MIRLEY GABRIELLY DE CARVALHO VIEIRA - CPF: 104.056.604-99**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 8; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;  
**TAIZA NAARA C DE OLIVEIRA - CPF: 075.697.314-76**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 9; perfazendo o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**;  
**THAISA RAFAELA DE SOUSA ARAUJO LIMA - CPF: 010.483.264-97**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 5; perfazendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;  
**THIAGO JOSÉ GURGEL CÂMARA ARARUNA - CPF: 049.768.334-29**, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**;

Upanema/RN, 29 de Maio de 2019.

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:20A1B0E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 014/2019/SMS – UPANEMA, EM 30 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 014/2019/SMS – UPANEMA, em 30 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** três diárias sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde: *retorno de cirurgia de catarata, consulta oftalmológica, triagem e cirurgia de pterígio* no CIED – Centro de Imagem Elizabeth Dantas em Alexandria/RN;

**Local de destino:** CIED – Centro de Imagem Elizabeth Dantas em Alexandria/RN;

**Período do Afastamento:** 08, 09 e 14 de junho de 2019.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

Upanema/RN, em 30 de maio de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:32B6685E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**Tomada de preços nº 003/2019**

A comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições, torna publico o resultado da abertura dos envelopes de habilitação, onde após vistada e analisada foi constatado que as empresas Nascimento E Silva Construtora Ltda Me, Cnpj: 18.538.688/0001-23; Mega Construções Ltda Epp, Cnpj: 07.773.067/0001-08; Francisco Jurandir De Lima Junior Me, Cnpj: 19.363.375/0001-44; Agreste Construtora E Comercio Ltda, Cnpj: 12.072.392/0001-83; D'leon Comercio E Serviços Eireli Epp, Cnpj: 24.295.246/0001-04; Rbs Construções E Empreendimentos Eireli Epp, Cnpj: 10.458.681/0001-90; Empreendimentos Construção E Comercio Da Construção Epp, Cnpj: 07.275.651/0001-33, encontram-se Habilitadas.

Várzea-RN, 30 de maio de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:FAD85B9B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA 016/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019**

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de extintores de incêndio para atender a demanda da prefeitura municipal de Várzea-RN.

**JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, A

referida contratação justifica-se pela necessidade deste órgão público promover a segurança dos seus funcionários e demais cidadãos usuários dos serviços públicos oferecidos pelo ente, estando, portanto, obedecendo regras básicas de segurança em prédios públicos.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ: 19.206.823/0001-04, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 30 de maio de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:D8C73BD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP 014/2019**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 014/2019** a empresa **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI- CNPJ: 12.924.624/0001-84**, no valor de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos), em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

VÁRZEA/RN, EM 29 DE MAIO DE 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:7DF9650F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 015/2019**

Circunstanciado pelo resultado da Reunião de Abertura dos envelopes, onde após classificação e julgamento foi declarada a vencedora do certame e tendo em vista a inexistência de recurso, após ter transcorrido o prazo para essa finalidade, bem como o fato dos preços apresentados serem inferiores que o preço médio cotado, venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 015/2019** a empresa **PNEUTEX LTDA ME-CNPJ: 10.761.839/0001-04** no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), em total conformidade normas do referido edital e as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea/RN, em 29 de maio de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Contitucional

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:273C4D4A

**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA/RN**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea/RN publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas:

- 1 – ROSILEIDE VENCESLAU DA SILVA SOARES
- 2 – MARCOS ANDRÉ DE SOUZA
- 3 – MIRLENE DA COSTA RIBEIRO SILVA
- 4 – TAMILA RODRIGUES DE LIMA
- 5 – DANIEL DA SILVA TEIXEIRA
- 6 – KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO
- 7 – IRANILZA BRAZ DA SILVA
- 8 – LAERCIO SILVA PAULINO
- 9 – JOSE FERNANDO SILVA DO REGO
- 10 – JULIANA BARBOSA GOMES FERNANDES
- 11 – MILENE MARTINS CRUZ DE LIMA
- 12 – FABIO DE LIMA FERREIRA PAULINO
- 13 – JOSÉ ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR
- 14 – JOSEANE ALVES DA SILVA
- 15 – PAULO VIANA DA SILVA
- 16 – EGNALDO DA COSTA SILVA
- 17 – MARCIEL FREIRE AVELINO
- 18 – SILVANIA REGO DA SILVA OLIVEIRA
- 19 – ADAILTON AVELINO DE OLIVEIRA

Várzea/RN, 29 de Maio de 2019

**ANNA BEATRIZ FIGUEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:83775DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 – PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 00532/2019. Dispensa de Licitação nº 008/2019 - PMVV que tem como objeto: **Contratação de serviços especializados em estrutura de festas populares para fornecer Locação e Montagem, Grid, Banheiros Químicos, Locação de Grupo, Pannel, Telão e Iluminação para Palco para a festa de encerramento das festividades juninas, emancipação política e festa da padroeira do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 29 de maio de 2019.

**TARCISO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de Inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

**JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**A673687E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019-FMAS-  
PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 00330/2019, Dispensa de Licitação nº 005/2019 - FMAS que tem como objeto: **Contratação de profissional para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para ministrar oficinas de MUSICA no município de Venha-Ver/RN**

Venha-Ver/RN, 29 de maio de 2019.

**TARCISO ALVES DA SILVA**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**C1DB1E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO NORMATIZA A CONCESSÃO DE**  
**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Vera Cruz/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ/RN, reunido no dia 29 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 515/2017.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 515/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Vera Cruz, determinando valores, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

**Art. 2º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 515/2017.

**§1º.** O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão da 6ª (sexta) parcela paga.

**§3º.** As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.

**§4º.** O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda total da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.

**§5º.** O valor máximo de aluguel social será de até R\$ 250,00 por família, podendo o Município conceder até 05 (cinco) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do aluguel social são:

- I - Família inscrita no Cadastro Único no Município Vera Cruz;
- II - Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;
- III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 3º** - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal nº 515/2017.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 04 (três) meses.

**§2º.** Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

**§3º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 03 (três) meses permitidos.

**§4º.** Os benefícios deste artigo, em decorrência de catástrofe ou perda total ou Parcial da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

**§5º.** O valor máximo mensal a ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R\$ 2.500,00, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

- I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Vera Cruz;
- II - Residir no Município;
- III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 4º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 515//2017.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

**§3º.** O Município poderá conceder até 30 (trinta) cestas básicas por mês.

**§4º.** O valor estimado da cesta básica será R\$ 120,00, independente do número de pessoas existentes na família.

**§5º.** A cesta básica, em decorrência de catástrofe ou perda total ou parcial da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

**§6º.** Os critérios para a concessão de cesta básica são:

- I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Vera Cruz;
- II - Residir no Município;
- III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 5º** - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer os limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

**§1º.** O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

**§2º.** Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer os limites licitados.

**Art. 6º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 515/2017 e poderão ser concedidos, anualmente, até 70 (setenta) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Vera Cruz;

II - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;

III - Estar residindo no Município à pelo menos 06 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal nº 515/2017;

IV - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 7º** - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 515/2017, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

**Art. 8º** - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

**Parágrafo Único** – Incluem-se nesta modalidade os familiares de indivíduos que estejam em situação de privação de liberdade ou acolhido em instituição de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indivíduos em situação de violação de direitos sociais, em situação de risco residindo em outro Município e precisando se deslocar ao Município de Vera Cruz/RN.

**Art. 9º** - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 10** - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado à realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 515/2017 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**LÍVIA MIZAELE DE LIMA PEREIRA**

Presidente do CMAS-Vera Cruz/RN

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:2A0588E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no

C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID. E TELE**, inscrita no CNPJ: 70.047.329/0001-93, situada a Av. Prudente de Moraes 1790, Tirol – Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de Material Elétrico, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 12 de Junho de 2020.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado através da adesão a Carona nº 005/2018, em 12/06/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2019

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Pela Contratante

**LUMINOZA COM. MATERIAL ELET. HID. E TEL.**

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:0F6EC7ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00, situada a Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim – Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de Material de Expediente, destinado atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 05 de Junho de 2020.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado através da adesão a Carona nº 006/2018, em 05/06/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**

CNPJ: 11.183.984/0001-00  
Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:4BA907EF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE  
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ: 03.667.658/0001-40, situada a Rua Pedro Alvares Cabral, 13 – São José de Mipibu/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviços de fornecimento de Internet, destinado a utilização pela prefeitura municipal de Vera Cruz/RN e demais secretarias, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 04 de Junho de 2020.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado através da adesão a Carona nº 007/2018, em 04/06/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES ME**

CNPJ: 03.667.658/0001-40  
Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:927C8926**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **W COSTA**, inscrita no CNPJ: 19.675.704/0001-92, situada a Rua Lagoa Salgada, 58 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço assessoria e consultoria a secretaria municipal de Saúde, destinado atender as necessidades da Administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 04 de Junho de 2020.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 04/06/2018 originadas da licitação PP Nº 017/2018.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**W COSTA**

CNPJ: 19.675.704/0001-92  
Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:78003B22**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de

Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA**, inscrita no CNPJ: 25.695.183/0001-38, situada a Rua Raimundo Miguel da Cunha, 55 – alto da Alegria, Angicos/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo a prestação de serviço assessoria e consultoria a secretaria municipal de Saúde, destinado atender as necessidades da Administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 04 de Junho de 2020.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 04/06/2018 originadas da licitação PP Nº 017/2018.

#### CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 30 de Maio de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal  
Pela Contratante

**ANA MARIA DA CUNHA BEZERRA**

CNPJ: 25.695.183/0001-38  
Pela Contratada

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:0D0A73A2**

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 567/2019

*Altera as tabelas I e VIII do Anexo da Lei Municipal nº: 561/2019 de 07 de Janeiro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -A presente Lei altera a tabela I e VIII, anexo da Lei Municipal nº 561/2019, que autoriza a contratação temporária de excepcional e interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A alteração prevista no caput dar-se-á conforme demonstrativo em anexo a presente lei.

**Art. 2º** - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 07 (sete) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade.

**Palácio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, em 30 de Maio de 2019.**

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:170A89A7**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO

#### DESPACHO

Viçosa – RN, 28 de maio de 2019.

**Ao servidor JOÉBSON LEITE SOARES**

**Assunto:** pedido de renovação de licença para tratar de interesses particulares

**CONSIDERANDO o pleito requerido pelo servidor Joébson Leite Soares, em 27/05/2019, relativo à renovação de licença para tratar de interesses particulares;**

**CONSIDERANDO o que preconiza o art. 87, Inciso V, da Lei Complementar nº 007/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Viçosa – RN);**

**CONSIDERANDO que o servidor em tela já goza licença de mesma espécie, entre 01/07/2017 a 30/06/2019;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 104, § 2º, que estabelece limites e condições para usufruto da licença na modalidade em comento;**

**INDEFIRO** a solicitação, tendo em vista a inviabilidade de seu acolhimento frente ao óbice previsto no art. 104, § 2º, qual seja a não concessão de nova licença antes do decurso de dois anos do término da anterior, ficando o servidor obrigado a reapresentar-se ao seu setor de lotação, tão logo cesse o atual período de licença (30/06/2019), sob pena de, eventualmente, incorrer na hipótese de abandono de cargo público e devendo ser adotados todos os procedimentos necessários à consecução desta determinação, bem como ser providenciada a devida publicação dos atos decorrentes deste processo administrativo. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:F0A810BD**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19

**Portaria nº 19/2019-ADM**, de 30 de maio 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº

013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, 5x1/2(meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias **03,04,05,06 e 07 de junho de 2019**, onde irá participar do **Capacita SUAS**, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de maio de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**DFD083D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 20**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000 - Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 20/2019-ADM**, de 30 de maio 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA, Assistente Social, 5x1/2(meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias **03,04,05,06 e 07 de junho de 2019**, onde irá participar do **Capacita SUAS**, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de maio de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1B13B172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 21**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000 - Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 21/2019-ADM**, de 30 de maio 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *MARIA CLARISSE SOUZA SILVA, Psicóloga, 5x1/2(meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias **03,04,05,06 e 07 de junho de 2019**, onde irá participar do **Capacita SUAS**, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de maio de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**A7BFD817

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 19**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000- Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 19/2019-ADM**, de 30 de maio 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, 5x1/2(meia) diária* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, nos dias **03,04,05,06 e 07 de junho de 2019**, onde irá participar do **Capacita SUAS**, 8 horas diárias. A capacitação ocorrerá na Universidade Potiguar, (Polo Ponta Negra), Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 30 de maio de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**1D8B31AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 007/2019 –**  
**PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Assistente Social** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**542592D9

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 008/2019 – PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** MARIA GORETT GALVÃO

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Psicóloga** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**FD688114

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 009/2019 – PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** JANECLIDE NASCIMENTO DA SILVA

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Terapeuta Ocupacional** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**51D1EBDC

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 010/2019 – PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** EDSON FABRÍCIO DA COSTA

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Nutricionista** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva

**Código Identificador:**50712F2F

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 011/2019 – PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a):** CAINÃ ARAÚJO CRUZ

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Fisioterapeuta** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**BD800BD2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – Nº 012/2019 –**  
**PMF/SMS/NASF**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado(a): FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO**

**Objeto:** Prestação de serviços que o(a) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** nas funções de **Educador Físico** que atuará no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF no município de Florânia/RN de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 256 de 11 de março de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Valor:**R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 02 de maio de 2019 e término em 31 de julho de 2019.

**Data da Assinatura:** 02 de maio de 2019.

Florânia/RN, 02 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**3F9C3898

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 096/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**92F5A737

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 097/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o servidor público municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 30 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**290D3A12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE - CMDCA - FLORÂNIA/RN LEI**  
**MUNICIPAL Nº 536/2004 COMISSÃO ESPECIAL**  
**ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO**  
**TUTELAR**

**EDITAL Nº 03/2019**

Divulga a relação preliminar de candidaturas habilitadas para o Conselho Tutelar e abre prazo para recurso.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Florânia/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 536/2004 e suas alterações, torna pública a **RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS** para membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024.

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

- 1 - Maria das Graças Pereira
- 2 - José Mariano Júnior
- 3 - João Batista da Silva
- 4 - Jonacir Cosme de Araújo
- 5 - Joseane Araújo de Souza
- 6 - Tiago Lucas da Silva
- 7 - Francisco de Assis Domingos da Silva
- 8 - Janaina Kelle Fernandes
- 9 - Jucélio de Araújo Rufino
- 10 - Aleksandra Clementino Pereira
- 11 - Maria Katarina de Araújo
- 12 - Raissa Borges de Gouveia
- 13 - Silmara Cristina Batista da Fé
- 14 - Maria Aparecida Santos de Medeiros
- 15 - Raysse Karenyny Santos Pinheiro
- 16 - Walison Pereira da Silva
- 17 - Maciel Nestor da Silva
- 18 - Francilene Batista do Nascimento
- 19 - Maria das Graças Toscano de Souza
- 20 - Maria das Graças Silva Cirilo
- 21 - Fabiana Targino Barbosa da Costa

O candidato que desejar apresentar recurso terá o prazo de dois dias para fazê-lo se apresentando na Secretaria Municipal de Assistência Social, sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, situada à Rua Professora Edil Medeiros, nº 5 – Paz e Amor, no horário de 8h às 11h.

Florânia/RN, 30 de maio de 2019.

**JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**6778C684

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 541/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de NATAL-RN nos dias 28 a 29 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Coordenadora Geral da Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1E54008C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 542/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZÂNGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 a 29 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**449C54D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 543/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 29 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1D15B997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 544/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 30 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 1BB59BF8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 545/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 30 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** B7E28F6C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 546/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** 0B29276F

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00017/2019**

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTA - SAAE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00017/2019**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Pública Municipal - Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, neste ato representado pelo seu presidente o senhor AROLDI DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Pública Municipal - Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, neste ato representado pelo seu presidente o senhor FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.653.454-90 e RG sob o nº 35.488.126-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Av. Dep. Patrício Neto, S/N – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	DPL	UND	2	260,00	520,00
6	JOGO BRONZE CENTRAL	SULOY	JG	1	170,00	170,00
10	MANGOTE DO FILTRO AR	JAHU	UND	1	128,00	128,00
14	DISCO FREIO	HIPER FREIOS	UND	2	140,00	280,00
18	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	16	12,00	192,00
22	SENSOR DE RE	DPL	UND	1	75,00	75,00
25	BOMBA DÁGUA	NAKATA	UND	1	368,00	368,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	TEM-THOMSON	UND	1	135,00	135,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	315,00	630,00
35	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	VANZIN	UND	1	160,00	160,00
40	MECANISMO DO VIDRO	UNIVERSAL	UND	1	230,00	230,00
43	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	1	115,00	115,00
48	SONDA LAMBDA	NTK	UND	1	355,00	355,00
49	JOGO CABOS VELA	BOSCH	JG	2	150,00	300,00
53	BOMBA TRANSFERENCIA	NAKATA	UND	1	158,00	158,00
58	FILTRO AR PRIMARIO	VOX	UND	3	75,00	225,00
59	FILTRO AR SECUNDARIO	NAKATA	UND	3	45,00	135,00
63	LONA FREIO TRASEIRA	PERFECT	JG	2	50,00	100,00
67	LANTERNA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	45,00	180,00
70	LUVVA TRANSMISSAO	MOBESANI	UND	1	270,00	270,00
73	CUBO RODA DIANTEIRA	MAX GEAR	UND	2	145,00	290,00
77	FECHADURA PORTA	ZEN	UND	2	85,00	170,00
79	MANCAL MOTOR PARTIDA	SKF	UND	1	45,00	45,00
81	PIVO INFERIOR	PERFECT	UND	2	160,00	320,00
84	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	SKF	UND	2	95,00	190,00
85	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	BASTOS	UND	2	70,00	140,00
89	CABO FREIO	GAUSS	UND	3	45,00	135,00
91	RETENTOR DIANTEIRO	VOX	UND	8	23,00	184,00
93	GARFO EMBREAGEM	NORFLEX	UND	2	74,00	148,00
106	CUBO DE EMBREAGEM COMPLE	COBERQ	UND	4	95,00	380,00
109	CHAVE DE LUZ 11FIOS	CIA MAGNETRON	UND	4	65,00	260,00
110	CHAVE DE IGNICAO TITAN	CIA MAGNETRON	UND	4	30,00	120,00
116	CABO EMBREAGEM CG CARGO	CABLEX	UND	2	20,00	40,00
117	CABO DE EMBREAGEM TITAN 125	CABLEX	UND	12	20,00	240,00
119	CABO DE VELOCIMETRO FAN	SIVERST	UND	12	18,00	216,00
120	ROLAMENTO RODA DIANT 6301	SIVERST	UND	10	17,00	170,00
125	VALVULA DE ESCAPE	WKG	UND	12	25,00	300,00
128	FILTRO DE AR	WEGA	UND	10	20,00	200,00
129	RETENTOR DA BENGALA	SABO	UND	20	12,00	240,00
131	RETENTOR DEO EIXO DO PINHAO	SABO	UND	10	14,00	140,00
134	RAIO DE RODA DIANTEIRA	ENINCO	JG	8	30,00	240,00
135	RAIO DE RODA TRASEIRA	ENINCO	JG	8	30,00	240,00
138	BLOCO OPTICO	GE	UND	10	35,00	350,00
139	LAMPADA H4	GE	UND	16	24,00	384,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.868,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TOP PEÇAS LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN.

Item(s): 3 - 6 - 10 - 14 - 18 - 22 - 25 - 27 - 32 - 35 - 40 - 43 - 48 - 49 - 53 - 58 - 59 - 63 - 67 - 70 - 73 - 77 - 79 - 81 - 84 - 85 - 89 - 91 - 93 - 106 - 109 - 110 - 116 - 117 - 119 - 120 - 125 - 128 - 129 - 131 - 134 - 135 - 138 - 139.

Valor: R\$ 9.868,00(nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

SAAE – Sistema Autônomo De Água E Esgoto

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

Presidente do SAAE

**TOP PEÇAS LTDA ME**

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**F9BF6819

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00017/2019

#### SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTA - SAAE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00017/2019

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Pública Municipal - Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, neste ato representado pelo seu presidente o senhor AROLD DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 702.926.714-15 e RG sob o nº 1.083.756-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 111 – Centro – Alexandria/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Pública Municipal - Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 08.491.474/0001-95, neste ato representado pelo seu presidente o senhor FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.653.454-90 e RG sob o nº 35.488.126-7SSP/SP, com residente e domiciliado a Av. Dep. Patrício Neto, S/N – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VELAS DE IGNICAO	NGK	UND	8	27,00	216,00
2	KIT AMORTECEDOR COMPLETO	COFAP	KIT	2	155,00	310,00
4	PISTAO COM ANEIS STD	MAHLE	JG	1	1.750,00	1.750,00
5	JOGO BRONZE BIELA	MAHLE	JG	1	125,00	125,00
7	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	MAHLE	JG	1	280,00	280,00
8	BOMBA DE OLEO	NAKATA	UND	1	530,00	530,00
9	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	94,00	188,00
11	CAIXA DE DIRECAO (MECANISMO)	TRW	UND	1	980,00	980,00
12	TERMINAL DE DIRECAO	TRW	UND	2	120,00	240,00
13	CILINDRO MESTRE	CONTROL	UND	1	195,00	195,00
15	TAMBOR FREIO	HIPERFREIO	UND	2	235,00	470,00
16	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	2	265,00	530,00
17	TULIPA	IMA	UND	1	330,00	330,00
19	CUBO DE RODA DIANTEIRA	IMA	UND	2	95,00	190,00
20	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	88,00	176,00
21	CUBO RODA TRAS C/ROLAMENTO	IMA	UND	2	250,00	500,00
23	SENSOR POSICAO BORBOLETA	M TE	UND	1	110,00	110,00
24	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUACU	UND	1	65,00	65,00
26	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	750,00	750,00
28	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	370,00	370,00
29	RESERVATORIO DE AGUA	GONEL	UND	1	77,00	77,00
30	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UND	2	360,00	720,00
31	MANGUEIRA DE FREIO	NORFLEX	UND	2	30,00	60,00
33	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	240,00	480,00
34	CANO SAIDA DO MOTOR	MASTRA	UND	1	1.000,00	1.000,00
36	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	1	160,00	160,00
37	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	1	73,00	73,00
38	PONTEIRA PARACHOQUE	CARINA	UND	1	125,00	125,00
39	BANDEJA DIANTEIRA	COFAP	UND	1	250,00	250,00
41	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UND	1	72,00	72,00
42	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABO	UND	1	240,00	240,00
44	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	AXIOS	UND	1	165,00	165,00
45	BASE DO MOTOR TRASEIRA	IPAB	UND	1	115,00	115,00
46	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	RB	UND	1	200,00	200,00
47	MOTOR DO VENTILADOR	VALEO	UND	1	1.000,00	1.000,00
50	DO ITEM 49 AO 98 REFERENTE A D-20 - KIT EMBREAGEM	SASHS	KIT	1	1.500,00	1.500,00

51	COROA PINHAO	KL	KIT	1	1.000,00	1.000,00
52	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	560,00	560,00
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	240,00	480,00
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	250,00	500,00
56	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	2.150,00	2.150,00
57	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	6	29,00	174,00
60	CRUZETA	SPICER	UND	1	90,00	90,00
61	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	180,00	180,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	85,00	170,00
64	BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	2	420,00	840,00
65	BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	2	780,00	1.560,00
66	LUVVA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	2	230,00	460,00
68	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	1	195,00	195,00
69	MOLA 2ª	TABULEIRO	UND	1	170,00	170,00
71	BASE MOTOR	JETOFLEX	UND	2	85,00	170,00
72	BRACO SETOR CURVO	TRW	UND	1	250,00	250,00
74	ENGRENAGEM PLANETARIA	TIPH	UND	2	290,00	580,00
75	ENGRENAGEM SATELITE	TIPH	UND	2	135,00	270,00
76	FAROL	ORGUS	UND	2	260,00	520,00
78	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	1	260,00	260,00
80	SEMI EIXO	DUREX	UND	1	780,00	780,00
82	PIVO SUPERIOR	TRW	UND	2	135,00	270,00
83	ROLAMENTO RODA TRAS	INA	UND	2	250,00	500,00
86	RETENTOR DE RODA TRAS	SABO	UND	2	23,00	46,00
87	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	UND	4	65,00	260,00
88	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ARIELO	UND	4	270,00	1.080,00
90	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	175,00	350,00
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	10	32,00	320,00
94	MANGUEIRA FREIO	NORFLEX	UND	12	19,00	228,00
95	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	4	280,00	1.120,00
96	DOBRADICA CAPO	GRAZIMETAL	UND	4	75,00	300,00
97	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	2	330,00	660,00
98	BUCHA BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	4	625,00	2.500,00
99	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	48	7,50	360,00
100	DO ITEM 99 AO ITEM 139 REFERENTE A MOTOS - KIT CAMISA PISTAO E ANEIS K9170	MAHLE	KIT	4	185,00	740,00
101	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9023	MAHLE	KIT	4	145,00	580,00
102	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9171	MAHLE	KIT	4	230,00	920,00
103	AMORTECEDOR TS CR22540M	COFAP	UND	6	90,00	540,00
104	AMORTECEDOR TS CR22537M	COFAP	UND	6	90,00	540,00
105	VIRABREQUIM COMPLETO	ALDAX	UND	4	300,00	1.200,00
107	CARCACA EXT DE EMBREAGEM	MHX	UND	8	148,00	1.184,00
108	CHAVE DE LUZ 8FIOS	TRILHA	UND	4	65,00	260,00
111	CHAVE DE IGNICAO FAN	JUNKUN	UND	2	75,00	150,00
112	PATIM DE FREIO TRAS FBK502	FABRECK	JG	10	17,00	170,00
113	PATIM DE FREIO DFH00127	DIAFRAG	JG	10	22,00	220,00
114	KIT TRANSMISSAO DA 125	DURAMAX	KIT	8	48,00	384,00
115	KIT TRANSMISSAO	WST	KIT	4	70,00	280,00
118	CABO VELOCIMETRO TITAN 150	WST	UND	8	18,00	144,00
121	ROLAMENTO RODA TRAS 6203	SKF	UND	12	17,00	204,00
122	ROLAMENTO RODA DIANT 6302	SKF	UND	12	17,00	204,00
123	ROLAMENTO RODA TRAS 6004	SKF	UND	12	17,00	204,00
124	ROLAMENTO RODA TRAS 6202	SKF	UND	12	17,00	204,00
126	VALVULA DE ADMISSAO	METAL LEVE	UND	12	36,00	432,00
127	ESCAPE	TORK	UND	8	128,00	1.024,00
130	RETENTOR DE VALVULA	TRILHA	UND	26	14,00	364,00
132	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MHX	UND	2	310,00	620,00
133	ARO DE RODA	FABRECK	UND	8	90,00	720,00
136	BATERIA 5AMP	GTI	UND	8	135,00	1.080,00
137	BATERIA 7AMP	KONDER	UND	8	175,00	1.400,00
140	DO ITEM 140 AO ITEM 142 REFERENTE A BATERIAS - BATERIA DE 6AMP MOTO	GTI	UND	10	150,00	1.500,00
141	BATERIA 60AMP	ZETTA	UND	3	290,00	870,00
142	BATERIA 70AMP	ZETTA	UND	3	400,00	1.200,00
143	DO ITEM 143 AO ITEM 150 REFERENTE A MOTORES ELETRICOS - SELO 3/4	INPACOM	UND	20	22,00	440,00
144	SELO 1.1/4	INPACOM	UND	20	52,00	1.040,00
145	SELO 5/8	INPACOM	UND	20	25,50	510,00
146	SELO 1.1/2	INPACOM	UND	20	130,00	2.600,00
147	ROLAMENTO 6314-2RS1	SKF	UND	20	490,00	9.800,00
148	ROLAMENTO 6312-2Z/C3	SKF	UND	20	275,00	5.500,00
149	ROLAMENTO 6309-2Z	SKF	UND	20	95,00	1.900,00
150	ROLAMENTO 6212-2Z	SKF	UND	20	152,00	3.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>76.063,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 78 - 80 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 90 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 130 - 132 - 133 - 136 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150.

Valor: R\$ 76.063,00(setenta e seis mil e sessenta e três reais)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

SAAE – Sistema Autônomo De Água E Esgoto

CNPJ nº 08.491.474/0001-95

**AROLD DE ALMEIDA BRAGA**

CPF nº 702.926.714-15

Presidente do SAAE

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**196719F6

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **G. P. DE LIRA JÚNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 08.530.721/0001-15, residente e domiciliada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Loja A CEP: 59695-000 - Centro – Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. Glanier Paz de Lira Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 001.811.791 CPF nº 055.616.874-76, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Rosado, 873, Loja A CEP: 59695-000 - Centro – Baraúna/RN, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	APTI	Unidade	2.000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
3	Arroz tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo.	FORTELI	Quilo	9.000	R\$ 2,70	R\$ 24.300,00
4	Arroz tipo 1, parbolizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo.	FORTELI	Quilo	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
5	Bandeja com ovos, material papelão, com 30 unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos.	FILADELFIA	Bandeja	2.000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
6	Bebida láctea, Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, sabores morango, salada de frutas, acondicionado em sacos de 1litro. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 dias.	BABIGUT	Litro	18.750	R\$ 3,15	R\$ 59.062,50
6	<u>Bebida láctea, Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, sabores morango, salada de frutas, acondicionado em sacos de 1litro. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 dias. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	BABIGUT	<u>Litro</u>	<u>6.250</u>	R\$ 3,15	R\$ 19.687,50
8	Composto lácteo, zero lactose em pó, lata de 280g, fortificado com ferro, zinco, e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g.	NESTLÉ	Unidade	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
9	Biscoito cream cracker, salgado, apresentação quadrado, sem recheio, prazo validade de 1 ano, inteiro e crujante, pacotes com 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	16.000	R\$ 3,30	R\$ 52.800,00
10	Biscoito maisena, redondo, doce, sem recheio, tipo maria, com prazo de validade de 1 ano, inteiro e crujante, pacotes com 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	16.000	R\$ 3,29	R\$ 52.640,00
12	Carne bovina in natura, (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada, em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico.	OESTEFRIOS	Quilo	6.000	R\$ 13,19	R\$ 79.140,00
12	<u>Carne bovina in natura, (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada, em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	OESTEFRIOS	<u>Quilo</u>	<u>2.000</u>	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
15	Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero congelado.	REAL	Quilo	4.000	R\$ 11,95	R\$ 47.800,00
18	Condimento, apresentação natural, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 1 ano, pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	DONACLARA	Unidade	6.500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
21	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, subgrupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 1 quilo com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BELOGRÃO	Quilo	6.000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
22	Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo de validade de 180 dias (empacotado), especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo, com registro no MS.	BELOGRÃO	Quilo	4.000	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
23	Leite, tipo integral, não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	Unidade	25.000	R\$ 4,05	R\$ 101.250,00
24	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	GOSTOSO	Unidade	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
25	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	SOYA	Unidade	2.000	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
26	Pão, tipo cachorro quente com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 10 unidades, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	DACASA	Pacote	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00

27	Flocos de milho, tipo amarelo, prazo de validade mínimo 9 meses, para preparo de cuscuz, embalagem de 500 gramas, com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional dos ingrediente e data de fabricação.	CLARAMIL	Pct	15.500	R\$ 1,00	R\$ 15.500,00
28	Sal refinado	CAVALINHO	Quilo	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
29	Margarina 500g	PUROSABOR	Unidade	3.500	R\$ 3,24	R\$ 11.340,00
30	Cebola, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
33	Mamão, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	1.500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
34	Banana, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
40	Batata inglesa, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 686.247,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 28 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	G. P. de Lira Júnior - ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário da ARP

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**E96CA991

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 26.369.568/0001-78, residente e domiciliada na Rua Vinte e Seis de Julho, 140 – A, CEP: 63.504.200, Bairro Cocobó - Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. André Luís Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro inscrito na cédula de identidade nº 990.291.055-43 CPF nº 667.706.023-34, residente e domiciliado na Av. Agenor Araújo, 288 – Centro – Iguatu/CE, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva **ORDEM DE COMPRA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Açúcar, tipo refinado, características adicionais, branco, embalado em pacotes de 1 quilo, de primeira qualidade, data de fabricação e prazo de validade.	ELMA	Quilo	8.000	R\$ 2,16	R\$ 17.280,00
07	Biscoito sem glúten e sem lactose, pacote de 400g com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	FABISE	Pct	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
13	Carne de sol in natura, de primeira qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	FRICARNES	Quilo	5.250	R\$ 25,00	R\$ 131.250,00
13	<u>Carne de sol in natura, de primeira qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	FRICARNES	<u>Quilo</u>	<u>1.750</u>	R\$ 25,00	R\$ 43.750,00
14	Carne de frango, tipo inteiro, características adicionais, congelado, não temperado, in natura, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.	BONASA	Quilo	8.000	R\$ 8,00	R\$ 64.000,00
16	Carne verde in natura de primeira qualidade, chã de dentro, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	FRICARNES	Quilo	5.250	R\$ 19,96	R\$ 104.790,00
16	<u>Carne verde in natura de primeira qualidade, chã de dentro, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	FRICARNES	<u>Quilo</u>	<u>1.750</u>	R\$ 19,96	R\$ 34.930,00
17	Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra sem aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída na peça, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro na MA e inspecionada pelo SIF com dados do fabricante.	MASTER BOI	Quilo	6.750	R\$ 23,50	R\$ 158.625,00
17	<u>Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra sem aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída na peça, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro na MA e inspecionada pelo SIF com dados do fabricante. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	<u>MASTER BOI</u>	<u>Quilo</u>	<u>2.250</u>	R\$ 23,50	R\$ 52.875,00
20	Costela bovina.	FRICARNES	Quilo	11.000	R\$ 11,21	R\$ 123.310,00
20	<u>Costela bovina. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	<u>FRICARNES</u>	<u>Quilo</u>	<u>2.750</u>	R\$ 11,21	R\$ 30.827,50
Valor Total						R\$ 762.954,50

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 28 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L. C. Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria E Logística EIRELI-ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>ANDRÉ LUÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:93907BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. P. DE LIRA JÚNIOR - ME**, CNPJ/MF nº 08.530.721/0001-15, residente e domiciliada na Av. Jerônimo Rosado, 873, Loja A CEP: 59695-000 - Centro – Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. Glanier Paz de Lira Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 001.811.791 CPF nº 055.616.874-76, residente e domiciliado na Av. Jerônimo Rosado, 873, Loja A CEP: 59695-000 - Centro – Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais, enriquecido com vitaminas e sais minerais, embalagem de 400 gramas.	APTI	Unidade	2.000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
3	Arroz tipo 1, branco, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo.	FORTELI	Quilo	9.000	R\$ 2,70	R\$ 24.300,00
4	Arroz tipo 1, parbolizado, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo.	FORTELI	Quilo	10.000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
5	Bandeja com ovos, material papelão, com 30 unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos sem indícios de germinação, odor de apodrecido, isentos de objetos estranhos.	FILADELFIA	Bandeja	2.000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
6	Bebida láctea, Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, sabores morango, salada de frutas, acondicionado em sacos de 1litro. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 dias.	BABIGUT	Litro	18.750	R\$ 3,15	R\$ 59.062,50
6	<u>Bebida láctea, Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta, sabores morango, salada de frutas, acondicionado em sacos de 1litro. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 dias. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	BABIGUT	<u>Litro</u>	<u>6.250</u>	R\$ 3,15	R\$ 19.687,50
8	Composto lácteo, zero lactose em pó, lata de 280g, fortificado com ferro, zinco, e vitaminas A, C e D, essenciais para nutrição das crianças. Disponível em lata de 380g.	NESTLÉ	Unidade	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
9	Biscoito cream cracker, salgado, apresentação quadrado, sem recheio, prazo validade de 1 ano, inteiro e cruciante, pacotes com 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	16.000	R\$ 3,30	R\$ 52.800,00
10	Biscoito maisena, redondo, doce, sem recheio, tipo maria, com prazo de validade de 1 ano, inteiro e cruciante, pacotes com 400 gramas, com dizeres de rotulagem, informação dos ingredientes, composição nutricional e data de fabricação.	ESTRELA	Unidade	16.000	R\$ 3,29	R\$ 52.640,00
12	Carne bovina in natura, (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada, em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico.	OESTEFRIOS	Quilo	6.000	R\$ 13,19	R\$ 79.140,00
12	<u>Carne bovina in natura, (lombo dianteiro ou músculo), tipo moída, de segunda, apresentação congelada, em embalagem plástica de 500 gramas com especificação detalhada da data de fabricação e prazo de validade, inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante. Deve ainda ter cor e cheiro característico. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	OESTEFRIOS	<u>Quilo</u>	<u>2.000</u>	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
15	Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero congelado.	REAL	Quilo	4.000	R\$ 11,95	R\$ 47.800,00
18	Condimento, apresentação natural, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 1 ano, pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos ingredientes e data de fabricação.	DONACLARA	Unidade	6.500	R\$ 0,75	R\$ 4.875,00
21	Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, subgrupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 1 quilo com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BELOGRÃO	Quilo	6.000	R\$ 3,17	R\$ 19.020,00
22	Feijão, tipo 1, classe carioca, prazo de validade de 180 dias (empacotado), especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 quilo, com registro no MS.	BELOGRÃO	Quilo	4.000	R\$ 6,05	R\$ 24.200,00
23	Leite, tipo integral, não modificado, não adoçado, aspecto físico pó, com baixo teor de gorduras e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem de 200 gramas contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	Unidade	25.000	R\$ 4,05	R\$ 101.250,00
24	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	GOSTOSO	Unidade	10.000	R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
25	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem plástica de 900 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	SOYA	Unidade	2.000	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
26	Pão, tipo cachorro quente com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 10 unidades, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	DACASA	Pacote	12.000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
27	Flocos de milho, tipo amarelo, prazo de validade mínimo 9 meses, para preparo de cuscuz, embalagem de 500 gramas, com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional dos ingrediente e data de fabricação.	CLARAMIL	Pct	15.500	R\$ 1,00	R\$ 15.500,00
28	Sal refinado	CAVALINHO	Quilo	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00

29	Margarina 500g	PUROSABOR	Unidade	3.500	R\$ 3,24	R\$ 11.340,00
30	Cebola, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
33	Mamão, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	1.500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
34	Banana, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
40	Batata inglesa, produtos frescos com grau de maturação intermediária, deve apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfuração, machucados, coloração característica.	INATURA	Quilo	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 686.247,00 (seiscentos e oitenta e seis, duzentos e quarenta e sete mil reais), correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORCAMENTARIA

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO

2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1035 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTES

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

#### **Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 28 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	G. P. De Lira Júnior - ME
<b>LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:2FE88052**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. C. MAGALHÃES COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 26.369.568/0001-78, residente e domiciliada na Rua Vinte e Seis de Julho, 140 – A, CEP: 63.504.200, Bairro Cocobó - Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. André Luís Rodrigues de Oliveira, brasileiro, solteiro inscrito na cédula de identidade nº 990.291.055-43 CPF nº 667.706.023-34, residente e domiciliado na Av. Agenor Araújo, 288 – Centro – Iguatu/CE doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Açúcar, tipo refinado, características adicionais, branco, embalado em pacotes de 1 quilo, de primeira qualidade, data de fabricação e prazo de validade.	ELMA	Quilo	8.000	RS 2,16	RS 17.280,00
07	Biscoito sem glúten e sem lactose, pacote de 400g com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	FABISE	Pet	300	RS 4,39	RS 1.317,00
13	Carne de sol in natura, de primeira qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	FRICARNES	Quilo	5.250	RS 25,00	RS 131.250,00
13	<u>Carne de sol in natura, de primeira qualidade, patinho, coxão mole ou alcatra, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	FRICARNES	Quilo	1.750	RS 25,00	RS 43.750,00
14	Carne de frango, tipo inteiro, características adicionais, congelado, não temperado, in natura, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no	BONASA	Quilo	8.000	RS 8,00	RS 64.000,00

	MA e inspecionada pelo SIF, com dados do fabricante.					
16	Carne verde in natura de primeira qualidade, chã de dentro, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade.	FRICARNES	Quilo	5.250	R\$ 19,96	R\$ 104.790,00
<u>16</u>	<u>Carne verde in natura de primeira qualidade, chã de dentro, resfriada, sem ossos, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica, acondicionada e transportada em saco plástico ou caixa de papelão, contendo descrição do tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	FRICARNES	Quilo	<u>1.750</u>	R\$ 19,96	R\$ 34.930,00
17	Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra sem aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída na peça, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro na MA e inspecionada pelo SIF com dados do fabricante.	MASTER BOI	Quilo	6.750	R\$ 23,50	R\$ 158.625,00
<u>17</u>	<u>Charque, tipo carne de sol bovina, origem animal, de primeira qualidade, magra sem aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída na peça, 100% traseira, apresentando cor e cheiro característico, prensada e acondicionada a vácuo, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro na MA e inspecionada pelo SIF com dados do fabricante. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	MASTER BOI	Quilo	<u>2.250</u>	R\$ 23,50	R\$ 52.875,00
20	Costela bovina.	FRICARNES	Quilo	11.000	R\$ 11,21	R\$ 123.310,00
<u>20</u>	<u>Costela bovina. RESERVA DE COTA DE 25% DESTINADA À ME/EPP.</u>	FRICARNES	Quilo	<u>2.750</u>	R\$ 11,21	R\$ 30.827,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 762.954,50 (setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente à cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, para a realização do fornecimento dos produtos destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**;

6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal da Educação, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 3 (três) dias corridos e para os alimentos perecíveis é de no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTARIA

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO

2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1035 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR – PNAE

ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTES

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 003/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 28 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	L. C. Magalhães Comércio, Serviços, Distribuição, Assessoria E Logistica EIRELI-ME
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	ANDRÉ LUÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador: A258E875

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO 063

Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN					
CNPJ: 08.002.180/0001-52				Chave de Autenticação	
				2384-3551-160	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
<b>Fundamento: Decreto: 063</b>					
Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona					
Órgão 2000 - Poder Executivo					
Unidade 2004 - Secretária de Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração					
Despesa 183 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
26/03/20	145732	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.000,00	0,00
Despesa 766 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
26/03/20	145733	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				2.000,00	2.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				2.000,00	2.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					

<b>Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.108 - Manutenção das Atividades do Bloco Assit. Farmaceutica</b>					
<b>Despesa 771 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
21/03/20	73689	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				12.000,00	2.000,00
<b>Fundamento: Decreto 063 de 01/03/2019</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Barcelona</b>					
<b>Órgão 2000 - Poder Executivo</b>					
<b>Unidade 2002 - Gabinete do Prefeito</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.20 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>					
<b>Despesa 137 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	159758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125,00	
01/03/20	159955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.625,00	0,00
<b>Despesa 138 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	200738	Remanejamento do Saldo da Despesa		203,00	
<b>Total da Despesa:</b>				203,00	0,00
<b>Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	200739	Remanejamento do Saldo da Despesa			203,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	203,00
<b>Ação: 2.21 - Manutenção das Atividades do Setor de Comunicação</b>					
<b>Despesa 146 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199828	Redução da Despesa			22.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	22.000,00
<b>Despesa 147 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199829	Redução da Despesa			49.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	49.500,00
<b>Despesa 150 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199830	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.828,00	82.703,00
<b>Unidade 2003 - Assessoria Especial</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.2 - Manutenção das atividades da Sec. Assessoria Especial</b>					
<b>Despesa 39 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199832	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Despesa 40 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199831	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	31.000,00
<b>Unidade 2004 - Secretária de Administração</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.32 - Pagamento de Parcelamentos - COSERN</b>					
<b>Despesa 711 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199833	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Programa: 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
<b>Ação: 2.35 - Pagamento de Parcelamento - Demais Débitos não Especificados</b>					
<b>Despesa 212 - 3.3.90.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	185885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				600,00	0,00

<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.24 - Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração</b>					
<b>Despesa 175 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159762	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75,00	
01/03/20	159789	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75,00	
<b>Total da Despesa:</b>				150,00	0,00
<b>Despesa 176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159937	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.190,00	
01/03/20	159983	Remanejamento do Saldo da Despesa		987,50	
01/03/20	172225	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.736,00	
01/03/20	185740	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.045,00	
01/03/20	199378	Remanejamento do Saldo da Despesa		465,00	
01/03/20	199383	Remanejamento do Saldo da Despesa		332,00	
01/03/20	199388	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.470,00	
01/04/20	200306	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.620,00	
01/04/20	200451	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.900,00	
01/04/20	200456	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
01/04/20	200654	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				18.745,50	0,00
<b>Despesa 179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	172096	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/03/20	172100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
01/03/20	172104	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
01/03/20	185930	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
01/03/20	185937	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/03/20	199353	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.441,00	
01/03/20	199358	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
01/03/20	199405	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.500,00	
01/03/20	199413	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.500,00	
01/03/20	200191	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.800,00	
01/03/20	200572	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.419,00	
01/03/20	200579	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
01/03/20	200581	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/03/20	200607	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
<b>Total da Despesa:</b>				40.510,00	0,00
<b>Despesa 180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	172057	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
01/03/20	172200	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.803,00	
01/03/20	185876	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.930,00	
01/03/20	199337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	183.000,00	
01/03/20	199354	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.441,00
01/03/20	199359	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
01/03/20	199379	Remanejamento do Saldo da Despesa			465,00
01/03/20	199384	Remanejamento do Saldo da Despesa			332,00
01/03/20	199389	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.470,00
01/03/20	199406	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.500,00
29/03/20	199839	Redução da Despesa			65.573,11
01/04/20	200307	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.620,00
01/04/20	200452	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.900,00
01/04/20	200457	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
01/04/20	200655	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				198.733,00	82.501,11
<b>Despesa 183 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159938	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.190,00
01/03/20	159984	Remanejamento do Saldo da Despesa			987,50
01/03/20	172058	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
01/03/20	172201	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.803,00
01/03/20	172226	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.736,00
01/03/20	185741	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.045,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.761,50
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 1 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.123 - Manutenção do conselho tutelar</b>					
<b>Despesa 255 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	171935	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.384,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.384,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				260.122,50	112.262,61
<b>Unidade 2005 - Secretária de Finanças e Planejamento</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.82 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Planejamento</b>					
<b>Despesa 269 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	199834	Redução da Despesa			29.600,00

<b>Total da Despesa:</b>				0,00	29.600,00
<b>Ação: 2.83 - Revitalização do Setor de Tributos</b>					
<b>Despesa 274 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	200686	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Despesa 276 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	200687	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Despesa 277 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	200688	Redução da Despesa			12.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	12.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	64.600,00
<b>Unidade 2007 - Secretária Municipal de Educação</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>					
<b>Ação: 2.68 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Infantil 40%</b>					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
<b>Despesa 337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	200691	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00
<b>Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	200690	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
29/03/20	199835	Redução da Despesa			30.000,00
29/03/20	200689	Redução da Despesa			23.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	53.000,00
<b>Ação: 2.72 - Manutenção das Ativ. da Sec. De Educação</b>					
<b>Despesa 358 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	200709	Remanejamento do Saldo da Despesa			484,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	484,00
<b>Despesa 359 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	199783	Remanejamento do Saldo da Despesa		200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				200,00	0,00
<b>Despesa 360 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	199742	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/04/20	200104	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.070,00	
01/04/20	200113	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.290,00	
01/04/20	200121	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.280,00	
01/04/20	200708	Remanejamento do Saldo da Despesa		484,00	
01/04/20	200710	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.124,00	0,00
<b>Despesa 363 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	172086	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.610,54	
01/03/20	199784	Remanejamento do Saldo da Despesa			200,00
01/04/20	199743	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
01/04/20	200711	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				10.610,54	6.200,00
<b>Despesa 364 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	200105	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.070,00
01/04/20	200114	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.290,00
01/04/20	200122	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.280,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.640,00
<b>Despesa 366 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	172087	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.610,54
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.610,54
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>					
<b>Ação: 2.57 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - MAGISTERIO FUNDAMENTAL</b>					
<b>Despesa 295 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	200762	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00

<b>Despesa 296 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	199655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.210,38	
<b>Total da Despesa:</b>				2.210,38	0,00
<b>Despesa 297 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	200759	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.366,94	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
01/03/20	200761	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				14.366,94	0,00
<b>Despesa 298 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	200760	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.366,94
29/03/20	200694	Redução da Despesa			50.633,06
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	55.000,00
<b>Ação: 2.65 - Manutenção do Programa PNATE Fundamental</b>					
<b>Despesa 323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159898	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.535,00
04/03/20	172020	Remanejamento do Saldo da Despesa			14.080,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.615,00
<b>Despesa 324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159897	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.535,00	
04/03/20	172019	Remanejamento do Saldo da Despesa		14.080,00	
29/03/20	200097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.562,00	
<b>Total da Despesa:</b>				32.177,00	0,00
<b>Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>					
<b>Despesa 332 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	171971	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.916,36
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.916,36
<b>Ação: 1.17 - Ampl./ Reforma de Unid. Ens. Fundamental</b>					
<b>Despesa 347 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de 11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	199836	Redução da Despesa			50.000,00
29/03/20	200692	Redução da Despesa			40.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.000,00
<b>Ação: 1.21 - Aquisição de Veículo para o apoio da Educação Básica e Fundamental</b>					
<b>Despesa 367 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	200693	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>					
<b>Programa: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>					
<b>Ação: 2.67 - Manutenção do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>					
<b>Despesa 328 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	200102	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138.587,76	
<b>Total da Despesa:</b>				138.587,76	0,00
<b>Despesa 329 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	171979	Remanejamento do Saldo da Despesa			15.083,64
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.083,64
<b>Despesa 330 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	171970	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.916,36	
01/03/20	171978	Remanejamento do Saldo da Despesa		15.083,64	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	172033	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.000,00	
01/03/20	172039	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.680,00	
01/03/20	172045	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.930,00	
01/03/20	172211	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.191,00	
01/03/20	185770	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.280,00	
01/04/20	200136	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.305,50	
01/04/20	200142	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.962,00	
01/04/20	200148	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.818,00	
01/04/20	200153	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.143,00	
01/04/20	200443	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.001,00	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
01/04/20	200700	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.556,00	
01/04/20	200716	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.258,00	
<b>Total da Despesa:</b>				27.124,50	0,00
<b>Despesa 335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	172034	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.000,00
01/03/20	172040	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.680,00
01/03/20	172046	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.930,00
01/03/20	172212	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.191,00
01/03/20	185771	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.280,00
01/04/20	200444	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.001,00
01/04/20	200701	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.556,00
01/04/20	200717	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.258,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	16.896,00
<b>Despesa 336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/04/20	200137	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.305,50
01/04/20	200143	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.962,00
01/04/20	200149	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.818,00
01/04/20	200154	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.143,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.228,50
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				260.401,12	437.674,04
<b>Unidade 2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos, Obras e Viação</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 16 - CIDADE MELHOR</b>					
<b>Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Urbanos, Obras e Viação</b>					
<b>Despesa 410 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	185825	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/03/20	199595	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.976,00	
01/03/20	199611	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	484,52	
<b>Total da Despesa:</b>				32.460,52	0,00
<b>Despesa 411 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	200353	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.826,00	
29/03/20	200361	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.435,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.261,00	0,00
<b>Despesa 413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	171940	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.571,00	
29/03/20	199748	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
29/03/20	199753	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.925,00	
<b>Total da Despesa:</b>				14.496,00	0,00
<b>Ação: 2.116 - Manutenção do Setor de Transporte e Viação</b>					
<b>Despesa 420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159958	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.795,00	
01/03/20	159963	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.585,00	
01/03/20	159977	Remanejamento do Saldo da Despesa		19.000,00	
01/03/20	159979	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.001,00	
01/03/20	185761	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.786,67	
01/03/20	185913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.247,00	
29/03/20	199758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.330,00	
29/03/20	200324	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.287,00	
29/03/20	200349	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.135,00	
29/03/20	200357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.733,00	
29/03/20	200557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				53.199,67	0,00
<b>Despesa 421 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	159978	Remanejamento do Saldo da Despesa			19.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	19.000,00
<b>Despesa 423 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
01/03/20	159959	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.795,00
01/03/20	159964	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.585,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.380,00
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>					
<b>Programa: 16 - CIDADE MELHOR</b>					
<b>Ação: 2.88 - Manutenção da Iluminação Pública</b>					
<b>Despesa 397 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	199706	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.100,00	0,00
<b>Despesa 398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	199668	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Despesa 399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	199667	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.000,00	

<b>Total da Despesa:</b>					9.000,00	0,00
<b>Ação: 2.89 - Manutenção da Limpeza Pública</b>						
<b>Despesa 402 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	200585	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	998,00		
01/03/20	200589	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	998,00		
01/03/20	200593	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	998,00		
01/03/20	200597	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	499,00		
<b>Total da Despesa:</b>				3.493,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				120.010,19	33.380,00	
<b>Unidade 2011 - Secretária Mun. da Agricultura e da Pecuária</b>						
<b>Função: 20 - Agricultura</b>						
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>						
<b>Programa: 7 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL</b>						
<b>Ação: 2.37 - Corte de Terra de Pequenos e Médios Agricultores</b>						
<b>Despesa 215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	171836	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00	
<b>Despesa 216 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	171838	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00	
<b>Despesa 217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	171835	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00		
01/03/20	171837	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00		
01/03/20	171839	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.500,00		
01/03/20	171841	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.260,00		
<b>Total da Despesa:</b>				28.760,00	0,00	
<b>Despesa 218 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	171840	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.500,00	
<b>Ação: 1.11 - Construção de Passagens Molhadas e Silos</b>						
<b>Despesa 234 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
29/03/20	199837	Redução da Despesa			40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00	
<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Ação: 2.46 - Manutenção das Ativ.da Sec. de Agricultura e Pecuária</b>						
<b>Despesa 425 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	185791	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.695,00	
01/04/20	199767	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.340,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.035,00	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>						
<b>Despesa 426 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	185781	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.855,00		
01/03/20	185790	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.695,00		
01/04/20	199766	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.340,00		
01/04/20	199780	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.055,00		
01/04/20	199842	Remanejamento do Saldo da Despesa		30.081,00		
<b>Total da Despesa:</b>				40.026,00	0,00	
<b>Despesa 428 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/04/20	199781	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.055,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.055,00	
<b>Despesa 430 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/04/20	199843	Remanejamento do Saldo da Despesa			30.081,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.081,00	
<b>Despesa 433 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
01/03/20	185782	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.855,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.855,00	
<b>Despesa 435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil</b>						
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>	
29/03/20	199838	Redução da Despesa			40.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	40.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				68.786,00	145.526,00	
<b>Unidade 2012 - Secretária Municipal da Cultura</b>						
<b>Função: 13 - Cultura</b>						
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>						
<b>Programa: 10 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades da Sec. de Cultura</b>						

<b>Despesa 774 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>					
Fonte de 1022 - Transferências de Convênios - Educação - 0.1.32					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	200679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.990,30	
<b>Total da Despesa:</b>				15.990,30	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				15.990,30	0,00
Unidade 2013 - Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 17 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.97 - Criação de Museu Histórico do Município					
<b>Despesa 497 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União -					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	200836	Redução da Despesa			10.405,50
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.405,50
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	10.405,50
Unidade 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 14 - APOIO ADMINISTRATIVO					
Ação: 2.75 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes					
<b>Despesa 507 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
15/03/20	200339	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.400,00
<b>Despesa 508 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
15/03/20	200338	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.400,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.400,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.400,00	1.400,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				728.538,11	918.951,15
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Barcelona					
Órgão 3000 - Fundo Municipal de Saúde					
Unidade 3009 - Secretária Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS					
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo					
<b>Despesa 534 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74169	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74170	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 20 - SAUDE PARA TODOS					
Ação: 2.98 - Manutenção dos Serviços do Piso Básico Fixo					
<b>Despesa 537 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74120	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.686,00	
29/03/20	74295	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	829,54	
29/03/20	80846	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	909,00	
01/04/20	80945	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.245,00	
<b>Total da Despesa:</b>				12.669,54	0,00
<b>Despesa 674 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
29/03/20	80673	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.804,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.804,00	0,00
Ação: 2.99 - Manutenção dos Serviços do PAB Variável SAÚDE BUCAL					
<b>Despesa 541 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74260	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.100,00
<b>Despesa 548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74259	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.100,00	0,00
Ação: 2.113 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
<b>Despesa 602 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74097	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
01/03/20	74286	Remanejamento do Saldo da Despesa		150,00	
29/03/20	80621	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.800,00	
29/03/20	80848	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.410,00	
<b>Total da Despesa:</b>				9.160,00	0,00
<b>Despesa 606 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					

Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74067	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.180,00	
01/03/20	74072	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.235,00	
01/03/20	74077	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.985,00	
01/03/20	74082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.967,00	
01/03/20	74087	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.947,00	
01/03/20	74092	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.783,00	
01/03/20	74224	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	405,00	
01/03/20	74287	Remanejamento do Saldo da Despesa			150,00
01/03/20	74291	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.040,00	
01/03/20	80531	Remanejamento do Saldo da Despesa		334,00	
01/03/20	80568	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.582,00	
01/03/20	80577	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	401,00	
11/03/20	80553	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	421,00	
11/03/20	80557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	390,00	
14/03/20	80561	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	562,00	
29/03/20	80536	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.580,00	
29/03/20	80573	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	193,00	
29/03/20	80617	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.148,00	
29/03/20	80625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	405,00	
29/03/20	80653	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.200,00	
29/03/20	80668	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.037,00	
29/03/20	80679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.040,00	
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
29/03/20	80931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400,00	
01/04/20	80949	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
01/04/20	80968	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.660,50	
<b>Total da Despesa:</b>				80.395,50	150,00
<b>Despesa 607 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74133	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.200,00	0,00
<b>Despesa 611 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74283	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
01/03/20	74318	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125,00	
<b>Total da Despesa:</b>				625,00	0,00
<b>Despesa 772 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>					
Fonte de 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	80532	Remanejamento do Saldo da Despesa			334,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	334,00
<b>Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PMAQ</b>					
<b>Despesa 641 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74110	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.000,00	
01/04/20	80662	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.556,00	
01/04/20	80699	Remanejamento do Saldo da Despesa		4.780,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.336,00	0,00
<b>Despesa 647 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	74111	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.000,00
01/04/20	80663	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.556,00
01/04/20	80700	Remanejamento do Saldo da Despesa			4.780,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.336,00
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 20 - SAÚDE PARA TODOS</b>					
<b>Ação: 2.100 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde</b>					
<b>Despesa 556 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/03/20	80597	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.625,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.625,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				143.915,04	21.920,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				143.915,04	21.920,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona</b>					
<b>Órgão 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Unidade 4010 - Secretária Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 8 - APOIO ADMINISTRATIVO</b>					
<b>Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>Despesa 53 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/04/20	22111	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Despesa 54 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos
01/04/20	22112	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 13 - CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL</b>					

<b>Ação: 2.8 - Manutenção das Ativ. do Bloco de Prot. Esp. Social de Media Compl.IGDBF</b>					
<b>Despesa 79 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21806	Remanejamento do Saldo da Despesa			170,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	170,00
<b>Despesa 80 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21804	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.600,00
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTAÇÕES E REMANEJAMENTOS</b>					
<b>Despesa 81 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21803	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.600,00	
01/03/20	21805	Remanejamento do Saldo da Despesa		170,00	
01/04/20	22015	Remanejamento do Saldo da Despesa		286,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.056,00	0,00
<b>Despesa 83 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/04/20	22016	Remanejamento do Saldo da Despesa			286,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	286,00
<b>Ação: 2.11 - Programa Benefícios Eventuais</b>					
<b>Despesa 93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21824	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.035,00
01/03/20	21829	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.800,00
01/04/20	22041	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.521,00
01/04/20	22046	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.338,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.694,00
<b>Despesa 94 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21851	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	700,00
<b>Despesa 95 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21849	Remanejamento do Saldo da Despesa			14.300,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	14.300,00
<b>Despesa 670 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21823	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.035,00	
01/03/20	21828	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.800,00	
01/03/20	21848	Remanejamento do Saldo da Despesa		14.300,00	
01/03/20	21850	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,00	
01/04/20	22040	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.521,00	
01/04/20	22045	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.338,00	
<b>Total da Despesa:</b>				21.694,00	0,00
<b>Ação: 2.2116 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV</b>					
<b>Despesa 698 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21795	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
01/03/20	21868	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.468,00	
29/03/20	21953	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
29/03/20	22099	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	665,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.433,00	0,00
<b>Despesa 700 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21796	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 703 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Despesa 707 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos</b>
01/03/20	21858	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.335,00	
29/03/20	22050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.650,00	
<b>Total da Despesa:</b>				45.985,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				86.168,00	27.750,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				86.168,00	27.750,00
<b>Total do Fundamento:</b>				958.621,15	968.621,15
<b>Total Geral:</b>				970.621,15	970.621,15

**Publicado por:**  
**JOSÉ EDSON DE LIRA**  
**Identificador: 29D11888**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 003/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 03/2019 de 29 de março de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.886,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 704.886,00 (setecentos e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 29 de março de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Crédito		
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	11/03/2019	4/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	11/03/2019	DECRETO: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária							Fonte	Região	Valor
Ação									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>704.886,00</b>
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>									<b>4.000,00</b>
			<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001		4.000,00
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>24.600,00</b>
			<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>						<b>24.600,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11200000	0001		24.600,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									<b>18.000,00</b>
			<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		18.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>527.000,00</b>
			<b>1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA</b>						<b>27.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001		27.000,00
			<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>500.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001		500.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									<b>15.286,00</b>
			<b>2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>						<b>15.286,00</b>
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001		5.286,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001		10.000,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>									<b>116.000,00</b>
			<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>						<b>116.000,00</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001		116.000,00
<b>Total:</b>									<b>704.886,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>704.886,00</b>
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>									<b>4.000,00</b>
			<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10010000	0001		4.000,00

<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>									<b>24.600,00</b>
		<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>							<b>24.600,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001			24.600,00
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>									<b>18.000,00</b>
		<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>							<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001			18.000,00
<b>08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>527.000,00</b>
		<b>1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS</b>							<b>27.000,00</b>
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			27.000,00
		<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>500.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			500.000,00
<b>09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									<b>15.286,00</b>
		<b>2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV</b>							<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001			10.000,00
		<b>2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>							<b>5.286,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			5.286,00
<b>11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>									<b>116.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	11/03/2019	5/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	116.000,00	11/03/2019	DECRETO: 3	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
		<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>						<b>116.000,00</b>	
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			6.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001			80.000,00
Total:									<b>704.886,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:CE4806C2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2019 - CRÉDITOS ADICIONAIS**

CNPJ: 08.002.404/0001-26  
Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000  
DECRETO Nº 08/2019 de 30 de abril de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 389 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 389/2018.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito

<b>PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS</b>									
RUA MANOEL ANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
141	25/04/2019	16/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	25/04/2019	DECRETO: 8	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									<b>170.500,00</b>
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>									<b>5.000,00</b>
		<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>							<b>5.000,00</b>

		GABINETE DO PREFEITO						
Nº Solic.:	16 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.:	18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00		
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>						<b>2.000,00</b>		
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.:	9 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00		
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>						<b>102.000,00</b>		
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>102.000,00</b>		
Nº Solic.:	36 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	10.000,00		
Nº Solic.:	44 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	30.000,00		
Nº Solic.:	47 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	40.000,00		
Nº Solic.:	48 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	22.000,00		
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>59.500,00</b>		
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				<b>59.500,00</b>		
Nº Solic.:	17 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00		
Nº Solic.:	18 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00		
Nº Solic.:	20 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00		
Nº Solic.:	21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00		
Nº Solic.:	22 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00		
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						<b>2.000,00</b>		
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.:	3 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00		
Total:						<b>170.500,00</b>		
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>170.500,00</b>		
<b>02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE</b>						<b>5.000,00</b>		
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.:	16 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.000,00		
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				<b>3.000,00</b>		
Nº Solic.:	18 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00		
<b>04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>						<b>2.000,00</b>		
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.:	9 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.000,00		
<b>06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>						<b>102.000,00</b>		
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%				<b>22.000,00</b>		
Nº Solic.:	48 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	22.000,00		
		2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF				<b>40.000,00</b>		
Nº Solic.:	47 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	40.000,00		
		2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				<b>30.000,00</b>		
Nº Solic.:	44 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00		
		2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>10.000,00</b>		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141	25/04/2019	36/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	25/04/2019	DECRETO: 8	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	36 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11500000	0001	10.000,00		
<b>07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>						<b>59.500,00</b>		
		1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				<b>20.000,00</b>		
Nº Solic.:	17 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00		
		1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO				<b>10.000,00</b>		
Nº Solic.:	22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00		
		2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				<b>29.500,00</b>		
Nº Solic.:	18 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	8.000,00		
Nº Solic.:	20 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16100000	0001	1.500,00		
Nº Solic.:	21 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00		
<b>12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>						<b>2.000,00</b>		
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				<b>2.000,00</b>		
Nº Solic.:	3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	2.000,00		

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Total:				170.500,00

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**59D23BAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - TP-001-2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019**

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº: **001/2019**, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**846 - DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (27.083.541/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A SV CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE			1	139.128,14	139.128,14
TOTAL						139.128,14

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação ao licitante vencedor, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Caicó(Rn), 27 de maio de 2019

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**13102634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124/2019-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "F", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais de Saúde; Educação, Cultura e Esporte; Infraestrutura e Serviços Urbanos e Assistência Social, no mês de **Maio**, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, relacionados no anexo I, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 124/2019**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
Armando Medeiros de Monteiro	Guarda Municipal, Ref. 02-A	3133-1	2018-2019
Patrícia Roberto	Memb. Cons. Tutelar	3544-1	2019-2020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
Adriana Mikaella de Macêdo Gonçalo	Nutricionista, Ref. 02-A	3128-1	2018-2019
Edival Pereira de Araújo	Agente de Combate a Endemias, Ref. 04-A	400-1	2018-2019
Elza Maria de Medeiros Oliveira	Técnico de Enfermagem, Ref. 02-A	502-1	2018-2019

Fabioneide Andréia de Lima	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 01-A	3507-1	2018-2019
Inácia de Medeiros Araújo	Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A	284-1	2017-2018
José Félix Júnior	Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A	410-1	2018-2019
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
Auzeni Monteiro de Medeiros Rodrigues	Assistente Administrativo, Ref. 06-A	3133-1	2017-2018
Maria Rosa M. M. de Oliveira	Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esporte CC-1 (Super. Pedagógico, SP3 Ref. D)	190-1	2018-2019
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			
Ozanildo Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Limpeza Pública, Ref. 02-A	494-1	2018-2019
Sara Pollyana de Medeiros	Aux. de Serviços Diversos, Ref. 02-A	3099-1	2018-2019
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Andrea Suzana Dantas Galvão de Moraes	Coordenador de Apoio às Atividades Sociais CC-2	3643-1	2018-2019

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**D027736E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 715, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 715, de 30 de maio de 2019.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
<b>020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0032808 - 1	DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0002206 - 1	CICERO GONCALO DO NASCIMENTO	04/11/2017 - 03/11/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0000913 - 1	JOSE PEREIRA NUNES	16/03/2017 - 15/03/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS</b>			
0002513 - 1	FRANCISCO MARCELO JERONIMO DA SILVA	02/05/2018 - 01/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002368 - 1	FRANCISCO MARCINALDO DA SILVA OLIVEIRA	21/02/2018 - 20/02/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002496 - 1	JOAO BATISTA GOMES DE MACEDO	25/05/2017 - 24/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0001496 - 1	JOSE BASILIO DE ARAUJO	18/01/2017 - 17/01/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0033090 - 1	LUCAS GALVAO DA CRUZ	02/01/2018 - 01/01/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002429 - 1	MARIANA GOMES DE ALCANTARA	21/03/2018 - 20/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002460 - 1	MARINALVA FEITOSA DA SILVA	15/05/2017 - 14/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0002178 - 1	MIGUEL ARCANJO DE ARAUJO	08/09/2016 - 07/09/2017	01/06/2019 - 30/06/2019
0002219 - 1	NILO DOMINGOS DA SILVA	18/02/2018 - 17/02/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002355 - 1	PAULO PEREIRA DA SILVA	14/02/2018 - 13/02/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0001340 - 1	PEDRO ANIZIO DO NASCIMENTO	01/12/2017 - 30/11/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0002722 - 1	AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO	05/05/2018 - 04/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002699 - 1	CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SANTOS	05/04/2018 - 04/04/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0001956 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FELIX	01/07/2016 - 30/06/2017	01/06/2019 - 30/06/2019
0002307 - 1	JOSE VITORIO DA SILVA	06/12/2017 - 05/12/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0001814 - 1	REJANE MARIA DE ARAUJO	04/08/2016 - 03/08/2017	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0032344 - 1	ALDENEIDE DANTAS DE MEDEIROS	02/03/2018 - 01/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2018 - 31/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0000143 - 1	FRANCISCA DE PAULA SALUSTIANO ARAUJO	04/03/2018 - 03/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0000153 - 1	JOAO BATISTA DANTAS	04/03/2018 - 03/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0031895 - 1	LAIZ MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	12/05/2018 - 11/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>062-AGENTE DE ENDEMIAS</b>			
0030341 - 2	RAFAEL FERREIRA DE MORAIS	16/04/2018 - 15/04/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0030384 - 2	RODRIGO DA CRUZ PEREIRA	02/05/2018 - 01/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0030120 - 2	SILVANIR BARROS DA SILVA	01/04/2018 - 31/03/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0002060 - 1	JOSE MENDES NETO	07/07/2016 - 06/07/2017	01/06/2019 - 30/06/2019
0002009 - 1	MARIA DO CEO ARAUJO	01/07/2017 - 30/06/2018	01/06/2019 - 30/06/2019

200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2016 - 06/07/2017	01/06/2019 - 30/06/2019
0001811 - 1	RAIMUNDA EDILMA ADRIANO BATISTA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031780 - 2	LUZIA ARIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	08/05/2018 - 07/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0032255 - 2	MARIA LUCIANA ANDRE DANTAS SILVA	15/12/2017 - 14/12/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0031925 - 2	SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA	13/05/2018 - 12/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
SEMEC-FCJBG			
0002411 - 1	SILVESTRE GOMES DE SOUZA MEDEIROS	14/03/2017 - 13/03/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002741 - 1	ADRIANA MACIELA DE ASSIS SANTANA	01/06/2018 - 31/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002625 - 1	CLEONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2018 - 28/02/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0002472 - 1	JUCILEIDE DE MELO	01/06/2017 - 31/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0002740 - 1	RALLYNE BEZERRA DA SILVA	01/06/2017 - 31/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0030465 - 1	SIMONE CRISTINA DA SILVA	15/05/2018 - 14/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001674 - 1	ALIEDA SAFIRA MACEDO DE MEDEIROS	18/02/2017 - 17/02/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0001719 - 1	ANA MARGARETH FERREIRA LOPES JUNGHANS	08/05/2017 - 07/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0002482 - 1	ERIKA TATIAANA UMBELINA DE LIMA	19/06/2017 - 18/06/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0001423 - 1	FRANCINEIDE FERNANDES CORIOLANO MENDES	01/06/2018 - 31/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0001726 - 1	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS GUNDIM	18/05/2017 - 17/05/2018	01/06/2019 - 30/06/2019
0001144 - 1	LEDA MARIA AZEVEDO BEZERRA	02/05/2018 - 01/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2018 - 03/05/2019	01/06/2019 - 30/06/2019
0031070 - 1	PAULO EUGENIO DA COSTA	01/10/2017 - 30/09/2018	01/06/2019 - 30/06/2019

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:520CE4E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27070001/18 - Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 22/08/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano, nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	SAFRA NOVA	3.084	KG	R\$ 5,00	R\$ 15.420,00
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	456	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.368,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	SAFRA NOVA	1.614	KG	R\$ 4,80	R\$ 7.747,20
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	2.658	KG	R\$ 3,80	R\$ 10.100,40
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	528	KG	R\$ 3,80	R\$ 2.006,40
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	524	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.043,60
07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	684	KG	R\$ 6,20	R\$ 4.240,80
08	MAÇA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	890	KG	R\$ 7,90	R\$ 7.031,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	924	KG	R\$ 3,00	R\$ 2.772,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	333	KG	R\$ 23,00	R\$ 7.659,00
11	JERIMUO, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	384	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.152,00
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	1.084	KG	R\$ 3,80	R\$ 4.119,20
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	1.028	KG	R\$ 1,50	R\$ 1.542,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	918	KG	R\$ 3,00	R\$ 2.754,00
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	444	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.332,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	274	KG	R\$ 3,50	R\$ 959,00
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme.	SAFRA NOVA	240	KG	R\$ 3,90	R\$ 936,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	566	KG	R\$ 3,80	R\$ 2.150,80
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	KG	R\$ 3,00	R\$ 720,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	606	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.121,00
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos.	SAFRA NOVA	36	KG	R\$ 7,95	R\$ 286,20

22	CHEIRO VERDE (COENTRO), Primeira qualidade; livre de fungos.	SAFRA NOVA	260	KG	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	SAFRA NOVA	192	KG	R\$ 3,70	R\$ 710,40
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	144	KG	R\$ 3,00	R\$ 432,00
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme.	SAFRA NOVA	884	KG	R\$ 2,40	R\$ 2.121,60
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	1.714	KG	R\$ 1,20	R\$ 2.056,80
27	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	312	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.028,00
28	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	1.080	KG	R\$ 2,90	R\$ 3.132,00
29	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	264	KG	R\$ 12,50	R\$ 3.300,00
30	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	280	UND	R\$ 1,90	R\$ 532,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 94.567,40</b>

Felipe Guerra/RN, em 22 de maio de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social - Pelo órgão participante.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00

Representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20.

Fornecedor

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**CF6E97A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 14/2019**

No dia 30/05/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 010/2019, homologado em 29/05/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: PRATICA SERVICOS DE EVENTOS EIRELI (01.550.718/0001-14)	
CNPJ: 01.550.718/0001-14	Telefones: 3207.0476/9108.3334/9991.9598
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 389 - MAND MALL LJ 11 E 13 - CAPIM MACIO	
Representante Legal: BRUNO JOSÉ RIBEIRO DANTAS MELO	
RG: 001.073.547 - ITEP/RN	CPF: 671.967.644-04
Email: financeiro@praticaservicos.com.br	

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Locação de piso em madeira com 6x6m composto por folha compensada de 15 mm, e barrotes de 5 metros com 3 cm de espessura e forrado com carpete.	Diária / 48	600,00	28.800,00
4	Locação de estandes climatizado 4x4m em painéis/divisória, estrutura em alumínio, com testeira, com meia parede em vidro e piso revestido de carpete, com iluminação e tomadas tripolar.	Diária / 24	1.440,00	34.560,00
13	Locação de tendas de 2,5 metros de altura, área interna de 12x8m, Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	Diária / 12	1.440,00	17.280,00
Total	R\$ 80.640,00 (Oitenta mil seiscentos e quarenta reais)			

Empresa: MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA (10.501.873/0001-31)	
CNPJ: 10.501.873/0001-31	Telefones: 3082-3146/9414-8407/8811-6434
Endereço: R ANTONIO PRADO, 01 - CIDADE DA ESPERANCA - CEP: 59.071-440	
Representante Legal: ANA RITA DE OLIVEIRA SILVA	
RG: 001.779.756	CPF: 050.796.034-37
Email: mestresalape@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	Locação de estandes básico 4x4m em painéis/divisória, estrutura em alumínio, com testeira, piso compensado pintado.	Diária / 48	470,00	22.560,00
Total	R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)			

Empresa: JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (14.240.361/0001-10)	
CNPJ: 14.240.361/0001-10	Telefones: 84 - 99930-8554
Endereço: TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 79 - LOJA 02 - CENTRO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: JUSSIER VIEIRA DE MELO	

RG: 2.253.131	CPF: 061.556.804-18
Email: macaqueipadora@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	Locação de grades de isolamento, em metro linear com altura mínima de 1,20m.	Diária / Metro Linear / 2400	9,89	23.736,00
6	Locação de Placas de Fechamento, em metro linear com altura mínima de 2,00m.	Diária / Metro Linear / 1200	19,79	23.748,00
11	Locação de pórticos em estrutura de ferro ou alumínio, medindo 8x4 metros.	Diária / 12	1.489,00	17.868,00
12	Locação de tabladros tipo praticável, estrutura em madeira com revestimento em carpete, 3X3m, com 30 cm de altura.	Diária / 60	244,00	14.640,00
14	Locação de tendas de 2.5 metros de altura, área interna de 6x6m, Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	Diária / 48	481,00	23.088,00
15	Locação de tendas de 2.5 metros de altura, área interna de 4x4m, Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	Diária / 24	249,00	5.976,00
16	Locação de tendas de 2.5 metros de altura, área interna de 3x3, Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, com iluminação.	Diária / 48	114,44	5.493,12
17	Locação de treliças de Alumínio 500x500 mm.	Diária / Metro Linear / 720	33,99	24.472,80
18	Locação de treliças de Alumínio 300x300 mm.	Diária / Metro Linear / 720	19,34	13.924,80
19	Locação de treliças de Alumínio 250x250 mm.	Diária / Metro Linear / 720	15,69	11.296,80
Total	R\$ 164.243,52 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)			

Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME (15.214.591/0001-77)	
CNPJ: 15.214.591/0001-77	Telefones: (84) 99973-8149 / 98770-5266 / 99123-8934
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS, Nº 160 - COHAB - MACAU - RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: JAIR RODRIGO SILVA	
RG: 2.310.300	CPF: 065.563.594-75
Email: docepecadoproducoes@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7	Locação de palco 12x8m estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, com altura do chão ao piso de até 2 metros e do piso a cobertura no mínimo 4 metros de altura. Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, corrimão no fundo e laterais, escada no mínimo 1,20 cm da largura e extintor e aterramento.	Diária / 6	3.948,00	23.688,00
8	Locação de palco 8x6m estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, com altura do chão ao piso de até 2 metros e do piso a cobertura no mínimo 4 metros de altura. Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, corrimão no fundo e laterais, escada no mínimo 1,20 cm da largura e extintor e aterramento.	Diária / 12	1.338,00	16.056,00
9	Locação de palco 6x6 estrutura em ferro galvanizado ou alumínio, com altura do chão ao piso de até 2 metros e do piso a cobertura no mínimo 4 metros de altura. Cobertura com lona na cor branca sintética anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, corrimão no fundo e laterais, escada no mínimo 1,20 cm da largura e extintor e aterramento.	Diária / 36	1.248,00	44.928,00
10	Locação de pavilhões tipo galpão 10x20m em estrutura de ferro galvanizado ou alumínio, entrada com no mínimo 3m de altura do chão e no mínimo 4,5 metros de altura interna, cobertura em lona impermeável e iluminação.	Diária / 6	3.588,00	21.528,00
Total	R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)			

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47)	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: Francisco Arruda de Lima Neto	
RG: 2153.905	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Locação de Arquibancada com 50 metros, com seis degraus toda em ferro tubular patente, com corrimões (guarda-corpo) laterais e nos fundos, com duas escadas laterais, piso em compensado de 15mm.	Diária / 9	2.800,00	25.200,00
Total	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)			

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas móveis para eventos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30 de Maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**BRUNO JOSÉ RIBEIRO DANTAS MELO**

Pratica Servicos De Eventos EIRELI

**ANA RITA DE OLIVEIRA SILVA**

Mestre Sala Locacao E Eventos LTDA

**JUSSIER VIEIRA DE MELO**

Jussier Vieira De Melo - ME

**JAIR RODRIGO SILVA**

Jair Rodrigo Silva Eventos - ME

**FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO**

H & C Empreendimentos EIRELI - ME

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:8FA17873**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 15/2019

No dia 30/05/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2019, homologado em 29/05/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (07.805.649/0001-29)	
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefones: (84) 3221-1065
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, Nº 775 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-600	
Representante Legal: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES	
RG: 1739691 SSP/RN	CPF: 045.669.104-90
Email: atendimento@servgrafica.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 37x13	TRODAT	UN / 60	9,02	541,20
3	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 57x21mm	TRODAT	UN / 60	20,76	1.245,60
Total	R\$ 1.786,80 (mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)				

Empresa: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149 (17.820.737/0001-53)	
CNPJ: 17.820.737/0001-53	Telefones: 84 - 2010-4446 / 9662-9652
Endereço: RUA ESCRITORA MYRIAM COELLI, 1066 - DIX-SEPT ROSADO	
Representante Legal: LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA	
RG: 1870558 SSP/GO	CPF: 565.751.571-49
Email: email@email.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 46x17	MARCK PRINT	UN / 60	9,99	599,40
4	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 69x24mm	TRAXX	UN / 60	34,89	2.093,40
5	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 74x37	TRAXX	UN / 60	33,99	2.039,40
6	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 19mm de diâmetro	TRAXX	UN / 60	22,99	1.379,40
7	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 25mm de Diâmetro	TRAXX	UN / 30	24,99	749,70
8	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 30mm de Diâmetro	TRAXX	UN / 30	19,99	599,70
9	Carimbo automático autotintado com tinta preta ou vermelha 40mm de Diâmetro	TRAXX	UN / 30	24,99	749,70
10	Numerador automático com 06 (seis) dígitos e estrutura metálica cromada, incluso 2 refis de tinta a base de óleo e mais 4 embalagens de, no mínimo, 25ml de tinta a base de óleo para numerador automático	CARBRINK	UN / 30	97,99	2.939,70
Total	R\$ 11.150,40 (onze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)				

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui ata de registro de preços, com vigência de 12 meses, para possíveis aquisições de carimbos autotintados e numeradores automáticos, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

#### 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

### 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30 de maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**

Lm Servgrafica e Copiadora LTDA

**LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA**

Leandro Silva Regis de Oliveira 56575157149

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**D33E3B6F

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 16/2019

No dia 30/05/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 019/2019, homologado em 29/05/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93)	
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefones: (84) 3211-7625 / 3201-9163
Endereço: RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.012-570	
Representante Legal: RENILSON NERY DE MOURA	
RG: 000.71.864 - SSP/RN	CPF: 421.327.974-04
Email: crmlicitacoes@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	BOTA ORTOPÉDICA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO: CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHAS POLIFORME COM APOIO DO ARCO LONGITUDINAL	ORTÓRIO	UND / 100	198,00	19.800,00
2	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL (ADAPTADA) CONSTRUÍDA EM AÇO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM ENCOSTO RECLINÁVEL EM SISTEMA DE CATRACAS E COM ESTICADOR DE ENCOSTO, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL, COM ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO E ALMOFADA. COM RODAS TRASEIRAS DE 24", NYLON COM PNEUS INFLÁVEIS E RODAS DIANTEIRA DE 6" MACIÇAS COM GARFOS E FREIOS BILATERAIS. OS APOIOS DAS PERNAS DEVEM SER ELEVÁVEIS E COM APOIOS DOS BRAÇOS REMOVÍVEIS. CAPACIDADE PARA 100KG.	ORTOBRAS	UND / 20	1.661,51	33.230,20
6	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: ELÁSTICO RESISTENTE, TIPO: TIPO COLETE PUTTY, LOMBO-SACRA ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARABATANAS DE DURALUMÍNIO, REFORÇO LATERAL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO	ORTÓRIO	UND / 3	203,83	611,49
7	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL: ELÁSTICO RESISTENTE, TIPO: TIPO COLETE PUTTY, LOMBO-SACRA BAIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARABATANAS DE DURALUMÍNIO, REFORÇO LATERAL, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO	ORTÓRIO	UND / 3	198,08	594,24
8	COLETE ORTOPÉDICO, MATERIAL: POLIPROPILENO SOB MOLDE, TIPO USO ESTABILIZAÇÃO VERTEBRAL EM ESCOLIOSE E CIFOSE,	ORTÓRIO	UND / 6	910,00	5.460,00

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	COLETE ORTOPÉDICO, MATERIAL: EM EVA, HASTES DURALUMÍNIO, CORREIAS COURO, TIPO USO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: SOB MOLDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO DE PECTUS EXCAVATUM E CARENATUM, TIPO: COMPRESSOR TORÁCICO	ORTÓRIO	UND / 5	513,16	2.565,80
10	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TUTOR DE FÊMUR, SARMIENTO, MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO, ADICIONAIS: 2 PEÇAS, POSIÇÃO: BILATERAL, TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	ORTÓRIO	UND / 2	1.005,00	2.010,00
11	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TUTOR DE TÍBIA, SARMIENTO, MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO, ADICIONAIS: ARTICULADO NO TORNOZELO, POSIÇÃO: BILATERAL, TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	ORTÓRIO	UND / 3	584,04	1.752,12
12	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: TUTOR DE ÚMERO, SARMIENTO, MATERIAL: POLÍMERO C/ FORRO ATOALHADO, ADICIONAIS: 2 PEÇAS, TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS	ORTÓRIO	UND / 5	404,37	2.021,85
13	JOELHEIRA, MATERIAL: NEOPRENE, TIPO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO PATELAR	ORTÓRIO	UND / 5	149,49	747,45
14	MUNHEQUEIRA, MATERIAL NEOPRENE, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS: COM AJUSTE DE TENSÃO	ORTÓRIO	UND / 10	179,20	1.792,00
17	ÓRTESES TUTORES, CURTA CRUROPODÁLICO, ADULTO; ACABAMENTO EM CORVIN, COURO, VELCRO, EVA, PARA MEMBRO ALINHADO, IMOBILIZADO E AUXÍLIO PARA DEAMBULAR, UNILATERAL; PASSADORES, FIVELA E FORRAÇÃO	ORTÓRIO	UND / 5	1.808,16	9.040,80
18	ÓRTESES TUTORES, CURTA CRUROPODÁLICO, ADULTO; HASTE DE ALUMÍNIO OU DURALUMÍNIO, NO JOELHO ARTICULAÇÃO LIVRE OU TRAVA DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO, ACABAMENTO EM CORVIN, COURO, VELCRO, EVA, IMOBILIZADO E AUXÍLIO PARA DEAMBULAR, BILATERAL;	ORTÓRIO	UND / 5	1.590,00	7.950,00
19	ÓRTESES TUTORES, CURTA CRUROPODÁLICO, INFANTIL; ACABAMENTO EM CORVIN, COURO, VELCRO, EVA, PARA MEMBRO ALINHADO, IMOBILIZADO E AUXÍLIO PARA DEAMBULAR, UNILATERAL; PASSADORES, FIVELA E FORRAÇÃO	ORTÓRIO	UND / 5	1.199,75	5.998,75
21	PALMILHA ORTOPÉDICA, MATERIAL POLIFORMIO, TIPO APOIO SUSTENTAÇÃO ARCOS PLANTARES, TAMANHO ADULTO	ORTÓRIO	UND / 50	165,65	8.282,50
Total	RS 101.857,20 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)				

Empresa: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95)	
CNPJ: 33.379.154/0001-95	Telefones: 84 - (84) 9114-6272
Endereço: RUA OLINTO MEIRA, 1307 - ALECRIM	
Representante Legal: JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI	
CNH: 05421078782	CPF: 092.544.334-46
Email: glaucio@vitserv.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL (ADAPTADA) CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTO BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO. COM EIXOS DE AÇO REFORÇADO, PINTURA EPOXI. COM ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO. COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM "X" COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES, COM RODAS TRASEIRAS DE 20" INFLÁVEIS, RAIADA E RODAS DIANTEIRAS DE 5" MACIÇAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO, ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA, TIPO "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS, PEDAL REBATÍVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, PROLONGADOR DE ENCOSTO, CAPACIDADE DE PESO DE 70KG.	Ortoprás	UND / 5	2.850,00	14.250,00
5	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL (ADAPTADA), CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM RODA TRASEIRA DE 20", RAIADA COM PNEU INFLÁVEL, COM PROTETOR DE RAIOS E RODA DIANTEIRA DE 6" MACIÇA, COM GARFO INJETADO EM NYLON. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA NAS RODAS TRASEIRAS, TIPO: "QUICK RELEASE". APRESENTAR FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, PROTETOR DE ROUPA COM ABA, APOIO DE PÉ ARTICULÁVEL, REBATÍVEL, REMOVÍVEL E REGULÁVEL EM ALTURA, COM APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, PLACA DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE E RODA ANTI TOMBO.	Ortoprás	UND / 5	3.310,00	16.550,00
Total	RS 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)				

Empresa: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI (03.004.540/0001-31)	
CNPJ: 03.004.540/0001-31	Telefones: (84) 3221-4209
Endereço: RUA MOSSORÓ, 734 - TIROL	
Representante Legal: GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA	
RG: 6.155.990 SSP/RN	CPF: 922.667.974-68
Email: jerconsulting@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL (ADAPTADA) CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO. OS EIXOS DEVEM SER CONFECCIONADOS EM AÇO REFORÇADO. COM PINTURA EPOXI. ESTRUTURA MONOBLOCO. COM RODAS TRASEIRAS MACIÇAS DE 7" COM GARFO DE NYLON. DEVE POSSUIR SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA, TIPO: "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS, FREIOS BILATERAIS. DEVE POSSUIR SISTEMA MODULAR DE ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE. COLETE TORÁCICO QUATRO PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO, TIPO PEITEIRA. POLTRONA DE FÁCIL DESMONTAGEM. MANOPLAS INDIVIDUAIS PARA CONDUÇÃO DE TERCEIROS. DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA E REMOVÍVEL E PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇO. DEVE POSSUIR SUPORTE DE PEDAL REMOVÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, APOIO DE PÉS TIPO	Ortoprás	UND / 5	3.789,00	18.945,00

	PLATAFORMA COM FITA DE FIXAÇÃO. COM SISTEMA DE RECLÍNEO "TILT". MILIMÉTRICO DE POLTRONA, DE 0° A 40°, ACIONADO COM O PÉ ATRAVÉS DO GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO E RODA ANTI TOMBO.				
15	ÓRTESE PARA MEMBRO INFERIOR, TIPO: SUROPODÁLICA (AFO), MODELO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAIS: ACOLCHOADA, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, SOB MEDIDA	Bomporte	UND / 10	865,00	8.650,00
16	ÓRTESE PARA MEMBRO INFERIOR, TIPO: SUROPODÁLICA (AFO), MODELO: FIXA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAIS: ACOLCHOADA, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL, SOB MEDIDA	Bomporte	UND / 10	865,00	8.650,00
20	ÓRTESES TUTORES, LONGA CRUROPODALICO, ADULTO; HASTE DE ALUMÍNIO OU DURALUMÍNIO, NO JOELHO ARTICULAÇÃO LIVRE OU TRAVA DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO, ACABAMENTO EM CORVIN, COURO, VELCRO, EVA, IMOBILIZADO E AUXÍLIO PARA DEAMBULAR, UNILATERAL;	Bomporte	UND / 5	3.169,00	15.845,00
22	PRÓTESE AMPUTAÇÃO DE PÉ, NÍVEL AMPUTAÇÃO CHOPPART, USO ADULTO, MATERIAL LAMINADO EM RESINA, TIPO DE PÉ PÉ SACH, TIPO REVESTIMENTO COSMÉTICO EM ESPUMA, ACABAMENTO NATURAL	Bomporte	UND / 5	6.219,00	31.095,00
Total	R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais)				

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, visando atender os usuários do Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30 de maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**RENILSON NERY DE MOURA**

CRM Comercial LTDA

**JESSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI**

Alphamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

**GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA**

Bomporte Comércio de Produtos Ortopédicos e Material Médico - Hospitalar EIRELI

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**D432EA0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 17/2019**

No dia 30/05/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 008/2019, homologado em 29/05/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20)	
CNPJ: 05.909.473/0001-20	Telefones: (84) 99912-2826 / (84) 9195-3963 / (84) 9867-4012
Endereço: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, Nº 15 - ZONA RURAL	
Representante Legal: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA	
RG: 002.278.805 - ITEP/RN	CPF: 046.927.154-05
Email: purosaborassu@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
53	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.KG	PURO SABOR	Kg / 6776	3,60	24.393,60
57	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. KG	PURO SABOR	Kg / 6776	4,49	30.424,24
Total					R\$ 54.817,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Empresa: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10)	
CNPJ: 07.018.761/0001-10	Telefones: (84) 9402-4656
Endereço: RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP.: 59063-340	
Representante Legal: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA	
RG: 002.704.128	CPF: 074.581.624-06
Email: wb.escriptorio@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, PACOTE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	3 CORAÇÕES	Und / 7260	1,89	13.721,40
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECTINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G	ESTRELA	Pet / 12100	1,68	20.328,00
6	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.	ESTRELA	Pet / 12100	1,70	20.570,00
8	CALDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 TABLETES).	ARISCO	Cx / 968	1,99	1.926,32
11	FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 200 G. QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	YOKI	Und / 9680	2,65	25.652,00
13	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LIPÍDIO - EMBALAGEM 400G.	MARATA	PCT / 9680	4,90	47.432,00
15	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	KICALDO	Kg / 2420	4,00	9.680,00
20	MARGARINA - COM 75% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM	PRIMOR	Kg / 2420	3,99	9.655,80

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 1KG. FLOCOS DE CEREAIS, COMPOSTO POR TRÊS CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), PRE-COZIDO, NA FORMA DE PÓ, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO NESTON OU SIMILAR DE MESMA COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO). OBSERVAÇÕES: - O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NESTLÉ	Lta / 968	6,20	6.001,60
22	ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML.	SOYA	Und / 2420	2,69	6.509,80
24	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem 500ml.	SADIO	Und / 3630	0,68	2.468,40
25	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagem com 130g.	NAVE	und / 18150	1,95	35.392,50
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM COM 500G	CAMIL	Pct / 968	2,80	2.710,40
27	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM SEMIVÁCUO DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO, EXTERNAMENTE EXPRESSA.	CAFÉ PURO	PCT / 5760	4,00	23.040,00
28	GOMA PARA TAPIOCA, MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 10 MESES.	SINHA MARIA	KG / 3024	2,00	6.048,00
29	BISCOITO, tipo ROSQUINHA, sabor coco, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	CAPRICHE	Pct / 14520	1,69	24.538,80
50	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	IN NATURA	kg / 1113	1,39	1.547,07
58	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LITRO.	BABI	Lt / 10890	1,24	13.503,60
Total	R\$ 270.725,69 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)				

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20)	
CNPJ: 14.269.446/0001-20	Telefones: (84) 99632-6000
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, Nº 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN	
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO	
RG: 1286139 - ITEP/RN	CPF: 763.448.784-87
Email: mpcomercio@m@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E DE ENXOFRE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG FARDO, PARA APLICAÇÃO EM RESTAURANTE ESCOLAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ALEGRE	kg / 12100	1,60	19.360,00
3	ARROZ AGULHINHA - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA	CHINÊS	kg / 3300	2,30	7.590,00
4	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 01 KG.	CHINÊS	Kg / 9680	2,30	22.264,00
7	CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL. APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 TABLETES)	KNNOR	Cx / 968	6,80	6.582,40
9	COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. PCT COM 100G.	KIMIMO	Pct / 5372	0,60	3.223,20
10	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 G	SINHÁ	Pct / 1210	1,56	1.887,60
12	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO A VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 350G.	FUGINI	Und / 3630	1,30	4.719,00
14	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	DONA MARIQUINHA	Kg / 1210	4,30	5.203,00
16	FLOCOS DE MILHO - PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS.	VITAMILHO	Pct / 9680	0,85	8.228,00
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	ITALAC	Pct / 54450	3,85	209.632,50
18	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - FARDO 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ÁGUIA	Fardo / 1089	16,50	17.968,50
19	MUCILON 5 CEREAIS, LATA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	ALLNUTRI	Lta / 968	6,50	6.292,00
23	SAL REFINADO - SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	NEVADO	Kg / 847	0,60	508,20
30	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODORE: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO	ALIMENTI	Kg / 2662	17,00	45.254,00

	VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG.				
31	CARNE MIOLO DE ACÉM, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ALIMENTI	Kg / 10648	11,20	119.257,60
32	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	JÁGUAR	Kg / 13794	6,50	89.661,00
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, TIPO PATINHO, RESFRIADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ALIMENTI	Kg / 10648	11,50	122.452,00
34	PEITO DE FRANGO – CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CX PVC 30KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA E RESOLUÇÃO DA ANVISA.	AVIVAR	Kg / 13794	7,00	96.558,00
35	COENTRO _ De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	INATURA	Kg / 4174	9,00	37.566,00
36	BANANA PRATA _ Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.kg	INATURA	Kg / 6957	2,90	20.175,30
37	ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	CROP GARLIC	Kg / 1947	11,90	23.169,30
38	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	INATURA	Kg / 1669	2,20	3.671,80
39	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	INATURA	Kg / 5566	3,00	16.698,00
40	CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa . Kg	INATURA	Kg / 5566	2,80	15.584,80
41	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	INATURA	Kg / 5566	2,90	16.141,40
42	CHUCHU _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	INATURA	Kg / 4840	1,80	8.712,00
43	LARANJA PÊRA _ Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	INATURA	Kg / 6957	1,90	13.218,30
44	MAMÃO, tipo papaia, 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento.	INATURA	Kg / 6957	1,60	11.131,20
45	ABACAXI TIPO PEROLA _ Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	INATURA	Kg / 6957	1,60	11.131,20
46	TOMATE, tipo salad, classificação extra A, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	INATURA	Kg / 5566	2,80	15.584,80
47	ABÓBORA _ Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	INATURA	Kg / 1331	2,00	2.662,00
48	OVO DE GALINHA, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	AVIPEC	Band / 1113	9,50	10.573,50
49	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, ínteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	INATURA	kg / 1391	1,50	2.086,50
51	MELANCIA - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	INATURA	KG / 5760	0,80	4.608,00
52	MELÃO JAPONÊS - boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas íntactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	INATURA	kg / 6957	1,80	12.522,60
Total	R\$ 1.011.877,70 (um milhão, onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)				

Empresa: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME (16.693.177/0001-50)	
CNPJ: 16.693.177/0001-50	Telefones: 84 - 99402-5184
Endereço: ESTRADA LAGOA DO BONFIM, 100 - ZONA RURAL - NÍSIA FLORESTA/RN	
Representante Legal: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA	
RG: 002.653.469 SSP/RN	CPF: 099.245.734-39
Email: mmservicoeirrelli@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
54	POLPA DE FRUTA SABOR UVA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	NATURAL POLPAS	Kg / 6776	7,76	52.581,76
55	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	NATURAL POLPAS	Kg / 6776	4,75	32.186,00
56	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	NATURAL POLPAS	Kg / 6776	4,75	32.186,00
59	PÃO SEDA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR VALIDADE DO PRODUTO, NO PRAZO MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ENTREGA.	CIA NORTE	und / 92400	0,35	32.340,00
60	BOLO INDUSTRIALIZADO ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, SABOR DOCE E COZIDA NO FORNO. SABOR: CHOCOLATE, LARANJA, BAUNILHA E COCO. A UNIDADE PESANDO 100 GRAMAS.	CIA NORTE	Und / 92400	1,07	98.868,00
Total	R\$ 248.161,76 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)				

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

### 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30 de maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**

C. Trajano Pinto

**SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA**

W.B Comércio e Serviços LTDA

**MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO**

Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

**MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA**

Marcelo Tavares Afonso Fonseca EIRELI - ME

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:6C4E6386**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 18/2019

No dia 30/05/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 013/2019, homologado em 29/05/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (15.495.405/0001-15)	
CNPJ: 15.495.405/0001-15	Telefones: 84 - 3521-1221
Endereço: RUA JOÃO GARCIA, 06 - VALADÃO - MACAU/RN - CEP: 59.500-000	
Representante Legal: GLAICON DE SOUSA SANTOS	
RG: 2.616.639 SSP/RN	CPF: 079.335.304-19
Email: celsohenrique.costa@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
2	ALMOÇO - FEIJÃO (DOIS TIPOS)ARROZ (2 TIPOS)MACAXEIRA OU BATATA DOCECARNE VERMELHA (01 TIPO)FRANGO OU PEIXEMASSAS (1 TOPO)SALADA (2 TIPOS)SUCO (2 TIPOS) COPO DE 250 MLFAROFAPUREREFRIGERANTE (2 TIPOS)	ALMOÇO	UND / 4500	12,00	54.000,00
4	COFFE BREAK -BOLO RECHEADO (01 TIPO, PODENDO SER DE FESTA),SALADA DE FRUTAS (4 TIPOS DE FRUTAS) OU FRUTAS EM FATIASALGADOS (5 TIPOS)TORTA SALGADA (2 TIPOS)BOLACHAS (DOCE E SALGADA)SUCO (2 TIPOS) COPO 250 MLREFRIGERANTE (02	COFFE BREAK	UND / 3500	9,95	34.825,00

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	TIPOS) COPO DE 250 ML CAFÉ LEITEACHOCOLATADO IOGURTE (2 TIPOS) PAO DE QUEIJO BOLO COMUM (3 TIPOS) SANDUICHE NATURAL BUFFET - TORTA SALGADA (02 TIPOS) AGUA DE COCOS ALGADOS FRITOS (4 TIPOS) SALGADOS DE FORNO (4 TIPOS) FOLHADOS (02 TIPOS) TABUA DE FRIOS CONTENDO (05 INTENS) CARNE BRANCA (1 TIPO) CARNE VERMELHA (1 TIPO) MASSA (2 TIPOS COM MOLHO BRANCO EVERMELHO) ARROZ (2 TIPOS) SALADA (3 TIPOS) SUCO (3 TIPOS) COPO 250ML REFRIGERANTE (3 TIPOS) SOBREMESA (2 TIPOS) COQUITE DE FRUTAS (3 TIPOS) SEMALCOOL.	BUFFET	UND / 2000	22,00	44.000,00
6	LANCHE - TIPO I - CACHORRO-QUENTE (FRANGO OU CARNE) SUCO (COPO 250ML) REFRIGERANTE (COPO DE 250 ML)	LANCHE TIPO 1	UND. 5200	6,00	31.200,00
7	LANCHE TIPO II - SANDUICHE NATURAL, COM PAO DE FORMA, ALFACE, PATÊ DE FRANGO E BOLO SIMPLES (2 TIPOS) SUCO - COPO DE 250 ML	LANCHE TIPO 2	UND / 2500	6,00	15.000,00
Total R\$ 179.025,00 (cento e setenta e nove mil e vinte e cinco reais)					

Empresa: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (17.822.035/0001-09)	
CNPJ: 17.822.035/0001-09	Telefones: 84 - 3322-7653
Endereço: RUA JOSÉ RAMOS, 58 - CENTRO - PENDÊNCIA/RN	
Representante Legal: WEVERTON DE LIMA FERNANDES	
RG: 2.628.175	CPF: 089.441.574-30
Email: leverefeicoes@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CAFÉ DA MANHÃ - PÃO DE QUEIJO TORRADO, QUEIJO E PRESUNTO CUSCUZ TEMPERADO, TAPIOCA SIMPLES OU COM RECHEIO BOLO (2 TIPOS) BOLACHA - SALGADA - DOCE PATE OU REQUEIJÃO PAES DIVERSOS SUCOS (2 TIPOS) COPO 250 ML CAFÉ LEITEACHOCOLATADO VALOR ESTIMADO	PRÓPRIA	UND / 2500	9,66	24.150,00
3	JANTAR - SOPA (DOIS TIPOS) TAPIOCA SIMPLES OU RECHEADA, QUEIJO E PRESUNTO TORRADO CUSCUZ TEMPERADO, SALSICHA TEMPERADA, MACAXEIRA OU BATATA DOCE, FRANGO, CARNE VERMELHA (1 TIPO) SUCO (2 TIPOS) LEITE CAFÉ	PRÓPRIA	UND / 3200	12,56	40.192,00
Total R\$ 64.342,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais)					

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições Preparadas, visando atender os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 30 de maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**GLAICON DE SOUSA SANTOS**

Amigos Comercio e Serviços LTDA - ME

**WEVERTON DE LIMA FERNANDES**

Leve Refeições Coletivas LTDA

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**E09EA01C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.209/2019**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.209, DE 29 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de maio de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				25.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	25.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**8501B259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.432-A, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.432-A, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O **Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 3.000,00(Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2019, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
98	15/05/2019	522.005/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	15/05/2019	DECRETO: 1.432	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza					Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.000,00</b>
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>3.000,00</b>
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	3.000,00
Total:									<b>3.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>3.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>3.000,00</b>
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO							<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 85 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15200000	0001	3.000,00
Total:									<b>3.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**6C8A5C25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.428-A, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.428-A, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2019, 129º da República.

**ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS**

Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
100	11/04/2019	523.010/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	11/04/2019	DECRETO: 1.428	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
05.001 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				5.000,00
Nº Solic.: 49 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					5.000,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO				5.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	5.000,00
Total:					5.000,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
99	11/04/2019	523.008/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	11/04/2019	DECRETO: 1.428	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação			2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME					1.000,00
Nº Solic.: 12 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos								1.000,00
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO					1.000,00
Nº Solic.: 86 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**7FD16259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 646/2019-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de João Câmara e distribuídos pelos Órgãos que integram a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os cargos previstos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Primeiro: Serão destinados 6,6% (seis vírgula seis por cento) dos cargos acima de 10 (dez) vagas para os portadores de Deficiência Física.

Parágrafo Segundo: Os Agentes de Combate às Endemias deverão se submeter aos dispositivos constantes na Lei Municipal 260/2008.

Art. 2º As atribuições dos cargos ora criados estão devidamente estabelecidas no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, especificamente na respectiva rubrica de "Pessoal", podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

(Conforme art. 3º da Lei nº 646/2019).

QUADRO GERAL DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO								
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)	TOTAL DE VAGAS	DE	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PDC
1	Agente Comunitário de Endemias	40h/sem	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	R\$ 1.250,00	16		15	1
2	Assistente Social	30h/sem	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Assistente Social e Registro Profissional no Conselho competente.	R\$ 2.000,00	4		4	0
3	Auditor do Sistema Municipal de Saúde	30h/sem	Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.	R\$ 2.850,00	1		1	0
4	Enfermeiro	40h/sem	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.350,00	10		9	1
5	Farmacêutico	40h/sem	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.300,00	1		1	0
6	Fiscal de Tributos Municipal	40h/sem	Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.	R\$ 2.302,73	1		1	0
7	Fisioterapeuta	30h/sem	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.	R\$ 2.150,00	2		2	0
8	Guardas	40h/sem	Certificado de Ensino Médio devidamente registrado pelo conselho estadual de Educação.	R\$ 1.510,59	10		9	1

9	Médico Clínico Geral	40h/sem	Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 7.338,00	10	9	1
10	Odontólogo Cirurgião	40h/sem	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 2.350,00	10	9	1
11	Professor de Artes	30h/sem	Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.	R\$ 2.393,96	3	3	0
12	Professor de Ciências	30h/sem	Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.	R\$ 2.393,96	3	3	0
13	Professor para as comunidades indígenas	30h/sem	Licenciatura na área de educação, com curso de formação na área de educação escolar indígena	R\$ 2.393,96	1	1	0
14	Professor de Complemento Educacional	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 2.393,96	1	1	0
15	Professor de Educação Especial	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em educação especial.	R\$ 2.393,96	7	7	0
16	Professor de Educação Física	30h/sem	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.	R\$ 2.393,96	2	2	0
17	Professor de Ensino Infantil	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	R\$ 2.393,96	22	20	2
18	Professor de Ensino e 1º ao 5º	30h/sem	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.	R\$ 2.393,96	21	19	2
19	Professor de Ensino Religioso	30h/sem	Licenciatura Plena em Ciências da Religião.	R\$ 2.393,96	1	1	0
20	Professor de Geografia	30h/sem	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 2.393,96	2	2	0
21	Professor de História	30h/sem	Licenciatura Plena em História.	R\$ 2.393,96	2	2	0
22	Professor de Inglês	30h/sem	Licenciatura Plena em Letras - inglês.	R\$ 2.393,96	1	1	0
23	Professor de Língua Portuguesa	30h/sem	Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa	R\$ 2.393,96	1	1	0
24	Professor de Matemática	30h/sem	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 2.393,96	2	2	0
25	Técnico em Enfermagem	40h/sem	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.	R\$ 1.604,47	16	15	1
26	Técnico em Patologia Clínica	40h/sem	Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.	R\$ 1.604,47	4	4	0
27	Técnico em Saúde Bucal	40h/sem	Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.	R\$ 1.604,47	11	10	1
TOTAL					165	154	11

**ANEXO II**

(Conforme art. 2º da Lei nº 646/2019).

**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS****REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

**ASSISTENTE SOCIAL****REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Serviço Social

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários; prevenir desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração social; atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências socioeconômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino aprendizagem; apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização; realizar outras atividades de mesma natureza e complexidade própria da especialidade.

**AUDITOR DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE****REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia com Registro no Conselho Regional de Classe respectivo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS. a) Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIASUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços. Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços. b) Auditoria Operativa: Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal. - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.

**ENFERMEIRO****REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro Profissional de Classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

#### FARMACÊUTICO

**REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Profissional de Classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de fármaco vigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.

#### FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

**REQUISITOS:** Curso Superior em Contabilidade ou Curso Superior em Direito.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### FISIOTERAPEUTA

**REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro Profissional de Classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do (s) usuário (s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais

#### GUARDA MUNICIPAL

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Colaborar com a segurança pública; proteger bens públicos, serviços e instalações.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

**REQUISITOS:** Curso superior completo em Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; participar de Junta Médica quando convocado; participar das ações de vigilância em saúde; executar tarefas afins em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina.

#### ODONTÓLOGO CIRURGIÃO

**REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

#### PROFESSOR DE ARTES

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular artes/dança, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR PARA COMUNIDADES INDÍGENAS

**REQUISITOS:** Requisitos específicos para a função Professor Indígena: Ser indígena e pertencer, prioritariamente, a etnia da aldeia onde deverá exercer as suas atividades, comprovada no ato da contratação, mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade, pelo Grupo ao qual pertence, expedida pelo líder da comunidade (Cacique e/ou Conselheiros da Aldeia) onde

funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, comprovado mediante declaração expedida pelo líder da comunidade (Cacique e/ou Conselheiros da Aldeia) onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades. Possuir titulação de nível superior em licenciatura plena com formação em magistério indígena.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEC, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**REQUISITOS:** Curso Superior Completo de Pedagogia com especialização em Educação Especial. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

#### PROFESSOR DE COMPLEMENTO EDUCACIONAL

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no Conselho Competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio, Modalidade Magistério.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE 1º AO 5º

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena em Pedagogia.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Trabalhar com conteúdos dos diversos eixos do conhecimento apresentados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil e pelo Referencial Curricular Nacional/Referenciais Curriculares Municipais para Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar e cuidar para promover um atendimento de qualidade como eixo norteador do trabalho com crianças;

Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo em complementação à ação da família; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades de cuidado (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular ensino religioso, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aula que privilegiem as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular história do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras - inglês.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (inglês), do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

#### TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido do Curso Técnico em Patologia Clínica.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar, receber e distribuir material biológico de adultos, crianças e neonatos incluindo politraumatizados, pacientes psiquiátricos e portadores de doenças infecto-contagiosas, para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; realizar análises laboratoriais de acordo com os procedimentos

operacionais padrão da instituição, normas e procedimentos de biossegurança e vigilância sanitária, obedecendo ao código de conduta; executar, checar, calibrar os equipamentos; organizar e manter limpo o local de trabalho; efetuar registros, interagir com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras atividades correlatas.

#### TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, acrescido de curso técnico, ou Ensino Médio Profissionalizante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: educar e orientar os pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; acompanhar sob delegação o trabalho dos estudantes em consultório dentário; proceder à conservação e a manutenção do equipamento odontológico; instrumentar o cirurgião dentista, junto à cadeira operatória; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar testes de vitalidade e polir restaurações; realizar a remoção de indutor, placas cálculos supra gengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção de carie dental; executar outras tarefas de mesma natureza ou complexidade associada à especialidade.

Publicado por:  
George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:791F5168

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2019

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009 de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	açucar Especificação: tipo A, Cristais brancos brilhantes, de sabor doce e inodoros, Peso de 1 Kg, prazo de validade de 12 meses.	DU ZÉ	KG	1500	2,64	3.960,00
2	ARROZ BRANCO Especificações: Tipo 1, branco, agulhinha, peso líquido de 1 kg, prazo de validade de 12 meses.	ANAMBAL	KG	1000	3,15	3.150,00
3	ARROZ PARBOILIZADO Especificações: Tipo 1, parboilizado, classe longo fino, tipo subgrupo polido com prazo de validade de 12 meses.	ANAMBAL	KG	1000	3,15	3.150,00
4	ALHO Especificações: condimento de 1ª qualidade, apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco.	IN NATURA	KG	50	23,50	1.175,00
5	BATATA INGLESA Especificações: de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	300	5,75	1.725,00
6	BISCOITO SALGADO Especificações: tipo "cream cracker", embalagens de 3 unidades em pacote peso líquido 400g, prazo de validade de 8 meses.	ESTRELA	PC	1500	3,19	4.785,00
7	BISCOITO DOCE Especificações: tipo "Maria", consistência crocante, embalagens de 3 unidades em pacote de peso líquido de 400g prazo de validade de 8 meses.	ESTRELA	PC	1500	3,19	4.785,00
8	BOLACHA COMUM Especificações: Tipo regional, peso líquido de 200g.	OESTE MASSAS	PC	500	1,85	925,00
9	BOLACHA AMANTEIGADA Especificações: tipo tradicional, embalagem de 400 g.	ESTRELA	PC	800	3,38	2.704,00
10	CAFÉ EM PÓ Especificações: tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo de 250g.	BANGU	PC	800	4,15	3.320,00
11	COLORAU Especificações: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g, prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DONA CLARA	PC	300	3,85	1.155,00
12	CARNE BOVINA Especificações: Tipo diversos, 1ª qualidade.	PRAVITA	KG	1000	24,50	24.500,00
13	CARNE DE CHARQUE Especificações: Carne seca bovina de 1ª qualidade.	FORTELI	KG	800	21,50	17.200,00
14	CARNE MOÍDA Especificações: carne bovina moída, congelada, 1ª qualidade..	FORTELI	KG	800	23,80	19.040,00
15	CARNE SALGADA Especificações: carne bovina salgada de 1ª qualidade.	OESTE FRIOS	KG	1000	23,80	23.800,00
16	CHÁ Especificações: sabor diversos, peso líquido de 10 g.	LIRIO DOS VALES	PC	200	1,15	230,00
17	CREME DE LEITE Especificações: embalagem caixa, peso líquido de 200 g.	ITALAC	UND	150	2,65	397,50
18	CEBOLA CABEÇA Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, in natura.	IN NATURA	KG	400	3,85	1.540,00
19	CENOURA Especificações: sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, in natura.	IN NATURA	KG	400	4,99	1.996,00
20	COENTRO Especificações: de 1ª qualidade, adquirida em pacotes com mólhos de coentro, in natura.	IN NATURA	PC	200	1,49	298,00
21	ERVILHA E MILHO EM CONSERVA Especificações: tipo embalagem única (dueto), caixa ou lata, peso líquido de 200g.	FUGINI	UND	150	2,10	315,00
22	EXTRATO DE TOMATE Especificações: embalagem de vidro, lata ou caixa, peso líquido de 270g.	FUGINI	UND	150	1,85	277,50
23	FARINHA DE MANDIOCA Especificações: seca, fina, beneficiada, branca, embalagem plástica, de 1ª qualidade, peso líquido de 1 kg.	MÃE APARECIDA	KG	500	2,85	1.425,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA - azedo Especificações: tipo polvilho azedo, de 1ª qualidade.	LOPES	KG	500	4,39	2.195,00
25	FEIJÃO CARIOCA Especificações: tipo 1, carioca, Feijão carioquinha tipo 1 - novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, peso líquido da embalagem de 1 kg.	DU ZÉ	KG	1500	6,85	10.275,00
26	FARINHA EM FLOCOS DE MILHO Especificações: em flocos, pré-cozida, para preparo de cuscuz, peso líquido de 500g, data de validade de 9 meses.	CLARAMIL	KG	1500	1,24	1.860,00
27	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Especificações: tipo pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento, peso líquido de 1 kg, prazo de validade 06 meses, condicionamento: em saco plástico fechado de 1 Kg.	FINNA	KG	200	2,98	596,00
28	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO Especificações: tipo pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento, peso líquido de 1 kg, prazo de validade 06 meses, condicionamento: em saco plástico fechado de 1 Kg.	FINNA	KG	200	3,35	670,00
29	FRANGO CONGELADO Especificações: Frango in natura, tipo inteiro, congelado.	BOM TODO	KG	500	8,85	4.425,00
30	JERIMUM Especificações: de 1ª qualidade, íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, in natura.	IN NATURA	KG	120	2,85	342,00
31	LEITE EM PÓ Especificações: Tipo integral, embalagem de pacote 200g.	NILZA	PC	1000	4,39	4.390,00
32	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g.	GOZOSO	PC	1500	1,95	2.925,00
33	MARGARINA Especificações: tipo vegetal, cremosa, com sal, embalada em potes de plástico de 1000g.	PURO SABOR	KG	150	7,99	1.198,50
34	OVOS Especificações: sem rachaduras, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios para unidades.	AVI FORTE	UND	3000	0,55	1.650,00
35	ÓLEO DE SOJA Especificações: Óleo vegetal comestível de soja, recipiente com 900 ml.	SOYA	UND	400	3,95	1.580,00
36	PIMENTÃO Especificações: de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), in natura.	IN NATURA	KG	40	4,85	194,00

37	<b>PEITO DE FRANGO</b> Especificações: tipo congelado.	BOM TODO	KG	1000	9,85	9.850,00
38	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</b> Especificações: de 1ª qualidade, embalagem com peso líquido de 500 g.	CEREALI	PC	800	4,10	3.280,00
39	<b>POLPA DE FRUTAS</b> Especificação: Sabores diversos, congelada, selecionada, isenta de contaminação.	INSEALI	KG	1000	7,85	7.850,00
40	<b>RAPADURA</b> Especificações: tipo cana de açúcar (tradicional), pelo líquido de 500g.	PADRE CÍCERO	UND	800	3,75	3.000,00
41	<b>REFRIGERANTE</b> Especificações: Sabores diversos, embalagem de 2 litros.	REFRI	UND	300	2,95	885,00
42	<b>SAL</b> Especificações: refinado iodado para cozinha.	VEZEZA	KG	150	0,85	127,50
43	<b>SALSICHA</b> Especificações: tipo de frango, embalagens limpas e integras.	AVIVAR	KG	100	6,85	685,00
44	<b>SARDINHA</b> Especificações: sardinha em lata, em óleo comestível, embalagem de 130g.	GOMES DA COSTA	UND	100	3,85	385,00
45	<b>TEMPERO PRONTO</b> Especificações: tipo completo, de 1ª qualidade, embalagem de 300 gramas.	GINA	UND	200	1,75	350,00
46	<b>TOMATE</b> Especificações: de 1ª qualidade, de tamanho médio, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, adquirida a granel, em quilo (Kg), in natura.	IN NATURA	KG	400	6,85	2.740,00
<b>TOTAL</b>						183.306,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.

CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.

Valor: R\$ 183.306,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 30 de Maio de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria de Fatima Duarte de Brito

**Código Identificador:**9C5B1859

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2019**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009 de 05 de Julho de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2019 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

VENCEDOR: MERCADINHO MIRAGEM LTDA						
CNPJ: 11.939.808/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> Especificações: embalagem de 1000 ml.	LIMPA FACIL	LT	150	3,75	562,50
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Especificações: Embalagem de 1000 ml.	MARILUX	LT	2000	1,75	3.500,00
3	<b>ÁLCOOL 70%</b> Especificações: tipo etílico 70%, embalagem de 500 ML.	ECONOMICO	UND	200	4,85	970,00
4	<b>ÁLCOOL 90%</b> Especificações: tipo etílico 90%, embalagem de 500 ML.	SERTANEJO	UND	200	4,65	930,00
5	<b>AMACIANTE</b> Especificações: aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, embalagem de 2 litros.	MARILUX	UND	100	4,90	490,00
6	<b>CESTO DE LIXO</b> Especificações: para colocar lixo, telado, plástico, volume de 10 litros, medidas: Altura 28,0 cm – Diâmetro 26,5 cm.	JAGUAR	UND	40	9,70	388,00

7	<b>DESINFETANTE</b> Especificações: desinfetante germicida, aspecto físico, líquido, aromático, embalagem de 2 LT.	MARILUX	UND	2000	4,55	9.100,00
8	<b>DETERGENTE</b> Especificações: líquido, neutro, aroma natural, embalagem de 2 LT.	MARILUX	UND	2000	4,18	8.360,00
9	<b>ESCOVA</b> Especificações: para sanitário com estojo.	2M	UND	50	9,80	490,00
10	<b>ESPONJA</b> Especificações: tipo abrasiva dupla face, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética. Dimensão: 110 mmx75mmx20mm, embalagem com 3 unidades.	BRILUX	PC	300	3,85	1.155,00
11	<b>ESPONJA DE AÇO</b> Especificações: tipo lã de aço, embalagem com 08 unidades, peso líquido de 60 g.	ASSOLAN	PC	400	1,60	640,00
12	<b>FLANELA</b> Especificações: tipo 100% algodão, dimensão 58x40 cm.	MARILUX	UND	150	2,15	322,50
13	<b>INCETICIDA</b> Especificações: tipo aerossol, embalagem de 300 ml.	SPB	UND	120	10,80	1.296,00
14	<b>LIMPADOR DE VIDRO</b> Especificações: fragrância diversas, embalagem de 500 ML.	MARILUX	UND	50	4,99	249,50
15	<b>LÚSTRA MÓVEIS</b> Especificações: tipo para madeira e vidro, fragrância diversas, embalagem 200 ML.	BRY	UND	100	5,85	585,00
16	<b>LUVAS</b> Especificações: tipo forrada, plástica, anatômicas, antiderrapantes, dimensão 30 cm, tamanhos P, M e G, embalagem de 01 par.	EXTRUSA PACK	PC	600	4,90	2.940,00
17	<b>PÁ PARA LIXO</b> Especificações: tipo para lixo, cabo de madeira, material de plástico, dimensões aproximadas: altura 8 cm, largura 20 cm, profundidade 50 cm.	SANTA MARIA	UND	70	9,45	661,50
18	<b>PANO DE CHÃO</b> Especificações: tipo para limpeza de chão, dimensões: 50 cm x 65 cm.	CRISTAL	UND	200	5,90	1.180,00
19	<b>PANO DE COPA</b> Especificações: tipo para prato, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, dimensões: 40 cm x 65cm.	CRISTAL	UND	200	4,25	850,00
20	<b>PAPEL HIGIENICO</b> Especificações: 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm.	FAMILIAR SOFT	PC	1000	2,99	2.990,00
21	<b>PAPEL TOALHA</b> Especificações: Papéis 100% biodegradáveis, 2 dobras, gramatura: 26 a 28g/m2, folha simples, Material 100% Celulose Virgem, pacote com 1000 folhas. Dimensões : 21,5 x 22,5 cm.	ABSOLUT	PC	120	4,85	582,00
22	<b>PASTILHA SANITÁRIA</b> Especificações: tipo sanitária, embalagem contendo 1 rede plástica, 1 gancho, 1 pedra de 25 g.	NAFT	UND	200	1,59	318,00
23	<b>PLÁSTICO FILME</b> Especificações: tipo filme, para uso doméstico, dimensões: 28 cm x 30 m.	SUPERFILM	UND	150	4,90	735,00
24	<b>POLIDOR</b> Especificações: tipo para alumínio, aspecto líquido, embalagem de 500 ml.	CRISTAL	UND	300	1,90	570,00
25	<b>RODO</b> Especificações: tipo plástico, 60 cm, borracha, cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento.	VÓ MINA	UND	150	17,50	2.625,00
26	<b>SABÃO EM PÓ</b> Especificações: tipo em pó, perfume diversos embalagem em caixa ou sachê com 500 G.	GUARANI	UND	500	1,93	965,00
27	<b>SABÃO DE BARRA</b> Especificações: fragrâncias diversas, embalagem de 1 kg ou 5 unidades de 200 g.	MARILUX	UND	500	5,92	2.960,00
28	<b>SABONETE EM BARRA</b> Especificações: Perfumado, fragrâncias diversas, embalagem de 150 g.	REXONA	UND	200	1,99	398,00
29	<b>SACO DE LIXO</b> Especificações: para armazenar lixo, capacidade: 50 litros, Dimensões: 63 cm x 80 cm, resíduos normal, classe 1, tipo C, embalagem pacote com 100 unidades.	GOJO	PC	100	9,95	995,00
30	<b>VASSOURA</b> Especificações: tipo piaçava ou sintético, dimensões: 60 cm, com cabo de madeira.	RAINHA	UND	300	7,92	2.376,00
31	<b>VASSOURA</b> Especificações: tipo palha.	ARTESANAL	UND	800	1,89	1.512,00
<b>TOTAL</b>						51.696,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCADINHO MIRAGEM LTDA.

CNPJ: 11.939.808/0001-55.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31.

Valor: R\$ 51.696,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria RN.

João Dias - RN, 30 de Maio de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**47DFB46D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 314002/2019**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o Município de Lagoa d'Anta, inscrito no CNPJ nº 08.142.887/0001-64, com sede à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69 – Centro – Lagoa d'Anta/RN – CEP: 59227-000, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, TAIANNI LOPES SANTOS, brasileira, casada, Advogada, portador da Carteira da Identidade nº 002.056.914, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 061.612.394-93, residente e domiciliada à Rua Ver. Severino Guedes de Moura, s/n, Centro, Lagoa d'Anta/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019, homologado em 15 de maio de 2019, registrando os preços oferecidos pelas empresas, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201700758**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: <b>M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS</b>		
CNPJ: <b>21.062.777/0001-50</b>	Telefone: <b>(83) 99996-1984</b>	Email: <b>alfaeletrouveis.sb@gmail.com</b>
Endereço: <b>R JOAQUIM RIBEIRO, 181, CENTRO, SAO BENTO/PB, CEP: 58865-000</b>		
Representante: <b>MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008324 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO(PROINFÂNCIA) conforme descrição das páginas 77 e 78 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	Martiflex Fixa	UND	5,00	470,00	2.350,00
2	0008325 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) conforme descrição das páginas 69 e 70 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	Rodial – 11 / Gazin	UND	6,00	374,00	2.244,00
5	0008328 - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) Descrição: Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. Dimensões: Comprimento: 185cm; Largura: 65cm; Espessura: 05cm. Características: Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor; AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 - Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. Conforme Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - Nova versão 2013	Af Estofados CO3	UND	5,00	530,00	2.650,00
6	0008329 - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) conforme descrição da página 65 do Manual de Especificações técnicas para mobiliário e equipamentos - 2017.	Af Estofados CO2	UND	20,00	280,00	5.600,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 12.844,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.4 Independente da assinatura manual do fornecedor na Ata de Registro de Preços, os menores preços ofertados e aceitos durante a sessão já serão considerados registrados e poderão ser utilizados pela Administração Pública, observadas a conveniência e oportunidade e a legislação em vigor, desde que adjudicados e homologados, tendo em vista que consta assinatura digital da ata de reunião gerada pelo sistema eletrônico, ficando sujeito inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

3.4.1 As Adesões realizadas por órgãos participantes deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 005/2017.

**CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO**

4.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

4.2 A entrega do(s) objeto(s) contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Lagoa d'Anta, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.3 Nos termos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

4.3.1 Provisoriamente, mediante termo padronizado, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

4.3.2 Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.

4.3.3 Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

4.4 A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) ou refazer os serviços que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

4.5 A atestação de conformidade da entrega do(s) objeto(s) caberá ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

4.6 O(s) representante(s) do Município de Lagoa d'Anta anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

**5.1** A licitante vencedora deverá protocolar a solicitação de cobrança, acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Lagoa d'Anta.

**5.1.1** No decurso do prazo obrigatoriamente estipulado no instrumento contratual ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

**5.1.2** Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

**5.1.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a ao Gestor de Contrato o Sr. Oberlan Sena de Oliveira, designado pela Portaria nº 004/2018-GP.

**5.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.2** Após o cumprimento de todas as providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, os quais respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN; ou

II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5.3** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.4** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.5** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**5.6** O Município de Lagoa d'Anta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

## CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**6.4** Os produtos deverão ser fornecidos **em até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Compra.

**6.4.1** Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária com a devida autorização da Secretaria requisitante.

**6.5** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**6.6** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**6.7** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**6.7.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.

**6.7.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de entrega dos bens.

**6.8** Os produtos fornecidos terão o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mesmos.

**6.8.1** Durante o período de garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, a qualquer tempo e sem ônus para a CONTRATANTE, a manutenção ou a substituição de qualquer equipamento que apresentar defeito.

**6.8.2** No prazo de garantia, todos os gastos necessários para as manutenções correrão por conta da CONTRATADA.

**6.8.3** O período máximo para início do atendimento de um chamado técnico em virtude de defeito nos equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.8.4** Caso o equipamento com defeito não possa ser consertado no local ou no prazo definido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em até 2 (dois) dias por outro equivalente ou superior, até o retorno do mesmo já em perfeito funcionamento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**6.8.5** Caso os defeitos não sejam sanados em até 30 (trinta) dias corridos, conforme indicado no item anterior, a substituição já realizada será considerada definitiva.

**6.9** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**6.10** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**6.11** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**6.12** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

**7.1** O Município de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD.

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**7.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**7.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**7.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**7.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**7.5** A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**7.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**8.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**8.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**9.2** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**9.3** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias após o recebimento provisório.

**9.4 Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano a contar do ato da entrega e atestação definitiva dos mesmos.**

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:**

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**11.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

**11.2.1** Os documentos necessários à formalização do pedido citados acima poderão ser enviados via e-mail, devendo os mesmos serem respondidos dando ciência do recebimento e cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**12.1** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

**12.2** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**12.3** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.4** O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**12.5** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**12.6** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**12.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**13.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**13.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**13.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**13.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**13.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**13.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**13.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**13.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2019 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar mencionadas na Cláusula I, no certame supra numerado.

**14.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**14.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**14.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVA CRUZ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de maio de 2019.

Município De Lagoa DAanta  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64  
**TAIANNI LOPES SANTOS**  
Contratante

**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**  
CNPJ nº 21.062.777/0001-50  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:F587442B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000066/2019**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09 .  
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 65/2019

**Termo de dispensa de licitação:** 000066/2019

**Secretaria solicitante:** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha incluindo eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das escolas municipais: Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município), Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I).  
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es):** MACIONILA VENINA L COSTA - CNPJ: 27.738.391/0001-00.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007406 - ABRIDOR DE LATAS INOX	UND	1,00	7,6700	7,67
2 - 0007444 - AÇUCAREIRO COM TAMPAS E COLHER EM INOX	UND	1,00	20,1900	20,19
3 - 0008887 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO 20CM	UND	3,00	15,3300	45,99
4 - 0008888 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO DIAMETRO 40CM	UND	1,00	20,6900	20,69
5 - 0008889 - BANDEJA EM ALUMÍNIO, REDONDA MEDINDO 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	UND	2,00	64,9700	129,94
6 - 0008890 - BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM	UND	2,00	23,0000	46,00
7 - 0008891 - BANDEJA REDONDA 30CM EM INOX	UND	2,00	22,8400	45,68
8 - 0008892 - BANDEJA REDONDA 35CM EM INOX	UND	2,00	76,5400	153,08
9 - 0007416 - BANDEJA REDONDA 45CM EM INOX	UND	2,00	42,9300	85,86
10 - 0008893 - BANDEJA COM DIVISÃO PARA REFEITÓRIO	UND	3,00	75,0000	225,00
11 - 0008894 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	60,3300	120,66
12 - 0007359 - CAIXA PARA ALIMENTOS EM PVC TRANSPARENTE	UND	2,00	105,4200	210,84
13 - 0008895 - CANECA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDADE DE 300ML	UND	20,00	5,1700	103,40
14 - 0007420 - COADOR TIPO PENEIRA	UND	1,00	7,6700	7,67
15 - 0008896 - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADAMENTE 50CM USO INDUSTRIAL	UND	2,00	28,7500	57,50
16 - 0008897 - COLHER DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19CM	UND	20,00	3,2600	65,20
17 - 0008898 - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	42,1700	126,51
18 - 0007364 - COLHER PARA SOPA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	UND	100,00	3,2600	326,00
19 - 0007368 - CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM	UND	1,00	28,7500	28,75
20 - 0008899 - CONCHA GRANDE EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	38,3300	114,99
21 - 0008900 - CONJUNTO DE XÍCARAS	CJT	2,00	70,9200	141,84
22 - 0008901 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, CAPACIDADE PARA 200ML	CJT	30,00	11,0300	330,90
23 - 0008902 - COPO TIPO LONG DRINK VIDRO, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	25,00	6,6100	165,25
24 - 0008903 - CUSCUZEIRA 16CM	UND	1,00	53,4100	53,41
25 - 0008904 - CUSCUZEIRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, N3 EM ALUMÍNIO COM ALÇAS	UND	2,00	122,4000	244,80
26 - 0007346 - ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE DE 1KG	UND	1,00	32,5800	32,58
27 - 0007351 - ESCORREDOR DE LOUÇA	UND	1,00	23,0000	23,00
28 - 0008905 - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO	UND	3,00	24,9200	74,76
29 - 0008906 - ESPREMEDOR ELÉTRICO DE LEGUMES	UND	3,00	180,0000	540,00
30 - 0008907 - FACA DE COZINHA Nº 05	UND	3,00	32,5800	97,74
31 - 0008908 - FACA DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX	UND	20,00	5,7500	115,00

32 - 0007341 - FAQUEIRO COM 42 PEÇAS	UND	2,00	376,8200	753,64
33 - 0008909 - FRIGIDEIRA 24CM	UND	1,00	67,8300	67,83
34 - 0007377 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM 40CM DE DIAMETRO	UND	4,00	15,3300	61,32
35 - 0008943 - GARRAFA COM TORNEIRA 5LITROS	UND	4,00	102,1000	408,40
36 - 0008944 - GARRAFA TERMICA INOX 1,8LITROS	UND	2,00	174,4200	348,84
37 - 0008945 - GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDO QUENTE 1LITROS	UND	2,00	47,9100	95,82
38 - 0008946 - GARRAFA TERMICA 2LITROS	UND	2,00	105,0300	210,06
39 - 0008914 - JALECO EM TECIDO, MANGA CURTA, 3 BOLSOS, TAMANHO "M", COR BRANCA	UND	1,00	133,3300	133,33
40 - 0008947 - JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 3LITROS	UND	3,00	23,5900	70,77
41 - 0008948 - JARRA DE VIDRO 2LITROS	UND	1,00	19,6700	19,67
42 - 0008949 - JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE 1,5LITROS	UND	1,00	19,1700	19,17
43 - 0008918 - JOGO DE PAINEL, LINHA DOMESTICA	UND	1,00	132,2500	132,25
44 - 0008952 - JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMESTICA COM 3 PEÇAS EM INOX	UND	1,00	22,5000	22,50
45 - 0008920 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO	UND	1,00	57,5000	57,50
46 - 0008921 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO (1L, 2L, 3L, 4L, 5L)	UND	1,00	44,1000	44,10
47 - 0008922 - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	1,00	177,0500	177,05
48 - 0007432 - PAINEL CAÇAROLA	UND	5,00	135,5000	677,50
49 - 0008923 - PAINEL CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº34	UND	1,00	160,8700	160,87
50 - 0008924 - PAINEL CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº36	UND	1,00	204,7700	204,77
51 - 0008950 - PAINEL CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 38 COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	204,8900	409,78
52 - 0008926 - PAINEL CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40	UND	2,00	258,5000	517,00
53 - 0008951 - PAINEL CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 50 COM CAPACIDADE DE 85 LITROS	UND	2,00	440,8300	881,66
54 - 0008928 - PAINEL DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	2,00	115,0000	230,00
55 - 0008929 - PAINEL DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	201,5200	403,04
56 - 0008930 - PAINEL DE PRESSÃO EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UND	2,00	913,4900	1.826,98
57 - 0008931 - PAINEL DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TAMPAS EXTERNAS	UND	2,00	642,8000	1.285,60
58 - 0008932 - PAINEL EM MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	2,00	161,0000	322,00
59 - 0007436 - PEGADOR DE ALIMENTOS 28CM	UND	2,00	23,0000	46,00
60 - 0008933 - PEGADOR MULTIUSO EM AÇO INOX POLIDO	UND	2,00	21,8000	43,60
61 - 0007435 - PEGADOR PARA CARNES 40CM	UND	1,00	73,0000	73,00
62 - 0008934 - PEGADOR PARA MASSA	UND	1,00	22,8900	22,89
63 - 0008935 - PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE MEDINDO 50 X 30CM	UND	3,00	210,8300	632,49
64 - 0008936 - PRATO FUNDO DE VIDRO	UND	15,00	9,2000	138,00
65 - 0007350 - PRATO FUNDO EM LOUÇA	UND	12,00	17,2500	207,00
66 - 0008937 - PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR	UND	180,00	5,3700	966,60
67 - 0008938 - PRATO RASO DE VIDRO	UND	40,00	9,2000	368,00
68 - 0008939 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL EM ALUMINIO COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UND	5,00	64,9700	324,85
69 - 0008940 - XÍCARA COM CAPACIDADE DE 200ML	UND	10,00	16,8700	168,70
70 - 0008941 - XÍCARA PARA CAFEZINHO COM CAPACIDADE DE 50ML	UND	12,00	12,7700	153,24
71 - 0008942 - XÍCARA PARA CAFEZINHO - TIPO DURALEX COM CAPACIDADE DE 500ML	UND	60,00	8,4100	504,60
<b>Total</b>				<b>16.951,32</b>

Fornecedor(es): J. D. ALVES MISAEL - ME - CNPJ: 10.685.202/0001-78.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007406 - ABRIDOR DE LATAS INOX	UND	1,00	7,7500	7,75
2 - 0007444 - AÇUCAREIRO COM TAMPAS E COLHER EM INOX	UND	1,00	20,3000	20,30
3 - 0008887 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO 20CM	UND	3,00	15,4000	46,20
4 - 0008888 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO DIAMETRO 40CM	UND	1,00	20,8900	20,89
5 - 0008889 - BANDEJA EM ALUMINIO, REDONDA MEDINDO 40CM DE CIRCUNFERENCIA	UND	2,00	65,1000	130,20
6 - 0008890 - BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM	UND	2,00	23,1000	46,20
7 - 0008891 - BANDEJA REDONDA 30CM EM INOX	UND	2,00	23,1000	46,20
8 - 0008892 - BANDEJA REDONDA 35CM EM INOX	UND	2,00	77,4000	154,80
9 - 0007416 - BANDEJA REDONDA 45CM EM INOX	UND	2,00	43,1500	86,30
10 - 0008893 - BANDEJA COM DIVISÃO PARA REFEITORIO	UND	3,00	75,2500	225,75
11 - 0008894 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	91,1500	182,30
12 - 0007359 - CAIXA PARA ALIMENTOS EM PVC TRANSPARENTE	UND	2,00	105,9900	211,98
13 - 0008895 - CANECA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDADE DE 300ML	UND	20,00	5,3500	107,00
14 - 0007420 - COADOR TIPO PENEIRA	UND	1,00	7,9000	7,90
15 - 0008896 - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADAMENTE 50CM USO INDUSTRIAL	UND	2,00	29,1000	58,20
16 - 0008897 - COLHER DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM	UND	20,00	3,4500	69,00
17 - 0008898 - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	43,6400	130,92
18 - 0007364 - COLHER PARA SOPA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	UND	100,00	3,5500	355,00
19 - 0007368 - CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM	UND	1,00	29,7000	29,70
20 - 0008899 - CONCHA GRANDE EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	38,6500	115,95
21 - 0008900 - CONJUNTO DE XÍCARAS	CJT	2,00	71,3500	142,70
22 - 0008901 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, CAPACIDADE PARA 200ML	CJT	30,00	11,2000	336,00
23 - 0008902 - COPO TIPO LONG DRINK VIDRO, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	25,00	6,8900	172,25
24 - 0008903 - CUSCUZEIRA 16CM	UND	1,00	53,8000	53,80
25 - 0008904 - CUSCUZEIRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, Nº3 EM ALUMINIO COM ALÇAS	UND	2,00	123,5000	247,00
26 - 0007346 - ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE DE 1KG	UND	1,00	32,9900	32,99
27 - 0007351 - ESCORREDOR DE LOUÇA	UND	1,00	23,3000	23,30
28 - 0008905 - ESCUMADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO	UND	3,00	25,3000	75,90
29 - 0008906 - ESPREMEDOR ELÉTRICO DE LEGUMES	UND	3,00	202,7000	608,10
30 - 0008907 - FACA DE COZINHA Nº 05	UND	3,00	33,5000	100,50
31 - 0008908 - FACA DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX	UND	20,00	5,8500	117,00
32 - 0007341 - FAQUEIRO COM 42 PEÇAS	UND	2,00	379,0000	758,00
33 - 0008909 - FRIGIDEIRA 24CM	UND	1,00	68,5000	68,50
34 - 0007377 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM 40CM DE DIAMETRO	UND	4,00	15,6000	62,40
35 - 0008943 - GARRAFA COM TORNEIRA 5LITROS	UND	4,00	111,5000	446,00
36 - 0008944 - GARRAFA TERMICA INOX 1,8LITROS	UND	2,00	175,0000	350,00
37 - 0008945 - GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDO QUENTE 1LITROS	UND	2,00	49,9000	99,80
38 - 0008946 - GARRAFA TERMICA 2LITROS	UND	2,00	106,5000	213,00
39 - 0008914 - JALECO EM TECIDO, MANGA CURTA, 3 BOLSOS, TAMANHO "M", COR BRANCA	UND	1,00	140,5500	140,55
40 - 0008947 - JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 3LITROS	UND	3,00	24,6000	73,80
41 - 0008948 - JARRA DE VIDRO 2LITROS	UND	1,00	23,5000	23,50
42 - 0008949 - JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE 1,5LITROS	UND	1,00	25,2500	25,25
43 - 0008918 - JOGO DE PAINEL, LINHA DOMESTICA	UND	1,00	145,2300	145,23

44 - 0008952 - JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMESTICA COM 3 PEÇAS EM INOX	UND	1,00	22,6200	22,62
45 - 0008920 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO	UND	1,00	60,3100	60,31
46 - 0008921 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO (1L, 2L, 3L, 4L, 5L)	UND	1,00	45,2400	45,24
47 - 0008922 - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	1,00	180,4500	180,45
48 - 0007432 - PANEIA CAÇAROLA	UND	5,00	140,2500	701,25
49 - 0008923 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº34	UND	1,00	161,5000	161,50
50 - 0008924 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº36	UND	1,00	205,5000	205,50
51 - 0008950 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 38 COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	207,9900	415,98
52 - 0008926 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40	UND	2,00	261,1000	522,20
53 - 0008951 - PANEIA CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 50 COM CAPACIDADE DE 85 LITROS	UND	2,00	442,4000	884,80
54 - 0008928 - PANEIA DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	2,00	117,5000	235,00
55 - 0008929 - PANEIA DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	202,3000	404,60
56 - 0008930 - PANEIA DE PRESSÃO EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UND	2,00	915,5000	1.831,00
57 - 0008931 - PANEIA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TAMPAS EXTERNAS	UND	2,00	650,5000	1.301,00
58 - 0008932 - PANEIA EM MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	2,00	162,3000	324,60
59 - 0007436 - PEGADOR DE ALIMENTOS 28CM	UND	2,00	23,4900	46,98
60 - 0008933 - PEGADOR MULTITUSO EM AÇO INOX POLIDO	UND	2,00	22,1500	44,30
61 - 0007435 - PEGADOR PARA CARNES 40CM	UND	1,00	74,3000	74,30
62 - 0008934 - PEGADOR PARA MASSA	UND	1,00	23,1500	23,15
63 - 0008935 - PLACA DE POLIETILENO PARA CORTA CARNE MEDINDO 50 X 30CM	UND	3,00	211,8500	635,55
64 - 0008936 - PRATO FUNDO DE VIDRO	UND	15,00	9,9900	149,85
65 - 0007350 - PRATO FUNDO EM LOUÇA	UND	12,00	17,9900	211,08
66 - 0008937 - PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR	UND	180,00	5,5000	990,00
67 - 0008938 - PRATO RASO DE VIDRO	UND	40,00	9,6500	386,00
68 - 0008939 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL EM ALUMINIO COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UND	5,00	65,3500	326,75
69 - 0008940 - XÍCARA COM CAPACIDADE DE 200ML	UND	10,00	17,3500	173,50
70 - 0008941 - XÍCARA PARA CAFEZINHO COM CAPACIDADE DE 50ML	UND	12,00	13,7500	165,00
71 - 0008942 - XÍCARA PARA CAFEZINHO - TIPO DURALEX COM CAPACIDADE DE 500ML	UND	60,00	9,0500	543,00
<b>Total</b>				<b>17.433,62</b>

**Fornecedor(es): ALEXSANDRO DE LIMA LIRA - ME - CNPJ: 21.868.568/0001-07.**

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0007406 - ABRIDOR DE LATAS INOX	UND	1,00	7,9000	7,90
2 - 0007444 - AÇUCAREIRO COM TAMPAS E COLHER EM INOX	UND	1,00	21,0000	21,00
3 - 0008887 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO 20CM	UND	3,00	16,0000	48,00
4 - 0008888 - BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MEDINDO DIAMETRO 40CM	UND	1,00	20,8000	20,80
5 - 0008889 - BANDEJA EM ALUMINIO, REDONDA MEDINDO 40CM DE CIRCUNFERENCIA	UND	2,00	65,0500	130,10
6 - 0008890 - BANDEJA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM	UND	2,00	23,0500	46,10
7 - 0008891 - BANDEJA REDONDA 30CM EM INOX	UND	2,00	22,9500	45,90
8 - 0008892 - BANDEJA REDONDA 35CM EM INOX	UND	2,00	76,7000	153,40
9 - 0007416 - BANDEJA REDONDA 45CM EM INOX	UND	2,00	43,0500	86,10
10 - 0008893 - BANDEJA COM DIVISÃO PARA REFEITORIO	UND	3,00	75,2000	225,60
11 - 0008894 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	60,9000	121,80
12 - 0007359 - CAIXA PARA ALIMENTOS EM PVC TRANSPARENTE	UND	2,00	105,8000	211,60
13 - 0008895 - CANECA PLÁSTICA COM ALÇA CAPACIDADE DE 300ML	UND	20,00	5,2500	105,00
14 - 0007420 - COADOR TIPO PENEIRA	UND	1,00	7,7500	7,75
15 - 0008896 - COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADAMENTE 50CM USO INDUSTRIAL	UND	2,00	28,9500	57,90
16 - 0008897 - COLHER DE MESA EM INOX, COMPRIMENTO MINIMO DE 19CM	UND	20,00	3,3000	66,00
17 - 0008898 - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	42,2500	126,75
18 - 0007364 - COLHER PARA SOPA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE AO CALOR	UND	100,00	3,3000	330,00
19 - 0007368 - CONCHA EM AÇO INOX PARA FEIJÃO, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM	UND	1,00	28,9000	28,90
20 - 0008899 - CONCHA GRANDE EM INOX, CABO COM 48CM DE COMPRIMENTO	UND	3,00	38,4500	115,35
21 - 0008900 - CONJUNTO DE XÍCARAS	CJT	2,00	71,1000	142,20
22 - 0008901 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, CAPACIDADE PARA 200ML	CJT	30,00	11,1500	334,50
23 - 0008902 - COPO TIPO LONG DRINK VIDRO, CAPACIDADE PARA 200ML	UND	25,00	6,7700	169,25
24 - 0008903 - CUSCUZEIRA 16CM	UND	1,00	53,6000	53,60
25 - 0008904 - CUSCUZEIRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, Nº3 EM ALUMINIO COM ALÇAS	UND	2,00	122,7500	245,50
26 - 0007346 - ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE DE 1KG	UND	1,00	32,8000	32,80
27 - 0007351 - ESCORREDOR DE LOUÇA	UND	1,00	23,1500	23,15
28 - 0008905 - ESCUMADEIRA EM ALUMINIO REFORÇADO	UND	3,00	25,1500	75,45
29 - 0008906 - ESPREMEDOR ELÉTRICO DE LEGUMES	UND	3,00	199,9000	599,70
30 - 0008907 - FACA DE COZINHA Nº 05	UND	3,00	32,6000	97,80
31 - 0008908 - FACA DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM, CABO EM INOX	UND	20,00	5,8000	116,00
32 - 0007341 - FAQUEIRO COM 42 PEÇAS	UND	2,00	377,2000	754,40
33 - 0008909 - FRIGIDEIRA 24CM	UND	1,00	67,9000	67,90
34 - 0007377 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM 40CM DE DIAMETRO	UND	4,00	15,4000	61,60
35 - 0008943 - GARRAFA COM TORNEIRA 5LITROS	UND	4,00	110,0000	440,00
36 - 0008944 - GARRAFA TERMICA INOX 1,8LITROS	UND	2,00	174,4200	348,84
37 - 0008945 - GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDO QUENTE 1LITROS	UND	2,00	48,1000	96,20
38 - 0008946 - GARRAFA TERMICA 2LITROS	UND	2,00	106,2500	212,50
39 - 0008914 - JALECO EM TECIDO, MANGA CURTA, 3 BOLSOS, TAMANHO "M", COR BRANCA	UND	1,00	140,5000	140,50
40 - 0008947 - JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA 3LITROS	UND	3,00	24,5000	73,50
41 - 0008948 - JARRA DE VIDRO 2LITROS	UND	1,00	23,4500	23,45
42 - 0008949 - JARRA DE VIDRO PARA SUCO CAPACIDADE DE 1,5LITROS	UND	1,00	25,2000	25,20
43 - 0008918 - JOGO DE PANEIA, LINHA DOMESTICA	UND	1,00	145,2000	145,20
44 - 0008952 - JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMESTICA COM 3 PEÇAS EM INOX	UND	1,00	22,5500	22,55
45 - 0008920 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO	UND	1,00	60,2500	60,25
46 - 0008921 - JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 5 PEÇAS EM ALUMINIO (1L, 2L, 3L, 4L, 5L)	UND	1,00	45,2000	45,20
47 - 0008922 - LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UND	1,00	179,9000	179,90
48 - 0007432 - PANEIA CAÇAROLA	UND	5,00	126,4650	632,33
49 - 0008923 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº34	UND	1,00	161,2000	161,20
50 - 0008924 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº36	UND	1,00	205,4400	205,44
51 - 0008950 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 38 COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	209,9900	419,98
52 - 0008926 - PANEIA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40	UND	2,00	260,5500	521,10
53 - 0008951 - PANEIA CALDEIRÃO DE ALUMINIO Nº 50 COM CAPACIDADE DE 85 LITROS	UND	2,00	442,4000	884,80
54 - 0008928 - PANEIA DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	UND	2,00	117,9900	235,98
55 - 0008929 - PANEIA DE ALUMINIO GROSSA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UND	2,00	202,3000	404,60
56 - 0008930 - PANEIA DE PRESSÃO EM MATERIAL AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UND	2,00	915,2000	1.830,40

57 - 0008931 - PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM TAMPAS EXTERNAS	UND	2,00	650,5000	1.301,00
58 - 0008932 - PANELA EM MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS	UND	2,00	162,3500	324,70
59 - 0007436 - PEGADOR DE ALIMENTOS 28CM	UND	2,00	23,5500	47,10
60 - 0008933 - PEGADOR MULTIUSO EM AÇO INOX POLIDO	UND	2,00	22,1000	44,20
61 - 0007435 - PEGADOR PARA CARNES 40CM	UND	1,00	74,3500	74,35
62 - 0008934 - PEGADOR PARA MASSA	UND	1,00	22,9900	22,99
63 - 0008935 - PLACA DE POLIETILENO PARA CORTA CARNE MEDINDO 50 X 30CM	UND	3,00	211,9900	635,97
64 - 0008936 - PRATO FUNDO DE VIDRO	UND	15,00	9,8800	148,20
65 - 0007350 - PRATO FUNDO EM LOUÇA	UND	12,00	17,4500	209,40
66 - 0008937 - PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR	UND	180,00	5,9900	1.078,20
67 - 0008938 - PRATO RASO DE VIDRO	UND	40,00	9,6900	387,60
68 - 0008939 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	UND	5,00	66,0300	330,15
69 - 0008940 - XÍCARA COM CAPACIDADE DE 200ML	UND	10,00	17,9500	179,50
70 - 0008941 - XÍCARA PARA CAFÉZINHO COM CAPACIDADE DE 50ML	UND	12,00	13,9000	166,80
71 - 0008942 - XÍCARA PARA CAFÉZINHO - TIPO DURALEX COM CAPACIDADE DE 500ML	UND	60,00	9,2000	552,00
<b>Total</b>				<b>17.341,08</b>

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MACIONILA VENINA L COSTA, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 16.951,32 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2019.

**CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
Código Identificador:49B2042E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADAS:** LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29. SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME – CNPJ: 06.101.409/0001-80.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E FRACIONADO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, TROFÉUS E MEDALHAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**RESUMO:**

<b>VENCEDOR:</b> LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME					
CNPJ: 07.805.649/0001-29					
<b>ENDEREÇO:</b> AV DEODORO DA FONSECA, 755-PETROPOLIS-NATAL-RN.					
<b>REPRESENTANTE:</b> MADILSON MOREIRA DA SILVA - RG: 1129223					
ITENS	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00001	20,00	UNIDADE	CALENDÁRIO DE MESA 20X10 BASE: TRIPLES 300G – 4X0 CORES. MIOLO: COUCHÉ 230G – 4X4 CORES ACABAMENTO: WIRE-O.	8,00	160,00
00002	200,00	UNIDADE	CARTÃO FORMATO 10X15CM, PAPEL COUCHE 300G, FOSCO 4X1 COR.	0,70	140,00
00007	10000,00	UNIDADE	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, DUAS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERO, 120G.	0,25	2.500,00
00008	20000,00	UNIDADE	FOLDER, PAPEL BRANCO, EM A4, TRÊS DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERO, 120G.	0,22	4.400,00
00009	10,00	BLOCO	FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BLOCO C/ 100 FOLHAS. PAPEL BRANCO, EM A4.	5,00	50,00
00011	17000,00	UNIDADE	PANFLETOS, PAPEL BRANCO, EM A5, COLORIDO, GRAMATURA 120G.	0,15	2.550,00
00013	1000,00	UNIDADE	MEDALHA EM METAL COM FITA DE CETIM "SIMILAR OU EQUIVALENTE", TIPO:	8,00	8.000,00

			ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA PERSONALIZAÇÃO COM ACABAMENTO EM RESINA (OURO, PRATA E BRONZE) DIMENSÃO: 6,5X6, 5CM.		
00015	150,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	2,00	300,00
00016	50,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO - 180 DIAS BLOCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	2,00	100,00
00017	90,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	2,00	180,00
00018	1500,00	BLOCO	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA - BAU (FRENTE E VERSO) BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G.	4,00	6.000,00
00019	140,00	BLOCO	BOLETIM OPERATÓRIO (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	560,00
00021	20000,00	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO, COR VERDE 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42 CM X 30 CM.	0,37	7.400,00
00022	10000,00	UNIDADE	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 26,5X36,5CM EM PAPEL RESISTENTE.	0,40	4.000,00
00023	800,00	UNIDADE	CARTILHA DO IDOSO. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM COM CAPA DURA E COLORIDA	0,50	400,00
00028	1600,00	UNIDADE	CARTÃO DE GESTANTE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 19X27CM EM PAPEL CARTÃO.	0,20	320,00
00030	2000,00	UNIDADE	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO FEMININO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 22CM X 42CM EM PAPEL CARTÃO.	0,40	800,00
00031	2000,00	UNIDADE	CARTÃO DA CRIANÇA (MODELO MASCULINO) EM COR 4X4. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 22CM EM PAPEL CARTÃO.	0,40	800,00
00033	80,00	BLOCO	CONTROLE DE MEDICAMENTOS PSQUIÁTRICOS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.	2,00	160,00
00034	4000,00	UNIDADE	ETIQUETAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HORUS	0,10	400,00
00035	2000,00	UNIDADE	ETIQUETAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA QUALIFAR-SUS	0,10	200,00
00036	50,00	UNIDADE	FICHA COMPLEMENTAR DE ATENDIMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM	4,00	200,00
00037	50,00	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (FRENTE E VERSO) BLOC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 216X315MM.	4,00	200,00
00038	20,00	BLOCO	FICHA PARA PEDIDO DE MEDICAMENTO C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	80,00
00039	20,00	BLOCO	FICHA PRA PEDIDO DE MATERIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM	4,00	80,00
00040	200,00	BLOCO	FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM.	4,00	800,00
00041	300,00	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	1.200,00
00042	50,00	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO HOSPITALAR (FRENTE E VERSO) BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	200,00
00043	20,00	BLOCO	FICHA RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS HOSPITALIZADAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	80,00
00044	50,00	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO ODONTOLÓGICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	200,00
00045	30,00	BLOCO	FICHA ODONTOLÓGICA PARA PRONTUÁRIOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	120,00
00046	60,00	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO - SINAN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	240,00
00047	60,00	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO - SINASC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	240,00
00048	40,00	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO - SIM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	160,00
00049	300,00	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA - SUS/RN C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X290MM	4,00	1.200,00
00050	500,00	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	2.000,00
00051	600,00	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	2.400,00
00052	50,00	BLOCO	FICHA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONSULTAS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	200,00
00053	1500,00	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	6.000,00
00054	2500,00	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	10.000,00
00055	200,00	BLOCO	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	800,00
00056	50,00	BLOCO	FICHA DE MONETARIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	200,00
00057	120,00	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA SEMANAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	480,00
00058	100,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM.	4,00	400,00
00059	350,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	1.400,00
00060	200,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS VISITA DOMICILIAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	800,00
00061	100,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	400,00
00062	100,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS PROCEDIMENTO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	400,00
00063	100,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	400,00
00064	30,00	BLOCO	FICHAS - E-SUS ATIVIDADE COLETIVA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM	4,00	120,00
00065	100,00	BLOCO	FICHA DIAGNÓSTICA DIÁRIA FRENTE E VERSO C/100 FOLHAS	4,00	400,00
00066	50,00	BLOCO	FICHA DE CITOPATOLÓGICOS PARA ANÁLISE. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL C/ 100 FOLHAS.	4,00	200,00
00067	50,00	BLOCO	FICHA DE ENCAMINHAMENTO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM	4,00	200,00
00068	10,00	BLOCO	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA HÓRUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00069	20,00	BLOCO	MAPA DE PRODUÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 292X200MM EM PAPEL A4.	4,00	80,00
00070	20,00	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	4,00	80,00
00071	20,00	BLOCO	PARECER RADIOLÓGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO	4,00	80,00

			APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 75G.		
00072	20,00	BLOCO	PLANILHAS ESPECÍFICAS PARA O PROGRAMA QUALIFAR-SUS, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00073	20,00	BLOCO	PLANILHAS ESPECÍFICAS DE RELATÓRIO PMA2, C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00074	100,00	BLOCO	PLANILHAS DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL	3,99	399,00
00075	20,00	BLOCO	PLANILHAS DE PESQUISA DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00076	20,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DOS USUÁRIOS DE MAIOR RISCO ENCAMINHADOS PELA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB PARA OUTROS PONTOS DE ATENÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00077	20,00	BLOCO	PLANILHA CONSULTA PUERICULTURA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00078	15,00	BLOCO	PLANILHA REGISTRO TUBERCULOSE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00079	15,00	BLOCO	PLANILHA REGISTRO HANSENÍASE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00080	15,00	BLOCO	PLANILHA DE CASOS MAIS GRAVES DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00081	15,00	BLOCO	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00082	15,00	BLOCO	PLANILHA DOS USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00083	20,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00084	20,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL, GRAMATURA 75G.	4,00	80,00
00085	100,00	BLOCO	PLANILHA CONTENDO OS USUÁRIOS/FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	4,00	400,00
00086	20,00	BLOCO	PLANILHA LEVANTAMENTO/MAPEAMENTO DOS USUÁRIOS ADSTRITOS QUE NECESSITAM RECEBER CUIDADOS DO DOMICÍLIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00087	15,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DO NÚMERO DE ACAMADOS/DOMICILIADOS DO TERRITÓRIO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00088	15,00	BLOCO	PLANILHA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00089	15,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES COM NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00090	15,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DE MAMA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00091	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA CÂNCER DO COLO DO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00092	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CITOPATOLÓGICO ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00093	15,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA PRÉ-NATAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00094	15,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE CRIANÇA MENORES DE (02) DOIS ANOS (CRESCIMENTO/DESENVOLVIMENTO, PREMATURAS, COM BAIXO PESO), COM CONSULTA DE PUERICULTURA ATRASADA, COM CALENDÁRIO VACINAL ATRASADO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00095	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00096	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE DIABETES MELLITUS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00097	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE SAÚDE MENTAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00098	10,00	BLOCO	PLANILHA DE BUSCA ATIVA DE ÁLCOOL E DROGAS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00099	10,00	BLOCO	PLANILHA CONTENDO O TEMPO ESTIMADO DE ESPERA DOS USUÁRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES: CONSULTA EM CIRURGIA GERAL, CONSULTA EM CARDIOLOGIA, CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, CONSULTA EM DERMATOLOGIA, CONSULTA EM GASTROENTEROLOGISTA, CONSULTA EM N	4,00	40,00
00100	40,00	BLOCO	PLANILHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO DIÁRIO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	160,00
00101	40,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DOS ESCOLARES IDENTIFICADOS COM NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL QUE PRECISAM DE ATENDIMENTO CLÍNICO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	160,00
00102	10,00	BLOCO	PLANILHA DOS CASOS SUSPEITA-CONFIRMADOS DE CÂNCER DE BOCA PARA A GESTÃO DE CASO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	40,00
00103	20,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ESCOLA/CRECHE C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00104	20,00	BLOCO	PLANILHA DE NÚMERO DE ACAMADOS C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00105	50,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO TESTE RÁPIDO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	200,00
00106	20,00	BLOCO	PLANILHA DE REGISTRO DE SAÚDE BUCAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	80,00
00107	40,00	BLOCO	PRONTUÁRIO DE INTERNAÇÃO (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 217X312MM EM PAPEL OFFSET.	4,00	160,00
00108	30,00	BLOCO	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	120,00
00109	50,00	BLOCO	RELATÓRIO SSA2 C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	200,00
00110	50,00	BLOCO	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	200,00
00111	50,00	BLOCO	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO ÚTERO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	200,00
00112	1500,00	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BRANCO C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 VIAS.	1,95	2.925,00
00113	1500,00	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL-B C/20 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 23X09CM EM PAPEL A4.	1,70	2.550,00

00114	3000,00	BLOCO	RECEITUÁRIO SIMPLES C/100 FOLHAS PAPEL RECICLÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL A4.	1,95	5.850,00
00116	15,00	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – MAMA C/50 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00117	15,00	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	60,00
00118	20,00	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES – GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL.	4,00	80,00
00119	15,00	BLOCO	REQUISIÇÃO DE BACILOSCOPIA C/50 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL.	4,00	60,00
00120	50,00	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (QUADRO LEUCÓCITO, ERITROCITÁRIO, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, SOROLOGIA, URANÁLISES, CEDIMENTOSCOPIA, BIOQUÍMICA, CORPOANÁLISE DE PROTOZOÁRIOS E HELMINTOS). C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	200,00
00121	50,00	BLOCO	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DOS RINS E VIAS URINÁRIAS BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	4,00	200,00
00122	20,00	BLOCO	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4.	4,00	80,00
00123	20,00	BLOCO	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	4,00	80,00
00124	20,00	BLOCO	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA PRÓSTATA BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	4,00	80,00
00125	20,00	BLOCO	RELATÓRIO DE ULTRA-SONOGRAFIA DA BOLSA ESCROTAL BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 210X297MM EM PAPEL A4	4,00	80,00
00126	15,00	BLOCO	RISCO CIRÚRGICO BLOCO C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21CM EM PAPEL A4.	4,00	60,00
00127	15,00	BLOCO	SUMÁRIO PRÉ-ANESTÉSICO, MATERIAL E MEDICAMENTOS UTILIZADOS NA SALA BLOCO C/100 FOLHAS (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL OFFSET 75G.	4,00	60,00
00128	450,00	UNIDADE	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GESTANTE E PUÉRPERA (FRENTE E VERSO) C/ 100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	1.800,00
00129	200,00	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO DE PACIENTES (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31CM EM PAPEL	4,00	800,00
00130	80,00	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO DA SAÚDE MENTAL (FRENTE E VERSO) C/100 FOLHAS. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X22, 5CM EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 230G.	4,00	320,00
00132	100,00	BLOCO	FICHA ENCAMINHAMENTO NASF C/100 FOLHAS PAPEL RECICLÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X21 CM EM PAPEL A4.	1,95	195,00
00133	200,00	BLOCO	FICHA DE ASSISNATURAS DOS AGENTES. SIMENSÃO APROXIMADAMENTE 21X31 CM EM PAPEL COM C/ 100 FOLHAS.	4,00	800,00
00134	60000,00	UNIDADE	COPIA EM XEROGRAFIA	0,10	6.000,00
00135	350,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 50 FOLHAS	2,50	875,00
00137	250,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 150 FOLHAS	2,30	575,00
00141	30000,00	UNIDADE	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO	0,10	3.000,00
00142	30000,00	UNIDADE	IMPRESSÃO COLORIDA	1,50	45.000,00
<b>TOTAL: CENTO E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS.</b>					<b>147.349,00</b>

<b>VENCEDOR: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA – ME.</b>					
<b>CNPJ: 06.101.409/0001-80.</b>					
<b>ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CAMARA, 2125 PREDIO, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN.</b>					
<b>REPRESENTANTE: FRANCISCO GUEDES SOBRINHO - RG: 452447.</b>					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
00003	700,00	UNIDADE	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL BRANCO, COLORIDO FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	0,46	322,00
00004	5000,00	UNIDADE	CONVITES EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO, PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, GRAMATURA 180G.	0,44	2.200,00
00005	400,00	UNIDADE	CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 12CM X 10CM, COLORIDO, GRAMATURA 180G, COM CORDÃO.	0,78	312,00
00006	600,00	UNIDADE	CREDCENCIAIS PARA SEMINÁRIOS E PALESTRAS	0,79	474,00
00010	20000,00	UNIDADE	FOLHETO – 21X15CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G.	0,12	2.400,00
00012	2200,00	UNIDADE	PASTAS PARA EVENTOS, COM BOLSO INTERNO, PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO COLORIDA, GRAMATURA 240G, ELÁSTICO, TAMANHO 32CM X 23CM, LOGOMARCA COLORIDA.	0,90	1.980,00
00014	75,00	UNIDADE	TROFÉU EM GRANITO BRANCO COM VIDRO TRANSPARENTE. "SIMILAR OU EQUIVALENTE" TIPO: ACRÍLICO, PS CRISTAL OU RESINA DIMENSÕES: 30X28CM.	79,00	5.925,00
00020	20000,00	UNIDADE	CAPA PARA PROCESSO, COR BRANCA 4X0 EM PAPEL OFFSET 180G, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 42CM X 30CM.	0,34	6.800,00
00024	2500,00	UNIDADE	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	0,23	575,00
00025	6000,00	UNIDADE	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X29CM EM PAPEL CARTÃO.	0,19	1.140,00
00026	3000,00	UNIDADE	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	0,08	240,00
00027	4500,00	UNIDADE	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL. DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	0,07	315,00
00029	7500,00	UNIDADE	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA (FRENTE E VERSO). DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20X10CM EM PAPEL CARTÃO.	0,08	600,00
00032	2000,00	UNIDADE	CARTÃO NACIONAL DE VACINAÇÃO ADULTA. DIMENSÃO PROXIMADAMENTE 20X08CM EM PAPEL CARTÃO.	0,10	200,00
00115	350,00	BLOCO	REGISTRO DE EXAME C/50 FOLHAS (SUMÁRIO DE URINA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; HEMOGRAMA - MICROSCOPIA DO SEDIMENTO; PARASITOLÓGICO), DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 210X297MM GRAMATURA 75G EM PAPEL OFFSET.	3,70	1.295,00
00131	2500,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRONTUÁRIOS SUAS COMPOSTO POR 28 PÁGINAS, MIOLO FORMATO 42 CM X 30 CM, PAPEL OFFSET 75G. CAPA FORMATO 42CMX30CM, PAPEL TRÍPLEX 250G, ACABAMENTO DE LAMINAÇÃO BRILHO COM CORTE ESPECIAL.	4,95	12.375,00
00136	300,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 100 FOLHAS	2,20	660,00
00138	200,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 200 FOLHAS	2,95	590,00
00139	100,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 250 FOLHAS	2,95	295,00
00140	60,00	UNIDADE	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA ATÉ 300 FOLHAS	3,95	237,00
<b>TOTAL: TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS.</b>					<b>38.935,00</b>

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 DE MAIO DE 2019 A 29 DE MAIO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**EE09BCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**CONTRATADAS:** AUTO PEÇAS RM LTDA – ME – CNPJ: 13.318.135/0001-41. D L DANTAS BEZERRA – ME – CNPJ: 17.049.428/0001-21.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO PARA ATENDER AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. APLICA-SE PARA TODOS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**RESUMO:**

<b>VENCEDOR:</b> AUTO PEÇAS RM LTDA – ME.				
<b>CNPJ:</b> 13.318.135/0001-41.				
<b>ENDEREÇO:</b> SÍTIO CLAVINOTE, 11, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000.				
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS - RG: 1507757.				
<b>LOTE – 01</b>				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, TIPO MECÂNICO OPERACIONAL, PRÓPRIO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO (SEM COMPACTADOR), COMBUSTÍVEL DIESEL, COM MOTORISTA.	MÊS	08	65.000,00
02	CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA DE FERRO. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 5 TONELADAS, TIPO MECÂNICO OPERACIONAL, PRÓPRIO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO (SEM COMPACTADOR), COMBUSTÍVEL DIESEL, COM MOTORISTA.	MÊS	08	65.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E TRINTA MIL REAIS.</b>				<b>130.000,00</b>

<b>VENCEDOR:</b> D L DANTAS BEZERRA - ME.				
<b>CNPJ:</b> 17.049.428/0001-21.				
<b>ENDEREÇO:</b> LAGOA NOVA, LAGOA NOVA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59390-000				
<b>REPRESENTANTE:</b> JOSÉ IVAN BEZERRA DOS SANTOS - RG: 0853016.				
<b>LOTE – 02</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	VEICULO TIPO ÔNIBUS LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, (EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO), MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÁXIMO 22 ANOS DE USO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 48 PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA), DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR DIANTEIRO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM SEGURO TOTAL, SENDO A FRANQUIA POR CONTA DO CONTRATANTE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	MÊS	08	51.870,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: CINQUENTA E HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS.</b>				<b>51.870,00</b>

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 29 DE MAIO DE 2019 A 29 DE MAIO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**564D0EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR**

ÀS **08H:00M** DO DIA **28 DE MAIO DE 2019**, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, FOI ANUNCIADO O RESULTADO DAS EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E MARIA EDILENE DE MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 180/2019.

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>ITEM: 001-ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO SÃO FRANCISCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 32 KM.</b>		
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462	75,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	76,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 002-ROTA 02 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 61 KM.</b>		
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462	145,5000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	146,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 003-ROTA 03 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.</b>		
COSME DIOGO DA SILVA	60,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	62,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 004-ROTA 04 – PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 32 KM.</b>		
COSME DIOGO DA SILVA	64,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	66,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 005-ROTA 05 – SÍTIO UMBUZEIRO, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO GUEDES, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 55 KM.</b>		
FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401	112,8000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	114,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 006-ROTA 06 – SÍTIO SANTA RITA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SERRANO, SÍTIO CEARA, SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELINA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 80 KM.</b>		
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA	165,5000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	167,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 007-ROTA 07 – SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA	82,4000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	83,5000	2º LUGAR
<b>ITEM: 008-ROTA 08 – CHÁ DO ESPINHEIRO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO DE DENTRO, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 75 KM.</b>		
F R GUIMARÃES ME	177,5000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	178,5000	2º LUGAR
<b>ITEM: 009-ROTA 09 – SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRAS, SÃO LUIZ, MACAMBIRA I, II, III, MAR VERMELHO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 65 KM.</b>		
F R GUIMARÃES ME	154,5000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	156,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 010-ROTA 10 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 38 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	92,0000	1º LUGAR
FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409	100,7000	2º LUGAR
<b>ITEM: 011-ROTA 11 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÃO FRANCISCO, BAIXA GRANDE, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 52 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	126,4000	1º LUGAR
FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409	137,8000	2º LUGAR
<b>ITEM: 012-ROTA 12 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 29 KM.</b>		
<b>ITEM: 013-ROTA 13 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, PA – JOSÉ MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 31 KM.</b>		
<b>ITEM: 014-ROTA 14 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 45 KM.</b>		
<b>ITEM: 015-ROTA 15 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
<b>ITEM: 016-ROTA 16 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, BARRO BRANCO, PA - JOSÉ MILANÊS, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 38 KM.</b>		
JOSÉ IRANILSON DA SILVA	79,3000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	86,2600	2º LUGAR
<b>ITEM: 017-ROTA 17 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.</b>		
JOSÉ IRANILSON DA SILVA	58,4500	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	63,5600	2º LUGAR
<b>ITEM: 018-ROTA 18 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHAS, SÍTIO BARRO BRANCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
JOSÉ IRANILSON DA SILVA	82,9000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	90,8000	2º LUGAR
<b>ITEM: 019-ROTA 19 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, PA – SANTANA, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 74 KM.</b>		
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405	176,2000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	176,3000	2º LUGAR
<b>ITEM: 020-ROTA 20 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, SERRA DO MEIO, SÍTIO PAU D'OLEO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 60 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	91,0000	1º LUGAR
<b>ITEM: 021-ROTA 21 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – SANTANA, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 27 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	56,3000	1º LUGAR
<b>ITEM: 022-ROTA 22 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	71,0000	1º LUGAR
<b>ITEM: 023-ROTA 23 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MOURA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 63 KM.</b>		
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452	129,4000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	131,4500	2º LUGAR
<b>ITEM: 024-ROTA 24 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 66 KM.</b>		
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452	136,6000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	137,8000	2º LUGAR
<b>ITEM: 025-ROTA 25 – MACAMBIRA I, II, III, CABEÇO DO FERREIRA, PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 57 KM.</b>		
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483	118,6500	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	118,7000	2º LUGAR
<b>ITEM: 026-ROTA 26 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	83,1000	2º LUGAR

<b>ITEM: 027-ROTA 27 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	83,5000	2º LUGAR
<b>ITEM: 028-ROTA 28 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	83,1000	2º LUGAR
<b>ITEM: 029-ROTA 29 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, PA – MILANÊS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.</b>		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	70,7400	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	70,9000	2º LUGAR
<b>ITEM: 030-ROTA 30 – PA – SANTANA, PA – MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.</b>		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	62,4400	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	62,4500	2º LUGAR
<b>ITEM: 031-ROTA 31 – SÍTIO BARRO BRANCO, PONTA DE LINHA, UMARIZEIRO, PA – ALAGOINHA, PA – CICERO ANSELMO, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 81 KM.</b>		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	157,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	157,9000	2º LUGAR
<b>ITEM: 032-ROTA 32 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, PA – SÃO PEDRO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 77 KM.</b>		
GEDEIR DA SILVA COSTA	153,6500	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	153,7000	2º LUGAR
<b>ITEM: 033-ROTA 33 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO JOSÉ, PA – SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.</b>		
GEDEIR DA SILVA COSTA	107,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	108,5500	2º LUGAR
<b>ITEM: 034-ROTA 34 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	73,0500	1º LUGAR
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA	79,4500	2º LUGAR
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483	79,4500	3º LUGAR
<b>ITEM: 035-ROTA 35 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.</b>		
JOÃO BATISTA DE SOUZA	58,4500	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	63,5600	2º LUGAR
<b>ITEM: 036-ROTA 36 – PA – CICERO ANSELMO, SÍTIO BARRO BRANCO, ALAGOINHAS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.</b>		
JOÃO BATISTA DE SOUZA	107,6800	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	108,2500	2º LUGAR
<b>ITEM: 037-ROTA 37 – PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 51 KM.</b>		
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA	105,4900	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	106,4500	2º LUGAR
<b>ITEM: 038-ROTA 38 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.</b>		
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA	72,3900	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	79,4500	2º LUGAR
<b>ITEM: 039-ROTA 39 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.</b>		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,5900	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	68,1000	2º LUGAR
<b>ITEM: 040-ROTA 40 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.</b>		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,6400	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	68,1000	2º LUGAR
<b>ITEM: 041-ROTA 41 – PA – JATUARANA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 78 KM.</b>		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	158,0000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	162,8500	2º LUGAR
<b>ITEM: 042-ROTA 42 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO DO MEIO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.</b>		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,5000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	62,5500	2º LUGAR
<b>ITEM: 043-ROTA 43 – SÍTIO BAIXA VERDE, CANTA GALO, SANTA RITA, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 68 KM.</b>		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	141,8000	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	142,0000	2º LUGAR
<b>ITEM: 044-ROTA 44 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO FRANCISCO, SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.</b>		
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	97,2400	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	97,3000	2º LUGAR
<b>ITEM: 045-ROTA 45 – SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 53 KM.</b>		
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	129,0900	1º LUGAR
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	129,1500	2º LUGAR
<b>ITEM: 046-ROTA 46 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 63 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	166,9500	1º LUGAR
<b>ITEM: 047-ROTA 47 – SÍTIO CEARA, MASSANGAN, SÍTIO PELADO, SÍTIO BAIXA VERDE, SANTA RITA, CANTA GALO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 60 KM.</b>		
A J DE SOUZA LOCAÇÕES	159,0000	1º LUGAR

**DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO.****FORAM DECLARADAS HABILITADAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE, AS EMPRESAS:**

**A J DE SOUZA LOCAÇÕES - CNPJ: 11.572.226/0001-83, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 10, 11, 20, 21, 22, 34, 46, 47; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 123.683,60 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.634,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

**ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.368,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

**COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.352,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 - CNPJ: 32.711.976/0001-69**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.560,20 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

**ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06**, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 6, 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.689,20 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.852,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

**F R GUIMARÃES ME - CNPJ: 27.254.979/0001-80**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.136,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

**FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.694,40 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 42.946,64 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

**GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 32, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 38.576,20 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 24.587,24 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 37, 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.326,24 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 16, 17, 18; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.656,20 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

**JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 39, 40, 41, 42, 43; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.154,44 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

**JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54**, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 19; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.077,60 (VINTE E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 44, 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.496,84 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

#### **FOI DECLARA INABILITADA PELO PREGOEIRO E EQUIPE, A EMPRESA:**

A M DOS SANTOS NETO EIRELI - CNPJ: 21.223.064/0001-21, POR NÃO APRESENTA DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS, A CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E A DIVIDA ATIVA DO ESTADO "VALIDA".

#### **DO ENCERRAMENTO**

O PREGOEIRO INFORMA A QUEM INTERESSAR QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ESSA COMISSÃO DECLARA ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO**

Equipe de Apoio

**MARIA EDILENE DE MEDEIROS**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:856E9785**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2019 - RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS APTOS  
PARA REALIZAR O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Lajes/RN, publica a relação dos 16 (dezesesseis) inscritos aptos para realização do Exame de Conhecimentos Específicos. Segue a baixo a relação feita pela Comissão Eleitoral.

Inscrição N°	Nome	CPF	Situação
010	ALMAIZA RAQUEL LOPES DA SILVA	059.115.004-26	APTO
013	AYLA MARCELIA FELIX DO SANTOS	106.429.224-03	APTO
008	ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA	063.212.964-65	APTO
003	GENILDA PEREIRA COSTA	059.571.244-43	APTO
015	ISAILMA LEOCADIO DE ARAUJO	011.796.644-42	APTO
007	JOSÉ EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	077.795.614-45	APTO
011	KATIANA FERNANDES	038.262.124-79	APTO
009	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO CASSIANO	702.785.554-20	APTO
014	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MENDES	037.727.584-01	APTO
016	MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA	054.430.154-43	APTO
017	MARIA TERESA NUNES DA COSTA	406.525.804-91	APTO
012	MARINEIDE FRANÇA SOBRINHO	031.374.384-38	APTO
006	NIZANGELA LAUREANO ALVES	054.051.204-89	APTO
001	RAFAELLA JULLIANE DE SOUZA ALVES	074.597.57470	APTO
018	SUZILENE MARTINS TRINDADE	034.312.514-18	APTO
005	VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA	099.965.484-57	APTO

Lajes/RN, 30 de Maio de 2019.

**FRANCISCO ROSIERE RODRIGUES BARBOSA**

Coordenador da Comissão Processo de Escolha Unificado

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7BEB7A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2019 na Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Setor de Licitações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, inscrita no CPF nº 970.648.404-30, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 pelo proponente POESTE GÁS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.755.562/0001-03, RESOLVE registrar os preços para fornecimento contínuo e gradual de gás de cozinha armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura municipal de Lucrécia, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição contínua e gradual de gás de cozinha, armazenado em botijões, para o consumo das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

**Parágrafo primeiro:** Ficam os preços, quantidades e marcas registrados conforme tabela apresentada abaixo:

**1990 - OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA (24.755.562/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	49 - GAS GLP 13 KG Botijões P13, diâmetro 360 mm x altura 475mm.	UND	OESTEGÁS DISTRIBUIDORA	245	72,00	17.640,00
<b>Total</b>					17.640,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja

superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que

a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Lucrécia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 27/05/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88

**OESTE GAS DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE LTDA**

C.N.P.J. nº 24.755.562/0001-03

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**ECE9628A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 206/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 206/2019 Lucrécia/ RN, 29 de maio de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			288 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			284 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100100	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOGABINETE DA PREFEITA  
LISTA DE EXIGIBILIDADES - MARÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2019
Competência: 3/2019						
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		03/03/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 489_30/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	2.500,00	27/02/2019	2.500,00	
3400/2018				03/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1036_29/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	225,60	27/02/2019	225,60	
232/2019		Pregão Presencial		16/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 251_09/02/2019	11/02/2019	14/02/2019	188,69	22/03/2019	188,69	
3387/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 4770_19/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	974,50	22/03/2019	974,50	
3389/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF4773_19/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	908,30	22/03/2019	908,30	
3390/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF4771_19/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	791,00	22/03/2019	791,00	
3386/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF4772_19/02/2019	20/02/2019	21/02/2019	749,80	22/03/2019	749,80	
325/2019	22/2018	Pregão Presencial		29/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 254_24/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	131,40	22/03/2019	131,40	
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		06/04/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 506_01/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	2.500,00	27/03/2019	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
438/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF1053_11/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	572,26	27/03/2019	572,26	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
630/2019	1/2019	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000385_22/03/2019	22/03/2019	22/03/2019	18.120,62	25/03/2019	18.120,62	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
222/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4264_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	2.064,03	05/02/2019	2.064,03	
222/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4254_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	343,13	06/02/2019	343,13	
222/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4252_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	400,76	06/02/2019	400,76	
223/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4251_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	35,63	06/02/2019	35,63	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		08/03/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 3667_05/02/2019	06/02/2019	06/02/2019	29.450,00	11/02/2019	27.977,50	
272/2019	18/2018	Tomada de Preço		21/03/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 024156_06/02/2019	06/02/2019	19/02/2019	2.200,00	19/02/2019	1.843,95	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		21/03/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 21_11/02/2019	11/02/2019	19/02/2019	2.000,00	19/02/2019	2.000,00	
299/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4277_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	364,68	19/02/2019	364,68	
299/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4283_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.581,66	19/02/2019	1.581,66	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Quebra Ordem (Data Publicação)						
303/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4276_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	47,51	19/02/2019	47,51	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		29/03/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 22_25/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	2.000,00	01/03/2019	2.000,00	
395/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4299_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	893,45	01/03/2019	893,45	
395/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4305_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.050,69	01/03/2019	1.050,69	
397/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4298_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	49,71	01/03/2019	49,71	

272/2019	18/2018	Tomada de Preço		30/03/2019	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 024232_26/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	2.200,00	15/03/2019	1.843,95	
426/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3743_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	943,36	15/03/2019	943,36	
264/2019	132/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 01955_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	1.008,00	15/03/2019	1.008,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		11/04/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 3798_11/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	19.950,00	15/03/2019	18.952,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
228/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120580_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	12.268,41	22/03/2019	12.268,41	
229/2019	102/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119356_19/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	2.387,00	22/03/2019	2.387,00	
236/2019	82/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120467_28/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	4.213,30	22/03/2019	4.213,30	
239/2019	78/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120583_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	9.557,02	22/03/2019	9.557,02	
389/2019	102/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120767_07/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	6.510,00	22/03/2019	6.510,00	
388/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120576_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	4.345,20	22/03/2019	4.345,20	
269/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119352_19/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	436,80	22/03/2019	436,80	
565/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4326_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	186,52	21/03/2019	186,52	
565/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4332_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	619,68	21/03/2019	619,68	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
569/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4325_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	46,19	21/03/2019	46,19	
498/2019	79/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000084_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.716,50	21/03/2019	2.716,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
3269/2018				02/03/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3607_27/12/2018	02/01/2019	31/01/2019	278,76	05/02/2019	278,76	
3270/2018				02/03/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10348_27/12/2018	02/01/2019	31/01/2019	933,68	05/02/2019	933,68	
48/2019	35/2018	Pregão Presencial		02/03/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000066_28/01/2019	31/01/2019	31/01/2019	1.076,78	05/02/2019	1.076,78	
11/2019	107/2018	Pregão Presencial		02/03/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 607_29/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	48,00	05/02/2019	48,00	
14/2019	107/2018	Pregão Presencial		02/03/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 602_23/01/2019	30/01/2019	31/01/2019	83,00	05/02/2019	83,00	
3398/2018				03/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1034_29/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	259,20	06/02/2019	259,20	
3399/2018				03/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1033_29/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	187,20	06/02/2019	187,20	
224/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4255_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	961,18	05/02/2019	961,18	
224/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4256_31/01/2019	04/02/2019	04/02/2019	1.777,62	05/02/2019	1.777,62	
224/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4257_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	3.842,95	05/02/2019	3.842,95	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
224/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4258_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	2.721,67	05/02/2019	2.721,67	
224/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4253_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	419,66	05/02/2019	419,66	
39/2019	70/2018	Pregão Presencial		17/03/2019	09.109.547/0001-02	PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP
NF 7126_11/01/2019	16/01/2019	15/02/2019	540,00	19/02/2019	540,00	
240/2019		Pregão Presencial		17/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 253_09/02/2019	11/02/2019	15/02/2019	541,55	19/02/2019	541,55	
238/2019	22/2018	Pregão Presencial		17/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 252_09/02/2019	11/02/2019	15/02/2019	429,25	19/02/2019	429,25	
304/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4279_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	426,26	19/02/2019	426,26	
304/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4280_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.690,53	19/02/2019	1.690,53	
304/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4281_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	2.891,46	19/02/2019	2.891,46	
304/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4282_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.918,40	19/02/2019	1.918,40	
304/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4278_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	424,07	19/02/2019	424,07	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
270/2019	35/2018	Pregão Presencial		22/03/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000067_18/02/2019	19/02/2019		1.140,12	25/02/2019	1.140,12	
273/2019	132/2018	Pregão Presencial		23/03/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 01905_15/02/2019	20/02/2019		1.500,00	25/02/2019	1.500,00	
3392/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004774_19/02/2019	20/02/2019		568,75	25/02/2019	568,75	
3391/2018				23/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004775_19/02/2019	20/02/2019		439,75	25/02/2019	439,75	
267/2019	76/2018	Pregão Presencial		27/03/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 000355_19/02/2019	25/02/2019		280,00	27/02/2019	280,00	
285/2019	69/2018	Pregão Presencial		27/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 12802_15/02/2019	25/02/2019		598,00	27/02/2019	598,00	
398/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4300_27/02/2019	28/02/2019		538,88	01/03/2019	538,88	
398/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4301_27/02/2019	28/02/2019		706,48	01/03/2019	706,48	
398/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4302_27/02/2019	28/02/2019		1.331,14	01/03/2019	1.331,14	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
398/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4303_27/02/2019	28/02/2019		2.763,89	01/03/2019	2.763,89	
398/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4304_27/02/2019	28/02/2019		1.957,10	01/03/2019	1.957,10	
3311/2018				07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 23_07/03/2019	07/03/2019		126,00	22/03/2019	126,00	
277/2019	81/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1042_26/02/2019	07/03/2019		740,78	22/03/2019	740,78	
278/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1043_26/02/2019	07/03/2019		524,89	22/03/2019	524,89	
275/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1044_26/02/2019	07/03/2019		781,99	22/03/2019	781,99	
283/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1045_26/02/2019	07/03/2019		2.212,46	22/03/2019	2.212,46	
245/2019	81/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1047_26/02/2019	07/03/2019		2.243,23	22/03/2019	2.243,23	
356/2019		Pregão Presencial		07/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 260_04/03/2019	07/03/2019		324,13	22/03/2019	324,13	
354/2019	22/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 0000259_04/03/2019	07/03/2019		230,85	22/03/2019	230,85	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
406/2019	35/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000068_01/03/2019	07/03/2019		1.013,44	19/03/2019	1.013,44	
425/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 010672_07/03/2019	11/03/2019		1.176,52	22/03/2019	1.176,52	
265/2019	132/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 01954_08/03/2019	11/03/2019		1.008,00	22/03/2019	1.008,00	
226/2019	17/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119355_19/02/2019	11/03/2019		5.031,10	22/03/2019	5.031,10	
451/2019	17/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119353_19/02/2019	11/03/2019		228,00	22/03/2019	228,00	
441/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120578_01/03/2019	12/03/2019		1.353,00	22/03/2019	1.353,00	
442/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120577_01/03/2019	12/03/2019		2.029,50	22/03/2019	2.029,50	
444/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 121080_11/03/2019	12/03/2019		942,00	22/03/2019	942,00	
290/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120766_07/03/2019	12/03/2019		9.436,00	22/03/2019	9.436,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
28/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 643_13/03/2019	14/03/2019		83,00	22/03/2019	83,00	
480/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 644_13/03/2019	14/03/2019		83,00	22/03/2019	83,00	
483/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 641_13/03/2019	14/03/2019		83,00	22/03/2019	83,00	
485/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 642_13/03/2019	14/03/2019		83,00	22/03/2019	83,00	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4331_15/03/2019	18/03/2019		1.926,30	21/03/2019	1.926,30	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4330_15/03/2019	18/03/2019		1.665,90	21/03/2019	1.665,90	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4329_15/03/2019	18/03/2019		820,40	21/03/2019	820,40	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4328_15/03/2019	18/03/2019		560,87	21/03/2019	560,87	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4327_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	263,50	21/03/2019	263,50	
495/2019	84/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 0000083_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	3.545,07	21/03/2019	3.545,07	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
496/2019	84/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000085_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	3.545,07	21/03/2019	3.545,07	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
253/2019	11/2018	Tomada de Preço	Janeiro	14/03/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001332_25/01/2019	25/01/2019	12/02/2019	3.500,00	19/02/2019	3.500,00	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço	Janeiro	14/03/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001402_30/01/2019	31/01/2019	12/02/2019	5.600,00	19/02/2019	5.600,00	
3397/2018			Janeiro	14/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001035_29/01/2019	31/01/2019	12/02/2019	134,40	19/02/2019	134,40	
256/2019	17/2017	Pregão Presencial	Janeiro	14/03/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 007080_31/01/2019	01/02/2019	12/02/2019	3.670,00	19/02/2019	3.670,00	
255/2019	15/2018	Pregão Presencial	Janeiro	14/03/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001278_31/01/2019	01/02/2019	12/02/2019	3.170,00	19/02/2019	3.106,60	
225/2019	131/2018	Pregão Presencial	Janeiro	14/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004243_31/01/2019	01/02/2019	12/02/2019	3.219,61	19/02/2019	3.219,61	
266/2019	24/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	15/03/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000374_05/02/2019	13/02/2019	13/02/2019	3.950,00	19/02/2019	3.950,00	
259/2019	47/2018	Pregão Presencial	Janeiro	16/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012671_16/01/2019	23/01/2019	14/02/2019	878,00	01/03/2019	878,00	
295/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004265_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	2.562,39	20/02/2019	2.562,39	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
101/2019	69/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012782_13/02/2019	20/02/2019	25/02/2019	2.199,00	01/03/2019	2.199,00	
253/2019	11/2018	Tomada de Preço	Fevereiro	27/03/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001356_21/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	3.500,00	01/03/2019	3.500,00	
19/2019	53/2018	Pregão Presencial	Janeiro	27/03/2019	02.037.818/0001-04	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME
NF 008818_31/01/2019	21/02/2019	25/02/2019	900,00	01/03/2019	900,00	
284/2019	69/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	30/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012804_15/02/2019	25/02/2019	28/02/2019	1.946,00	01/03/2019	1.946,00	
286/2019	69/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	30/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012801_15/02/2019	25/02/2019	28/02/2019	337,80	01/03/2019	337,80	
400/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004286_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.970,76	01/03/2019	1.970,76	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço	Fevereiro	06/04/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001425_28/02/2019	01/03/2019	07/03/2019	5.600,00	15/03/2019	5.600,00	
424/2019	17/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 007195_27/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	3.670,00	15/03/2019	3.670,00	
437/2019	15/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	07/04/2019	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001322_01/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	3.170,00	15/03/2019	3.106,60	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3315/2018			Março	07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 18_07/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	122,00	15/03/2019	122,00	
419/2019	20/2018	Pregão Presencial	Março	10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001052_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	1.341,94	15/03/2019	1.341,94	
468/2019	24/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	12/04/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
NF 000375_07/03/2019	11/03/2019	13/03/2019	3.950,00	15/03/2019	3.950,00	
577/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004313_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	2.002,86	20/03/2019	2.002,86	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
567/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1717_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.226,70	17/04/2019	1.226,70	
564/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1716_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.090,40	17/04/2019	1.090,40	
559/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6710_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	748,20	17/04/2019	748,20	
592/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6715_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	368,88	17/04/2019	368,88	
593/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6709_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.466,45	17/04/2019	2.466,45	
594/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6711_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.415,12	17/04/2019	2.415,12	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 86_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	614,60	05/04/2019	614,60	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 85_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	585,00	05/04/2019	585,00	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 87_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	240,00	05/04/2019	240,00	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 84_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	1.635,00	05/04/2019	1.635,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
391/2019		Dispensa		07/03/2019	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
NF 13402_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	31,25	22/03/2019	31,25	
320/2019		Dispensa		07/03/2019	70.166.350/0002-99	AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CAICO
NF 068548_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	78,84	22/03/2019	78,84	
584/2019	67/2018	Pregão Presencial		25/03/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000088_18/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	5.810,30	21/03/2019	5.810,30	
585/2019	67/2018	Pregão Presencial		25/03/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000087_18/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	5.324,98	21/03/2019	5.324,98	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
302/2019		Dispensa		28/02/2019	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 803_20/02/2019	21/02/2019	21/02/2019	6.990,00	13/03/2019	6.990,00	
288/2019		Dispensa		28/02/2019	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 804_20/02/2019	21/02/2019	21/02/2019	14.970,00	13/03/2019	14.970,00	
288/2019		Dispensa		28/02/2019	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
NF 805_20/02/2019	21/02/2019	21/02/2019	1.000,00	13/03/2019	1.000,00	
2812/2018		Pregão Presencial		28/03/2019	17.573.328/0001-08	FOX RESGATE CONSULTORIA E TREINAMENTOS
NF 0000019_19/03/2019	21/03/2019	26/03/2019	2.500,00	05/04/2019	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3332/2018		Janeiro		03/03/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
NF 007956_03/01/2019	24/01/2019	01/02/2019	144,00	19/02/2019	144,00	
3333/2018		Janeiro		03/03/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
NF 007957_03/01/2019	24/01/2019	01/02/2019	144,00	19/02/2019	144,00	
312/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004275_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	432,57	21/02/2019	432,57	
311/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004274_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	777,09	21/02/2019	777,09	
404/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004296_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	575,97	01/03/2019	575,97	
404/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004295_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	682,55	01/03/2019	682,55	
405/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004297_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.614,74	01/03/2019	1.614,74	
246/2019	20/2018	Pregão Presencial		06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001039_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	718,78	22/03/2019	718,78	
247/2019	20/2018	Pregão Presencial		06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001038_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	741,83	22/03/2019	741,83	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
380/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001048_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	571,88	22/03/2019	571,88	
381/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001049_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	595,69	22/03/2019	595,69	
298/2019	100/2018	Pregão Presencial		12/04/2019	18.620.984/0001-79	REFRI PEÇAS EIRELI - ME
NF 001047_22/02/2019	11/03/2019	13/03/2019	2.980,00	22/03/2019	2.980,00	
570/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004321_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	683,28	20/03/2019	683,28	
570/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004322_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.437,74	20/03/2019	1.437,74	
572/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004323_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.164,67	20/03/2019	1.164,67	
572/2019	131/2018	Pregão Presencial		18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004324_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.023,85	20/03/2019	1.023,85	
449/2019	60/2017	Pregão Presencial		19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002363_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	560,00	22/03/2019	560,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1697/2018		Novembro		03/03/2019	08.460.693/0001-07	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDO
NF 002982_08/11/2018	01/02/2019	01/02/2019	106,40	19/02/2019	106,40	
214/2019	28/2018	Pregão Presencial		15/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004678_05/02/2019	11/02/2019	13/02/2019	98,10	19/02/2019	98,10	
217/2019	126/2018	Pregão Presencial		15/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004677_05/02/2019	11/02/2019	13/02/2019	120,00	19/02/2019	120,00	
213/2019	126/2018	Pregão Presencial		15/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004679_05/02/2019	11/02/2019	13/02/2019	240,00	19/02/2019	240,00	
212/2019	28/2018	Pregão Presencial		15/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004680_05/02/2019	11/02/2019	13/02/2019	196,20	19/02/2019	196,20	
209/2019		Pregão Presencial		16/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000249_09/02/2019	11/02/2019	14/02/2019	373,04	19/02/2019	373,04	
208/2019		Pregão Presencial		16/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000250_09/02/2019	11/02/2019	14/02/2019	253,00	19/02/2019	253,00	
216/2019	128/2018	Pregão Presencial		16/03/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000114_09/02/2019	11/02/2019	14/02/2019	102,50	19/02/2019	102,50	
211/2019	128/2018	Pregão Presencial		16/03/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000115_12/02/2019	14/02/2019	14/02/2019	307,50	19/02/2019	307,50	

Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
262/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004732_13/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	478,40	22/03/2019	478,40	
263/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004733_13/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	159,20	22/03/2019	159,20	
291/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004766_19/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	196,20	22/03/2019	196,20	
292/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004768_19/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	141,70	22/03/2019	141,70	
293/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004767_19/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	160,00	22/03/2019	160,00	
294/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004769_19/02/2019	21/02/2019	25/02/2019	120,00	22/03/2019	120,00	
326/2019	22/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	29/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000255_24/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	287,00	22/03/2019	287,00	
329/2019	22/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	29/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000256_24/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	309,80	22/03/2019	309,80	
330/2019		Pregão Presencial	Fevereiro	29/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000257_24/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	1.069,67	22/03/2019	1.069,67	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
331/2019		Pregão Presencial	Fevereiro	29/03/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000258_24/02/2019	25/02/2019	27/02/2019	205,34	22/03/2019	205,34	
250/2019	81/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001040_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	2.380,28	22/03/2019	2.380,28	
251/2019	81/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001041_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	1.531,50	22/03/2019	1.531,50	
365/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004811_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	141,70	22/03/2019	141,70	
366/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004812_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	120,00	22/03/2019	120,00	
372/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004813_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	196,20	22/03/2019	196,20	
373/2019	126/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004814_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	240,00	22/03/2019	240,00	
260/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000116_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	123,00	22/03/2019	123,00	
261/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000117_13/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	307,50	22/03/2019	307,50	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
296/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000118_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	410,00	22/03/2019	410,00	
297/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000119_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	143,50	22/03/2019	143,50	
363/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000120_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	287,00	22/03/2019	287,00	
368/2019	128/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000121_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	307,50	22/03/2019	307,50	
337/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000261_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	91,30	22/03/2019	91,30	
374/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000262_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	198,10	22/03/2019	198,10	
439/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000263_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	87,80	22/03/2019	87,80	
452/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000264_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	234,70	22/03/2019	234,70	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
227/2019	131/2018	Pregão Presencial	Janeiro	07/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004263_31/01/2019	01/02/2019	05/02/2019	181,24	06/02/2019	181,24	
46/2019	83/2018	Pregão Presencial	Janeiro	16/03/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 034550_25/01/2019	11/02/2019	14/02/2019	47,90	19/02/2019	47,90	
35/2019	14/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	16/03/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF 002073_07/02/2019	14/02/2019	14/02/2019	992,00	19/02/2019	992,00	
235/2019	14/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	16/03/2019	08.883.446/0001-13	FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA
NF 002074_07/02/2019	14/02/2019	14/02/2019	2.803,50	19/02/2019	2.803,50	
307/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004285_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	102,50	20/02/2019	102,50	
279/2019	83/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	24/03/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 034944_19/02/2019	21/02/2019	22/02/2019	395,00	28/02/2019	395,00	
725/2018	12/2019	Inexigibilidade	Fevereiro	24/03/2019	23.879.151/0001-67	ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE ÁRBITROS DE FUTSAL E FUTB
NF 000007_19/02/2019	22/02/2019	22/02/2019	1.200,00	28/02/2019	1.200,00	
316/2019	60/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	28/03/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 000172_20/02/2019	26/02/2019	26/02/2019	150,00	01/03/2019	150,00	
403/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004308_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	156,16	01/03/2019	156,16	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
725/2018	12/2019	Inexigibilidade	Fevereiro	30/03/2019	23.879.151/0001-67	ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE ARBITROS DE FUTSAL E FUTB
NF 000008_28/02/2019	28/02/2019	Pregão Presencial	700,00	12/03/2019	700,00	
606/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	20/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 004334_15/03/2019	18/03/2019		21,03/2019	150,44	22/03/2019	150,44
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1124000-Outras Transferências de Recursos do FNDE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3225/2018			Janeiro	03/03/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
NF 007960_03/01/2019	24/01/2019	01/02/2019	432,00	19/02/2019	432,00	
3226/2018			Janeiro	03/03/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
NF 007961_03/01/2019	24/01/2019	01/02/2019	288,00	19/02/2019	288,00	
3227/2018			Janeiro	03/03/2019	08.385.213/0008-67	NERY E CIA LTDA
NF 007991_08/01/2019	24/01/2019	01/02/2019	72,00	19/02/2019	72,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
121/2019	60/2018	Pregão Presencial		03/03/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 170_30/01/2019	30/01/2019	01/02/2019	1.950,50	06/02/2019	1.950,50	
210/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4245_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	1.134,49	06/02/2019	1.134,49	
210/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4261_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	50,58	06/02/2019	50,58	
210/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4262_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	131,09	06/02/2019	131,09	
210/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4250_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	396,79	06/02/2019	396,79	
218/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4249_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	760,50	06/02/2019	760,50	
219/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4244_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	1.580,46	06/02/2019	1.580,46	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		08/03/2019	18.051.740/0001-12A.	M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 362_01/02/2019	04/02/2019	06/02/2019	2.800,00	19/02/2019	2.800,00	
308/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4268_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.037,28	20/02/2019	1.037,28	
308/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 4273_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	654,13	20/02/2019	654,13	
309/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4272_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.025,80	20/02/2019	1.025,80	
310/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4267_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	620,87	20/02/2019	620,87	
310/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4266_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.408,91	20/02/2019	1.408,91	
390/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4294_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	640,93	01/03/2019	640,93	
390/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMERCIO LTDA.
NF 4289_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.169,25	01/03/2019	1.169,25	
390/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4307_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	52,79	01/03/2019	52,79	
392/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 593_13_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	593,13	01/03/2019	593,13	
393/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4309_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	90,00	01/03/2019	90,00	
394/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4293_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	692,42	01/03/2019	692,42	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		06/04/2019	18.051.740/0001-12A.	M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 370_06/03/2019	07/03/2019		2.800,00	22/03/2019	2.800,00	
418/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1051_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	796,66	22/03/2019	796,66	
433/2019	77/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 406_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	743,20	22/03/2019	743,20	
431/2019	59/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 35152_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	2.912,84	22/03/2019	2.912,84	
436/2019	95/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 403_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	2.187,00	22/03/2019	2.187,00	
434/2019	80/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 405_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	591,75	22/03/2019	591,75	
435/2019	80/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 404_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	3.550,50	22/03/2019	3.550,50	
420/2019	60/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 174_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	587,60	22/03/2019	587,60	
432/2019	60/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 175_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	912,40	22/03/2019	912,40	
430/2019	58/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 35155_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	2.139,65	22/03/2019	2.139,65	
543/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4319_15/03/2019	18/03/2019		608,40	20/03/2019	608,40	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1001000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
545/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4314_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	390,92	20/03/2019	390,92	
546/2019	131/2018	Pregão Presencial	217/04/2019		00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4320_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	453,09	20/03/2019	453,09	
546/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4315_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.414,27	20/03/2019	1.414,27	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3401/2018				03/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1032_29/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	148,80	11/02/2019	148,80	
206/2019	81/2018	Pregão Presencial		03/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1037_29/01/2019	31/01/2019	01/02/2019	252,08	11/02/2019	252,08	
220/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4246_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	1.441,76	06/02/2019	1.441,76	
220/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4247_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	1.107,42	06/02/2019	1.107,42	
220/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4248_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	1.732,30	06/02/2019	1.732,30	
221/2019	131/2018	Pregão Presencial		06/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4260_31/01/2019	01/02/2019	04/02/2019	243,70	06/02/2019	243,70	
313/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4271_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	821,25	21/02/2019	821,25	
313/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4270_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	1.052,68	21/02/2019	1.052,68	
313/2019	131/2018	Pregão Presencial		21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4269_15/02/2019	18/02/2019	19/02/2019	959,95	21/02/2019	959,95	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
396/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4290_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.324,95	01/03/2019	1.324,95	
396/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4291_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.395,04	01/03/2019	1.395,04	
396/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4292_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.877,56	01/03/2019	1.877,56	
417/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1050_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	603,00	22/03/2019	603,00	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4316_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.007,04	20/03/2019	1.007,04	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4317_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	730,37	20/03/2019	730,37	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4318_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.549,80	20/03/2019	1.549,80	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
200/2019	98/2018	Pregão Presencial	Janeiro	02/03/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000056_24/01/2019	25/01/2019	31/01/2019	4.000,00	31/01/2019	4.000,00	
230/2019	131/2018	Pregão Presencial	Janeiro	07/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004259_31/01/2019	01/02/2019	05/02/2019	281,25	06/02/2019	281,25	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial	Janeiro	16/03/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 01_31/01/2019	13/02/2019	14/02/2019	7.200,00	19/02/2019	7.200,00	
306/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	21/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004284_15/02/2019	19/02/2019	19/02/2019	578,83	20/02/2019	578,83	
401/2019	131/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004306_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	618,51	01/03/2019	618,51	
411/2019	98/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	31/03/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000059_22/02/2019	28/02/2019	01/03/2019	4.000,00	01/03/2019	4.000,00	
575/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004333_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	793,56	20/03/2019	793,56	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 02_20/03/2019	22/03/2019	22/03/2019	7.200,00	25/03/2019	7.200,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
315/2019	42/2018	Pregão Presencial		26/02/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 135_18/02/2019	19/02/2019	19/02/2019	92,00	25/03/2019	92,00	
556/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6713_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.740,00	17/04/2019	1.740,00	
557/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6714_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	185,31	17/04/2019	185,31	
555/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1718_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	681,50	17/04/2019	681,50	
588/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6712_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.061,40	17/04/2019	1.061,40	
589/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6716_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.435,50	17/04/2019	1.435,50	
590/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6717_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	859,56	17/04/2019	859,56	
591/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6718_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	526,35	17/04/2019	526,35	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
305/2019		Dispensa		07/03/2019	01.512.944/0001-00	A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME
NF 6706_27/02/2019	28/02/2019	28/02/2019	1.700,00	15/03/2019	1.700,00	
427/2019	31/2018	Tomada de Preço	Fevereiro		18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000058_27/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	3.600,00	15/03/2019	3.600,00	
423/2019		Dispensa	Março	22/03/2019	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002091_13/03/2019	15/03/2019	15/03/2019	420,00	25/03/2019	420,00	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
287/2019	69/2018	Pregão Presencial		27/03/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012803_15/02/2019	25/02/2019	25/02/2019	3.436,00	27/02/2019	3.436,00	
3314/2018				07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 19_07/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	285,00	22/03/2019	285,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
333/2019	19/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	27/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003566_18/02/2019	19/02/2019	25/02/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
333/2019	19/2017	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003604_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
447/2019	60/2017	Pregão Presencial	Março	19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002361_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	3.700,00	25/03/2019	3.700,00	
448/2019	60/2017	Pregão Presencial	Março	19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002362_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	5.645,00	25/03/2019	5.645,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
280/2019	93/2017	Pregão Presencial		29/03/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1046_26/02/2019	27/02/2019	27/02/2019	115,00	01/03/2019	115,00	
399/2019	131/2018	Pregão Presencial		30/03/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4287_27/02/2019	27/02/2019	28/02/2019	212,47	01/03/2019	212,47	
3317/2018				06/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 24_07/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	168,00	22/03/2019	168,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
327/2019	48/2018	Pregão Presencial	Fevereiro		40.964.066/0001-16	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
NF 001801_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	768,00	25/03/2019	768,00	
488/2019			Agosto	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 002516_15/08/2017	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
488/2019			Novembro	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 002728_17/11/2017	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
488/2019			Julho	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003198_24/07/2018	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
488/2019			Agosto	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003252_21/08/2018	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
488/2019			Setembro	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003309_20/09/2018	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
488/2019			Outubro	20/03/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003364_18/10/2018	13/03/2019	14/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
526/2019	76/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 362_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	900,00	25/03/2019	900,00	

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**D2BOCBFC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LISTA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL**

Lista de Exigibilidades					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Competência: 4/2019					Exercício: 2019	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
205/2019	12/2018	Tomada de Preço		06/04/2019	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAUJO - ME
NF 506_01/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	2.500,00	27/03/2019	2.500,00	
438/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

NF 1053_11/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	572,26	27/03/2019	572,26	
608/2019		Pregão Presencial		24/04/2019	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103355445
NF 265_23/03/2019	25/03/2019	25/03/2019	215,63	17/04/2019	215,63	
662/2019	12/2018	Pregão Presencial		05/05/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 5043_28/03/2019	05/04/2019	05/04/2019	890,00	17/04/2019	890,00	
659/2019	81/2018	Pregão Presencial		11/05/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1062_08/04/2019	11/04/2019	11/04/2019	2.733,41	17/04/2019	2.733,41	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
630/2019	1/2019	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000385_22/03/2019	22/03/2019	22/03/2019	18.120,62	25/03/2019	18.120,62	
775/2019	1/2019	Pregão Presencial	Abril	15/05/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000392_11/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	25.311,06	18/04/2019	25.311,06	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
426/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3743_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	943,36	15/03/2019	943,36	
264/2019	13/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 01955_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	1.008,00	15/03/2019	1.008,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		11/04/2019	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 3798_11/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	19.950,00	15/03/2019	18.952,50	
228/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120580_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	12.268,41	22/03/2019	12.268,41	
229/2019	102/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119356_19/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	2.387,00	22/03/2019	2.387,00	
236/2019	82/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120467_28/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	4.213,30	22/03/2019	4.213,30	
239/2019	78/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120583_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	9.557,02	22/03/2019	9.557,02	
389/2019	102/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120767_07/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	6.510,00	22/03/2019	6.510,00	
388/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120576_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	4.345,20	22/03/2019	4.345,20	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
269/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119352_19/02/2019	12/03/2019	12/03/2019	436,80	22/03/2019	436,80	
565/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4326_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	186,52	21/03/2019	186,52	
565/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4332_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	619,68	21/03/2019	619,68	
569/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4325_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	46,19	21/03/2019	46,19	
498/2019	79/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000084_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.716,50	21/03/2019	2.716,50	
233/2019	79/2018	Pregão Presencial		25/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000086_15/03/2019	20/03/2019	26/03/2019	4.739,00	01/04/2019	4.739,00	
669/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4352_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	904,05	01/04/2019	904,05	
669/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4341_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	213,30	01/04/2019	213,30	
274/2019	20/2018	Tomada de Preço		27/04/2019	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 000023_27/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	2.000,00	01/04/2019	2.000,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
3311/2018				07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 23_07/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	126,00	22/03/2019	126,00	
277/2019	81/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1042_26/02/2019	07/03/2019	08/03/2019	740,78	22/03/2019	740,78	
278/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1043_26/02/2019	07/03/2019	08/03/2019	524,89	22/03/2019	524,89	

275/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1044_26/02/2019	07/03/2019	08/03/2019	781,99	22/03/2019	781,99	
283/2019	20/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1045_26/02/2019	07/03/2019	08/03/2019	2.212,46	22/03/2019	2.212,46	
245/2019	81/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1047_26/02/2019	07/03/2019	08/03/2019	2.243,23	22/03/2019	2.243,23	
356/2019		Pregão Presencial		07/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 260_04/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	324,13	22/03/2019	324,13	
354/2019	22/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 0000259_04/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	230,85	22/03/2019	230,85	
406/2019	35/2018	Pregão Presencial		07/04/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000068_01/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	1.013,44	19/03/2019	1.013,44	
425/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 010672_07/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	1.176,52	22/03/2019	1.176,52	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
265/2019	132/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 01954_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	1.008,00	22/03/2019	1.008,00	
226/2019	17/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119355_19/02/2019	11/03/2019	12/03/2019	5.031,10	22/03/2019	5.031,10	
451/2019	17/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 119353_19/02/2019	11/03/2019	12/03/2019	228,00	22/03/2019	228,00	
441/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120578_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	1.353,00	22/03/2019	1.353,00	
442/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120577_01/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	2.029,50	22/03/2019	2.029,50	
444/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 121080_11/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	942,00	22/03/2019	942,00	
290/2019	73/2018	Pregão Presencial		11/04/2019	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 120766_07/03/2019	12/03/2019	12/03/2019	9.436,00	22/03/2019	9.436,00	
28/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 643_13/03/2019	14/03/2019	18/03/2019	83,00	22/03/2019	83,00	
480/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 644_13/03/2019	14/03/2019	18/03/2019	83,00	22/03/2019	83,00	
483/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 641_13/03/2019	14/03/2019	18/03/2019	83,00	22/03/2019	83,00	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
485/2019	107/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 642_13/03/2019	14/03/2019	18/03/2019	83,00	22/03/2019	83,00	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4331_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.926,30	21/03/2019	1.926,30	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4330_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.665,90	21/03/2019	1.665,90	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4329_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	820,40	21/03/2019	820,40	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4328_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	560,87	21/03/2019	560,87	
578/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4327_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	263,50	21/03/2019	263,50	
495/2019	84/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 0000083_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	3.545,07	21/03/2019	3.545,07	
496/2019	84/2018	Pregão Presencial		19/04/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000085_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	3.545,07	21/03/2019	3.545,07	
359/2019	127/2018	Pregão Presencial		25/04/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000027_04/03/2019	07/03/2019	26/03/2019	136,50	01/04/2019	136,50	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
361/2019	30/2018	Pregão Presencial		25/04/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000028_04/03/2019	07/03/2019	26/03/2019	215,75	01/04/2019	215,75	
504/2019	30/2018	Pregão Presencial		25/04/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000030_15/03/2019	18/03/2019	26/03/2019	215,75	01/04/2019	215,75	
505/2019	127/2018	Pregão Presencial		25/04/2019	24.611.536/0001-01	MARCUS VINÍCIUS MARTINS DE MEDEIROS09602280476
NF 000029_15/03/2019	18/03/2019	26/03/2019	156,00	01/04/2019	156,00	
324/2019	94/2018	Pregão Presencial		26/04/2019	27.029.083/0001-06	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
NF 001041_01/03/2019	20/03/2019	27/03/2019	3.074,60	01/04/2019	3.074,60	
672/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4346_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	697,50	01/04/2019	697,50	
672/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4345_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	1.765,80	01/04/2019	1.765,80	
672/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4344_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	786,15	01/04/2019	786,15	
672/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4343_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	549,45	01/04/2019	549,45	
672/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4342_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	297,90	01/04/2019	297,90	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
701/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4369_01/04/2019	02/04/2019	02/04/2019	341,03	04/04/2019	341,03	
701/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 4371_01/04/2019	02/04/2019	02/04/2019	459,92	04/04/2019	459,92	
701/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4372_01/04/2019	02/04/2019	02/04/2019	767,45	04/04/2019	767,45	
701/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4373_01/04/2019	02/04/2019	02/04/2019	1.606,51	04/04/2019	1.606,51	
701/2019	131/2018	Pregão Presencial		02/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4374_01/04/2019	02/04/2019	02/04/2019	1.242,51	04/04/2019	1.242,51	
693/2019	35/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 000072_01/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	1.868,53	05/04/2019	1.868,53	
490/2019	65/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	07.366.605/0001-40	FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
NF 02174_18/03/2019	03/04/2019	03/04/2019	2.266,00	17/04/2019	2.266,00	
656/2019	33/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 40_01/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	191,00	17/04/2019	191,00	
647/2019	33/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 37_01/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	190,00	17/04/2019	190,00	
532/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10730_18/03/2019	20/03/2019	10/04/2019	592,27	17/04/2019	592,27	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
533/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3766_19/03/2019	20/03/2019	10/04/2019	723,60	17/04/2019	723,60	
529/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3776_21/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	53,60	17/04/2019	53,60	
627/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3783_22/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	53,60	17/04/2019	53,60	
552/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10744_19/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	214,10	17/04/2019	214,10	
549/2019	19/2019	Pregão Presencial		05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10743_19/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	116,02	17/04/2019	116,02	
528/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10739_19/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	230,55	17/04/2019	230,55	
539/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3778_21/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	643,20	17/04/2019	643,20	
538/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10737_19/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	1.545,35	17/04/2019	1.545,35	
535/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3768_20/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	187,60	17/04/2019	187,60	
534/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10741_19/03/2019	22/03/2019	10/04/2019	272,69	17/04/2019	272,69	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
613/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10767_21/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	487,69	17/04/2019	487,69	
550/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10740_19/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	439,95	17/04/2019	439,95	
531/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3777_21/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	241,20	17/04/2019	241,20	
622/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3784_22/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	53,60	17/04/2019	53,60	
558/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3769_20/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	92,73	17/04/2019	92,73	
551/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10742_19/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	212,05	17/04/2019	212,05	
560/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10732_19/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	607,69	17/04/2019	607,69	
621/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3779_21/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	162,41	17/04/2019	162,41	
629/2019	19/2019	Pregão Presencial		10/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3781_21/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	80,40	17/04/2019	80,40	
628/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10766_21/03/2019	25/03/2019	12/04/2019	43,55	17/04/2019	43,55	

**Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
625/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3786_22/03/2019	25/03/2019	12/04/2019	189,21	17/04/2019	189,21	
619/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10776_22/03/2019	25/03/2019	12/04/2019	496,43	17/04/2019	496,43	
714/2019	107/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 670_04/04/2019	05/04/2019	12/04/2019	83,00	17/04/2019	83,00	
717/2019	107/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 672_05/04/2019	05/04/2019	12/04/2019	48,00	17/04/2019	48,00	
587/2019	81/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1066_08/04/2019	09/04/2019	12/04/2019	1.950,01	17/04/2019	1.950,01	
738/2019	107/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 674_05/04/2019	08/04/2019	12/04/2019	180,00	22/04/2019	180,00	
583/2019	113/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF 2058_01/04/2019	08/04/2019	12/04/2019	1.985,00	17/04/2019	1.985,00	
711/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3810_04/04/2019	08/04/2019	12/04/2019	53,60	17/04/2019	53,60	
710/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10846_04/04/2019	08/04/2019	12/04/2019	221,77	17/04/2019	221,77	
487/2019	107/2018	Pregão Presencial		12/05/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 648_15/03/2019	08/04/2019	12/04/2019	83,00	17/04/2019	83,00	

563/2019	19/2019	Pregão Presencial		12/05/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 3788_22/03/2019	09/04/2019	12/04/2019	241,20	17/04/2019	241,20	
734/2019	60/2017	Pregão Presencial		15/05/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 2396_11/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	740,00	17/04/2019	740,00	
748/2019	21/2019	Pregão Presencial		15/05/2019	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000090_12/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	1.922,76	17/04/2019	1.922,76	
821/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4392_15/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	527,84	18/04/2019	527,84	
821/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4393_15/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	1.192,94	18/04/2019	1.192,94	
821/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4394_15/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	1.377,46	18/04/2019	1.377,46	
821/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4395_15/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	2.477,68	18/04/2019	2.477,68	
821/2019	131/2018	Pregão Presencial		16/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4396_15/04/2019	16/04/2019	16/04/2019	1.779,11	18/04/2019	1.779,11	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
254/2019	22/2017	Tomada de Preço	Fevereiro	06/04/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001425_28/02/2019	01/03/2019	07/03/2019	5.600,00	15/03/2019	5.600,00	
424/2019	17/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 007195_27/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	3.670,00	15/03/2019	3.670,00	
437/2019	15/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	07/04/2019	07.174.787/0001-57	TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001322_01/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	3.170,00	15/03/2019	3.106,60	
3315/2018			Março	07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 18_07/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	122,00	15/03/2019	122,00	
419/2019	20/2018	Pregão Presencial	Março	10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001052_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	1.341,94	15/03/2019	1.341,94	
468/2019	24/2017	Pregão Presencial	Fevereiro	12/04/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000375_07/03/2019	11/03/2019	13/03/2019	3.950,00	15/03/2019	3.950,00	
577/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004313_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	2.002,86	20/03/2019	2.002,86	
542/2019	132/2018	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001977_19/03/2019	20/03/2019	22/03/2019	1.008,00	17/04/2019	1.008,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
253/2019	11/2018	Tomada de Preço	Março	24/04/2019	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001382_24/03/2019	25/03/2019	25/03/2019	3.500,00	01/04/2019	3.500,00	
254/2019	22/2017	Tomada de Preço	Março	26/04/2019	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001436_25/03/2019	26/03/2019	27/03/2019	5.600,00	01/04/2019	5.600,00	
677/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004337_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	918,45	01/04/2019	918,45	
682/2019	17/2017	Pregão Presencial	Março	27/04/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 007315_27/03/2019	28/03/2019	28/03/2019	3.670,00	01/04/2019	3.670,00	
690/2019	24/2017	Pregão Presencial	Abril	02/05/2019	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000386_01/04/2019	01/04/2019	02/04/2019	3.950,00	02/04/2019	3.950,00	
706/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004354_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	815,18	04/04/2019	815,18	
655/2019	33/2018	Pregão Presencial	Abril	04/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000039_01/04/2019	03/04/2019	04/04/2019	122,00	17/04/2019	122,00	
653/2019	33/2018	Pregão Presencial	Abril	04/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000043_02/04/2019	04/04/2019	04/04/2019	102,00	17/04/2019	102,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
9/2019	107/2018	Pregão Presencial	Março	11/05/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 000649_15/03/2019	09/04/2019	11/04/2019	48,00	17/04/2019	48,00	
829/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 004379_15/04/2019	17/04/2019	17/04/2019	1.464,68	18/04/2019	1.464,68	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
567/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1717_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.226,70	17/04/2019	1.226,70	
564/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1716_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.090,40	17/04/2019	1.090,40	
559/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6710_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	748,20	17/04/2019	748,20	
592/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6715_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	368,88	17/04/2019	368,88	
593/2019	18/2019	Pregão Presencial		5/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6709_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.466,45	17/04/2019	2.466,45	
594/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6711_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	2.415,12	17/04/2019	2.415,12	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 86_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	614,60	05/04/2019	614,60	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS

NF 85_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	585,00	05/04/2019	585,00	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 87_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	240,00	05/04/2019	240,00	
571/2019		Dispensa		26/03/2019	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 84_18/03/2019	19/03/2019	21/03/2019	1.635,00	05/04/2019	1.635,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
586/2019		Dispensa			05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 57762_12/03/2019	21/03/2019	27/03/2019	1.530,00	01/04/2019	1.530,00	
751/2019		Inexigibilidade		24/04/2019	00.359.743/0001-52	CONSELHO DE SECRETARIAS MUN. DE SAUDE DO CEARÁ
NF 17_17/04/2019	17/04/2019	17/04/2019	150,00	22/04/2019	150,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2812/2018		Pregão Presencial		28/03/2019	17.573.328/0001-08	FOX RESGATE CONSULTORIA E TREINAMENTOS
NF 0000019_19/03/2019	21/03/2019	26/03/2019	2.500,00	05/04/2019	2.500,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
246/2019	20/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001039_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	718,78	22/03/2019	718,78	
247/2019	20/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001038_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	741,83	22/03/2019	741,83	
380/2019	20/2018	Pregão Presencial	Março	10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001048_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	571,88	22/03/2019	571,88	
381/2019	20/2018	Pregão Presencial	Março	10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001049_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	595,69	22/03/2019	595,69	
298/2019	100/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	12/04/2019	18.620.984/0001-79	REFRI PEÇAS EIRELI - ME
NF 001047_22/02/2019	11/03/2019	13/03/2019	2.980,00	22/03/2019	2.980,00	
570/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004321_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	683,28	20/03/2019	683,28	
570/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004322_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.437,74	20/03/2019	1.437,74	
572/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004323_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.164,67	20/03/2019	1.164,67	
572/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004324_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	1.023,85	20/03/2019	1.023,85	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
449/2019	60/2017	Pregão Presencial	Março	19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002363_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	560,00	22/03/2019	560,00	
301/2019	47/2018	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 012959_19/03/2019	20/03/2019	22/03/2019	598,00	01/04/2019	598,00	
674/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004351_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	860,47	01/04/2019	860,47	
674/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004350_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	858,91	01/04/2019	858,91	
703/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004364_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	2.095,51	04/04/2019	2.095,51	
703/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004365_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.982,63	04/04/2019	1.982,63	
703/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4363_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	806,25	04/04/2019	806,25	
704/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004367_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	2.302,02	04/04/2019	2.302,02	
704/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004366_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.236,30	04/04/2019	1.236,30	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
720/2019	14/2019	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
NF 000259_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	2.250,00	17/04/2019	2.250,00	
721/2019	13/2019	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	03.767.112/0001-60	TD DE L. MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000163_01/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	3.075,00	17/04/2019	3.075,00	
685/2019	33/2018	Pregão Presencial	Abril	04/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000041_01/04/2019	03/04/2019	04/04/2019	206,00	17/04/2019	206,00	
686/2019	33/2018	Pregão Presencial	Abril	04/05/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000042_01/04/2019	03/04/2019	04/04/2019	271,00	17/04/2019	271,00	
825/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004387_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.695,00	18/04/2019	1.695,00	
825/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004388_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.992,00	18/04/2019	1.992,00	
826/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004389_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.662,91	18/04/2019	1.662,91	
826/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004390_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	3.109,20	18/04/2019	3.109,20	
658/2019	53/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	02.037.818/0001-04	A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA ME
NF 008865_03/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	900,00	17/04/2019	900,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social

Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
250/2019	81/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001040_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	2.380,28	22/03/2019	2.380,28	
251/2019	81/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001041_25/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	1.531,50	22/03/2019	1.531,50	
365/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004811_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	141,70	22/03/2019	141,70	
366/2019	12/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004812_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	120,00	22/03/2019	120,00	
372/2019	28/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 004813_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	196,20	22/03/2019	196,20	
373/2019	12/2018	Pregão Presencial	Fevereiro	06/04/2019	07.738.468/0001-27	A. AZEVEDO DA SILVA
NF 004814_26/02/2019	28/02/2019	07/03/2019	240,00	22/03/2019	240,00	
260/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000116_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	123,00	22/03/2019	123,00	
261/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000117_13/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	307,50	22/03/2019	307,50	
296/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000118_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	410,00	22/03/2019	410,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
297/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000119_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	143,50	22/03/2019	143,50	
363/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000120_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	287,00	22/03/2019	287,00	
368/2019	12/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000121_08/03/2019	13/03/2019	19/03/2019	307,50	22/03/2019	307,50	
337/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000261_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	91,30	22/03/2019	91,30	
374/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000262_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	198,10	22/03/2019	198,10	
439/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000263_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	87,80	22/03/2019	87,80	
452/2019	22/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000264_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	234,70	22/03/2019	234,70	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
606/2019	13/2018	Pregão Presencial	Março	20/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004334_15/03/2019	18/03/2019	21/03/2019	150,44	22/03/2019	150,44	
675/2019	13/2018	Pregão Presencial	Março	27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004348_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	76,50	01/04/2019	76,50	
830/2019	13/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004402_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	146,88	18/04/2019	146,88	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		06/04/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 370_06/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	2.800,00	22/03/2019	2.800,00	
418/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1051_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	796,66	22/03/2019	796,66	
433/2019	7/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 406_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	743,20	22/03/2019	743,20	
431/2019	5/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 35152_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	2.912,84	22/03/2019	2.912,84	
436/2019	9/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 403_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	2.187,00	22/03/2019	2.187,00	
434/2019	8/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 405_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	591,75	22/03/2019	591,75	
435/2019	8/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 404_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	3.550,50	22/03/2019	3.550,50	
420/2019	6/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 174_08/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	587,60	22/03/2019	587,60	
432/2019	6/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 175_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	912,40	22/03/2019	912,40	
430/2019	5/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
NF 35155_08/03/2019	11/03/2019	11/03/2019	2.139,65	22/03/2019	2.139,65	
543/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4319_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	608,40	20/03/2019	608,40	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr	Liquidação Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
545/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4314_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	390,92	20/03/2019	390,92	
546/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4320_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	453,09	20/03/2019	453,09	
546/2019	13/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4315_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.414,27	20/03/2019	1.414,27	
421/2019	19/2019	Pregão Presencial		24/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10733_19/03/2019	25/03/2019	25/03/2019	1.198,22	01/04/2019	1.198,22	
566/2019	19/2019	Pregão Presencial		24/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 10747_20/03/2019	25/03/2019	25/03/2019	702,15	01/04/2019	702,15	
422/2019	19/2019	Pregão Presencial		24/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

NF 3775_21/03/2019	25/03/2019	25/03/2019	1.161,51	01/04/2019	1.161,51	
568/2019	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2019	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 3787_22/03/2019	25/03/2019	27/03/2019	455,60	01/04/2019	455,60	
676/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4347_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	40,05	01/04/2019	40,05	
676/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4340_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	234,00	01/04/2019	234,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
676/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4339_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	903,60	01/04/2019	903,60	
680/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4349_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	587,00	01/04/2019	587,00	
712/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4361_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	588,89	05/04/2019	588,89	
713/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4377_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	53,70	05/04/2019	53,70	
713/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4362_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	457,16	05/04/2019	457,16	
713/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4357_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	601,29	05/04/2019	601,29	
715/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4356_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.417,50	05/04/2019	1.417,50	
715/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4355_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.056,38	05/04/2019	1.056,38	
241/2019	12/2017	Tomada de Preço		03/05/2019	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 375_02/04/2019	03/04/2019	03/04/2019	2.800,00	05/04/2019	2.800,00	
770/2019	95/2018	Pregão Presencial		15/05/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 424_11/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	1.143,00	22/04/2019	1.143,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
771/2019	125/2018	Pregão Presencial		15/05/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 423_11/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	3.260,00	22/04/2019	3.260,00	
772/2019	125/2018	Pregão Presencial		15/05/2019	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 422_11/04/2019	12/04/2019	15/04/2019	1.630,00	22/04/2019	1.630,00	
832/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4381_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.204,88	22/04/2019	1.204,88	
832/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4386_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	869,35	22/04/2019	869,35	
832/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4400_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	116,14	22/04/2019	116,14	
832/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4401_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	71,14	22/04/2019	71,14	
833/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4385_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.442,96	22/04/2019	1.442,96	
834/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4380_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.194,01	22/04/2019	1.194,01	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
417/2019	20/2018	Pregão Presencial		10/04/2019	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1050_07/03/2019	08/03/2019	11/03/2019	603,00	22/03/2019	603,00	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4316_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.007,04	20/03/2019	1.007,04	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4317_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	730,37	20/03/2019	730,37	
548/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4318_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	1.549,80	20/03/2019	1.549,80	
465/2019	5/2019	Pregão Presencial		19/04/2019	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1965_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	3.100,00	05/04/2019	3.100,00	
370/2019	118/2018	Pregão Presencial	Abril	01/05/2019	30.433.871/0001-60	JAM SERIDÓ EIRELI
NF 000060_01/04/2019	01/04/2019	01/04/2019	38.400,00	04/04/2019	38.400,00	
716/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4358_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.387,50	05/04/2019	1.387,50	
716/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4359_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.035,00	05/04/2019	1.035,00	
716/2019	131/2018	Pregão Presencial		03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4360_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	1.635,38	05/04/2019	1.635,38	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
466/2019	2/2019	Pregão Presencial		08/05/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 54_08/04/2019	08/04/2019	08/04/2019	390,00	22/04/2019	390,00	
745/2019	2/2019	Pregão Presencial		08/05/2019	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 57_08/04/2019	08/04/2019	08/04/2019	110,00	22/04/2019	110,00	
835/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4382_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	1.440,01	22/04/2019	1.440,01	
835/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4383_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	786,75	22/04/2019	786,75	
835/2019	131/2018	Pregão Presencial		17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGAS COMÉRCIO LTDA.
NF 4384_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	2.210,27	22/04/2019	2.210,27	

<b>Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
575/2019	131/2018	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004333_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	793,56	20/03/2019	793,56	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 02_20/03/2019	22/03/2019	22/03/2019	7.200,00	25/03/2019	7.200,00	
651/2019	98/2018	Pregão Presencial	Março	03/05/2019	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000061_22/03/2019	25/03/2019	03/04/2019		4.000,00 05/04/2019	4.000,00	
705/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	03/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004376_01/04/2019	02/04/2019	03/04/2019	305,03	04/04/2019	305,03	
276/2019	105/2017	Pregão Presencial	Março	09/05/2019	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 3_29/03/2019	09/04/2019	09/04/2019	7.200,00	17/04/2019	7.200,00	
827/2019	131/2018	Pregão Presencial	Abril	17/05/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 004398_15/04/2019	16/04/2019	17/04/2019	632,46	17/04/2019	632,46	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
556/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6713_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.740,00	17/04/2019	1.740,00	
557/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6714_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	185,31	17/04/2019	185,31	
555/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 1718_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	681,50	17/04/2019	681,50	
588/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6712_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.061,40	17/04/2019	1.061,40	
589/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6716_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	1.435,50	17/04/2019	1.435,50	
590/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6717_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	859,56	17/04/2019	859,56	
591/2019	18/2019	Pregão Presencial		25/03/2019	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 6718_15/03/2019	18/03/2019	20/03/2019	526,35	17/04/2019	526,35	
722/2019		Dispensa		11/04/2019	557.803.858-15	TADEU PEREIRA DA SILVA
NF 132_04/04/2019	04/04/2019	04/04/2019	600,00	05/04/2019	504,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
681/2019	31/2018	Tomada de Preço	Março	04/04/2019	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000060_26/03/2019	28/03/2019	28/03/2019	3.600,00	01/04/2019	3.600,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3314/2018				07/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 19_07/03/2019	07/03/2019	08/03/2019	285,00	22/03/2019	285,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
333/2019	19/2017	Pregão Presencial	Março	18/04/2019	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 003604_15/03/2019	18/03/2019	19/03/2019	500,00	25/03/2019	500,00	
447/2019	60/2017	Pregão Presencial	Março	19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002361_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	3.700,00	25/03/2019	3.700,00	
448/2019	60/2017	Pregão Presencial	Março	19/04/2019	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 002362_12/03/2019	20/03/2019	20/03/2019	5.645,00	25/03/2019	5.645,00	
357/2019	69/2018	Pregão Presencial	Março	21/04/2019	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF012958_19/03/2019	20/03/2019	22/03/2019	4.398,00	01/04/2019	4.398,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3317/2018				06/04/2019	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 24_07/03/2019	07/03/2019	07/03/2019	168,00	22/03/2019	168,00	
678/2019	131/2018	Pregão Presencial		27/04/2019	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 4338_26/03/2019	27/03/2019	28/03/2019	162,00	04/04/2019	162,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (10010000-Recursos Ordinários)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
573/2019		Dispensa		08/04/2019	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 03/2019_11/02/2019	01/04/2019	01/04/2019	300,00	04/04/2019	300,00	
<b>Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)</b>						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
526/2019	76/2018	Pregão Presencial		17/04/2019	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 362_15/03/2019	18/03/2019	18/03/2019	900,00	25/03/2019	900,00	

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002427/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS.

Ata de Registro de Preços nº 37/2019

Data de assinatura: 21/05/2019

Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: <b>SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇO LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.620.622/0001-48</b>	Telefone: <b>84-34171818</b>	Email: <b>stratoresltda@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua São Jorge, 409, Boa Passagem, Caicó/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>Armstrong Gleidson de Medeiros Vale</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002660 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR A DIESEL), EMB 20 LITROS Especificação : MULTI VISCOSO 15W40, API, SI-4/CH 4	PETRONAS	Balde	57,00	299,00	17.043,00
4	0002674 - GRAXA LUBRIFICANTE, EMB. 20 LITROS Especificação : BASE DE SABÃO DELTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES NLGI-2	PETRONAS	Balde	45,00	493,00	22.185,00
5	0002666 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM EMB. 20 LITROS Especificação : SAE 140	PETRONAS	Balde	6,00	329,00	1.974,00
12	0005176 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM COM CARACTERÍSTICAS DE EXTREMA PRESSÃO PARA CAIXA COM ENGENHAGEM HIPOIDE. ESPECIFICAÇÃO : API GL5 MII-I-2105 D SAE 80W90	PETRONAS	Balde	11,00	350,00	3.850,00
14	0002669 - ÓLEO HIDRÁULICO EMM. 20 LITROS Especificação : SISTEMA HIDRÁULICO GRAU ISSO 68 EP	PETRONAS	Balde	40,00	229,00	9.160,00

Valor Total R\$54.212,00

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:F7EAFEBB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 02/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1090/2004 e 2394/2015 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

01	ALDO ARIS PEREIRA DE ARAUJO	HABILITADO
02	ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA	HABILITADO
03	ANADILHA MARIA DE ARAUJO	HABILITADA
04	CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS	HABILITADA
05	EDNETE FERNANDES DA SILVA	HABILITADA
06	EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA	HABILITADA
07	GERALDO DA SILVA GOMES	HABILITADO
08	GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
09	ITAMAR PEREIRA DANTAS	HABILITADO
10	JEANDE DE SOUZA PERREIRA SANTOS	HABILITADA
11	JOSEMARIA OLIVEIRA QUEIROZ	HABILITADA
12	JOSIVAN DE SOUZA AZEVEDO	HABILITADO
13	MARIA DA CONCEIÇÃO	HABILITADA
14	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA	HABILITADA
15	MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA	HABILITADA
16	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	HABILITADA
17	RUZINETE DA COSTA SILVA	HABILITADA
18	SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
19	SUYANNE MAROYSE DA CRUZ	HABILITADA
20	THAYSA THATTYANNY DANTAS DINIZ	HABILITADA
21	VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO	HABILITADA
22	VITORIA MARIA DE ARUJO GARCIA	HABILITADA
23	WILDIMA DO NASCIMENTO CARVALHO	HABILITADA

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 31 de maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na casa dos conselhos situada a Rua :Severino Rodrigues de Sena, Nº 89 Bairro Maria Terceira, no horário das 08:00 às 12:00.

Parelhas/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**36D1D486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 007- CRÉDITOS ADICIONAIS**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 7, DE 17 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 977.170,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 977.170,00 (novecentos e setenta e sete mil, cento e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 17 de março de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					977.170,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					134.250,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				123.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	123.750,00
	2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2013 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
04.001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					80.300,00
	2027 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	20.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				1.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.300,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				59.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	59.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					203.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				62.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	62.200,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				118.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	56.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	62.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					523.820,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO				317.320,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	317.320,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16100000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				146.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	146.500,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					32.600,00
	2097 IMPLANT E MANUT DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.600,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					977.170,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					41.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				11.620,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.919,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	2.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.699,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	491,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	398,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	17,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2008 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA				9.695,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	2009 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				3.633,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	981,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.394,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	399,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	477,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	382,00
	2010 REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL				3.495,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	999,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
	2011 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				1.912,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	913,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO À CNM E À FEMURN				1.499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.499,00
	2013 AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS TRABALHISTAS				3.125,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	999,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	1.274,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	852,00
	2014 ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA- INSS/FGTS/COSERN				5.434,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	271,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	512,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.651,00
	1061 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				588,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	89,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2113 ATUALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					173.050,00
	1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				4.995,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	999,00
	1007 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPARAÇÃO DA SECRETARIA				7.996,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.999,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS				10.026,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	525,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2,00
	1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO				9.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.999,00
	1012 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	4.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	7.500,00
	2027 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				67.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	67.750,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL				1.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.300,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS				20.485,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					203.200,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.				7.698,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	199,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA				2.097,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				22.193,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	499,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CLÍNICO				10.001,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.780,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	2.722,00

		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				14.769,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.274,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				17.512,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	616,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.999,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA				2.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				7.856,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	360,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.499,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	499,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				7.395,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	499,00
	2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ				10.997,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.999,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - (AFB)				7.192,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	999,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000		0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE				16.902,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.910,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.999,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)				63.496,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	61.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.096,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	499,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				8.497,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.999,00
06 .001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					523.820,00
	1033 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.000,00
	1034 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				4.320,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	320,00
	1035 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	11.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	500,00
	1036 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				32.497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.999,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	7.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PRINCIPAL				20.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	4.000,00
	1039 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO				19.000,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	1.000,00
	1040 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VÉLORIO				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
	1041 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO				18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO				52.007,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.010,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15100000	0001	9.000,00
	1048 CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VISCINAIS				36.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E RECUPERAÇÃO BUEIROS				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	56.000,00
	2078 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	160.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO				21.996,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	9.999,00
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA				20.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	19.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
	2114 PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
07_001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					32.600,00
	1057 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				19.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	19.000,00
	1058 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DOS PRÉDIOS DA SEMTHAS				1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
	2097 IMPLANT E MANUT DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				4.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				1.300,00

	BÁSICA - PAIF CRAS				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.000,00
	2112 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF				3.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	5,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.300,00

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**D434D928

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 023- CRÉDITOS ADICIONAIS**

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 23, de 12 de março de 2019

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD aprovado para o exercício de 2019, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 12 de março de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
00.001 CÂMARA MUNICIPAL					39.710,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				12.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.900,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					6.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
04.001 SEC. MUN. DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					810,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				810,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	310,00
07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	1.000,00
08.001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					14.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
00.001 CÂMARA MUNICIPAL					39.710,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				12.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	12.900,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					6.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.399,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	500,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	601,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					810,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				810,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	310,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
07 .001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL					1.000,00
	2104 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTAL. DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					14.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				14.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.501,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.500,00

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**3B629E63

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008- CRÉDITOS ADICIONAIS

#### Gabinete Civil

DECRETO Nº 8, DE 17 de abril de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 326.880,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 326.880,00 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 17 de abril de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>326.880,00</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO					<b>50.400,00</b>
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				<b>50.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.400,00
04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER					<b>86.480,00</b>
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2023 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	3.500,00
	2027 PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				<b>20.000,00</b>

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	20.000,00
	<b>2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
	<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>27.980,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.980,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>127.000,00</b>
	<b>2056 MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>				<b>94.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	67.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>23.000,00</b>
	<b>2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>				<b>23.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.000,00
<b>07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2099 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANO SOCIAL</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>326.880,00</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>498,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	399,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>12.998,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	899,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO</b>				<b>2.697,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>8.267,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.535,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	38,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10010000	0001	499,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	<b>2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>598,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS</b>				<b>598,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	<b>2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>				<b>298,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	199,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	<b>2127 PROMOÇÃO DO INTER-RELACIONAMENTO ENTRE PODERES E COMUNIDADE</b>				<b>1.449,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.449,00
	<b>2128 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				<b>2.498,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	499,00
	<b>2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE-FIA</b>				<b>99,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	99,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO</b>					<b>50.400,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>34.899,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	4.999,00
	<b>2010 REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO PATRIMONIAL</b>				<b>10.501,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	1.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	2.504,00
	<b>2011 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>04 .001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>					<b>101.480,00</b>
	<b>1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>1.499,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	999,00
	<b>1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E CULTURAIS</b>				<b>28.001,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	11.499,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	4.002,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	4.500,00
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	500,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2021 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>27.980,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.980,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	<b>2138 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DO ANO</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00

	2144 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>112.000,00</b>
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CLÍNICO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
	2064 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES - REDE CEGONHA				1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
	2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				37.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	37.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMÁCIA BÁSICA - (AFB)				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	999,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	999,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	506,00
	2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
<b>06.001 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>23.000,00</b>
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00
	1064 PERFURAÇÃO DE POÇOS				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
	1065 AQUISIÇÃO DE TRATORES				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
<b>07.001 SEC. MUN. DE TRAB. HAB.E ASSIST. SOCIAL</b>					<b>10.000,00</b>
	2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF CRAS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**CF81C84F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037- CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Gabinete Civil**

**PORTARIA Nº 37, de 01 de abril de 2019**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Poço Branco**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 37, § 1º da lei municipal nº 422/2018 (LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado para o exercício de 2019, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Poço Branco/RN, 01 de abril de 2019.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>74.000,00</b>
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
<b>04.001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>2020 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	20.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>74.000,00</b>
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>12.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
<b>04.001 SEC.MUN.DE EDU. ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>					<b>57.000,00</b>
	<b>2020 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	20.000,00
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	<b>2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	27.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00

**Publicado por:**  
Berkson Brenno Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:**D3EA3792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 02/2019FIN - DECRETO SUPLEMENTAR**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000  
CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

DECRETO Nº 02/2019 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 349/2018, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de março de 2019.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0301	Secretaria Mun. De Administração
Ação	2007	Manutenção da Sec. Mun. De Administração
Natureza	31.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2017	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Natureza	33.90.39	Outros Serv. De terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Ação	2020	Manutenção do Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Natureza	33.90.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 17.000,00 ( dezessete mil reais )
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	2043	Fundo Manut. Desen. Ens. Fundam. Val. Mag. FEB – 40%
Natureza	31.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais )
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	2044	Fundo Manut. Desen. Ens. Fundam. Val. Mag. FEB – 60%
Natureza	31.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 100.000,00 ( cem mil reais )
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	2046	Manutenção do Ensino Infantil - FEB – 60%
Natureza	31.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais )
Unidade	0802	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2061	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza	31.90.13	Obrigações patronais
Valor	-	R\$ 100.000,00 ( cem mil reais )

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	1002	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	1003	Aquisição de Veículo
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	1004	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Ação	2005	Manutenção da Controladoria Municipal
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes

Valor	-	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Mun. De Administração
Ação	1007	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Mun. De Administração
Ação	2007	Manutenção da Sec. Mun. De Administração
Natureza	44.90.39	Outros Serv. De terceiros - PJ
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0401	Secretaria Mun. De Finanças
Ação	1011	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1021	Construção de quadras de esporte simples
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	1024	Construção, Reforma e Ampliação Unidade de Ensino - FEB 40%
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1030	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1031	Construção do Aterro Sanitário
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1033	Conservação de Estrutura e implantação de acessibilidade de prédios públicos
Natureza	44.90.30	Material de consumo
Natureza	44.90.39	Outros Serv. De terceiros - PJ
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Unidade	0901	Secretaria Mun. de Assistência Social
Ação	1047	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidade Habitacional
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Unidade	0902	Fundo Mun. de Assistência Social
Ação	1049	Aquisição de Veículos - CRAS
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	1001	Secretaria Mun. de Agricultura
Ação	1052	Recuperação de açudes
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Natureza	44.90.92	Despesas de exercícios anteriores
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	1001	Secretaria Mun. de Agricultura
Ação	1054	Construção, reforma e ampliação do mercado público
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA  
**Identificador:** 35B87C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2018, de 02 de Maio de 2018, Decreto Municipal nº 004/2018, de 02 de Maio de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de: manutenção, formatação, instalação em computadores, notebook e monitores; recarga e troca de tonner em impressoras pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Manutenção Física em computador		Serv	35	55,00	1.925,00
2	Manutenção Física em impressora de bulkink, limpeza, bulkink, cartuchos, mangueiras e reservatórios		Serv	30	240,00	7.200,00
3	Manutenção corretiva lógica em notebook		Serv	50	58,00	2.900,00
4	Manutenção corretiva física em notebook		Serv	50	100,00	5.000,00
5	Serviço de impressora laser		Serv	30	190,00	5.700,00
6	Manutenção em notebook		Serv	50	76,00	3.800,00
7	Manutenção em monitores		Serv	40	120,00	4.800,00
8	Recarga de tonner		Serv	90	69,00	6.210,00
9	Troca de cilindro de tonner		Serv	60	38,00	2.280,00
10	Formatação de computador		Serv	90	55,00	4.950,00
11	Instalação de bulkink		Serv	30	460,00	13.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>58.565,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.610.338/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11.

Valor: R\$ 58.565,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 30 de Dezembro de 1899

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:** 711406A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****35 - AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	11959 - AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	PCT	COFAP	2	312,97648	625,95
1	2	11960 - AMORTECEDOR TAMPAS TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	COFAP	3	116,37575	349,13

1	3	11961 - AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD FIESTA	PCT	COFAP	2	225,81847	451,64
1	4	11962 - ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA	PCT	FORD	2	213,93329	427,87
1	5	11963 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FORD FIESTA	UN	VIEMAR	4	53,48332	213,93
1	6	11964 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	44,56944	89,14
1	7	11965 - BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	UN	NGK	4	212,94286	851,77
1	8	11966 - BOMBA COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	PER	BOSCH	2	207,9907	415,98
1	9	11967 - BOMBA D'ÁGUA - FORD FIESTA	UN	URBA	4	122,81356	491,25
1	10	11968 - BRONZINA BIELA - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	1	94,58625	94,59
1	11	11969 - BRONZINA MANCAL - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	1	129,74658	129,75
1	12	11970 - BUCHA BANDEJA DT - FORD FIESTA	UN	AXIOS	4	69,33023	277,32
1	13	11971 - BUCHA CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	MONACO	2	34,66512	69,33
1	14	11972 - BUCHA COMANDO MOTOR - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	2	82,20585	164,41
1	15	11973 - CABEÇOTE MOTOR - FORD FIESTA	PCT	FORD	1	1.842,20333	1.842,20
1	16	11974 - CABO DE ACELERADOR - FORD FIESTA	PCT	CABOVEL	2	52,09672	104,19
1	17	11975 - CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA	PCT	EFRARI	2	168,37342	336,75
1	18	11976 - CABO DE VELA - FORD FIESTA	UN	NGK	4	118,85183	475,41
1	19	11977 - CANO DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	NORFLEX	2	64,87329	129,75
1	20	11978 - CATALIZADOR - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	1	673,49369	673,49
1	21	11979 - CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA	PCT	CONTROIL	4	49,5216	198,09
1	22	11980 - CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA	PCT	CONTROIL	2	222,84718	445,69
1	23	11982 - COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA	PCT	SABO	4	29,21774	116,87
1	24	11983 - CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	UN	DAYCO	4	99,04319	396,17
1	25	11984 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	CONTINENTAL	2	61,90199	123,80
1	26	11985 - COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	UN	MOBENSANI	4	103,99535	415,98
1	27	11986 - COXIM DO CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	MOBENSANI	2	134,20352	268,41
1	28	11987 - COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA	PCT	MOBENSANI	2	159,45954	318,92
1	29	11988 - DISCO DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	HIPPER FREIOS	2	99,04319	198,09
1	30	11989 - EIXO COMANDO - FORD FIESTA	PCT	APLIC	2	384,28758	768,58
1	31	11993 - HIDROVÁCUO - FORD FIESTA	PCT	ATE	2	451,63695	903,27
1	32	11994 - INTERRUPTOR DE ÓLEO	PCT	3RHO	2	41,59814	83,20
1	33	11995 - JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	UN	NGK	4	96,07189	384,29
1	34	11996 - JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA	PCT	JUNTA BASTOS	2	144,60306	289,21
1	35	11997 - JUNTA CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	FORD	2	134,69874	269,40
1	36	11998 - JUNTA DESLIZANTE - FORD FIESTA	PCT	ALBARUS	4	213,93329	855,73
1	37	11999 - KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA	PCT	BOSCH	1	291,18698	291,19
1	38	12000 - KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA	PCT	SACHS	2	483,33077	966,66
1	39	12001 - KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PCT	MOBENSANI	2	17,82777	35,66
1	40	12002 - KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	217,89502	435,79
1	41	12003 - LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	FRASLE	4	120,83269	483,33
1	42	12004 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA	PCT	NORFLEX	2	54,47375	108,95
1	43	12005 - MOTOR DE PARTIDA - FORD FIESTA	PCT	BOSCH	2	1.341,04479	2.682,09
1	44	12006 - PARAFUSO ACO 8X10 - FORD FIESTA	PCT	PAULIBRAS	2	2,9713	5,94
1	45	12007 - PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM - FORD FIESTA	PCT	CECCARELLI	2	4,95216	9,90
1	46	12008 - PASTILHA DE FREIO DT - FORD FIESTA	PCT	TRW	4	110,92837	443,71
1	47	12009 - PIVÔ INFERIOR - FORD FIESTA	PCT	SKF	4	79,23455	316,94
1	48	12010 - POLIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	NYTRON	2	63,38764	126,78
1	49	12011 - PORCA ACO COLETOR - FORD FIESTA	PCT	PATRAL	2	19,80864	39,62
1	50	12012 - PRÉ-FILTRO COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	PCT	TECFIL	2	19,80864	39,62
1	51	12013 - RADIADOR - FORD FIESTA	UN	VISCONDE	2	297,12957	594,26
1	52	12014 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	79,23455	158,47
1	53	12015 - RETENTOR POLIA - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	84,18671	168,37
1	54	12016 - RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	31,69382	63,39
1	55	12017 - ROLAMENTO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	21,7895	43,58
1	56	12018 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	113,89967	227,80
1	57	12019 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA ESFERA - FORD FIESTA	PCT	INA	2	96,07189	192,14
1	58	12020 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	113,89967	227,80
1	59	12021 - SENSOR NÍVEL COMBUSTÍVEL - FORD FIESTA	PCT	TSA	2	79,23455	158,47
1	60	12022 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - FORD FIESTA	PCT	DS	2	83,19628	166,39
1	61	12023 - SILENCIOSO DIREITO - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	2	170,35429	340,71
1	62	12024 - SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	2	265,43575	530,87
1	63	12025 - TAMBOR DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	HIPPER FREIOS	2	129,74658	259,49
1	64	12026 - TENSOR DE CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	UN	SKF	4	138,66047	554,64
1	65	12027 - TUBO DE ABASTECIMENTO - FORD FIESTA	PCT	JAMAICA	1	44,56944	44,57
1	66	12028 - VÁLVULA MOTOR - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	2	49,5216	99,04
1	67	12029 - VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA	PCT	NGK	4	96,07189	384,29
7	294	12260 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	COFAP	2	332,98052	665,96
7	295	12261 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	COFAP	2	332,98052	665,96
7	296	12262 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	2	419,55546	839,11
7	297	12263 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	2	441,19919	882,40
7	298	12264 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	1	835,78111	835,78
7	299	12266 - BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	UN	TSA	1	151,50614	151,51
7	300	12267 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VETORE	2	318,82885	637,66
7	301	12269 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	ZF BOSCH	1	1.914,63799	1.914,64
7	302	12270 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	272,21158	544,42
7	303	12271 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	87,40739	349,63
7	304	12272 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CABOVEL	2	91,56964	183,14
7	305	12274 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	OSPINA	1	353,7918	353,79
7	306	12275 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MONACO	4	24,97354	99,89
7	307	12276 - CONTA GIROS - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	1	466,17273	466,17
7	308	12277 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CONTINENTAL	3	61,6014	184,80
7	309	12278 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	2	62,43385	124,87
7	310	12279 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	2	62,43385	124,87
7	311	12280 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	43,28747	173,15
7	312	12281 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	43,28747	173,15
7	313	12282 - CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	NAKATA	6	154,83594	929,02

7	314	12283 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	91,56964	183,14
7	315	12284 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LNG	4	474,49724	1.897,99
7	316	12285 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SACHS	1	1.171,25898	1.171,26
7	317	12286 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MASTRA	1	1.331,92208	1.331,92
7	318	12289 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORTLUZ	4	402,90643	1.611,63
7	319	12290 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORTLUZ	2	402,90643	805,81
7	320	12299 - VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LNG	2	332,98052	665,96
7	321	12300 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MODEFER	2	812,47247	1.624,94
7	322	12301 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	1	167,32271	167,32
7	323	12302 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPAAL	4	589,37552	2.357,50
7	324	12303 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	APC	2	201,45321	402,91
7	325	12304 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 2629 6X4	KIT	DELPHI	2	760,02804	1.520,06
7	326	12305 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	KIT	SUPORTE REI	3	141,51672	424,55
7	327	12307 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	RN LANTERNAS	4	29,1358	116,54
7	328	12308 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	RN LANTERNAS	4	29,1358	116,54
7	329	12309 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BOSCH	4	74,92062	299,68
7	330	12310 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LONAFLEX	4	354,62425	1.418,50
7	331	12311 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	3	297,18511	891,56
7	332	12312 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MG MANGUEIRAS	3	124,8677	374,60
7	333	12313 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	536,93109	1.073,86
7	334	12314 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	JAMAICA	3	412,06339	1.236,19
7	335	12315 - MANGUEIRA SISTEMA DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	5	249,73539	1.248,68
7	336	12316 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VDO	1	405,40378	405,40
7	337	12317 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	1	2.316,71197	2.316,71
7	338	12318 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BOSCH	1	307,17453	307,17
7	339	12319 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	TRISETE	2	457,84822	915,70
7	340	12320 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CHG	1	499,47078	499,47
7	341	12321 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	AMERIPARTS	1	322,9911	322,99
7	342	12322 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	AMERIPASTS	1	322,9911	322,99
7	343	12323 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FRASLE	4	243,90823	975,63
7	344	12324 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	ZEN	1	108,21867	108,22
7	345	12326 - RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VISCONDE	1	1.498,41234	1.498,41
7	346	12327 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	IABV	2	202,28567	404,57
7	347	12328 - REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	APC	2	203,95057	407,90
7	348	12329 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	GONEL	2	134,02466	268,05
7	349	12330 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LS	1	180,64193	180,64
7	350	12331 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LS	1	180,64193	180,64
7	351	12332 - SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MECPAR	2	543,5907	1.087,18
7	352	12333 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SCHULZ	2	532,76883	1.065,54
7	353	12334 - SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	331,31562	662,63
7	354	12335 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FLORIO	3	74,92062	224,76
7	355	12336 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FLORIO	3	58,27159	174,81
7	356	12337 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	133,19221	266,38
7	357	12338 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	224,76185	449,52
7	358	12339 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SKF	2	139,01937	278,04
7	359	12340 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SKF	2	145,67898	291,36
7	360	12341 - TERMINAL DO DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	NAKATA	4	265,55196	1.062,21
7	361	12342 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BORFLEX	2	47,44972	94,90
7	362	12343 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BORFLEX	2	47,44972	94,90
7	363	12344 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	83,24513	166,49
7	364	12345 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	JAHU	2	208,11282	416,23
7	365	12346 - TUBO DE COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	249,73539	499,47
8	366	12390 - PARAFUSO DO CABEÇOTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	9,63774	19,28
8	367	12391 - BICO INJETOR - SAVEIRO	PCT	MAGNET	4	120,47176	481,89
8	368	12392 - BOBINA IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	2	224,88063	449,76
8	369	12393 - CABO DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	2	164,64475	329,29
8	370	12394 - PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO	PCT	BOSCH	1	53,00758	53,01
8	371	12395 - TAPETE - SAVEIRO	PCT	BORCOL	1	48,18871	48,19
8	372	12396 - VELA DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	4	77,90507	311,62
8	373	12397 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBIO - SAVEIRO	PCT	MAXGEAR	2	8,03145	16,06
8	374	12398 - FAROL LADO DIREITO - SAVEIRO	PCT	ARTEB	2	379,08449	758,17
8	375	12399 - FAROL LADO ESQUERDO - SAVEIRO	PCT	ARTEB	2	379,08449	758,17
8	376	12400 - BRAÇO DO LIMPADOR - SAVEIRO	PCT	GRANERO	2	56,22016	112,44
8	377	12401 - JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO	PCT	NAKATA	4	144,56612	578,26
8	378	12402 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	40,15726	80,31
8	379	12403 - MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	ALIPERTI	2	183,11708	366,23
8	380	12404 - MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	ALIPERTI	3	591,11479	1.773,34
8	381	12405 - CILINDRO MESTRE - SAVEIRO	PCT	CONTROIL	1	181,51079	181,51
8	382	12406 - SERVO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	CONTROIL	2	179,9045	359,81
8	383	12407 - VÁLVULA EQUALIZADORA - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	1	72,28306	72,28
8	384	12408 - CARTER MOTOR - SAVEIRO	PCT	HF CARTER	1	138,14096	138,14
8	385	12409 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	PCT	BOSCH	1	223,27434	223,27
8	386	12410 - REGULADOR DE PRESSÃO - SAVEIRO	PCT	DS	2	48,18871	96,38
8	387	12411 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	PCT	TSA	2	67,86576	135,73
8	388	12412 - ENGENHAGEM DE PRIMEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	321,25804	963,77

8	389	12413 - ENGENHAGEM DE SEGUNDA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	192,75482	578,26
8	390	12414 - ENGENHAGEM DE TERCEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	221,66805	665,00
8	391	12415 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	106,8183	213,64
8	392	12416 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO	PCT	MASTRA	2	88,34596	176,69
8	393	12417 - SILENCIADOR TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	MASTRA	2	257,00643	514,01
8	394	12418 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	144,56612	289,13
8	395	12419 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	144,56612	289,13
8	396	12420 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	176,69192	353,38
8	397	12421 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	1	185,52652	185,53
8	398	12422 - CABO DE EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	EFRARI	2	40,15726	80,31
8	399	12423 - CABO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	CABOVEL	2	86,73967	173,48
8	400	12424 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	2	62,64532	125,29
8	401	12425 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	2	49,795	99,59
8	402	12426 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - SAVEIRO	PCT	MTE	2	69,87362	139,75
8	403	12427 - DISCO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	121,27491	242,55
8	404	12428 - TAMBOR DE FREIO - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	150,99128	301,98
8	405	12430 - INTERRUPTOR DE TEMP. - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	60,23588	120,47
8	406	12431 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	22,48806	44,98
8	407	12432 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR - SAVEIRO	PCT	MARFLEX	3	21,68492	65,05
8	408	12433 - SENSOR DE TEMP. - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	60,23588	120,47
8	409	12434 - SENSOR MARCHA LENTA - SAVEIRO	PCT	MAGNETI MARELLI	3	69,87362	209,62
8	410	12435 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO	PCT	JAMAICA	2	40,15726	80,31
8	411	12436 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - SAVEIRO	PCT	JAMAICA	2	26,50379	53,01
8	412	12437 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - SAVEIRO	PCT	GATES	2	20,4802	40,96
8	413	12438 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	NORFLEX	2	23,29121	46,58
8	414	12439 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - SAVEIRO	PCT	TAMPAS CLICK	2	105,61358	211,23
8	415	12440 - ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	REVIAN	1	20,07863	20,08
8	416	12441 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	MONACO	2	25,70064	51,40
8	417	12442 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	16,0629	32,13
8	418	12443 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	21,68492	43,37
8	419	12444 - LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	FRASLE	4	200,78628	803,15
8	420	12445 - PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO	PCT	FRASLE	4	92,36169	369,45
8	421	12446 - SONDA LAMBDA - SAVEIRO	PCT	NGK	2	232,91208	465,82
8	422	12447 - BRONZINA MANCAL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	65,8579	65,86
8	423	12448 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	171,87305	171,87
8	424	12449 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	325,27377	650,55
8	425	12450 - AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	6	208,81773	1.252,91
8	426	12451 - PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	VIEMAR	2	89,14911	178,30
8	427	12452 - TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	PERFECT	2	36,14153	72,28
8	428	12453 - TRIZETA CAIXA - SAVEIRO	PCT	SPICER	2	72,28306	144,57
8	429	12454 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - SAVEIRO	PCT	AJE	1	40,15726	40,16
8	430	12455 - RADIADOR - SAVEIRO	PCT	VISCONDE	1	348,56497	348,56
8	431	12456 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	4	143,76297	575,05
8	432	12457 - BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO	PCT	SABO	2	56,22016	112,44
8	433	12458 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	64,25161	128,50
8	434	12459 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	52,20443	104,41
8	435	12460 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	6	11,24403	67,46
8	436	12461 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	6	11,24403	67,46
8	437	12462 - BUCHA DA BANDEJA - SAVEIRO	PCT	AXIOS	4	28,51165	114,05
8	438	12463 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO	PCT	SABO	6	48,18871	289,13
8	439	12464 - COXIM DA CAIXA - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	2	116,45604	232,91
8	440	12465 - COXIM MOTOR - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	2	121,27491	242,55
8	441	12466 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - SAVEIRO	PCT	SABO	3	72,28306	216,85
8	442	12467 - PARABRISA - SAVEIRO	PCT	AUTOGLASS	1	321,25804	321,26
8	443	12468 - BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO	PCT	BROSOL	2	125,29064	250,58
8	444	12469 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	11,24403	22,49
8	445	12470 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	11,24403	22,49
8	446	12471 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	28,11008	56,22
8	447	12472 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	ZF	1	1.212,7491	1.212,75
8	448	12473 - BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO	PCT	URBA	2	89,95225	179,90
8	449	12474 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	104,40886	208,82
8	450	12475 - CILINDRO DE RODA - SAVEIRO	PCT	CONTROIL	4	28,11008	112,44
8	451	12476 - COIFA DA RODA - SAVEIRO	PCT	SABO	4	25,70064	102,80
8	452	12477 - COLAR DE EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	SKF	1	72,28306	72,28
8	453	12478 - CUBO RODA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	168,66047	337,32
8	454	12479 - ENGENHAGEM DA CÂMBIO - SAVEIRO	PCT	ZEN	2	248,97498	497,95
8	455	12480 - KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	SKF	3	48,18871	144,57
8	456	12481 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	NYTRON	8	44,17298	353,38
8	457	12482 - ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO	PCT	SKF	8	110,83402	886,67
8	458	12483 - ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	SKF	4	76,29878	305,20
8	459	12484 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - SAVEIRO	PCT	SKF	2	258,61272	517,23
8	460	12486 - ROLAMENTO TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	SKF	4	48,18871	192,75
8	461	12487 - SUPORTE CAIXA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	116,45604	232,91
8	462	12488 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	REVIAN	3	148,58184	445,75
8	463	12489 - SUPORTE DA CAIXA - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	3	116,45604	349,37
8	464	12490 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	PATRAL	2	48,18871	96,38
8	465	12491 - SUPORTE MOTOR - SAVEIRO	PCT	SABO	2	160,62902	321,26
8	466	12492 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEN	2	52,20443	104,41
8	467	12493 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - SAVEIRO	PCT	SABO	2	152,59757	305,20
8	468	12494 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - SAVEIRO	PCT	SABO	2	160,62902	321,26
8	469	12495 - JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	46,58242	93,16
8	470	12496 - JUNTA DO CARTER - SAVEIRO	PCT	SABO	2	101,19628	202,39
8	471	12497 - JUNTA T.B.I. - SAVEIRO	PCT	JP JUNTAS	2	36,14153	72,28
8	472	12498 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	16,0629	32,13
8	473	12499 - RET DO VIRABREQUIM - SAVEIRO	PCT	SABO	2	24,09435	48,19
8	474	12500 - PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	935,66404	935,66
8	475	12501 - PORCA BRONZE COLETOR - SAVEIRO	PCT	PATRAL	2	20,07863	40,16

8	476	12502 - FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	160,62902	321,26
8	477	12506 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - SAVEIRO	PCT	TECFIL	2	16,0629	32,13
8	478	12508 - ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	UNIFAP	2	44,17298	88,35
8	479	12509 - MACACO SAFONA - SAVEIRO	PCT	CHIMPA	1	72,28306	72,28
8	480	12510 - KIT EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	SACHS	1	399,96626	399,97
8	481	12511 - KIT BOZINA PAQUERINHA - SAVEIRO	PCT	VTO	1	49,795	49,80
9	482	12912 - AMORTECEDOR DT DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	COFAP	2	374,12698	748,25
9	483	12913 - AMORTECEDOR DT ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	COFAP	2	374,12698	748,25
9	484	12914 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	TRW	2	386,46084	772,92
9	485	12915 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	2	411,12855	822,26
9	486	12916 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	1	616,69282	616,69
9	487	12918 - BÓIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	UN	TSA	1	136,49468	136,49
9	488	12919 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	279,56741	559,13
9	489	12921 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	UN	ZF BOSCH	1	1.891,19133	1.891,19
9	490	12922 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	UN	LNG	2	235,98779	471,98
9	491	12923 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	57,558	230,23
9	492	12924 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 1319	UN	CABOVEL	2	82,22571	164,45
9	493	12926 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 1319	UN	MARILIA	1	450,59689	450,60
9	494	12927 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 1319	UN	MONACO	4	14,80063	59,20
9	495	12928 - CONTA GIROS - FORD CARGO 1319	UN	VDO	1	394,68341	394,68
9	496	12929 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 1319	UN	DAYCO	3	41,11286	123,34
9	497	12930 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	SABO	2	106,89342	213,79
9	498	12931 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE EQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	SABO	2	106,89342	213,79
9	499	12932 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	42,75737	171,03
9	500	12933 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	42,75737	171,03
9	501	12934 - CRUZETA - FORD CARGO 1319	UN	ZM	6	69,89185	419,35
9	502	12935 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	115,11599	230,23
9	503	12936 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LNG	4	264,76679	1.059,07
9	504	12937 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	UN	SACHS	1	1.156,91574	1.156,92
9	505	12938 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 1319	UN	MASTRA	1	1.315,61136	1.315,61
9	506	12941 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	FORTLUZ	4	397,97244	1.591,89
9	507	12942 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	FORTLUZ	2	397,97244	795,94
9	508	12946 - FILTRO DE CABINE - FORD CARGO 1319	UN	TECFIL	5	45,22414	226,12
9	509	12951 - VÁLVULA REGULADORA DE FREIO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	KNORR	2	427,57369	855,15
9	510	12952 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	MODEFER	2	502,39909	1.004,80
9	511	12953 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	123,33856	123,34
9	512	12954 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 1319	UN	SPAAL	4	582,15803	2.328,63
9	513	12955 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	KIT	APC	2	176,78528	353,57
9	514	12956 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 1319	KIT	DELPHI	2	750,72073	1.501,44
9	515	12957 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 1319	KIT	SABO	3	139,78371	419,35
9	516	12959 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 1319	UN	RN	4	25,48997	101,96
9	517	12960 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 1319	UN	RN	4	25,48997	101,96
9	518	12961 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	4	74,00314	296,01
9	519	12962 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LONAFLEX	4	246,67713	986,71
9	520	12963 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TS - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	3	213,78685	641,36
9	521	12964 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	3	246,67713	740,03
9	522	12965 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	530,35583	1.060,71
9	523	12966 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	JAMAICA	3	407,01726	1.221,05
9	524	12967 - MANGUEIRA DE SISTEMA DE AR - FORD CARGO 1319	UN	CHG	5	106,89342	534,47
9	525	12968 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 1319	UN	VDO	1	400,43921	400,44
9	526	12969 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	1.447,1725	1.447,17
9	527	12970 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	304,23513	304,24
9	528	12971 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	452,2414	904,48
9	529	12972 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 1319	UN	CHG	1	493,35426	493,35
9	530	12973 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	AMERIPARTS	1	319,03575	319,04
9	531	12974 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	AMERIPARTS	1	319,03575	319,04
9	532	12975 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LONAFLEX	4	364,2599	1.457,04
9	533	12976 - PINHAO DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	ZEN	1	231,8765	231,88
9	534	12978 - RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	VISCONDE	1	1.541,73206	1.541,73
9	535	12979 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 1319	UN	IABV	2	199,80848	399,62
9	536	12980 - REPARO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	APC	2	201,45299	402,91
9	537	12981 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	UN	GONEL	2	132,38339	264,77
9	538	12982 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	LS	1	178,42979	178,43
9	539	12983 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	LS	1	178,42979	178,43
9	540	12984 - SEMI EIXO - FORD CARGO 1319	UN	RESIPECAS	2	479,37589	958,75
9	541	12985 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	UN	SCHULZ	2	526,24454	1.052,49
9	542	12986 - SUPORTE DO FILTRO DE AR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	328,90284	657,81
9	543	12987 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 1319	UN	FLORIO	3	74,00314	222,01
9	544	12988 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE - FORD CARGO 1319	UN	FLORIO	3	57,558	172,67
9	545	12989 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	131,56114	263,12
9	546	12990 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	222,00942	444,02
9	547	12991 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	137,31694	274,63
9	548	12992 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	135,67242	271,34
9	549	12993 - TERMINAL DO DIFERENCIAL - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	4	262,30001	1.049,20
9	550	12994 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	BORFLEX	2	46,86865	93,74
9	551	12995 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	BORFLEX	2	46,86865	93,74
9	552	12996 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	82,22571	164,45
9	553	12997 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 1319	UN	JAHU	2	205,56428	411,13
9	554	12998 - TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	246,67713	493,35
11	600	12790 - ACOPLAMENTO DA AL. DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	KITCIA	1	57,02676	57,03

11	601	12791 - AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	505,09416	2.020,38
11	602	12792 - AMORTECEDOR TS - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	267,2111	1.068,84
11	603	12793 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - AIRCROSS	PCT	PATRAL	2	9,77602	19,55
11	604	12794 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	40,7334	81,47
11	605	12795 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	38,2894	76,58
11	606	12796 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	28,51338	57,03
11	607	12797 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	154,78692	619,15
11	608	12798 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	1	112,42418	112,42
11	609	12799 - BARRA DA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	112,42418	337,27
11	610	12800 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	57,02676	114,05
11	611	12801 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	70,87612	141,75
11	612	12802 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	65,17344	130,35
11	613	12803 - BICO INJETOR - AIRCROSS	PCT	BOSCH	4	158,86026	635,44
11	614	12804 - BOBINA IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	BOSCH	2	215,88702	431,77
11	615	12805 - BOMBA D'ÁGUA - AIRCROSS	PCT	SCHADEK	2	132,79088	265,58
11	616	12806 - BOMBA DE ÓLEO - AIRCROSS	PCT	SCHADEK	2	265,58177	531,16
11	617	12807 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - AIRCROSS	PCT	TRW	2	224,84837	449,70
11	618	12808 - BRAÇO DO LIMPADOR - AIRCROSS	PCT	CHG	2	73,32012	146,64
11	619	12809 - BRONZINA MANCAL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	146,64024	146,64
11	620	12810 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	138,49356	138,49
11	621	12811 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	46,43608	278,62
11	622	12812 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	32,58672	195,52
11	623	12813 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	24,44004	48,88
11	624	12814 - BUCHA DA BANDEJA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	4	40,7334	162,93
11	625	12815 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	21,99604	43,99
11	626	12816 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	44,80674	268,84
11	627	12817 - CABO DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	91,24282	182,49
11	628	12818 - CABO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	79,83746	159,67
11	629	12819 - CABO DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	105,90684	211,81
11	630	12820 - CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	MEGA REMI	1	1.132,38852	1.132,39
11	631	12821 - CARCAÇA UNIAO B. D'ÁGUA - AIRCROSS	PCT	CITROEN	1	122,2002	122,20
11	632	12822 - CARTER MOTOR - AIRCROSS	PCT	DHF	1	268,84044	268,84
11	633	12823 - CILINDRO DE RODA - AIRCROSS	PCT	KATHO	4	41,54807	166,19
11	634	12824 - CILINDRO MESTRE - AIRCROSS	PCT	TRW	1	266,39644	266,40
11	635	12825 - COIFA DA RODA - AIRCROSS	PCT	NAKATA	4	54,58276	218,33
11	636	12826 - COLAR DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	LUK	1	42,36274	42,36
11	637	12827 - CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	CONTINENTAL	2	35,84539	71,69
11	638	12828 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - AIRCROSS	PCT	DAYCO	2	190,63231	381,26
11	639	12829 - COXIM DA CAIXA - AIRCROSS	PCT	GETOFLEX	2	105,90684	211,81
11	640	12830 - COXIM MOTOR - AIRCROSS	PCT	GETOFLEX	2	130,34688	260,69
11	641	12831 - CUBO RODA TS - AIRCROSS	PCT	IMA	2	83,09614	166,19
11	642	12832 - DISCO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	HIPPER FREIOS	2	123,82954	247,66
11	643	12833 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - AIRCROSS	PCT	MAXGEAR	2	203,667	407,33
11	644	12834 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	105,90684	317,72
11	645	12835 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	118,12686	354,38
11	646	12836 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	135,23489	405,70
11	647	12837 - ESCOVA DO ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	UNIFAP	2	44,80674	89,61
11	648	12838 - FAROL LADO DIREITO - AIRCROSS	PCT	ORGUS	2	855,4014	1.710,80
11	649	12839 - FAROL LADO ESQUERDO - AIRCROSS	PCT	ORGUS	2	855,4014	1.710,80
11	650	12840 - FEIXO MOLA TRASEIRA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	187,37364	374,75
11	651	12844 - INTERRUPTOR DE TEMP. - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	2	48,88008	97,76
11	652	12845 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - AIRCROSS	PCT	3RHO	2	40,7334	81,47
11	653	12846 - INTERRUPTOR DE TEMP. MOTOR - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	3	48,88008	146,64
11	654	12847 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - AIRCROSS	PCT	JP JUNTAS	2	105,90684	211,81
11	655	12848 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	93,68682	187,37
11	656	12849 - JOGO JUNTA MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	132,79088	265,58
11	657	12850 - JUNTA DO CABEÇOTE - AIRCROSS	PCT	JUNTAS LIMA	2	127,08821	254,18
11	658	12851 - JUNTA DO CARTER - AIRCROSS	PCT	SABO	2	42,36274	84,73
11	659	12852 - JUNTA HOMOCINÉTICA - AIRCROSS	PCT	PERFECT	4	146,64024	586,56
11	660	12853 - JUNTA T.B.I. - AIRCROSS	PCT	JP JUNTAS	2	48,88008	97,76
11	661	12854 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	53,76809	107,54
11	662	12855 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	PCT	MAGNETI MARELLI	1	122,2002	122,20
11	663	12856 - KIT BOZINA PAQUERINHA - AIRCROSS	PCT	VDO	1	26,06938	26,07
11	664	12857 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	SABO	2	89,61348	179,23
11	665	12858 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - AIRCROSS	PCT	COFAP	3	65,17344	195,52
11	666	12859 - KIT DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	VALEO	1	656,62241	656,62
11	667	12860 - KIT NYLON ALAVANCA MARCHA - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	203,667	611,00
11	668	12861 - KIT RODA TS - AIRCROSS	PCT	KITCIA	3	57,02676	171,08
11	669	12862 - LONA FREIO - AIRCROSS	PCT	MAZZICAR	4	230,55104	922,20
11	670	12863 - MACACO SAFONA - AIRCROSS	PCT	CHIMPA	1	98,57483	98,57
11	671	12864 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	69,24678	138,49
11	672	12865 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	109,98018	219,96
11	673	12866 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	78,20813	156,42
11	674	12867 - MANGUEIRA DE FREIO DT - AIRCROSS	PCT	NORFLEX	2	32,58672	65,17
11	675	12868 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - AIRCROSS	PCT	LUCIFLEX	2	43,1774	86,35
11	676	12869 - MOLA DT - AIRCROSS	PCT	MC MOLAS	2	475,76611	951,53
11	677	12870 - MOLA TS - AIRCROSS	PCT	MC MOLAS	3	219,96036	659,88
11	678	12871 - PALHETA LIMPADOR - AIRCROSS	PCT	BOSCH	1	26,88404	26,88
11	679	12873 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	12,22002	24,44
11	680	12874 - PASTILHA DE FREIO - AIRCROSS	PCT	TRW	4	78,20813	312,83
11	681	12875 - PISTÃO COM ANEL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	1.089,21112	1.089,21
11	682	12876 - PIVO DE SUSP. DT - AIRCROSS	PCT	PERFECT	2	58,6561	117,31
11	683	12877 - PORCA BRONZE COLETOR - AIRCROSS	PCT	PATRAL	2	18,73736	37,47
11	684	12878 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - AIRCROSS	PCT	TECFIL	2	14,66402	29,33
11	685	12879 - RADIADOR - AIRCROSS	PCT	NORTUS	1	391,04064	391,04
11	686	12880 - REGULADOR DE PRESSÃO - AIRCROSS	PCT	DS	2	65,17344	130,35
11	687	12881 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - AIRCROSS	PCT	SABO	2	21,18137	42,36

11	688	12882 - RET. DO VIRABREQUEIM - AIRCROSS	PCT	SABO	2	24,44004	48,88
11	689	12883 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	NYTRON	2	105,90684	211,81
11	690	12884 - ROL. CORREIA DENTADA - AIRCROSS	PCT	AIRCROSS	2	197,96432	395,93
11	691	12885 - ROLAMENTO DIANTEIRO - AIRCROSS	PCT	IRB	4	144,19624	576,78
11	692	12886 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - AIRCROSS	PCT	SKF	2	48,88008	97,76
11	693	12887 - ROLAMENTO TRASEIRO - AIRCROSS	PCT	IRB	4	203,667	814,67
11	694	12888 - SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	PCT	DS	2	76,57879	153,16
11	695	12889 - SENSOR DE TEMP. - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	2	57,02676	114,05
11	696	12890 - SENSOR MARCHA LENTA - AIRCROSS	PCT	MAGNETI MARELLI	3	97,76016	293,28
11	697	12891 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - AIRCROSS	PCT	DS	2	122,2002	244,40
11	698	12892 - SERVO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	CONTROL	2	366,6006	733,20
11	699	12893 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	138,49356	276,99
11	700	12894 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - AIRCROSS	PCT	MASTRA	2	246,8444	493,69
11	701	12895 - SILENCIADOR TRASEIRO - AIRCROSS	PCT	MASTRA	2	209,36968	418,74
11	702	12896 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	154,78692	309,57
11	703	12897 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	97,76016	195,52
11	704	12898 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	93,68682	187,37
11	705	12899 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - AIRCROSS	PCT	EATON	1	89,61348	89,61
11	706	12900 - Sonda LAMBDA - AIRCROSS	PCT	BOSCH	2	231,36571	462,73
11	707	12901 - SUPORTE CAIXA - AIRCROSS	PCT	VGER	5	93,68682	468,43
11	708	12902 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	203,667	611,00
11	709	12903 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	65,17344	130,35
11	710	12904 - SUPORTE MOTOR - AIRCROSS	PCT	VGER	2	182,48563	364,97
11	711	12905 - TAMBOR DE FREIO - AIRCROSS	PCT	HIPER FREIOS	2	126,27354	252,55
11	712	12907 - TAPETE - AIRCROSS	PCT	BORCOL	1	149,89891	149,90
11	713	12908 - TERMINAL DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	PERFECT	2	114,05352	228,11
11	714	12909 - TRIZETA CAIXA - AIRCROSS	PCT	NAKATA	2	50,50942	101,02
11	715	12910 - VÁLVULA EQUALIZADORA - AIRCROSS	PCT	MONACO	1	65,17344	65,17
11	716	12911 - VELA DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	NGK	4	114,05352	456,21
12	717	12682 - ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	1	93,12145	93,12
12	718	12683 - AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	360,84563	721,69
12	719	12684 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	73,72115	147,44
12	720	12685 - AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	232,80363	465,61
12	721	12686 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBIO - NOVO UNO	PCT	PATRAL	2	11,64018	23,28
12	722	12687 - BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	243,6678	487,34
12	723	12688 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	1	1.038,30419	1.038,30
12	724	12689 - BATERIA BAND/AMORT/OUTRO - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	54,32085	108,64
12	725	12690 - BATERIA MOLA TRASEIRA EXTERNA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	69,84109	139,68
12	726	12691 - BATERIA MOLA TRASEIRA INTERNA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	59,75293	119,51
12	727	12692 - BICO INJETOR - NOVO UNO	PCT	MAGNETI MARELLI	4	162,96254	651,85
12	728	12693 - BOBINA IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	BOSCH	2	141,2342	282,47
12	729	12694 - BOMBA D'ÁGUA - NOVO UNO	PCT	URBA	2	91,56943	183,14
12	730	12695 - BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	2	346,1014	692,20
12	731	12696 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	PERFECT	2	68,28906	136,58
12	732	12697 - BRAÇO DO LIMPADOR - NOVO UNO	PCT	GRANERO	2	54,32085	108,64
12	733	12698 - B. BARRA ESTAB. A EXTERNA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	15,52024	31,04
12	734	12699 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	15,52024	31,04
12	735	12700 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	17,84828	35,70
12	736	12701 - BRONZINA MANCAL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	100,88157	100,88
12	737	12702 - BRONZINA MÓVEL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	124,16194	124,16
12	738	12703 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	23,28036	46,56
12	739	12704 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	17,07227	34,14
12	740	12705 - CABO ACELERADOR - NOVO UNO	PCT	CABOVEL	2	38,8006	77,60
12	741	12706 - CABO DE EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	CABOVEL	2	65,96103	131,92
12	742	12707 - CABO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	IKS	2	59,75293	119,51
12	743	12708 - CABO DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	NGK	2	83,80931	167,62
12	744	12709 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - NOVO UNO	PCT	IGUAÇU	1	129,59402	129,59
12	745	12710 - CARTER MOTOR - NOVO UNO	PCT	DHF	1	164,51457	164,51
12	746	12711 - CILINDRO DE RODA - NOVO UNO	PCT	CONTROL	4	90,79342	363,17
12	747	12712 - CILINDRO MESTRE - NOVO UNO	PCT	ATE	1	152,87438	152,87
12	748	12713 - COIFA DA RODA - NOVO UNO	PCT	SABO	4	17,07227	68,29
12	749	12714 - COLAR DE EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	SKF	1	82,25728	82,26
12	750	12715 - CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	DAYCO	2	34,92054	69,84
12	751	12716 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - NOVO UNO	PCT	CONTINENTAL	2	53,54483	107,09
12	752	12717 - COXIM DA CAIXA - NOVO UNO	PCT	GETOFLEX	2	71,39311	142,79
12	753	12718 - COXIM MOTOR - NOVO UNO	PCT	GETOFLEX	2	201,76315	403,53
12	754	12719 - CUBO RODA TS - NOVO UNO	PCT	HIPER FREIOS	2	83,80931	167,62
12	755	12720 - DISCO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	HIPER FREIOS	2	131,92206	263,84
12	756	12721 - ENGRENAGEM DA CÂMBIO - NOVO UNO	PCT	FIAT	2	215,73136	431,46
12	757	12722 - ESCOVA DO ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	UNIFAP	2	24,83239	49,66
12	758	12723 - FAROL LADO DIREITO - NOVO UNO	PCT	ZEENE	2	225,04351	450,09
12	759	12724 - FAROL LADO ESQUERDO - NOVO UNO	PCT	ZEENE	2	225,04351	450,09
12	760	12725 - FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	MOLA TABULEIRO	2	274,70828	549,42
12	761	12729 - INTERRUPTOR DE TEMP. - NOVO UNO	PCT	MTE THOMSON	2	72,94514	145,89
12	762	12730 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - NOVO UNO	PCT	IGUAÇU	2	24,83239	49,66
12	763	12731 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - NOVO UNO	PCT	SPALL	2	69,84109	139,68
12	764	12732 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - NOVO UNO	PCT	SABO	2	128,042	256,08
12	765	12733 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - NOVO UNO	PCT	SABO	2	128,042	256,08
12	766	12734 - JUNTA DO CABEÇOTE - NOVO UNO	PCT	SABO	2	36,47257	72,95
12	767	12735 - JUNTA DO CARTER - NOVO UNO	PCT	SABO	2	46,56073	93,12
12	768	12736 - JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO	PCT	NAKATA	4	116,40182	465,61
12	769	12737 - JUNTA T.B.I. - NOVO UNO	PCT	JP JUNTAS	2	36,47257	72,95
12	770	12738 - KIT BATERIA DO AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	38,8006	77,60
12	771	12739 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	PCT	MAGNETI MARELLI	1	116,40182	116,40
12	772	12740 - KIT BOZINA PAQUERINHA - NOVO UNO	PCT	COLUMBIA	1	38,8006	38,80

12	773	12741 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	100,88157	201,76
12	774	12742 - KIT EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	SACHS	1	306,52478	306,52
12	775	12743 - LONA FREIO - NOVO UNO	PCT	FRASLE	4	181,58683	726,35
12	776	12744 - MACACO SAFONA - NOVO UNO	PCT	CHIMPA	1	69,84109	69,84
12	777	12745 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	38,8006	77,60
12	778	12746 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	134,25009	268,50
12	779	12747 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	40,35263	80,71
12	780	12748 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	NORFLEX	2	11,64018	23,28
12	781	12749 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - NOVO UNO	PCT	NORFLEX	2	29,48846	58,98
12	782	12750 - MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	223,49148	446,98
12	783	12751 - PALHETA LIMPADOR - NOVO UNO	PCT	DYNA	1	41,12864	41,13
12	784	12752 - PARABRISA - NOVO UNO	PCT	AUTOGLASS	1	376,36587	376,37
12	785	12753 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - NOVO UNO	PCT	SABO	2	9,31215	18,62
12	786	12754 - PASTILHA DE FREIO - NOVO UNO	PCT	TRW	4	51,2168	204,87
12	787	12755 - PISTÃO COM ANEL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	828,78092	828,78
12	788	12756 - PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	2	31,04048	62,08
12	789	12757 - PORCA BRONZE COLETOR - NOVO UNO	PCT	PATRAL	2	19,4003	38,80
12	790	12758 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - NOVO UNO	PCT	TECFIL	2	13,96822	27,94
12	791	12759 - RADIADOR - NOVO UNO	PCT	VISCONDE	1	279,36436	279,36
12	792	12760 - REGULADOR DE PRESSÃO - NOVO UNO	PCT	DELPHI	2	50,44079	100,88
12	793	12761 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - NOVO UNO	PCT	SABO	2	23,28036	46,56
12	794	12762 - RET. DO VIRABREQUIM - NOVO UNO	PCT	SABO	2	20,95233	41,90
12	795	12763 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - NOVO UNO	PCT	SABO	2	32,59251	65,19
12	796	12764 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	NYTRON	2	42,68067	85,36
12	797	12765 - ROL. CORREIA DENTADA - NOVO UNO	PCT	CONTINENTAL	2	53,54483	107,09
12	798	12766 - ROLAMENTO DIANTEIRO - NOVO UNO	PCT	SKF	4	91,56943	366,28
12	799	12767 - ROLAMENTO TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	SKF	4	81,48127	325,93
12	800	12768 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	PCT	TSR	2	62,08097	124,16
12	801	12769 - SENSOR DE TEMP. - NOVO UNO	PCT	MTE	2	72,94514	145,89
12	802	12770 - SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - NOVO UNO	PCT	DPL	2	55,87287	111,75
12	803	12771 - SERVO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	ATE	2	143,56224	287,12
12	804	12772 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - NOVO UNO	PCT	MASTRA	2	122,60991	245,22
12	805	12773 - SILENCIADOR TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	MASTRA	2	186,2429	372,49
12	806	12774 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	79,92925	159,86
12	807	12775 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	81,48127	162,96
12	808	12776 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	75,27317	150,55
12	809	12777 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	85,36133	170,72
12	810	12778 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	1	46,56073	46,56
12	811	12779 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	23,28036	46,56
12	812	12780 - Sonda LAMBDA - NOVO UNO	PCT	NGK	2	248,32387	496,65
12	813	12781 - SUPORTE CAIXA - NOVO UNO	PCT	MOBENSANI	2	85,36133	170,72
12	814	12782 - SUPORTE MOTOR - NOVO UNO	PCT	MOBENSABI	2	77,60121	155,20
12	815	12783 - TAMBOR DE FREIO - NOVO UNO	PCT	HIPPER FREIOS	2	48,11275	96,23
12	816	12785 - TAPETE - NOVO UNO	PCT	BORCOL	1	71,39311	71,39
12	817	12786 - TERMINAL DE DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	VIEMAR	2	62,85698	125,71
12	818	12787 - TRIZETA CAIXA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	63,63299	127,27
12	819	12788 - VÁLVULA EQUALIZADORA - NOVO UNO	PCT	CECERELLI	1	26,38441	26,38
12	820	12789 - VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	NGK	4	62,08097	248,32
13	821	10196 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR DT DIR OU ESQ	UN	COFAP	4	405,62613	1.622,50
13	822	10197 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	200,88151	803,53
13	823	10198 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	40,94892	163,80
13	824	10199 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	43,26679	173,07
13	825	10200 - GRAND SIENA - PIVO BANDEJA	UN	VIEMAR	4	33,22271	132,89
13	826	10201 - GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	VIEMAR	4	52,53824	210,15
13	827	10202 - GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	4	44,03941	176,16
13	828	10203 - GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	AXIOS	4	95,80503	383,22
13	829	10204 - GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA DT	UN	SABO	4	15,45242	61,81
13	830	10206 - GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPPER FREIOS	4	77,26212	309,05
13	831	10207 - GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	UN	FRASLE	4	75,71688	302,87
13	832	10208 - GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	UN	GOODYEAR	4	53,31086	213,24
13	833	10209 - GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	UN	GOODYEAR	4	30,90485	123,62
13	834	10210 - GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	UN	SKF	4	115,89318	463,57
13	835	10211 - GRAND SIENA - BOMBA D'ÁGUA	UN	SCHADEK	4	100,44076	401,76
13	836	10212 - GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	MAGNETTI MARELI	2	115,89318	231,79
13	837	10213 - GRAND SIENA - JG VELA IGNIÇÃO	UN	NGK	4	63,35494	253,42
13	838	10214 - GRAND SIENA - CABO DE VELA	UN	NGK	4	88,85144	355,41
13	839	10215 - GRAND SIENA - BOBINA IGNIÇÃO	UN	NGK	4	448,1203	1.792,48
13	840	10219 - GRAND SIENA - RADIADOR 12540	UN	VISCONDE	2	309,04848	618,10
13	841	10220 - GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	UN	ORBIQUIMICA	4	9,27145	37,09
13	842	10221 - GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROL	4	162,25045	649,00
13	843	10223 - GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROL	4	48,67514	194,70
13	844	10224 - GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	UN	FRASLE	4	190,83744	763,35
13	845	10225 - GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPPER FREIOS	4	73,39901	293,60
13	846	10226 - GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	4	111,25745	445,03
13	847	10227 - GRAND SIENA - CUBO RODA TS	UN	HIPPER FREIOS	4	168,43142	673,73
13	848	10228 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UN	ESCAPEX	2	275,82577	551,65
13	849	10229 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	ESCAPEX	2	301,32227	602,64
13	850	10230 - GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	UN	AUTOGLASS	1	565,55872	565,56
13	851	10231 - GRAND SIENA - COLA PARABRISA	UN	DINAMYC	4	38,63106	154,52
13	852	10232 - GRAND SIENA - BASE MOTOR	UN	BORFLEX	1	175,38501	175,39
13	853	10233 - GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MARCHA	UN	SAMPEL	2	108,16697	216,33
13	854	10234 - GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	2	284,3246	568,65
13	855	10235 - GRAND SIENA - CUBO RODA DT	UN	HIPPER FREIOS	4	54,08348	216,33
15	891	12598 - CILINDRO DE RODA TS - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROL	2	27,12225	54,24
15	892	12599 - CUBO RODA DT - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROL	2	58,1191	116,24
15	893	12600 - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ CUBO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	106,55169	213,10

15	894	12601 - SAPATA FREIO COM LONA - CORSA HATCH MAXX	JG	FRASLE	2	87,17865	174,36
15	895	12602 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	92,02191	184,04
15	896	12603 - AMORTECEDOR DT - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	4	267,34787	1.069,39
15	897	12604 - AMORTECEDOR TS - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	158,85888	317,72
15	898	12605 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	32,93416	32,93
15	899	12606 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	179,20056	358,40
15	900	12607 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	167,57674	335,15
15	979	12595 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA	UN	COFAP	2	158,85888	317,72
15	980	12608 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	185,98113	371,96
15	981	12609 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	185,98113	371,96
15	982	12610 - PIVO INFERIOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	75,55483	151,11
15	983	12611 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	58,1191	116,24
15	984	12612 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	3	65,86832	197,60
15	985	12613 - BASE MOTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	2	135,61124	271,22
15	986	12614 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	UN	MEGNETI MARELLI	2	145,29776	290,60
15	987	12615 - SENSOR DE NÍVEL UND - CORSA HATCH MAXX	UN	TSA	1	72,64888	72,65
15	988	12616 - ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VALEO	1	1.423,918	1.423,92
15	989	12617 - MOTOR PARTIDA - CORSA HATCH MAXX	UN	BOSCH	1	581,19102	581,19
15	990	12618 - ESTATOR ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VALEO	1	309,96854	309,97
15	991	12619 - REGULADOR VOLTAGEM - CORSA HATCH MAXX	UN	GAUSS	1	116,2382	116,24
15	992	12620 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	ORGUS	2	310,9372	621,87
15	993	12621 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	UN	ORGUS	2	310,9372	621,87
15	994	12622 - BOMBA ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	UN	SCHADEK	1	215,04068	215,04
15	995	12623 - BOMBA D'ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	UN	URBA	2	101,70843	203,42
15	996	12624 - VELA - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	12	58,1191	697,43
15	997	12625 - CABOS DE VELA - CORSA HATCH MAXX	JG	NGK	2	116,2382	232,48
15	998	12626 - KIT EMBREAGEM - CORSA HATCH MAXX	KIT	SACHS	2	336,12214	672,24
15	999	12627 - RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VISCONDE	2	264,44191	528,88
15	1000	12628 - RESERVATÓRIO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	49,40124	49,40
15	1001	12629 - SILENCIOSO TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	MASTRA	2	235,38236	470,76
15	1002	12630 - JUNTA HOMICINÉTICA - CORSA HATCH MAXX	UN	NAKATA	4	108,48899	433,96
15	1003	12631 - JUNTA DESLIZANTE - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	203,41686	406,83
15	1004	12632 - CORREIA DENTADA - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTINENTAL	4	48,43258	193,73
15	1005	12633 - ROLAMENTO TENSOR - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	3	130,76798	392,30
15	1006	12634 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	2	67,80562	135,61
15	1007	12635 - BOBINA IGNIÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	1	203,41686	203,42
15	1008	12639 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CORSA HATCH MAXX	UN	TECFIL	2	19,37303	38,75
15	1009	12640 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	KIT	COFAP	2	71,68023	143,36
15	1010	12641 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - CORSA HATCH MAXX	UN	MAGNETI MARELLI	2	145,29776	290,60
15	1011	12642 - PISTÃO COM ANÉIS STD - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	908,59529	908,60
15	1012	12643 - JOGO BRONZE BIELA - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	77,49214	77,49
15	1013	12644 - JOGO BRONZE CENTRAL - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	165,63944	165,64
15	1014	12645 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	JG	SABO	1	237,31967	237,32
15	1015	12646 - BOMBA DE ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	UN	SCHADEK	1	215,04068	215,04
15	1016	12647 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	42,62067	42,62
15	1017	12648 - CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	NAKATA	1	840,78968	840,79
15	1018	12649 - TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	58,1191	116,24
15	1019	12650 - CILINDRO MESTRE - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROL	1	237,31967	237,32
15	1020	12651 - DISCO DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	92,02191	184,04
15	1021	12652 - TAMBOR DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	106,55169	213,10
15	1022	12653 - TULIPA - CORSA HATCH MAXX	UN	SPICER	1	242,16292	242,16
15	1023	12654 - TARUGO DE RODA - CORSA HATCH MAXX	UN	RODAFUSO	4	3,87461	15,50
15	1024	12655 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	58,1191	116,24
15	1025	12656 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	2	67,80562	135,61
15	1026	12657 - CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	58,1191	116,24
15	1027	12658 - SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX	UN	3RHO	1	32,93416	32,93
15	1028	12659 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX	UN	DELPHI	1	92,02191	92,02
15	1029	12660 - SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX	UN	IGUAÇU	1	26,1536	26,15
15	1030	12661 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX	KIT	SACHS	1	336,12214	336,12
15	1031	12662 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CORSA HATCH MAXX	UN	IGUAÇU	1	83,30405	83,30
15	1032	12663 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	49,40124	49,40
15	1033	12664 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	NORFLEX	1	26,1536	26,15
15	1034	12665 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	NORFLEX	1	14,52978	14,53
15	1035	12666 - CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX	UN	MASTRA	1	862,10001	862,10
15	1036	12668 - CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	CABOVEL	1	38,74607	38,75
15	1037	12669 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - CORSA HATCH MAXX	UN	KARINA JULIMAR	1	77,49214	77,49
15	1038	12670 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	UN	KARINA JULIMAR	1	77,49214	77,49
15	1039	12671 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	ZINNI GUEL	1	61,99371	61,99
15	1040	12672 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	UN	ZINNI GUEL	1	61,99371	61,99
15	1041	12673 - RETENTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	SABO	1	48,43258	48,43
15	1042	12674 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - CORSA HATCH MAXX	UN	SABO	1	38,74607	38,75
15	1043	12675 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	135,61124	135,61
15	1044	12676 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	139,48584	139,49
15	1045	12677 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	JAMAICA	1	30,99685	31,00
15	1046	12679 - SONTA LAMBDA - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	1	302,21933	302,22
15	1047	12680 - JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA HATCH MAXX	JG	NGK	2	116,2382	232,48
15	1048	12681 - AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	158,85888	317,72

Total	239.469,79
-------	------------

**1710 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	68	9814 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOMBA D'ÁGUA	UN	SHADECK	2	556,72895	1.113,46
2	69	9815 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO MOTOR 20L	UN	BR	2	298,48157	596,96
2	70	9816 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ÓLEO HID. 68 20L	UN	BR	2	298,388	596,78
2	71	9818 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	156,63265	313,27
2	72	9822 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	UN	ORIGINAL	1	616,6124	616,61
2	73	9823 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	UN	ORIGINAL	1	501,56132	501,56
2	74	9824 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BASE MOTOR	UN	ORIGINAL	1	291,93182	291,93
2	75	9825 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	278,91652	557,83
2	76	9826 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	348,44682	696,89
2	77	9827 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	ORIGINAL	2	183,39306	366,79
2	78	9828 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UN	ORIGINAL	2	369,59317	739,19
2	79	9829 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UN	boshc	4	225,77932	903,12
2	80	9830 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR	UN	BOSCH	2	86,42866	172,86
2	81	9831 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	UN	original	2	278,83231	557,66
2	82	9832 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	UN	ORIGINAL	4	118,55052	474,20
2	83	9833 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 1º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	84	9834 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 2º	UN	cofp	2	79,53271	159,07
2	85	9835 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 3º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	86	9836 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 4º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	87	9837 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 5º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	88	9838 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	89	9839 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CANO D'ÁGUA	UN	COFAP	2	233,91972	467,84
2	90	9840 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CHAVE SETA	UN	ORIGINAL	2	500,58821	1.001,18
2	91	9842 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CILINDRO RODA TD/TE	UN	ORIGINAL	4	196,49257	785,97
2	92	9843 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-COLMÉIA RADIADOR	UN	ORIGINAL	1	2.338,26157	2.338,26
2	93	9844 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CONJ.RATIFICADOR ALT	UN	ORIGINAL	2	555,79327	1.111,59
2	94	9846 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	UN	ORIGINAL	2	195,36975	390,74
2	95	9847 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-CRUZETA	UN	ORIGINAL	2	310,64539	621,29
2	96	9848 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E	UN	ORIGINAL	2	218,27517	436,55
2	97	9849 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UN	ORIGINAL	2	379,55815	759,12
2	98	9850 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	UN	TRW	4	379,87628	1.519,51
2	99	9851 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	UN	TRW	1	2.225,04442	2.225,04
2	100	9855 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-QUEBRA VENTO	UN	TRW	2	225,77932	451,56
2	101	9856 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	UN	TRW	2	218,94886	437,90
2	102	9857 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UN	TRW	2	379,13709	758,27
2	103	9858 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	UN	BOSCH	2	156,53908	313,08
2	104	9859 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	UN	original	2	315,32379	630,65
2	105	9861 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	UN	nkd	2	432,84506	865,69
2	106	9862 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	UN	nkd	2	270,1305	540,26
2	107	9863 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	UN	nkd	2	348,9708	697,94
2	108	9864 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	nkd	2	373,42945	746,86
2	109	9865 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	UN	BOSCH	4	157,00692	628,03
2	110	9866 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL. /4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	UN	ORIGINAL	2	209,59207	419,18
19	1201	13058 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	3	108,23521	324,71
19	1202	13065 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	826,58331	826,58
19	1203	13066 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	159,71829	638,87
19	1204	13067 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	230,52124	922,08
19	1205	13068 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	289,24927	578,50
19	1206	13069 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	96,59938	193,20
19	1207	13070 - BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	96,59938	193,20
19	1208	13071 - BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	133,92186	267,84
19	1209	13072 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	246,16375	492,33
19	1210	13073 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	212,40886	424,82
19	1211	13074 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	18,93567	75,74
19	1212	13075 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	71,35181	142,70
19	1213	13076 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	164,7678	329,54
19	1214	13077 - CABO FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	104,28342	208,57

19	1215	13078 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	444,57668	889,15
19	1216	13079 - CAIXA SATELITE - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	872,68756	872,69
19	1217	13080 - CHAVE SETA COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	132,38506	264,77
19	1218	13081 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	422,01853	844,04
19	1219	13082 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	739,42433	739,42
19	1220	13083 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	265,92272	1.063,69
19	1221	13084 - COLMEIA RADIADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	437,4415	437,44
19	1222	13085 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	6	447,37587	2.684,26
19	1223	13086 - KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	927,88093	927,88
19	1224	13087 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	111,96746	447,87
19	1225	13088 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	246,98704	987,95
19	1226	13089 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	220,20267	440,41
19	1227	13090 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	625,53586	1.251,07
19	1228	13091 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	1.339,27353	1.339,27
19	1229	13092 - KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	1.629,01678	1.629,02
19	1230	13094 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	400,33856	800,68
19	1231	13095 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	92,86713	185,73
19	1232	13096 - LUVA PINHAO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	140,28864	280,58
19	1233	13097 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	146,21633	292,43
19	1234	13098 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	198,1385	792,55
19	1235	13099 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	263,94682	1.055,79
19	1236	13100 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	619,66305	2.478,65
19	1237	13102 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	82,98765	165,98
19	1238	13103 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	127,5002	510,00
20	1239	13151 - ALAVANCA SELETORA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	624,10538	1.248,21
20	1240	13152 - ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	918,31505	918,32
20	1241	13153 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	381,34439	2.288,07
20	1242	13154 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	387,10536	2.322,63
20	1243	13155 - ARRUELA TRAVA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	39,6867	238,12
20	1244	13156 - BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	770,5301	3.082,12
20	1245	13158 - BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	387,26539	774,53
20	1246	13159 - BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	770,93017	1.541,86
20	1247	13161 - BORRACHA PARABRISA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	422,79139	1.691,17
20	1248	13162 - BUCHA AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	39,6867	238,12
20	1249	13163 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	83,61412	501,68
20	1250	13164 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	112,41898	674,51
20	1251	13165 - BUZINA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	93,93586	187,87
20	1252	13166 - CATRACA FREIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	208,51521	834,06
20	1253	13168 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	1.622,99404	3.245,99
20	1254	13169 - COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.781,90087	1.781,90
20	1255	13171 - CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	375,62342	1.502,49
20	1256	13172 - CUIÇA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	126,58137	506,33
20	1257	13173 - CUIÇA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	126,7414	506,97
20	1258	13175 - EMBUCHAMENTO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	366,30185	1.465,21
20	1259	13176 - FAROL LD - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	387,10536	1.548,42
20	1260	13177 - FAROL LE - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	386,70529	1.546,82
20	1261	13181 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	119,78022	479,12
20	1262	13182 - FREZADO CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	350,21913	700,44
20	1263	13183 - HÉLICE VENTILADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	152,66578	305,33
20	1264	13184 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	194,67287	1.168,04
20	1265	13185 - JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	102,49731	204,99
20	1266	13187 - LANTERNA DO TETO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	165,30791	661,23
20	1267	13188 - LONA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	182,59083	730,36
20	1268	13189 - LONA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	219,47706	877,91
20	1269	13190 - LUVA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	345,01826	690,04
20	1270	13191 - MANGUEIRA INTERCOOLER - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	181,95072	1.091,70
20	1271	13192 - MOLA 1ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	1.098,10541	2.196,21
20	1272	13193 - MOLA 1ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	475,28025	2.851,68
20	1273	13194 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	520,16783	3.121,01
20	1274	13195 - MOLA 2ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	486,32211	2.917,93
20	1275	13196 - MOLA 3ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	3	433,19314	1.299,58
20	1276	13197 - MOLA 3ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	3	425,67187	1.277,02
20	1277	13199 - PALHETA DE LIMPADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	66,81128	400,87
20	1278	13201 - PARAFUSO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	14,97853	89,87
20	1279	13202 - POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	268,44533	1.073,78
20	1280	13203 - POLIA VISCOSA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.609,07169	1.609,07
20	1281	13204 - REPARO CAIXA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	203,31433	406,63
20	1282	13205 - REPARO EIXO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	321,41427	1.285,66
20	1283	13206 - RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	85,21439	170,43
20	1284	13207 - RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	112,97908	225,96
20	1285	13208 - RETENTOR POLIA ÔNIBUS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	74,73262	149,47
20	1286	13209 - RETENTOR RODA DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	38,60652	154,43
20	1287	13210 - RETENTOR RODA TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	105,93789	423,75
20	1288	13211 - RETROVISOR LADO D - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	217,71676	870,87
20	1289	13212 - RETROVISOR LADO E - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	217,71676	870,87
20	1290	13213 - ROLAMENTO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	260,39597	1.041,58
20	1291	13214 - ROLAMENTO DA RODA DIANT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	156,66645	626,67
20	1292	13215 - ROLAMENTO DA RODA TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	288,84877	1.155,40
20	1293	13216 - ROLAMENTO CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	564,57533	1.129,15
20	1294	13217 - SEMI EIXO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	587,61922	1.175,24
20	1295	13218 - SENSOR MAP - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	206,81892	413,64
20	1296	13219 - SENSOR PRESSÃO ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	138,83944	277,68
20	1297	13220 - SENSOR TEMPERATURA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	320,85418	641,71
20	1298	13221 - SERVO EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.171,15775	1.171,16
20	1299	13222 - SENSOR NÍVEL DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	351,97943	703,96
20	1300	13223 - TAMBOR FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	384,78497	1.539,14
20	1301	13224 - TAMBOR FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	348,53885	1.394,16
20	1302	13225 - TARUGO RODA DIANT (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	41,49501	248,97
20	1303	13226 - TARUGO RODA TS (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	47,81607	286,90

20	1304	13227 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	339,89739	679,79
20	1305	13228 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	153,78597	922,72
20	1306	13229 - TRAMBULADOR CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.518,01631	1.518,02
20	1307	13230 - TRAVA ARANHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	31,12526	124,50
21	1308	13104 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	3	59,59837	178,80
21	1309	13111 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	815,93214	815,93
21	1310	13112 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	189,45321	757,81
21	1311	13113 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	239,26353	957,05
21	1312	13114 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	129,41982	258,84
21	1313	13115 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	184,23292	368,47
21	1314	13116 - BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	275,51558	551,03
21	1315	13117 - BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	788,7721	788,77
21	1316	13118 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	713,58535	1.427,17
21	1317	13119 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	788,7721	788,77
21	1318	13120 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	105,42096	421,68
21	1319	13121 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	105,42096	421,68
21	1320	13122 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	160,23406	320,47
21	1321	13123 - CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	134,13258	268,27
21	1501	13124 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	278,41574	556,83
21	1502	13126 - CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	208,81181	417,62
21	1503	13127 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	426,46912	852,94
21	1504	13128 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	1.434,01509	1.434,02
21	1505	13129 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	120,58882	482,36
21	1506	13130 - CILMÉIA RADIADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	668,19779	1.336,40
21	1507	13131 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	6	9,8098	58,86
21	1508	13132 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.801,50937	1.801,51
21	1509	13133 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	50,11483	200,46
21	1510	13134 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	291,46648	1.165,87
21	1511	13135 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	456,77583	913,55
21	1512	13136 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	377,89137	755,78
21	1513	13137 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.606,25583	1.606,26
21	1514	13140 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.515,40819	1.515,41
21	1515	13141 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	281,89594	563,79
21	1516	13142 - LUVA PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	668,19779	1.336,40
21	1517	13143 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	236,43587	472,87
21	1518	13144 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	154,43373	617,73
21	1519	13145 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	227,08284	908,33
21	1520	13146 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	originla	4	167,12195	668,49
21	1521	13148 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	originka	2	318,43801	636,88
21	1522	13149 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	251,58923	1.006,36
21	1523	13150 - SEMI EIXO TRANSMISSÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	683,27864	1.366,56
<b>Total</b>						155.600,10	

**1216 - L D DE OLIVEIRA MENDES - ME (12.226.156/0001-74)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	856	10431 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR DT	UN	ALLEM	4	356,99389	1.427,98
14	857	10432 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR TS	UN	ALLEM	4	279,10431	1.116,42
14	858	10433 - DUCATO MINIBUS - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	428,39267	856,79
14	859	10434 - DUCATO MINIBUS - BATENTE FX MOLA KIT	UN	INTERMUNDI	2	110,34357	220,69
14	860	10435 - DUCATO MINIBUS - PIVO BANDEJA	UN	PERFECT	2	107,09817	214,20
14	861	10436 - DUCATO MINIBUS - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	PERFECT	2	58,41718	116,83
14	862	10437 - DUCATO MINIBUS - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	WORX	4	90,87117	363,48
14	863	10438 - DUCATO MINIBUS - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	UN	MALBESANI	4	175,25155	701,01
14	864	10439 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MAIOR	UN	VIBRASIL	2	74,64418	149,29
14	865	10440 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MENOR	UN	SAMPEL	6	64,90798	389,45
14	866	10441 - DUCATO MINIBUS - DISCO DE FREIO DT	UN	MDS	4	113,58896	454,36
14	867	10442 - DUCATO MINIBUS - PASTILHA DE FREIO	UN	WILTEC	4	214,19633	856,79
14	868	10443 - DUCATO MINIBUS - CORREIA DENTADA KIT	UN	NYTRON	1	512,77304	512,77
14	869	10444 - DUCATO MINIBUS - CORREIA ALTERNADOR	UN	GATES	4	84,38037	337,52
14	870	10445 - DUCATO MINIBUS - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	UN	NYTRON	4	159,02455	636,10
14	871	10447 - DUCATO MINIBUS - BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	BOSCH	1	764,616	764,62
14	872	10448 - DUCATO MINIBUS - ANEL SIG. MT	UN	FRONTIER	2	387,50064	775,00
14	873	10449 - DUCATO MINIBUS - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	ZN	2	135,65768	271,32
14	874	10450 - DUCATO MINIBUS - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	UN	GAUSS	2	135,0086	270,02
14	875	10454 - DUCATO MINIBUS - RADIADOR	UN	NORTUS	1	791,87736	791,88
14	876	10455 - DUCATO MINIBUS - ADITIVO RADIADOR	UN	RADNAQ	4	12,9816	51,93
14	877	10456 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	KOTRAN	2	251,84296	503,69
14	878	10458 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROL	4	105,92982	423,72
14	879	10459 - DUCATO MINIBUS - SAPATA DE FREIO TS	UN	FRASLE	2	150,89807	301,80
14	880	10460 - DUCATO MINIBUS - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	MDS	2	125,92148	251,84
14	881	10461 - DUCATO MINIBUS - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	VTO	2	172,26578	344,53
14	882	10462 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA TS	UN	HIPER FREIO	2	389,44788	778,90
14	883	10463 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UN	MASTER	1	898,97552	898,98
14	884	10464 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTER	1	898,97552	898,98
14	885	10465 - DUCATO MINIBUS - PARABRISA DIANTEIRO	UN	AUTOGLASS	1	455,65402	455,65
14	886	10466 - DUCATO MINIBUS - COLA PARABRISA	UN	ORBI	2	46,73375	93,47
14	887	10467 - DUCATO MINIBUS - BASE MOTOR	UN	MALBESANI	2	178,49694	356,99
14	888	10468 - DUCATO MINIBUS - BASE CAIXA DE MARCHA	UN	MALBESANI	4	178,49694	713,99
14	889	10469 - DUCATO MINIBUS - KIT EMBREAGEM	UN	WORX	1	1.298,1596	1.298,16
14	890	10470 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA DT	UN	HIPER FREIO	2	275,85892	551,72
14	1467	13602 - AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI	UN	ALLEM	4	356,99389	1.427,98
14	1468	13603 - AMORTECEDOR TS - DUCATO SEMI UTI	UN	ALLEN	4	279,10431	1.116,42
14	1469	13604 - KIT AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI	UN	4X4	2	421,90187	843,80
14	1470	13605 - BATENTE FX MOLA KIT - DUCATO SEMI UTI	UN	COFAP	2	110,34357	220,69
14	1471	13606 - PIVO BANDEJA - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	2	107,09817	214,20
14	1472	13607 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	2	58,41718	116,83

14	1473	13608 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	4	90,87117	363,48
14	1474	13609 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	4	172,00615	688,02
14	1475	13610 - BUCHA BANDEJA MAIOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	2	76,59142	153,18
14	1476	13611 - BUCHA BANDEJA MENOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	6	64,90798	389,45
14	1477	13612 - DISCO DE FREIO DT - DUCATO SEMI UTI	UN	MDS	4	113,58896	454,36
14	1478	13613 - PASTILHA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	WILTEC	4	64,90798	259,63
14	1479	13615 - CORREIA ALTERNADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	GATES	4	194,72394	778,90
14	1480	13616 - TENSOR CORREIA DENTÁRIA - DUCATO SEMI UTI	UN	ROLT	4	279,10431	1.116,42
14	1481	13618 - BOMBA COMBUSTÍVEL - DUCATO SEMI UTI	UN	BOSCH	1	886,40934	886,41
14	1482	13619 - ANEL SIG. MT. - DUCATO SEMI UTI	UN	FRONTIER	2	387,89658	775,79
14	1483	13620 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - DUCATO SEMI UTI	UN	ZN	2	135,65768	271,32
14	1484	13621 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - DUCATO SEMI UTI	UN	GAUSS	2	133,06136	266,12
14	1485	13625 - RADIADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	NOTUS	1	791,87736	791,88
14	1486	13626 - ADITIVO RADIADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	RADNAQ	4	12,9816	51,93
14	1487	13627 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	KOTRA	2	253,14112	506,28
14	1488	13629 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	DC	4	103,85277	415,41
14	1489	13630 - SAPATA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	FRASLE	2	149,28835	298,58
14	1490	13631 - TAMBOR DE FREIO TS - DUCATO SEMI UTI	UN	MDS	2	123,32516	246,65
14	1491	13632 - ROLAMENTO RODA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	VTO	2	172,00615	344,01
14	1492	13633 - CUBO RODA TS - DUCATO SEMI UTI	UN	HIPER FREIOS	2	389,44788	778,90
14	1493	13634 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DUCATO SEMI UTI	UN	MASTER	1	895,73012	895,73
14	1494	13635 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DUCATO SEMI UTI	UN	MASTER	1	895,73012	895,73
14	1495	13636 - PARABRISA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	AUTOGLASS	1	454,35586	454,36
14	1496	13637 - COLA PARABRISA - DUCATO SEMI UTI	UN	ORBI	2	45,43559	90,87
14	1497	13638 - BASE MOTOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	1	178,49694	178,50
14	1498	13639 - BASE CAIXA DE MARCHA - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	4	178,49694	713,99
14	1499	13640 - KIT EMBREAGEM - DUCATO SEMI UTI	UN	WORX	1	1.298,1596	1.298,16
14	1500	13641 - CUBO RODA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	HIPER FREIOS	2	272,61352	545,23
18	1141	13381 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOPEC	1	1.147,93334	1.147,93
18	1142	13382 - AMORTECEDOR DT COMP - DOBLO AMBULANCIA	UN	ALLEM	1	367,3148	367,31
18	1143	13383 - AMORTECEDOR TS COMP - DOBLO AMBULANCIA	UN	ALLEM	6	189,72323	1.138,34
18	1144	13384 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO AMBULANCIA	UN	DPA	8	66,60877	532,87
18	1145	13385 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	48,80507	97,61
18	1146	13386 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	3	96,90212	290,71
18	1147	13387 - BASE DO MOTOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	2	72,18536	144,37
18	1148	13389 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICO - DOBLO AMBULANCIA	UN	DPL	4	189,72323	758,89
18	1149	13390 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	TSA	2	66,60877	133,22
18	1150	13391 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	72,18536	144,37
18	1151	13392 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	244,55833	489,12
18	1152	13393 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	384,76053	769,52
18	1153	13394 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	9,91216	39,65
18	1154	13395 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	4	13,13401	52,54
18	1155	13396 - BRONZE DA BIELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	149,29498	597,18
18	1156	13397 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	161,56187	646,25
18	1157	13398 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	2	21,80516	43,61
18	1158	13399 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	12,75216	51,01
18	1159	13400 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	11,35205	45,41
18	1160	13401 - BUZINA - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	2	46,10826	92,22
18	1161	13402 - CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	1	1.470,38089	1.470,38
18	1162	13403 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	46,10826	92,22
18	1163	13404 - CABO DE FREIO DE MAO - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	60,85717	121,71
18	1164	13405 - CABO DO ACELERADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	30,73088	61,46
18	1165	13406 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO AMBULANCIA	UN	MARILIA	1	268,12159	268,12
18	1166	13407 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	786,56902	1.573,14
18	1167	13408 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	102,47871	204,96
18	1168	13409 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	155,98529	311,97
18	1169	13410 - CARTER MT - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGASA	2	149,29498	298,59
18	1170	13411 - CATALIZADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	786,56902	1.573,14
18	1171	13412 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO AMBULANCIA	UN	3HO	3	84,94548	254,84
18	1172	13413 - CHAVE DE SETA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MARILIA	1	149,29498	149,29
18	1173	13414 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO AMBULANCIA	UN	VARGA	4	34,15161	136,61
18	1174	13415 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	VARGA	2	108,59624	217,19
18	1175	13416 - COIFA DA RODA - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	19,10836	76,43
18	1176	13417 - COIFA DO CÂMBIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	28,03408	112,14
18	1177	13418 - COLA DE SILICONE 200G - DOBLO AMBULANCIA	UN	ORBI	5	15,63194	78,16
18	1178	13419 - COLA DE SILICONE - DOBLO AMBULANCIA	L	ORBI	5	15,63194	78,16
18	1179	13420 - COLUNA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	12,75216	25,50
18	1180	13421 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROISSSE	1	1.470,38089	1.470,38
18	1181	13422 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROISSSE	1	560,65764	560,66
18	1182	13423 - CORPO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETI MARELI	2	619,66126	1.239,32
18	1183	13424 - CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GATES	3	34,15161	102,45
18	1184	13425 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	GATES	2	34,15161	68,30
18	1185	13426 - COXIM SUP. AMORT. DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	120,1074	480,43
18	1186	13427 - CUBO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	HIPER FREIOS	4	149,29498	597,18
18	1187	13428 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MDS	4	48,80507	195,22
18	1188	13429 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - DOBLO AMBULANCIA	UN	APLIC	2	384,76053	769,52
18	1189	13430 - EIXO DO VIRABREQUIM - DOBLO AMBULANCIA	UN	GESTE	1	883,15293	883,15
18	1190	13431 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	4	15,63194	62,53
18	1191	13432 - ESPOLETA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	4	9,91216	39,65
18	1192	13433 - FAROL DIANT. DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	443,75619	887,51
18	1193	13434 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	TECFIL	2	15,63194	31,26
18	1194	13439 - HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	WORX	2	443,75619	887,51
18	1195	13440 - HIDROVÁCUO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ATE	2	384,76053	769,52
18	1196	13441 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZN	2	268,12159	536,24
18	1197	13442 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGUAÇU	4	34,15161	136,61

18	1198	13443 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	BASTO JUNTAS	2	149,29498	298,59
18	1199	13444 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	207,35192	829,41
18	1200	13445 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	BOSCH	3	102,47871	307,44
18	1322	13446 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	SULOY	1	560,65764	560,66
18	1323	13447 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO AMBULANCIA	UN	SABO	3	24,79631	74,39
18	1324	13448 - JOGO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	BOSCH	3	60,85717	182,57
18	1325	13449 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	BASTO JUNTAS	3	91,5085	274,53
18	1326	13450 - JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PEFERCT	3	343,75154	1.031,25
18	1327	13451 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	24,79631	99,19
18	1328	13452 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	34,15161	136,61
18	1329	13453 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA	UN	WORX	3	414,25836	1.242,78
18	1330	13454 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	12,75216	51,01
18	1331	13455 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	22,09951	88,40
18	1332	13456 - LANTERNA TRASEIRA TS DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	4	384,76053	1.539,04
18	1333	13457 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	UNIVERSAL	2	108,59624	217,19
18	1334	13458 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	UNIVERSAL	2	19,10836	38,22
18	1335	13459 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	POLO UNIVERSAL	2	502,21089	1.004,42
18	1336	13460 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	POLO UNIVERSAL	2	472,71306	945,43
18	1337	13462 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	3	19,10836	57,33
18	1338	13463 - PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOGLASS	1	355,80365	355,80
18	1339	13464 - PARABRISA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOGLASS	1	584,22886	584,23
18	1340	13465 - PARACHOQUE DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	443,75619	887,51
18	1341	13466 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO AMBULANCIA	UN	CIRNEN	4	15,63194	62,53
18	1342	13467 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	WILTEC	4	60,85717	243,43
18	1343	13468 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	WILTEC	4	147,7278	590,91
18	1344	13469 - PINO DE PORTA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MGF	4	28,03408	112,14
18	1345	13470 - PIVÔ DA BANDEJA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	4	60,85717	243,43
18	1346	13471 - QUEBRA SOL - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	96,90212	193,80
18	1347	13472 - RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	PACCINI	1	326,5763	326,58
18	1348	13473 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	2	134,85631	269,71
18	1349	13474 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	45,57526	91,15
18	1350	13475 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	96,90212	193,80
18	1351	13476 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	96,90212	193,80
18	1352	13477 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	4	326,5763	1.306,31
18	1353	13478 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	91,5085	366,03
18	1354	13479 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	149,29498	597,18
18	1355	13480 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA	UN	3HO	3	46,10826	138,32
18	1356	13481 - SONDA DE LÂMINA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	1	268,12159	268,12
18	1357	13482 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	2	36,84842	73,70
18	1358	13483 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	MDS	2	63,37101	126,74
18	1359	13484 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGASA	2	502,21089	1.004,42
18	1360	13485 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROLT	4	78,82794	315,31
18	1361	13486 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	4	9,91216	39,65
18	1362	13487 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	43,491	86,98
18	1363	13488 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	RIC VALVULAS	4	24,79631	99,19
18	1364	13489 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA	UN	RIC VALVULAS	4	28,03408	112,14
18	1365	13490 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGUAÇU	2	108,59624	217,19
18	1366	13491 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	APLIC	4	402,20625	1.608,82
18	1367	13492 - EIXO DE COMANDO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	APLIC	2	402,20625	804,41
18	1368	13494 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TRW	1	30,73088	30,73
18	1369	13495 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TRW	4	192,60301	770,41
18	1370	13497 - HIDROVÁCUO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ATE	1	560,65764	560,66
18	1371	13498 - COIFA DA RODA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	2	19,09245	38,18
18	1372	13499 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BASTO JUNTAS	3	35,24943	105,75
18	1373	13500 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	1.118,40369	1.118,40
18	1374	13501 - BUZINA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	46,10826	184,43
18	1375	13502 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MARILIA	2	207,35192	414,70
18	1376	13503 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	2	46,10826	92,22
18	1377	13504 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	1	9,91216	9,91
18	1378	13505 - ESPOLETA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	4	9,91216	39,65
18	1379	13506 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	4	502,21089	2.008,84
18	1380	13507 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	2	502,21089	1.004,42
18	1381	13508 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	1	72,18536	72,19
18	1382	13509 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	1	81,5327	81,53
18	1383	13510 - CABO DE FREIO DE MÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	2	39,55318	79,11
18	1384	13511 - FAROL DIANT DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	4	502,21089	2.008,84
18	1385	13512 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	4	1.017,46829	4.069,87
18	1386	13513 - JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	3	176,30283	528,91
18	1387	13514 - BRONZE DA BIELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	90,88004	363,52
18	1388	13515 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	113,98986	455,96
18	1389	13516 - COLA PARABRISA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ORBI	4	36,84842	147,39
18	1390	13517 - COLA DE SILICONE - DOBLO GRENCAR MO4	L	ORBI	5	15,63194	78,16
18	1391	13518 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BASTO JUNTAS	4	326,5763	1.306,31
18	1392	13519 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	2	167,49644	334,99
18	1393	13521 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ILG	4	374,15626	1.496,63
18	1394	13522 - COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	938,75172	938,75
18	1395	13523 - CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	692,37961	692,38
18	1396	13524 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	6	19,09245	114,55

		MO4					
18	1397	13525 - PARACHOQUE DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	1	173,60602	173,61
18	1398	13526 - CABO DE ACELERADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	2	30,73088	61,46
18	1399	13527 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGASA	2	268,12159	536,24
18	1400	13528 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WILTEC	4	43,41145	173,65
18	1401	13529 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WILTEC	4	147,7278	590,91
18	1402	13530 - CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GATES	2	36,84842	73,70
18	1403	13531 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GATES	3	28,03408	84,10
18	1404	13532 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ROLT	2	84,94548	169,89
18	1405	13533 - CUBO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ROLT	4	84,94548	339,78
18	1406	13534 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MDS	4	46,10826	184,43
18	1407	13535 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MDS	2	90,88004	181,76
18	1408	13536 - CARTER MT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGASA	2	113,98986	227,98
18	1409	13537 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	57,61941	115,24
18	1410	13538 - BASE DO MOTOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	3	46,10826	138,32
18	1411	13539 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	2	9,91216	19,82
18	1412	13540 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	6	19,10836	114,65
18	1413	13541 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	4	43,41145	173,65
18	1414	13542 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	12,75216	25,50
18	1415	13543 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	4	7,75631	31,03
18	1416	13544 - COXIM SUP. AMORT. DIANT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	34,15161	68,30
18	1417	13545 - COIFA DO CAMBIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	4	24,81223	99,25
18	1418	13546 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WORX	4	207,35192	829,41
18	1419	13547 - CORPO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	502,21089	1.004,42
18	1420	13548 - CHAVE DE SETA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MARILIA	3	195,83281	587,50
18	1421	13550 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	2	184,94216	369,88
18	1422	13551 - AMORTECEDOR DT COMP. - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ALLEM	1	268,12159	268,12
18	1423	13552 - AMORTECEDOR TS COMP. - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ALLEM	6	184,78306	1.108,70
18	1424	13553 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	3	131,98449	395,95
18	1425	13554 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	4	34,15161	136,61
18	1426	13555 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BOSCH	4	66,60877	266,44
18	1427	13556 - JOGO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BOSCH	3	53,65773	160,97
18	1428	13557 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	3	12,75216	38,26
18	1429	13558 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	21,80516	87,22
18	1430	13559 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	113,98986	227,98
18	1431	13560 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	SABO	1	20,18231	20,18
18	1432	13561 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	19,10836	76,43
18	1433	13562 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	21,80516	87,22
18	1434	13563 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	149,29498	597,18
18	1435	13564 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	4	54,73963	218,96
18	1436	13566 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	CIRNEN	2	12,75216	25,50
18	1437	13567 - PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	AUTOGLASS	3	502,21089	1.506,63
18	1438	13568 - PARABRISA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	AUTOGLASS	1	513,72205	513,72
18	1439	13569 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	6	60,85717	365,14
18	1440	13570 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	76,13113	152,26
18	1441	13571 - COLUNA DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MGF	5	179,54855	897,74
18	1442	13572 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	91,5085	366,03
18	1443	13573 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	60,85717	243,43
18	1444	13574 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	2	57,61941	115,24
18	1445	13575 - PIVÔ DA BANDEJA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	4	46,10826	184,43
18	1446	13576 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	6	43,41145	260,47
18	1447	13577 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TSA	2	66,60877	133,22
18	1448	13579 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	69,48855	138,98
18	1449	13580 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	15,63194	31,26
18	1450	13581 - PINO DE PORTA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	4	19,09245	76,37
18	1451	13582 - QUEBRA SOL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	54,73963	109,48
18	1452	13583 - RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PACCINI	2	268,12159	536,24
18	1453	13584 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	102,47871	204,96
18	1454	13585 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	72,18536	144,37
18	1455	13586 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	91,5085	183,02
18	1456	13587 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	1	531,70077	531,70
18	1457	13588 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	2	131,98449	263,97
18	1458	13589 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	2	149,29498	298,59
18	1459	13590 - CATALIZADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	1	883,15293	883,15
18	1460	13591 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TECFIL	2	15,63194	31,26
18	1461	13595 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	149,29498	298,59
18	1462	13596 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	SHADECK	2	268,12159	536,24
18	1463	13597 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	3HO	4	46,10826	184,43
18	1464	13598 - Sonda de Lâmina - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	3	184,78306	554,35
18	1465	13599 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZN	2	149,29498	298,59
18	1466	13600 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	2	161,56187	323,12
22	1524	13341 - AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HI	UN	ALLEM	4	387,38012	1.549,52
22	1525	13342 - AMORTECEDOR TS - JUMPER M33M HDI	UN	ALLEM	4	295,81755	1.183,27
22	1526	13343 - KIT AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HDI	UN	4X4	2	457,81288	915,63
22	1527	13344 - BATERNE FX MOLA KIT - JUMPER M33M HDI	UN	COFAP	2	119,73568	239,47
22	1528	13345 - PIVO BANDEJA - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	2	112,6924	225,38
22	1529	13346 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	2	63,38948	126,78
22	1530	13347 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	4	98,60585	394,42
22	1531	13348 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	4	183,12515	732,50
22	1532	13349 - BUCHA BANDEJA MAIOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	2	83,11064	166,22
22	1533	13350 - BUCHA BANDEJA MENOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	6	70,43275	422,60

22	1534	13351 - DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI	UN	MDS	4	123,25731	493,03
22	1535	13352 - PASTILHA DE FREIO - JUMPER M33M HDI	UN	WILTEC	4	70,43275	281,73
22	1536	13354 - CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI	UN	CONTINETAL	4	49,30292	197,21
22	1537	13355 - TENSOR CORREIA DENTADA - JUMPER M33M HDI	UN	ROLLT	4	169,0386	676,15
22	1538	13357 - BOMBA COMBUSTÍVEL - JUMPER M33M HDI	UN	BOSCH	1	961,40704	961,41
22	1539	13358 - ANEL SIG. MT - JUMPER M33M HDI	UN	FRONTIER	2	420,48352	840,97
22	1540	13359 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - JUMPER M33M HDI	UN	ZN	2	144,38714	288,77
22	1541	13360 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - JUMPER M33M HDI	UN	GAUSS	2	144,38714	288,77
22	1542	13364 - RADIADOR - JUMPER M33M HDI	UN	NOTUS	1	859,27955	859,28
22	1543	13365 - ADITIVO RADIADOR - JUMPER M33M HDI	UN	RADNAQ	4	14,08655	56,35
22	1544	13366 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI	UN	SKF	2	276,09638	552,19
22	1545	13367 - ÓLEO MOTOR LUBRIFICANTE 4L - JUMPER M33M HDI	UN	IPIRANGA	6	94,71796	568,31
22	1546	13368 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	DC	4	112,6924	450,77
22	1547	13369 - SAPATA DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	UN	FRASLE	2	163,40398	326,81
22	1548	13370 - TAMBOR DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	UN	MDS	2	133,82222	267,64
22	1549	13371 - ROLAMENTO RODA DT - JUMPER M33M HDI	UN	VTO	2	186,64679	373,29
22	1550	13372 - CUBO RODA TS - JUMPER M33M HDI	UN	HIPER FREIOS	2	422,5965	845,19
22	1551	13373 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - JUMPER M33M HDI	UN	MASTER	1	975,49359	975,49
22	1552	13374 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - JUMPER M33M HDI	UN	MASTER	1	975,49359	975,49
22	1553	13375 - PARABRISA DT - JUMPER M33M HDI	UN	AUTOGLASS	1	494,4379	494,44
22	1554	13376 - COLA PARABRISA - JUMPER M33M HDI	UN	ORBI	2	50,00725	100,01
22	1555	13377 - BASE MOTOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	2	193,69006	387,38
22	1556	13378 - BASE CAIXA DE MARCHA - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	4	195,80304	783,21
22	1557	13379 - KIT EMBREAGEM - JUMPER M33M HDI	UN	WORX	1	1.408,655	1.408,66
22	1558	13380 - CUBO RODA DT - JUMPER M33M HDI	UN	HIPER FREIOS	2	295,81755	591,64
<b>Total</b>						142.500,00	

**480 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	111	12030 - FAROL ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	450,00	1.800,00
3	112	12031 - BENZO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	378,32	756,64
3	113	12032 - BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.214,18	1.214,18
3	114	12033 - CALÇO DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	89,34	1.340,10
3	115	12034 - DENTE ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	149,57	897,42
3	116	12036 - ELEMENTO FILTRO DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		10	184,13	1.841,30
3	117	12037 - FAROL DIREITO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	387,96	1.551,84
3	118	12049 - GARFO MOTOR PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	140,61	281,22
3	119	12050 - HÉLICE MOTOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.215,30	1.215,30
3	120	12051 - INDUZIDO MT PARTIDA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	652,65	1.305,30
3	121	12052 - LÂMINA 13 FUROS 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	900,00	5.400,00
3	122	12053 - LÂMINA 13 FUROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	900,00	5.400,00
3	123	12054 - LÂMINA MOTOR 3/4 CURVA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	700,00	5.600,00
3	124	12055 - LÂMINA MOTOR 3/4 RETA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	762,79	6.102,32
3	125	12056 - LÂMINAS RETA DO BORDOSO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		4	664,58	2.658,32
3	126	12057 - MANGUEIRA HIDRÁULICA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	910,11	3.640,44
3	127	12058 - MT DE PARTIDA COMPLETO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.974,82	1.974,82
3	128	12060 - PARAFUSO DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	5,72	85,80
3	129	12061 - PARAFUSO LÂMINA C/ PORCA - MOTONIVELADOR RG 140B	UN		40	14,89	595,60
3	130	12062 - PINO SUPORTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	23,69	355,35
3	131	12063 - PONTA ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	128,69	772,14
3	132	12064 - PORCA DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		40	7,83	313,20
3	133	12065 - PORTA ESCOVA MP - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		3	239,99	719,97
3	134	12066 - REGULADOR ALTERNADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	548,01	1.096,02
3	135	12067 - RELÉ MT PARTIDA AUX - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	239,99	479,98
3	136	12068 - REPARO BOMBA D'ÁGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.156,10	1.156,10
3	137	12069 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		1	2.235,50	2.235,50
3	138	12070 - SUPORTE AÇO LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	246,41	985,64
3	139	12071 - SUPORTE PONTA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	140	12072 - SUPORTES DAS UNHAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		6	240,99	1.445,94
3	141	12073 - TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	928,24	7.425,92
3	142	12074 - TIRA DE LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	143	12075 - TIRA NYLON CALÇO - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	144	12076 - TRAVA DA UNHA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	35,08	526,20
3	145	12077 - TRAVA PLACA DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	32,33	484,95
3	146	12078 - UNHAS DO ESCARAFICADOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		6	240,99	1.445,94
4	147	12079 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	180,60	722,40
4	148	12080 - CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	247,79	495,58
4	149	12081 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	1.000,00	1.000,00
4	150	12082 - ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	400,00	800,00
4	151	12083 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	600,00	1.200,00
4	152	12084 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	89,34	178,68
4	153	12085 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	50,00	100,00
4	154	12086 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	250,00	500,00
4	155	12087 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	126,62	506,48
4	156	12090 - CORREIA ALT - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	71,44	285,76
4	157	12091 - DENTE CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		15	90,03	1.350,45
4	158	12092 - DENTE CANTO LD - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	90,03	540,18
4	159	12093 - DENTE CANTO LE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	90,03	540,18
4	160	12094 - ELEMENTO AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	100,00	400,00
4	161	12096 - ELEMENTO RET HID - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	79,70	318,80
4	162	12101 - FILTRO HID PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	180,00	720,00
4	163	12104 - INTERRUPTOR PRIN - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	744,00	1.488,00

4	164	12105 - JOGO PASTILHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	165	12106 - LANTERNA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	350,00	700,00
4	166	12108 - MOTOR PARTIDA COMPLETO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	1.000,00	1.000,00
4	167	12109 - PASTILHA FREIO ESTA. - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	250,00	500,00
4	168	12110 - RELÉ IMPULSO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	51,71	51,71
4	169	12111 - RELÉ PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	51,71	51,71
4	170	12112 - SELETOR ENGRENAGEM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	1	350,00	350,00
4	171	12113 - ANEL VEDAÇÃO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	25,07	376,05
4	172	12114 - ANEL VEDAÇÃO BACKUP - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	25,07	376,05
4	173	12115 - BUCHA EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	36,46	145,84
4	174	12116 - BUCHA GIRO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	33,70	134,80
4	175	12117 - DISCO AÇO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	300,00	1.800,00
4	176	12118 - LÂMINA CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	2	500,00	1.000,00
4	177	12119 - RASPADOR CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	300,00	1.200,00
4	178	12120 - RETENTOR EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	4	50,00	200,00
4	179	12121 - DISCO RECORTADO GRADE 20X40MM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	15	170,00	2.550,00
4	180	12122 - SEPARADOR DISCO 18CM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN	6	45,90	275,40
4	591	13042 - CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	4	180,60	722,40
4	592	13043 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	200,00	400,00
4	593	13044 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	1	1.079,53	1.079,53
4	594	13045 - ESTATOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	400,00	800,00
4	595	13046 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	500,00	1.000,00
4	596	13047 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	70,00	140,00
4	597	13048 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	50,00	100,00
4	598	13049 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	2	250,00	500,00
4	599	13050 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN	4	100,00	400,00
5	181	12124 - BATERIA 105 AH - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	600,00	3.600,00
5	182	12125 - ALTERNADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.300,00	1.300,00
5	183	12126 - ARRUELA PINO BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	9,21	36,84
5	184	12127 - BARRA DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	500,00	2.000,00
5	185	12128 - BUCHA BALANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	26,45	105,80
5	186	12129 - BUCHA INF. TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	22,01	88,04
5	187	12130 - BUCHA INT. TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	52,40	209,60
5	188	12131 - BUCHA PINO C/ TRAS - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	28,88	115,52
5	189	12132 - BUCHA PINO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	11,96	47,84
5	190	12133 - BUCHA PINO TORRE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	11,96	47,84
5	191	12134 - BUCHA TRANÇÃO INT. - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	13,11	52,44
5	192	12135 - CABO FREIO DE MÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	149,57	598,28
5	193	12136 - CALÇO COQUILHO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	84,98	339,92
5	194	12137 - CARTER MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	1	60,44	60,44
5	195	12138 - CONTRA POEIRA BALA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	4,34	17,36
5	196	12139 - CONTRA POEIRA COQ - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	600,00	1.200,00
5	197	12140 - CORREIA ALT. - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	74,20	296,80
5	198	12141 - CORREIA AR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	83,61	334,44
5	199	12142 - CRUZETA PONTA PINHÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	152,55	610,20
5	200	12143 - CRUZETA TRANS - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	122,25	489,00
5	201	12144 - DENTE DA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	114,58	4.583,20
5	202	12145 - ELEMENTO FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	450,00	1.800,00
5	203	12146 - ELEMENTO HID - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	108,37	433,48
5	204	12147 - ESPAÇADOR PINO LD - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	23,69	94,76
5	205	12148 - ESPAÇADOR PINO LE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	23,69	94,76
5	206	12149 - FAROL DIREITO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	360,20	2.161,20
5	207	12150 - FAROL ESQUERDO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	360,20	2.161,20
5	208	12164 - GARFO DUPLA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	221,49	885,96
5	209	12165 - JG ANÉIS SEG MOTOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	162,18	648,72
5	210	12166 - JUNTA CARTER - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	236,87	947,48
5	211	12167 - JUNTA TAMPÁ TUCHÊ - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	219,42	877,68
5	212	12168 - KIT BUCHA CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	161,50	323,00
5	213	12169 - KIT PINO CONCHA T - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	153,23	306,46
5	214	12170 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	600,00	2.400,00
5	215	12171 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	6	800,00	4.800,00
5	216	12172 - MOTOR DE PARTIDA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
5	217	12173 - PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
5	218	12174 - PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	1	1.000,00	1.000,00
5	219	12175 - PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	10,00	400,00
5	220	12176 - PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	10,00	400,00
5	221	12177 - PINO CENTRAL LANC - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	26,45	132,25
5	222	12178 - PINO CONCHA TRA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	8,52	42,60
5	223	12179 - PINO FUNDO DA CONC - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	12,43	62,15
5	224	12180 - PINO PE LANCA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	5	9,21	46,05
5	225	12181 - PINO TRAVA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	50,00	2.000,00
5	226	12182 - PONTA DA CONCHA TRASEIRA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	40	90,00	3.600,00
5	227	12183 - REP CIL BRACO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	162,18	648,72
5	228	12184 - REP CIL CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	309,25	1.237,00
5	229	12185 - REP CIL ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	155,30	621,20
5	230	12186 - REP CIL GIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	26,45	105,80
5	231	12187 - REPARO CILINDRO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	400,00	1.600,00
5	232	12188 - REPARO CILINDRO LANÇA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	400,00	1.600,00
5	233	12189 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	3	422,84	1.268,52
5	234	12190 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	87,28	523,68
5	235	12191 - RETENTOR INTERNO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	267,29	1.069,16
5	236	12192 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	4	346,20	1.384,80
5	237	12193 - RETENTOR VOLANTE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	476,19	2.857,14
5	238	12194 - ROLAMENTO COQUI - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	208,18	832,72
5	239	12195 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN	15	200,00	3.000,00

5	240	12196 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	15	200,00	3.000,00
5	241	12197 - TAMPÁ TANQUE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	1	9,21	9,21
5	242	12198 - TIRA DE DESGASTE DA CONCHA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	6	720,00	4.320,00
5	243	12199 - TRAVA DA UNHA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	25,00	100,00
5	244	12200 - UNHAS DO ESCARIFICADOR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	15	90,00	1.350,00
5	245	12201 - VÁLVULA PRESSÃO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	14,89	29,78
5	246	12202 - VÁLVULA TERMOST - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	172,74	690,96
6	247	12203 - ARRUELA PINO BALA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	9,21	36,84
6	248	12204 - BARRA DIREÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	500,00	2.000,00
6	249	12205 - BUCHA BALANÇA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	250	12206 - BUCHA INF. TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	22,01	88,04
6	251	12207 - BUCHA INT. TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	52,40	209,60
6	252	12208 - BUCHA PINO C/ TRÁS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	28,88	115,52
6	253	12209 - BUCHA PINO LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
6	254	12210 - BUCHA PINO TORRE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
6	255	12211 - BUCHA TRANCAO INT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	13,11	52,44
6	256	12212 - CABO FREIO MÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	257	12213 - CALÇO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,98	339,92
6	258	12214 - CARTER MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	1	94,01	94,01
6	259	12215 - CONTRA POEIRA COQ. - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	2	823,71	1.647,42
6	260	12216 - CONTRA POEIRA BALA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	4,34	17,36
6	261	12217 - CORREIA AR - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,29	337,16
6	262	12218 - CORREIA ALT - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	74,20	296,80
6	263	12219 - CRUZETA TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	152,55	610,20
6	264	12220 - CRUZETA TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	122,25	1.833,75
6	265	12221 - DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	66,40	996,00
6	266	12222 - ROLAMENTO TRANS - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	520,00	1.040,00
6	267	12223 - LUVÁ PINHÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	624,66	1.249,32
6	268	12224 - ESPAÇADOR PINO CE - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	23,69	94,76
6	269	12231 - GARFO DUPLO - PÁ CARREGADEIRA 740-9S	UN	4	221,49	885,96
6	270	12232 - JG ANÉIS SEG MOTOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
6	271	12233 - JUNTA CARTER - PÁ CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	236,87	947,48
6	272	12234 - JUNTA TAMPÁ TUCHE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	219,42	877,68
6	273	12235 - KIT BUCHA CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	161,50	323,00
6	274	12236 - KIT PINO CONCHA T - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	153,23	306,46
6	275	12237 - LÂMINA CONCHA DIANT - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	805,94	3.223,76
6	276	12238 - PINO CENTRAL LANC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	26,45	132,25
6	277	12239 - PINO CONCHA TRA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	8,52	42,60
6	278	12240 - PINO PE LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	9,21	46,05
6	279	12241 - PINO FUNDO DA CONC - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	12,43	62,15
6	280	12242 - PINO TRAVA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	12,43	186,45
6	281	12243 - REP CIL BRACO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
6	282	12244 - REP CIL CAÇAMBA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	309,25	1.237,00
6	283	12245 - REP CIL LANCA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	77,64	310,56
6	284	12246 - REP CIL ESTABILIZADOR - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	155,30	621,20
6	285	12247 - REP CIL GIRO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	286	12249 - RETENTOR CUBO DIAN - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	87,28	523,68
6	287	12250 - RETENTOR INT TRAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	86,59	519,54
6	288	12251 - RETENTOR VOLANTE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	476,19	2.857,14
6	289	12252 - ROLAMENTO COQUILHO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	220,12	880,48
6	290	12253 - SUPORTE PONTA - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	234,57	3.518,55
6	291	12254 - TAMPÁ TANQUE - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	1	9,21	9,21
6	292	12255 - VÁLVULA PRESSÃO - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	14,89	29,78
6	293	12256 - VÁLVULA TERMOST - PÁ CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	172,34	689,36
10	555	13000 - CILINDRO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	4	500,00	2.000,00
10	556	13001 - CONJUNTO ALAV ACELERADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
10	557	13002 - COROA ENGENHAGEM CUBO - TRATOR VALTRA	UN	2	250,00	500,00
10	558	13003 - COROA ENGENHAGEM - TRATOR VALTRA	UN	2	300,00	600,00
10	559	13004 - CORREIA ALTERNADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	60,00	240,00
10	560	13005 - DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	1	1.760,60	1.760,60
10	561	13006 - ELEMENTO FILTRO DE AR - TRATOR VALTRA	UN	4	100,00	400,00
10	562	13007 - ENGENHAGEM CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	2	900,00	1.800,00
10	563	13012 - INDUZIDO - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	564	13013 - LUVÁ EMBREAGAEM - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	565	13014 - LUVÁ TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	250,00	1.000,00
10	566	13015 - PARAFUSO RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	9,90	39,60
10	567	13016 - PARAFUSO SEMI EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	568	13017 - PINO CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	569	13018 - PINO COQUILHO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	570	13019 - PINO GUIÁ EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	571	13022 - PONTEIRA EIXO CURTO - TRATOR VALTRA	UN	4	200,00	800,00
10	572	13023 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
10	573	13024 - PORTA ESCOVA - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
10	574	13025 - RADIADOR MONTADO - TRATOR VALTRA	UN	1	1.400,00	1.400,00
10	575	13026 - RELÉ PARTIDA - TRATOR VALTRA	UN	5	25,00	125,00
10	576	13027 - RESERVATÓRIO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	5	200,00	1.000,00
10	577	13028 - RETENTOR DUPLO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00
10	578	13029 - RETENTOR PINHÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
10	579	13030 - LÂMINA DIANTEIRA 8F - TRATOR VALTRA	UN	4	480,00	1.920,00
10	580	13031 - RETENTOR RASPADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
10	581	13032 - RETENTOR RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	20,00	80,00
10	582	13033 - RETENTOR SIMPLES - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
10	583	13034 - ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	18	200,00	3.600,00
10	584	13035 - ROLAMENTO MANCAL - TRATOR VALTRA	UN	2	220,00	440,00
10	585	13036 - ROTULA CILINDRO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00
10	586	13037 - SELO CAIXA REDUÇÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	45,00	180,00
10	587	13038 - SEMI EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA	UN	1	900,00	900,00
10	588	13039 - SILENCIOSO INJETOR - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	589	13040 - SOLENOIDE BOMBA - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00

10	590	13041 - TERMINAL PEDAL EMBR - TRATOR VALTRA	UN	4	33,70	134,80
<b>Total</b>					221.000,00	

**1281 - TOP PEÇAS LTDA (01.184.984/0001-70)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	901	12512 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO - MONTANA	UN		2	52,00	104,00
16	902	12513 - CUBO RODA DIANTEIRO - MONTANA	UN		2	72,00	144,00
16	903	12514 - TAMBOR FREIO TRASEIRO COM CUBO - MONTANA	UN		2	78,00	156,00
16	904	12515 - SAPATA FREIO COM LONA - MONTANA	JG		2	102,00	204,00
16	905	12516 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MONTANA	UN		2	58,00	116,00
16	906	12517 - AMORTECEDOR DT - MONTANA	UN		4	252,00	1.008,00
16	907	12518 - AMORTECEDOR TS - MONTANA	UN		2	155,00	310,00
16	908	12519 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - MONTANA	UN		1	55,00	55,00
16	909	12520 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	127,00	254,00
16	910	12521 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - MONTANA	UN		2	147,00	294,00
16	911	12522 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - MONTANA	UN		2	112,00	224,00
16	912	12523 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - MONTANA	UN		2	112,00	224,00
16	913	12524 - PIVO INFERIOR - MONTANA	UN		2	98,00	196,00
16	914	12525 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - MONTANA	UN		2	66,00	132,00
16	915	12526 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - MONTANA	UN		3	62,00	186,00
16	916	12527 - BASE MOTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN		2	129,00	258,00
16	917	12528 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETA - MONTANA	UN		2	503,00	1.006,00
16	918	12529 - SENSOR DE NÍVEL UND - MONTANA	UN		1	84,00	84,00
16	919	12530 - ALTERNADOR - MONTANA	UN		1	1.252,00	1.252,00
16	920	12531 - MOTOR PARTIDA - MONTANA	UN		1	453,00	453,00
16	921	12532 - ESTATOR ALTERNADOR - MONTANA	UN		1	192,00	192,00
16	922	12533 - REGULADOR VOLTAGEM - MONTANA	UN		1	81,00	81,00
16	923	12534 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - MONTANA	UN		2	226,00	452,00
16	924	12535 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MONTANA	UN		2	226,00	452,00
16	925	12536 - BOMBA ÓLEO - MONTANA	UN		1	214,00	214,00
16	926	12537 - BOMBA D'ÁGUA - MONTANA	UN		2	128,00	256,00
16	927	12538 - VELA - MONTANA	UN		12	18,00	216,00
16	928	12539 - CABOS DE VELA - MONTANA	JG		2	115,00	230,00
16	929	12540 - KIT EMBREAGEM - MONTANA	KIT		2	312,00	624,00
16	930	12541 - RADIADOR - MONTANA	UN		2	332,00	664,00
16	931	12542 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MONTANA	UN		1	60,00	60,00
16	932	12543 - SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA	UN		2	155,00	310,00
16	933	12544 - JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA	UN		4	155,00	620,00
16	934	12545 - JUNTA DESLIZANTE - MONTANA	UN		2	234,00	468,00
16	935	12546 - CORREIA DENTADA - MONTANA	UN		4	44,00	176,00
16	936	12547 - ROLAMENTO TENSOR - MONTANA	UN		3	106,00	318,00
16	937	12548 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	90,00	180,00
16	938	12549 - BOBINA IGNIÇÃO - MONTANA	UN		1	201,00	201,00
16	939	12553 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA	UN		2	16,00	32,00
16	940	12554 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - MONTANA	KIT		2	126,00	252,00
16	941	12555 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - MONTANA	UN		2	219,00	438,00
16	942	12556 - PISTÃO COM ANÉIS STD - MONTANA	JG		1	569,00	569,00
16	943	12557 - JOGO BRONZE BIELA - MONTANA	JG		1	103,00	103,00
16	944	12558 - JOGO BRONZE CENTRAL - MONTANA	JG		1	135,00	135,00
16	945	12559 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - MONTANA	JG		1	219,00	219,00
16	946	12560 - BOMBA DE ÓLEO - MONTANA	UN		1	394,00	394,00
16	947	12561 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	948	12562 - CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA	UN		1	751,00	751,00
16	949	12563 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA	UN		2	102,00	204,00
16	950	12564 - CILINDRO MESTRE - MONTANA	UN		1	162,00	162,00
16	951	12565 - DISCO DE FREIO - MONTANA	UN		2	119,00	238,00
16	952	12566 - TAMBOR DE FREIO - MONTANA	UN		2	187,00	374,00
16	953	12567 - TULIPA - MONTANA	UN		1	265,00	265,00
16	954	12568 - TARUGO DE RODA - MONTANA	UN		4	13,00	52,00
16	955	12569 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	80,00	160,00
16	956	12570 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	73,00	146,00
16	957	12571 - CUBO RODA TRÁSERA C/ ROLAMENTO - MONTANA	UN		2	201,00	402,00
16	958	12572 - SENSOR DE RÉ - MONTANA	UN		1	65,00	65,00
16	959	12573 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - MONTANA	UN		1	96,00	96,00
16	960	12574 - SENSOR DE TEMPERATURA - MONTANA	UN		1	58,00	58,00

		MONTANA					
16	961	12575 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - MONTANA	KIT		1	561,00	561,00
16	962	12576 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN		1	114,00	114,00
16	963	12577 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN		1	63,00	63,00
16	964	12578 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - MONTANA	UN		1	30,00	30,00
16	965	12579 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - MONTANA	UN		1	39,00	39,00
16	966	12580 - CANO SAÍDA DO MOTOR - MONTANA	UN		1	754,00	754,00
16	967	12582 - CABO ACELERADOR - MONTANA	UN		1	62,00	62,00
16	968	12583 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	969	12584 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	970	12585 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - MONTANA	UN		1	200,00	200,00
16	971	12586 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - MONTANA	UN		1	200,00	200,00
16	972	12587 - RETENTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN		1	62,00	62,00
16	973	12588 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - MONTANA	UN		1	190,00	190,00
16	974	12589 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - MONTANA	UN		1	137,00	137,00
16	975	12590 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - MONTANA	UN		1	96,00	96,00
16	976	12591 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - MONTANA	UN		1	162,00	162,00
16	977	12593 - Sonda LAMBDA - MONTANA	UN		1	273,00	273,00
16	978	12594 - JOGO DE CABO DE VELAS	JG		2	250,00	500,00
17	1049	13243 - ALTERNADOR COMPLETO - A20	UN		1	926,00	926,00
17	1050	13244 - AMORTECEDOR DT - A20	UN		6	248,00	1.488,00
17	1051	13245 - AMORTECEDOR TS - A20	UN		6	138,00	828,00
17	1052	13246 - ATUADOR MARCHA LENTA - A20	UN		2	263,00	526,00
17	1053	13247 - BARRA DE DIREÇÃO - A20	UN		2	70,00	140,00
17	1054	13248 - BASE CAIXA MARCHA - A20	UN		3	77,00	231,00
17	1055	13249 - BASE DO MOTOR - A20	UN		2	203,00	406,00
17	1056	13250 - BATERIA 60AH - A20	UN		2	165,00	330,00
17	1057	13251 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - A20	UN		4	102,00	408,00
17	1058	13252 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN		2	80,00	160,00
17	1059	13253 - BOMBA D'ÁGUA - A20	UN		2	113,00	226,00
17	1060	13254 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN		2	388,00	776,00
17	1061	13255 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - A20	UN		2	293,00	586,00
17	1062	13256 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - A20	UN		4	11,00	44,00
17	1063	13257 - BORRACHA ESTABILIZADORA - A20	UN		4	18,00	72,00
17	1064	13258 - BRONZE DA BIELA - A20	UN		4	126,00	504,00
17	1065	13259 - BRONZE DA CHUMACEIRA - A20	UN		4	138,00	552,00
17	1066	13260 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - A20	UN		2	49,00	98,00
17	1067	13261 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - A20	UN		4	206,00	824,00
17	1068	13262 - BUZINA - A20	UN		2	52,00	104,00
17	1069	13263 - CABEÇOTE - A20	UN		1	1.149,00	1.149,00
17	1070	13264 - CABO DE EMBREAGEM - A20	UN		2	51,00	102,00
17	1071	13265 - CABO DE FREIO DE MÃO - A20	UN		2	129,00	258,00
17	1072	13266 - CABO DO ACELERADOR - A20	UN		2	51,00	102,00
17	1073	13267 - CAIXA DE FUZIL - A20	UN		1	293,00	293,00
17	1074	13268 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - A20	UN		2	55,00	110,00
17	1075	13269 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - A20	UN		2	214,00	428,00
17	1076	13270 - CARTER MT - A20	UN		2	227,00	454,00
17	1077	13271 - CHAVE DE SETA - A20	UN		1	129,00	129,00
17	1078	13272 - CILINDRO DE RODA TD/TE - A20	UN		4	80,00	320,00
17	1079	13273 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - A20	UN		2	57,00	114,00
17	1080	13274 - COLUNA DIREÇÃO - A20	UN		2	293,00	586,00
17	1081	13275 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN		1	1.060,00	1.060,00
17	1082	13276 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN		2	705,00	1.410,00
17	1083	13277 - CORREIA DENTADA - A20	UN		3	35,00	105,00
17	1084	13278 - CORREIA DO ALTERNADOR - A20	UN		2	52,00	104,00
17	1085	13279 - COXIM SUP AMORT DT - A20	UN		4	74,00	296,00
17	1086	13280 - CUBO DA RODA TS - A20	UN		4	65,00	260,00
17	1087	13281 - DISCO DE FREIO DT - A20	UN		4	58,00	232,00
17	1088	13282 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - A20	UN		2	419,00	838,00
17	1089	13283 - EIXO DE COMANDO - A20	UN		1	419,00	419,00
17	1090	13284 - EIXO DE VIRABREQUIM - A20	UN		1	958,00	958,00
17	1091	13285 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN		4	23,00	92,00
17	1092	13286 - ESPOLETA - A20	UN		4	11,00	44,00
17	1093	13287 - FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - A20	UN		2	546,00	1.092,00
17	1094	13288 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - A20	UN		2	23,00	46,00
17	1095	13292 - HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN		2	293,00	586,00
17	1096	13293 - HIDROVÁCUO - A20	UN		2	102,00	204,00
17	1097	13294 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN		2	227,00	454,00
17	1098	13296 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - A20	UN		2	227,00	454,00
17	1099	13297 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - A20	UN		4	197,00	788,00
17	1100	13298 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - A20	UN		1	55,00	55,00
17	1101	13300 - JUNTA DO CABEÇOTE - A20	UN		3	70,00	210,00
17	1102	13301 - JUNTA HOMOCINÉTICA - A20	UN		3	435,00	1.305,00

17	1103	13302 - KIT DE EMBREAGEM - A20	UN	3	483,00	1.449,00
17	1104	13303 - LÂMPADA H1 DE 12W - A20	UN	4	15,00	60,00
17	1105	13304 - LÂMPADA H7 DE 12W - A20	UN	4	26,00	104,00
17	1106	13305 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - A20	UN	4	207,00	828,00
17	1107	13306 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	132,00	264,00
17	1108	13307 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	45,00	90,00
17	1109	13308 - MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	2	435,00	870,00
17	1110	13309 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	2	248,00	496,00
17	1111	13311 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	3	26,00	78,00
17	1112	13312 - PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	1	546,00	546,00
17	1113	13313 - PARABRISA TRASEIRO - A20	UN	1	419,00	419,00
17	1114	13314 - PARACHOQUE DIANTEIRO - A20	UN	2	831,00	1.662,00
17	1115	13315 - PARAFUSO DAS RODAS - A20	UN	4	18,00	72,00
17	1116	13316 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - A20	UN	4	65,00	260,00
17	1117	13317 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	165,00	660,00
17	1118	13318 - PINO DE PORTA - A20	UN	4	32,00	128,00
17	1119	13319 - PIVÔ DE BANDEJA - A20	UN	4	52,00	208,00
17	1120	13320 - QUEBRA SOL - A20	UN	2	102,00	204,00
17	1121	13321 - RADIADOR - A20	UN	1	227,00	227,00
17	1122	13322 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - A20	UN	2	183,00	366,00
17	1123	13323 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - A20	UN	2	55,00	110,00
17	1124	13324 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - A20	UN	2	61,00	122,00
17	1125	13325 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - A20	UN	2	102,00	204,00
17	1126	13326 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - A20	UN	4	293,00	1.172,00
17	1127	13327 - ROLAMENTO DA RODA DT - A20	UN	4	129,00	516,00
17	1128	13328 - ROLAMENTO DA RODA TS - A20	UN	4	381,00	1.524,00
17	1129	13329 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - A20	UN	6	74,00	444,00
17	1130	13330 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN	4	102,00	408,00
17	1131	13331 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	177,00	708,00
17	1132	13332 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - A20	UN	8	87,00	696,00
17	1133	13333 - TERMINAL DE BATERIA - A20	UN	4	11,00	44,00
17	1134	13334 - TERMINAL DE DIREÇÃO - A20	UN	4	84,00	336,00
17	1135	13335 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - A20	UN	4	45,00	180,00
17	1136	13336 - VÁLVULA DE ESCAPE - A20	UN	4	49,00	196,00
17	1137	13337 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - A20	UN	4	80,00	320,00
17	1138	13338 - SONDA DE LÂMINA - A20	UN	1	245,00	245,00
17	1139	13339 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - A20	UN	2	419,00	838,00
17	1140	13340 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - A20	UN	4	165,00	660,00
<b>Total</b>					<b>63.250,00</b>	

Riacho da Cruz/RN, 30/05/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:9576D118**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 - PMRC/SMEC**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33), referente à Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro, pelos valores abaixo descrito:

**1730 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13817 - Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro	UN		1	3.500,00	3.500,00
<b>Total</b>					<b>3.500,00</b>	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 30/05/2019

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:B39A524B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 - PMRC/SMEC**

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - PMRC/SMEC, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro, em favor de AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33), pelos valores abaixo descrito:

**1730 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13817 - Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro	UN		1	3.500,00	3.500,00
<b>Total</b>					3.500,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 30/05/2019

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
 Código Identificador:AD5C98A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 - PMRC/SMEC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23050001/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019 - PMRC/SMEC**

**OBJETO: Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

**II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)  
 “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Desta forma, a contratação in caso enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe o Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93:

Neste sentido, citamos o Prof. Carlos Ari Sundfeld, que em sua obra “Licitação e Contrato Administrativo”, pág. 42, ensina que o princípio da igualdade entre os licitantes, sendo um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, em seu contexto, o momento em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível. Acrescenta o referido autor, que o supracitado artigo faz referência à impossibilidade de realização do certame licitatório pela impossibilidade de se estabelecer disputa entre licitantes.

Com o mesmo raciocínio, afirma Antônio Roque Citadini (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 2a. ed., pág. 189):

*“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”. E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello, “só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.*

Assim, com fundamento no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, esta Comissão de Licitação entende a presente contratação como inexigível de licitação.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso vertente, temos a contratação de AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33) para fornecimento do objeto pretendido, com fulcro no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, baseado no fato da supracitada empresa ser a única fornecedora que obtém capacidade técnica para tal, visto a especificidade do objeto pretendido em consonância com a realidade local do Município de Riacho da Cruz/RN.

Assim sendo, e diante de tal inexistência de competição, fica impossibilitada e despendianda a realização de licitação para contratação desse objeto.

### IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A regra da **justificativa de preço**, contida no parágrafo único do art. 26, é perfeitamente cabível a presente contratação, onde se faz imperiosa a verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, pois não se admite que a Administração Pública efetive contratação por valor desarrazoado.

Nesse sentido é a lição de Marçal Justen Filho,

*“o contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais.”*

No processo em epígrafe, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, restou comprovado ser os valores praticados pela licitante estão dentro do valor de mercado praticado na atualidade.

O valor a ser contratado para o licitante mediante o objeto pretendido está disposto como se segue:

#### 1730 - AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13817 - Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro	UN		1	3.500,00	3.500,00
<b>Total</b>					3.500,00	

### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta sem licitação, via inexigibilidade de licitação, para Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro, tendo como contratada: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 (27.945.222/0001-33), com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), fundamentado no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Como condição para eficácia dos atos objeto deste parecer, os mesmos deverão ser comunicados a autoridade superior, *ex vi* do *caput* do art. 26 do Diploma Licitacional.

Riacho da Cruz/RN, 28/05/2019.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:0A5FE57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 019/2019, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Que teve como vencedor o Licitante:** MGNet Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO PONTO	ENDEREÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-sede da prefeitura municipal de rio do fogo/rn	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	30 megas	12	R\$ 773,49	R\$ 9.281,88
2	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico do anexo da prefeitura.	rua: Ayrton Senna, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	30 megas	12	R\$ 773,49	R\$ 9.281,88
3	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria de obras e transporte.	av. 17 de setembro, 575- centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
4	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de esporte.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
5	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico dos conselhos municipais.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
6	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de agricultura.	av. Dom Eugênio Sales, s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
7	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da junta militar.	av. 17 de setembro, centro rio do fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
8	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de educação.	Praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
9	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal maria paiva e silva.	Assentamento zumbi/Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
10	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da biblioteca pública municipal.	av. 17 de setembro, s/n centro rio do fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
11	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal manoel cavalcante do nascimento.	povoado de Canto Grande-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
12	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal deputado marcio marinho.	povoado de Catolé-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
13	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da creche municipal pequeno corumim .	praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
14	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Aberlado Bezerra de Melo, s/n- Pititinga- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Pedro Zuca, s/n, Pititinga-Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
16	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal zacarias gomes.	rua: da estrada, s/n-Zumbi-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
17	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo da escola municipal zacarias gomes.	rua: professora Maria de Lourdes, s/n, Zumbi- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
18	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal dom alair vilar.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
19	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal Ana de Paiva Fagundes.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
20	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal severino gomes.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, s/n-Vila Punaú-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do depósito de merenda escolar.	rua: José Porto Filho, 36, centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
22	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de assistência social.	rua: Josefa Ribeiro, 129-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
23	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do Cras.	praça dos pescadores 229-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
24	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde.	Rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
25	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( ponto eletrônico).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
26	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( esus).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
27	fornecimento de acesso a internet, incluindo	rua dezessete de setembro, 552-	20 megas	12		

	instalação, fornecimento, suporte técnico-da vigilância em saúde.	centro- Rio do Fogo/RN			RS 495,00	RS 5.940,00
28	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de catolé.	povoado de Catolé, 200-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
29	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de canto grande.	povoado de Canto Grande-zona rural-s/n-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
30	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade mista de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
31	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Pititinga.	rua: praia de Pititinga, s/n- Pititinga-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
32	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Zumbi.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
33	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de punaú.	rua praia de Zumbi, 9528- Zumbi-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
34	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de vila punaú.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 99-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
35	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade básica de saúde de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, s/n-centro Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00

**Valor Global R\$ 156.191,76** (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

Que apresentou a melhor proposta constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de maio de 2019.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:0CB6ACDD

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Que teve como vencedor o Licitante:** MGNNet Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO PONTO	ENDEREÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-sede da prefeitura municipal de rio do fogo/rn	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	30 megas	12	RS 773,49	RS 9.281,88
2	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico do anexo da prefeitura.	rua: Ayrton Senna, s/n-centro- Rio do Fogo/RN	30 megas	12	RS 773,49	RS 9.281,88
3	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria de obras e transporte.	av. 17 de setembro, 575- centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
4	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de esporte.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
5	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico dos concelhos municipais.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
6	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da secretaria municipal de agricultura.	av. Dom Eugênio Sales, s/n- Punaú- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
7	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico da junta militar.	av. 17 de setembro, centro rio do fogo/RN	08 megas	12	RS 209,00	RS 2.508,00
8	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de educação.	Praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	RS 495,00	RS 5.940,00
9	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal maria paiva e silva.	Assentamento zumbi/Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
10	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da biblioteca pública municipal.	av. 17 de setembro, s/n centro rio do fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
11	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal manoel cavalcante do nascimento.	povoado de Canto Grande-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00
12	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal deputado marcio marinho.	povoado de Catolé-zona rural- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	RS 270,00	RS 3.240,00

13	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da creche municipal pequeno corumim.	praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
14	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Aberlado Bezerra de Melo, s/n- Pititinga- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Pedro Zuca, s/n, Pititinga- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
16	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal zacarias gomes.	rua: da estrada, s/n-Zumbi-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
17	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do anexo da escola municipal zacarias gomes.	rua: professora Maria de Lourdes, s/n, Zumbi- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
18	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal dom alair vilar.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
19	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal Ana de Paiva Fagundes.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
20	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da escola municipal severino gomes.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, s/n-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do deposito de merenda escolar.	rua: José Porto Filho, 36, centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
22	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de assistência social.	rua: Josefa Ribeiro, 129- centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
23	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do Cras.	praça dos pescadores 229-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
24	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde.	Rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
25	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( ponto eletrônico).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
26	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( esus).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
27	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da vigilância em saúde.	rua dezessete de setembro, 552-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
28	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de catolé.	povoado de Catolé, 200-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
29	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de canto grande.	povoado de Canto Grande-zona rural-s/n-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
30	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade mista de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, 69-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
31	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Pititinga.	rua: praia de Pititinga, s/n-Pititinga-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
32	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Zumbi.	av. 17 de setembro, 69-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
33	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de punaú.	rua praia de Zumbi, 9528-Zumbi-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
34	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de vila punaú.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 99-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
35	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade basica de saúde de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, s/n-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

**Valor Global R\$ 156.191,76** (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 30 de maio de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C6F7314B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Tomada de Preço nº 0001/2019 TP, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**W D CONSTRUCOES LTDA (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5245 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS TRECHOS RUAS: MANOEL NOBRE, RAIMUNDO BARBOSA FILGUEIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA E TRAVESSA CAZUZA MELO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS TRECHOS RUAS: MANOEL NOBRE, RAIMUNDO BARBOSA FILGUEIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA E TRAVESSA CAZUZA MELO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN – CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UNID	1	181.990,91	181.990,91
<b>Total</b>				181.990,91	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.  
Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/05/2019

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF 019.108.214-70

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 30/05/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Tomada de Preço nº 0001/2019 TP, **HOMOLOGO** através da(o)Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

**W D CONSTRUCOES LTDA (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5245 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS TRECHOS RUAS: MANOEL NOBRE, RAIMUNDO BARBOSA FILGUEIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA E TRAVESSA CAZUZA MELO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DOS TRECHOS RUAS: MANOEL NOBRE, RAIMUNDO BARBOSA FILGUEIRA, MANOEL BARBOSA DA SILVA E TRAVESSA CAZUZA MELO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN – CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UNID	1	181.990,91	181.990,91
<b>Total</b>				181.990,91	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

**Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 30/05/2019**

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Tomada de Preço nº 0001/2019 TP. Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação em paralelepípedo dos trechos das Ruas: Manoel Nobre, Raimundo Barbosa Filgueira, Manoel Barbosa da Silva e Travessa Cazuzza Melo do Município de Rodolfo Fernandes/RNconforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa/pessoa física: W D CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19, com sede na R MARGARIDA DE FREITAS, 108, CENTRO, Apodi/RN, com os seguintes valores W D CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19, com o valor total de R\$ 181.990,91 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal

Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 30/05/2019.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BC01FCD6

**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4235/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **AIRTON DA COSTA BATISTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.738.798/0001-39, e sede na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, Nº 589-A, Alto da Alegria, Angicos/RN- CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. AIRTON DA COSTA BATISTA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2.643.147 – (SSP/RN) e CPF nº 076.110.31.434-80, residente na Rua Genésio Tibúrcio da Costa, Nº 589-A, Alto da Alegria, Angicos/RN- CEP: 59.515-000 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 31.663,80** (Trinta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos ), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19085	SÍTIO BATUQUE - SÍTIO SOBRADINHO - SÍTIO BOA VISTA DE BAIXO - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	6.930	R\$ 2,30	R\$ 15.939,00
19060	SÍTIO CAIÇARA DE BAIXO - SÍTIO CAIÇARA DO MEIO - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	7.560	R\$ 2,55	R\$ 19.278,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar do **ano letivo de 2019**, com previsão de início em fevereiro de 2019, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2019

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>AIRTON DA COSTA BATISTA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C016B1DF

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4235/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **F A DA CUNHA TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 14.022.315/0001-44, e sede na Rua Professora Vilma Benicio de Souza, nº170, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ARIMATEIA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.396.191 – (SSP/RN) e CPF nº 807.716.024-72, residente na Rua Professora Vilma Benicio de Souza, nº170, Alto da Granja, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 324.376,50 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19091	SÍTIO RESIDÊNCIA - BOM JESUS	km	8.400	R\$ 4,05	R\$ 34.020,00
19087	SÍTIO BOA VISTA DE CIMA - SÍTIO MALHADINHA - SÍTIO FORQUILHA - 480 DE SANTA TEREZA	km	6.720	R\$ 4,00	R\$ 26.880,00
19086	SÍTIO BOA VISTA DE CIMA - SÍTIO MALHADINHA - SÍTIO FORQUILHA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	7.560	R\$ 3,20	R\$ 24.192,00
19096	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO PIMENTEIRA - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CABUGI CHÁ - ASSENTAMENTO ACAUÁ	km	11.550	R\$ 3,35	R\$ 38.692,50
19095	EVENTUAL - SÍTIO GUEDES - SÍTIO CABUGI - SÍTIO CABUGI CHÁ - ASSENTAMENTO ACAUÁ	km	9.450	R\$ 3,35	R\$ 31.657,50
19083	SÍTIO FORQUILHA I - SÍTIO VALENÇA - SÍTIO SANTA LUZIA - SÍTIO CACHUEIRINHA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	8.820	R\$ 3,20	R\$ 28.224,00
19072	SÍTIO PIATÓ - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	km	4.830	R\$ 2,30	R\$ 11.109,00
19071	SÍTIO PIATÓ - DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	km	4.830	R\$ 2,30	R\$ 11.109,00
19082	SÍTIO FORQUILHA I - SÍTIO SANTA LUZIA - SÍTIO VALENÇA - SÍTIO CACHUEIRINHA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	10.500	R\$ 3,20	R\$ 33.600,00
19079	SÍTIO OSCAR NELSON - SÍTIO CONCEIÇÃO DO ABRIGO - SÍTIO BARROCA FUNDA - SÍTIO SÃO GREGÓRIO - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	11.550	R\$ 3,85	R\$ 44.467,50
19078	SÍTIO SÃO GREGÓRIO - SÍTIO BARROCA FUNDA - SÍTIO CONCEIÇÃO DO ABRIGO - SÍTIO OSCAR NELSON - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	10.500	R\$ 3,85	R\$ 40.425,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar do **ano letivo de 2019**, com previsão de início em fevereiro de 2019, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2019

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>FRANCISCO ARIMATEIA DA CUNHA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:0DC99E32

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4235/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSE GARIBALDE GUIMARÃES 08904952468**, inscrita no CNPJ nº 30.686.862/0001-80, e sede na Fazenda Cacimba do Meio, Distrito de São José da Passagem, SN – Zona Rural, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, neste ato representada por JOSE GARIBALDE GUIMARÃES, brasileiro, casado, motorista, portador de RG nº 214.791-SSP/RN e CPF nº 089.049.524-68, Residente na Rua Coronel Carvalho, nº 46, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ **390.862,50 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19099	EVENTUAL - DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM - SÍTIO RESIDÊNCIA - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO MATOS	km	15.960	R\$ 5,00	R\$ 79.800,00
19094	EVENTUAL - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO QUIXABA - SÍTIO LAJES - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO CACIMBA DOCE - SÍTIO SERRA DO GADO - SÍTIO CACIMBA DE BAIXO - SÍTIO RIACHO SALGADO - SÍTIO PINTURAS - SÍTIO COROAS LIMPAS - SÍTIO BOM JESUS - SANTANA DO M	km	17.010	R\$ 5,00	R\$ 85.050,00
19073	SÍTIO PEDRA BRANCA - ASSENTAMENTO SANTA MARIA - DIST. SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	km	6.720	R\$ 2,60	R\$ 17.472,00
19100	EVENTUAL - MALHADA FUNDA - SÍTIO TAPUIA - SÍTIO SANTA MARIA - SÍTIO AVE MARIA - SÍTIO MULUNGU - DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	km	8.610	R\$ 5,30	R\$ 45.633,00
19053	SÍTIO CRUZEIRO - SÍTIO SÃO BENTO - SÍTIO RESIDÊNCIA - SÍTIO TUPÁ	km	10.500	R\$ 2,25	R\$ 23.625,00
19052	SANTANA DO MATOS - SÃO MIGUEL - SÍTIO JAÚ - SANTANA DO MATOS	km	4.200	R\$ 2,25	R\$ 9.450,00
19043	SANTANA DO MATOS - SÍTIO BARRO VERMELHO - SÍTIO CASACA - RUA MARIA LIQUINHA DA SILVA, ALTO DA BOA VISTA, Nº 38 - SANTANA DO MATOS	km	11.550	R\$ 2,20	R\$ 25.410,00
19063	SÍTIO MONTE VIDEL - SÍTIO PIXORÉ DE BAIXO - SÍTIO PIXORÉ DE AURINO - FAZENDA DE NECO - RN 043 - SANTANA DO MATOS	km	17.010	R\$ 5,00	R\$ 85.050,00
19057	SÍTIO QUIXABA - SÍTIO RIACHO FECHADO - SÍTIO MACACOS - SÍTIO CAMARÃO - SÍTIO MACACOS	km	8.610	R\$ 2,25	R\$ 19.372,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar do **ano letivo de 2019**, com previsão de início em fevereiro de 2019, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2019

<i>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</i>	<i>JOSE GARIBALDE GUIMARÃES</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:DADED815**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSEILDO FREITAS DE SOUZA 04823881451**, inscrita no CNPJ nº 19.838.451/0001-20, e sede no Distrito de Santa Tereza, Zona Rural, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, neste ato representada por JOSEILDO FREITAS DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 522.109.812-SSP/SP e CPF nº 048.238.814-51, Residente no Distrito de Santa Tereza, Zona Rural, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ R\$ **107.919,00 (cento e sete mil, novecentos e dezenove reais)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19089	SÍTIO RIACHO DE SALINA - SÍTIO RIACHO DA ROÇA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	7.140	R\$ 3,00	R\$ 21.420,00
19088	SÍTIO RIACHO DE SALINA - SÍTIO RIACHO DA ROÇA - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	6.300	R\$ 4,05	R\$ 25.515,00
19080	DISTRITO DE SANTA TEREZA - SÍTIO RIACHÃO - SÍTIO MINEIRO - SÍTIO VALÊNCIA -DISTRITO DE SANTA TEREZA - ASSENTAMENTO SÃO MANOEL	km	11.550	R\$ 3,30	R\$ 38.115,00
19084	SÍTIO BATUQUE - SÍTIO SOBRADINHO - SÍTIO BOA VISTA DE BAIXO - DISTRITO DE SANTA TEREZA	km	6.930	R\$ 3,30	R\$ 22.869,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor do Contrato, a Sr. Rubens Nélio Adelino Braga**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução de serviços** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com o cronograma escolar do **ano letivo de 2019**, com previsão de início em fevereiro de 2019, após autorização do serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de maio de 2019

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSEILDO FREITAS DE SOUZA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**FCCFF5D4

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 719/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.291.356-2 e sede na Rua Tuiuti, nº 772, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.014-160, neste ato representada por JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº11.531.87 (SSP/RN) e CPF nº 597.561.604-20, residente na Rua Antonio Alves Bandeira, nº 08, bairro centro, Extremoz/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 29 de maio de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ R\$ 17.504,50 (dezesete mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
19927	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG</b> , PACOTE C/6 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	MEGA FRAL	PCT	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
19926	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> , PACOTE COM/7 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA,	MEGA	PCT	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00

	POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
19929	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P</b> , PACOTE C/10 UNIDADES, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRAL	PCT	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
19928	<b>FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M</b> , PACOTE C/8 COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS; COM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILE NO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	MEGA	PCT	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00
19923	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO XG</b> PACOTE COM 7 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE	FRAL	PCT	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
19922	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO G</b> PACOTE COM 8 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE	MEGA	PCT	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
19925	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO P</b> PACOTE COM 10 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE	FRAL	PCT	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50
19924	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRA TAMANHO M</b> PACOTE COM 9 UNIDADES POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, TRANSFER-LAYER E GEL PROTECTOR QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA NA ABSORÇÃO, RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MANTENDO A UMIDADE LONGE DA PELE	MEGA	PCT	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
TOTAL						17.504,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 719/2019 – Pregão Presencial nº 033/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.1.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O faturamento das despesas será para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 033/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 29 de maio de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>JOSE HÉLIO ARAÚJO DANTAS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:69B5EDCD**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO GRADATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com**.

#### ANEXO I

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Santana do Matos/RN.

ITEM	LOTE 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS		UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO					
1	açúcar comum - tipo cristal	CONTER NO MÍNIMO 99,3 % DE SACAROSE DEVERÁ SER FABRICADO DE SUÇO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1 KG. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "AÇÚCAR", SEGUIDO DO TIPO E A CLASSIFICAÇÃO – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE.	KG	6220			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	COM BAIXO PERCENTUAL DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO, CONTENDO BASICAMENTE CACAU, AÇÚCAR, AROMATIZANTES E PODENDO CONTER LEITE EM PÓ E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE MENCIONADOS, ENRIQUECIDO COM 6 VITAMINAS NO MÍNIMO. NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. NA EMBALAGEM: PACOTE DE 400 GR. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA "CHOCOLATE" SEGUIDO DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA NTA 40 – ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. OBS: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3020			
3	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO	COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM DE 100ml; INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	185			
4	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO+C9. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS, COM PESO LÍQUIDO DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	250			
5	ARROZ BRANCO TIPO 1	ARROZ BRANCO TIPO I. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	2330			
6	ARROZ INTEGRAL	ARROZ INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRãos DISFORMES, PERCENTUAIS E IMPUREZAS (GRãos QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	260			
7	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 POLIDO	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBOLIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRãos DISFORMES EIMPUREZAS (GRãos QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	5970			
8	AVEIA EM FLOCOS 200GR	DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRãos SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO	PCT	875			

		DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
9	AZEITE	EXTRA VIRGEM (500ml)	GRF	100			
10	BALAS	BALAS SORTIDAS PCT C/ 500G	PCT	656			
11	BARRA DE CHOCOLATE	BARRAS DE CHOCOLATES DE 1 KG (PARA CONFECCÃO DE OVOS DE PASCOA ETRUFAS)	BARRA	81			
12	BISCOITO DE COCO (SEQUILHO)	EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	310			
13	BISCOITO DOCE	TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	500			
14	BISCOITO MAISENA	A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G .	PCT	2580			
15	BISCOITO INTEGRAL SALGADO INTEGRAL	TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	332			
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR	COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.PCT C/ 400G	PCT	6410			
17	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	6210			
18	BOMBOM	BOMBOM, TIPO SERENATA OU SIMILAR, PCTE C/ 850GRAMAS	PCT	287			
19	CAFÉ SOLUVÉL	GRANULADO TIPO NESCAFÉ OU SIMILAR, EMBALAGEM C 50mg, COM IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE ; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	86			
20	CAFÉ TORRADO EM PÓ	CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	3430			
21	CANJQUINHA CURAU	CANJQUINHA AMARELA C/ 400G A CANJQUINHA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXA RESISTENTES, REEMBALADOS EM FARDOS REFORÇADO. NO RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO "CANJQUINHA". ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EXCETO QUANDO A EMBALAGEM SECUNDÁRIA FOR TRANSPARENTE.	PCT	570			
22	CANELA EM PÓ	EMBALAGEM DE 40mg, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	100			
23	CEREAL INSTANTANIO BASE DE ARROZ 230G	PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800			
24	CEREAL INSTANTANIO BASE DE ARROZ 400G	PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200			
25	CHÁ	SABORES VARIADOS CX 24 C/10 SACHÊS CADA CAIXA	CX	500			
26	COCADA	COCADA DE AMENDOIM PT C/50 UND	PCT	78			
27	COCO RALADO	TIPO SOCOCO OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 400mg, IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	110			
28	COLORÍFICO - EMBALAGEM 100G	CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA DE ATÉ 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	2130			
29	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE. EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE , LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UND	940			
30	DOCE INDUSTRIALIZADO	DOCE INDUSTRIALIZADO EM BARRA C/ 250G	PCT	125			
31	ERVILHA EM CONSERVA	EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	410			
32	EXTRATO DE TOMATE 190GR	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÁOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	380			
33	FARINHA DE LINHAÇA	FARINHA DE LINHAÇA	UND	20			
34	FARINHA DE MANDIOCA	GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	810			
35	FARINHA DE ROSCA	1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1kg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	20			
36	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÁOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM	KG	320			

		PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CANNPA. PCT 01 KG	KG	630		
38	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SAOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA, MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL OU POLIETILENO, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	20		
39	FARINHA LACTEA 400G	ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVELA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LATA	677		
40	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1830		
41	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	710		
42	FEIJÃO BRANCO	TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIE. NOVO, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO.	KG	300		
43	FEIJÃO PRETO - TIPO 1	FEIJÃO PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1 NÃO TORRADO. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A TIPAGEM DEVERÁ SER DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA CIDASC. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	1425		
44	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	80		
45	FERMENTO QUÍMICO	FERMENTO QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 250 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PCT	70		
46	FLOCÃO DE MILHO	EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1495		
47	FLOCOS DE MILHO - 500G	AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA – PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS – DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500G.	PCT	9465		
48	KETCHUP	EMBALAGEM DE 400mg, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRASCO	250		
49	LANCHINHO	EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	1160		
50	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO 395G	UND	650		
51	LEITE DE COCO	GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	60		
52	LEITE EM PÓ DESNATADO	EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	PCT	444		
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1KG	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 1 KG. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	3210		
54	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	ESPAGUETE, PACOTE DE 500 GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO - CANNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA,	PCT	7515		

		TRANSPARENTES, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.					
55	MACARRÃO LASANHA	EMBALAGEM DE 500mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	170			
56	MAIONESE	INDUSTRIALIZADA, EM FRACO C 250mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	255			
57	MARGARINA VEGETAL 500G	PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	2164			
59	MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	460			
60	MILHO EM CONSERVA	LATA EM COM PESO LÍQUIDO 280G OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	555			
61	MILHO MUNGUNZÁ	P/PREPARO SECO PROCESSADO EM GRAOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO	KG	190			
62	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO	PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	UND	100			
63	MOLHO DE TOMATE	EMBALAGEM C 400mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	345			
64	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. NÃO PODERÁ SER DE ORIGEM TRANSGÊNICA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	2010			
65	PAÇOQUINHA	PAÇOQUINHAS DE AMENDOIM, PT C 50 UND	PCT	103			
66	PIRULITO	PIRULITO, PCT C/50 UND	PCT	286			
67	PIPOCA	PIPOCA DE MILHO TIPO BOKUS 10g	PCT	350			
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	APRESENTADA EM GRAOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUIIDADES, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ROTULAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPACT. 500G	KG	910			
69	RAPADURA	EM TABLETES, EMBALAGEM C/ 200G	PCT	620			
70	RAPADURA PRETA	EM EMBALAGEM C 500mg, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	130			
71	REFRIGERANTE	EMBALAGEM DE 2L. (ANTARTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	FRC	1400			
72	SAL REFINADO IODADO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUIIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	913			
73	SARDINHA ENLATADA	TIPO COQUEIRO OU SIMILAR EM EMBALAGEM C 125mg, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	4160			
74	TEMPERO COMPLETO 500 ML	CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMações DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	UND	1405			
75	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS	SABOR CARNE/GALINHA EM TABLETES DE 19g DISP. C/24 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	140			
76	VINAGRE	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	182			
<b>VALOR DO LOTE =</b>							
<b>LOTE II - CARNES E FRIOS</b>							
ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA -	SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações ANUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOPA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	LT	7600			
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	BOVINO COXÃO MOLE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3140			
3	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUIIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1035			
4	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	995			
5	CARNE DE SOL BOVINA	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS	KG	2010			

		TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMB. DE 5KG.				
6	CARNE MOIDA DE 1° - MÁXIMO 15% DE GORDURA- EMBALAGEM DE 500GR A 1KG	DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5%). CARNE DE COR VERMELHA CEREA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3560		
7	CHARQUE	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, A VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	720		
8	COSTELA BOVINA	COSTELA BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	495		
9	COXA E SOBRE COXA	COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1500		
10	FRANGO INTEIRO CONGELADO - DE 1°.	CARNE, FRANGO INTEIRO, COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	1100		
11	OVOS DE GALINHA	DEVEM SER DE TAMANHO GRANDE (ESPECIAL), OU SUPERIOR QUALIDADE, E AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM O PADRÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CEASA, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, BANDEJAS DE POLPA DE PAPEL, CONTENDO 30 OVOS, DATA DE VALIDADE CLARA E EM VIGOR.	BJ	1100		
12	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA, EMBALAGEM C PESO MÉDIO DE 600g, CAIXA C 20kg, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, TRANSPORTE EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5°	KG	1510		
13	PEITO DE FRANGO	CARNE, FRANGO, PEITO, COM OSSO, SEM CARCAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	6210		
14	POLPA DE FRUTAS	POLPA DE FRUTA-SABORES VARIADOS: POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1955		
15	PRESUNTO DE PERU	PRESUNTO DE PERU: PRESUNTO DE PERU COZIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	295		
16	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	315		
17	QUEIJO RALADO	EMBALAGEM C/ 300g, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	98		
18	SALSICHA	SALSICHA - APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	560		

VALOR DO LOTE =

LOTE III - FRUTAS E VERDURAS							
ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO DE 1° IN NATURA	GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL. PRODUTO CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES, COM BRILHO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, DE BOA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS COM 1 KG OU MAIS CADA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978).	KG	653			
2	ABACAXI	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	UND	3030			
3	ABÓBORA /JERIMUM	MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	595			
4	ALFACE	IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1335			
5	BANANA PRATA	IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	3100			
6	BATATA DOCE	BATATA DOCE LAVADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ROSADA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	670			
7	BATATA INGLESA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	2435			

		PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.					
8	BETERRABA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	350			
9	CEBOLA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	2765			
10	CEBOLINHA	CEBOLINHA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTO, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ	120			
11	CENOURA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	2125			
12	CHUCHU	DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	785			
13	COENTRO	MAÇO, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	MÇ	1790			
14	GOIABA	GOIABA DE 1ª IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	170			
15	GOMA	GOMA DE MANDIOCA, PREPARO P/ TAPIOCA	KG	660			
16	LARANJA	DE PRIMEIRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	2795			
17	LIMÃO	DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	250			
18	LOURO	DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE, CHEIRO AROMÁTICO. EMBALAGEM DE 100G.	PCT	20			
19	MAÇÃ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	695			
20	MACAXEIRA	MACAXEIRA DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	465			
21	MAMÃO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FUJI, VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	2305			
22	MANGA	MANGA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	240			
23	MARACUJÁ	MARACUJÁ DE 1ª IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	270			
24	MELANCIA	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	750			
25	MELÃO JAPONÊS	MELÃO JAPONÊS DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO C A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	910			
26	PIMENTÃO VERDE	DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	475			
27	REPOLHO	REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	170			
28	TOMATE	CARACTERÍSTICAS GERAIS TOMATE EM INÍCIO DE MADURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	KG	2245			
VALOR DO LOTE =							

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO ORÇAMENTO.

DECLARO DE QUE TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO ETC.) QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO ORA OFERTADOS

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**7D4D2B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

**ANEXO I****Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do município de Santana do Matos/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A4, DUAS VIAS (50X2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	150			
2	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, A4, FRENTE (1X0), BLOCO (100X1) - ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO ATÉ 100 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1000			
3	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1X1), BLOCO (100X1) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 30 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1000			
4	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 120 GRAMAS, A4, FRENTE (1X0), - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1000			
5	FORMULÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFISET 120 GRAMAS, A4, FRENTE E VERSO (1X1), (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	1000			
6	AUTORIZAÇÃO P/PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC C/100 FOLHAS	BLOCO	200			
7	AUTORIZAÇÃO P/PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC C/100 FOLHAS	BLOCO	200			
8	BLOCO ATESTADO MÉDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	BLOCO	150			
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 11X23CM COM 20FLS 1X0 EM PAPEL SUPER BOND COR AZUL, NUMERADO E PICOTADO	BLOCO	1200			
10	BLOCO DE RECEITÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM. A5 COM 100 FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	10000			
11	BLOCO RECEITUÁRIO TAM.16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFFSET 24KG, COLADO	BLOCO	5000			
12	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO	UND	5000			
13	CARTÃO DA CRIANÇA- MENINA (ROSA)	UND	2000			
14	CARTÃO DA CRIANÇA- MENINO (AZUL)	UND	2000			
15	CARTÃO DA GESTANTE TAM.30 X20CM, COR 4X4, PAPEL TRIPLEX 230G	UND	2000			
16	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA	UND	5000			
17	CARTÃO DE VACINA - FOLHA DE ROSTO TAM. 20X30 1X1 COR PAPEL OFF SET 75G	UND	3000			
18	CARTÃO DO USUÁRIO DE ODONTOLOGIA	UND	3000			
19	CARTÃO HIPERTENSÃO/DIABÉTICO, TAM 30X20CM, CORES 4X1 PAPEL OFFSET 150G	UND	10000			
20	CARTEIRA DE CONTROLE DO HIPERTENSO	UND	5000			
21	CARTEIRA DE MEDICAMENTO CONTROLADO	UND	5000			
22	ENVELOPES PRONTUÁRIOS, TAM 26X36CM, COR 1X1- FICHA OURO 180G	UND	5000			
23	FICHA DE VISITAS DOMICILIARES (DENGUE), TAM. 8 COM 100 FOLHAS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	20			
24	RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS 15X20CM, COR 1X0 PAPEL SUPERBOND 60G, COM 100FLS	BLOCO	1000			
25	RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA HOSPITALAR C/100 FOLHAS	BLOCO	100			
26	BANNER EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO	UND	200			
27	CERTIFICADOS EM PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, TAM.21X31, 4X0 CORES	UND	1000			
28	FAIXAS EM LONA, APLICAÇÃO DE VERNIZ, METRO QUADRADO	UND	100			
29	FAIXAS EM RÁFIA, METRO QUADRADO	UND	200			
30	FOLDERS 21X29, 7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 170G.SAIDA EM CTP. DOBRA.	UND	10000			
31	FOLDERS TAM 21X29, 7CM, DUAS DOBRAS, CORES 4X4 EM PAPEL COUCHE LISO 170G	UND	10000			
32	PANFLETOS 150X210MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 115G. FOTOLITO INCLUSO	UND	2500			
33	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, COM 100FL, EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 60 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	750			
34	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A5, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	150			
35	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, COM 100FL, EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS, FRENTE (1 X 0) - (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	150			

36	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50 X 2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFISET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS – (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES	BLOCO	50			
37	CALENDÁRIOS – DE MESA 20X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G, SAÍDA EM CTP, DOBRA, CORTE/VINCO	UNID	150			
38	CALENDÁRIOS 31X47CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 300G, SAÍDA EM CTP, FURADO	UNID	500			
39	CALENDÁRIOS TAM 31,5 X 44CM CORES 4X0 EM PAPEL DUPLEX 230G	UNID	1000			
40	CARTÃO DE VISITA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300GRAMAS, 4X4 CORES, TAMANHO 5X9CM, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE E VERSO. (QUANTIDADE MÍNIMA 100 UNID)	UNID	1000			
41	CARTAZES 32X46CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 150G, SAÍDA EM CTP.	UNID	3000			
42	CARTILHAS CAPA: 21X29, 7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE LISO 230G, SAÍDA EM CTP, MIOLO: 24 PÁGS, 15X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFFSET 75G, SAÍDA EM CTP, DOBRADO, GRAMPEADO.	UNID	500			
43	CARTÕES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICO, TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHE BRILHO 230G	UNID	400			
44	CARTÕES DE NATAL TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHE LISO 250G, (QUANTIDADE MÍNIMA 100 UNIDADES)	UNID	1000			
45	CARTÕES DE VISITA 5X9CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 300G, SAÍDA EM CTP	UNID	750			
46	CARTÕES DIA DAS MÃES TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHE BRILHO 250G	UNID	1250			
47	CARTÕES DIA DOS PAIS TAM 20X15CM CORES 4X0 EM PAPEL COUCHE BRILHO 250G.	UNID	750			
48	CONVITES TAM 20X15CM CORES 4X0 PAPEL COUCHE LISO 250G (QUANTIDADE MÍNIMA 100 UNIDADES)	UNID	2000			
49	IMPRESSÃO DE JORNAL DO MUNICÍPIO. CAPA + CONTRACAPA: 4 PAG. TAM. 30X42, 4X1 CORES EM PAPEL JORNAL 55G. MIOLO: 4 PAG. 1X1 COR EM PAPEL JORNAL 55G	UNID	1000			
50	IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICÍPIO. CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 250GR, MIOLO 16 PAG. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170GR, DOBRADA E GRAMPEADA	UNID	500			
51	LIVRETOS – CAPA E CONTRA-CAPA EM COUCHE BRILHO 170GR, 4X0 CORES, TAM. 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75G, MIOLO COM 8 PAG. 1X1 COR, DOBRADO, ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO.	UNID	2500			
52	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO TAM 32X20 COR 1X0	BLOCO	100			
53	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA TAM, TAM. 8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	BLOCO	150			
54	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO C/100 FOLHAS	BLOCO	100			
55	CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO - ALENDRONATO	UNID	2500			
56	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - PESQUISA C/100 FOLHAS	BLOCO	20			
57	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 0,76MM	UNID	200			
58	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	UNID	20000			
59	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO	UNID	1000			
60	BOLETIM DE CASAS PENDENTES C/ 100 FOLHAS	BLOCO	10			
61	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS - FRENTE	BLOCO	30			
62	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG. 1 – RESUMO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	30			
63	ESPELHO DE AIH BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15			
64	RELATÓRIO DE TRANSFERENCIA COM 100 FOLHAS	BLOCO	15			
65	FICHA DE INTERNAMENTO (CLÍNICA) COM 100 FOLHAS	BLOCO	15			
66	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS	BLOCO	15			
67	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15			
68	MONITORAMENTO DE GLICEMIA (MAPA GLICÊMICO)	BLOCO	15			
69	BOLETIM DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO – PRONTO SOCORRO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40			
70	ORDEM MÉDICA – FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15			

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO ORÇAMENTO.

DECLARO DE QUE TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO ETC.) QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO ORA OFERTADOS LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**F27650AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE (PROINFÂNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE (PROINFÂNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da

Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **comprasm17@gmail.com**.

#### ANEXO I

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica aquisição de mobiliário e material permanente (pro infância) para atender as necessidades do município de Santana do Matos/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QAUNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	8			
2	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	2			
3	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	24			
4	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA)	UND	24			
5	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL	UND	1			

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO ORÇAMENTO.

DECLARO DE QUE TODOS OS ELEMENTOS (TRIBUTOS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO ETC.) QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS OFERTADOS, ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO ORA OFERTADOS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA JOSIELLY DA CUNHA FERREIRA**

Coordenadora de Compras

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**8D1BBEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2019, de 01 de Março de 2019.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

**A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 754/2018, de 14 de junho de 2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 176496.00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de Março de 2019.

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	22.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/03/2019	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	FISCAL	500,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0007.2006	3350410000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/03/2019	04	04.846.0002.0016.0003	3390910000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	8.000,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190040000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	5.000,00

01/03/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/03/2019	07	12.365.0006.0032.2016	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0138.2116	3350410000	SEGURIDADE	5.700,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	09	10.302.0018.0052.2037	3371700000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	1.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390140000	SEGURIDADE	1.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	2.200,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	SEGURIDADE	1.500,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0124.2022	3190110000	SEGURIDADE	2.796,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	08.243.0014.0060.2046	3390390000	SEGURIDADE	200,00
01/03/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	FISCAL	3.600,00
01/03/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	11	15.451.0011.0083.2090	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	FISCAL	16.500,00
01/03/2019	13	04.122.0017.0128.2042	3390360000	FISCAL	3.500,00
TOTAL					176.496,00

## ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390470000	FISCAL	22.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0011.1015	3390360000	FISCAL	1.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	FISCAL	500,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0007.2006	3390920000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0129.1018	3390390000	FISCAL	1.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0011.1015	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	04	04.122.0002.0118.2003	3390350000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2014	3190940000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2012	3190110000	FISCAL	8.000,00
01/03/2019	07	12.361.0005.0004.2063	3390350000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	07	12.361.0006.0121.2013	3190920000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	07	12.365.0007.0040.1047	4490510000	FISCAL	3.000,00
01/03/2019	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	SEGURIDADE	5.700,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0046.1016	4490510000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	09	10.301.0009.0135.1060	4490510000	SEGURIDADE	1.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0066.2036	3390410000	SEGURIDADE	1.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	SEGURIDADE	2.200,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0068.2077	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0066.2036	3390410000	SEGURIDADE	1.500,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0068.2077	3390390000	SEGURIDADE	2.796,00
01/03/2019	10	08.244.0015.0068.2077	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	08.243.0014.0060.2046	4490520000	SEGURIDADE	200,00
01/03/2019	11	15.451.0010.0091.2104	4490510000	FISCAL	3.600,00
01/03/2019	11	15.451.0010.0091.2104	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	11	15.451.0010.0090.2103	4490520000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	11	15.451.0010.0091.2104	4490510000	FISCAL	16.500,00
01/03/2019	13	13.392.0017.0148.2100	3390300000	FISCAL	3.500,00
TOTAL					176.496,00

Publicado por:  
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Identificador: D58D0BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PP0162019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação dos serviços de instrutor da fanfarra com instrumentos musicais de percussão.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

JILDERLAN LUCAS MEDEIROS MARTINS 090.694.834-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4584	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUTOR DA FANFARRA COM INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO	SER V		5.00	628.00	3140.00
Total						3140.00

Valor total da contratação 3140.00 (TRES MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

CONVOQUEM-SE o licitante acima mencionado para a assinatura contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 30 de maio de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:4777A138**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO AO DECRETO 37**

Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585000										Elaboração de Crédito
CNPJ: 01.612.396/0001-90										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
2	02/01/2019	15/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	410.000,00	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										410.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										410.000,00
			0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						410.000,00	
Nº Solic.: 1 Criar						4.4.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	410.000,00	
Total:										410.000,00
Anexo II (Redução)										
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										410.000,00
			0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						410.000,00	
Nº Solic.: 1 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	410.000,00	
Total:										410.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
16	02/01/2019	60/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										20.000,00
			0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						20.000,00	
Nº Solic.: 2 Criar						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										20.000,00
			0200 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP						20.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
17	02/01/2019	61/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										20.000,00
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										20.000,00
			0231 PAGAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN						20.000,00	
Nº Solic.: 3 Criar						4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00
Anexo II (Redução)										
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO										20.000,00
			0231 PAGAMENTO DE DÍVIDA RECONHECIDA JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RN - CAERN						20.000,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00	
Total:										20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
27	02/01/2019	135/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	71.004,24	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						71.004,24			
	2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					71.004,24			
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	71.004,24			
Total:						71.004,24			
Anexo II (Redução)									
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						71.004,24			
	2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					71.004,24			
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	51.004,24			
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00			
Total:						71.004,24			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
31	02/01/2019	152/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	86.996,04	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									86.996,04
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									86.996,04
	2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS							86.996,04	
Nº Solic.: 7 Criar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	86.996,04	
Total:								86.996,04	
Anexo II (Redução)									86.996,04
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									86.996,04
	2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS							86.996,04	
Nº Solic.: 7 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	86.996,04	
Total:								86.996,04	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
35	02/01/2019	167/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	69.166,50	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									69.166,50
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									69.166,50
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS							69.166,50	
Nº Solic.: 9 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	69.166,50	
Total:								69.166,50	
Anexo II (Redução)									69.166,50
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									69.166,50
	2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS							20.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	20.000,00	
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							49.166,50	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	29.166,50	
Total:								69.166,50	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
37	02/01/2019	179/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	442.344,05	02/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									442.344,05
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									442.344,05
	2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR							442.344,05	
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	442.344,05	
Total:								442.344,05	
Anexo II (Redução)									442.344,05
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									442.344,05
	2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF							174.510,55	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	100.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	74.510,55	
	2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS							50.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	50.000,00	
	2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB							44.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	4.000,00	
	2091 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							173.833,50	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	168.833,50	
Total:								442.344,05	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
77	18/02/2019	426/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	18/02/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária Ação Natureza							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00

04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									7.000,00
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE							7.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001			7.000,00
Total:									7.000,00
Anexo II (Redução)									7.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									7.000,00
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							7.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001			7.000,00
Total:									7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
86	21/02/2019	468/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	21/02/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20.000,00
		2116 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							20.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL -	13110000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									20.000,00
		2060 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO - FNAS - PSB - PAINF - SCFV - CRAS							20.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
89	27/02/2019	482/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	27/02/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									2.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							2.000,00
Nº Solic.: 7 Criar				3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001			2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									2.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE							2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001			2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	07/01/2019	495/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	07/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									7.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									7.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							7.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001			7.000,00
Total:									7.000,00
Anexo II (Redução)									7.000,00
04.001 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									7.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							7.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001			7.000,00
Total:									7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
96	07/01/2019	507/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	27.500,00	07/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									27.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									27.500,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							27.500,00
Nº Solic.: 12 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001			27.500,00
Total:									27.500,00
Anexo II (Redução)									27.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									27.500,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							27.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			2.700,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001			1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001			1.500,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001			4.000,00

Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.300,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00	
Total:							27.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
97	06/02/2019	511/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	113.800,00	06/02/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								113.800,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								113.800,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						113.800,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	113.800,00	
Total:							113.800,00	
Anexo II (Redução)							113.800,00	
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								113.800,00
		2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL						83.800,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	68.800,00	
		2131 CONSTRUÇÃO AMPLIANÇÃO E MELHORIA DE GARAGEM, DIQUE E DEMAIS UNIDADES						30.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00	
Total:							113.800,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
99	01/02/2019	518/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	67.000,00	01/02/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								67.000,00
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								67.000,00
		2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS						67.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.000,00	
Total:							67.000,00	
Anexo II (Redução)							67.000,00	
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO								67.000,00
		2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE						67.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	67.000,00	
Total:							67.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	21/03/2019	547/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	21/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.000,00
		2044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB						7.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7.000,00	
Total:							7.000,00	
Anexo II (Redução)							7.000,00	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								7.000,00
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE						7.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	7.000,00	
Total:							7.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122	03/01/2019	597/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	410.000,00	03/01/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								410.000,00
12.001 ENCARGOS		GERAIS DO MUNICÍPIO						410.000,00
		0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						410.000,00
Nº Solic.: 5 Criar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	410.000,00	
Total:							410.000,00	
Anexo II (Redução)							410.000,00	
12.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								410.000,00
		0230 PAGAMENTO DE PASSIVO RECONHECIDO JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS						410.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				4.4.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	410.000,00	
Total:							410.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
143	01/03/2019	668/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								45.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								45.000,00
		2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						45.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00	
Total:							45.000,00	
Anexo II (Redução)							45.000,00	
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO								45.000,00
		2076 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS						40.000,00

Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
		2077 LOGÍSTICA TURÍSTICAS PARA AGENTES LOCAIS					5.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00	
Total:							45.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
156	03/04/2019	700/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	03/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								4.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE						4.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.000,00	
Total:								4.000,00
Anexo II (Redução)								4.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								4.000,00
		2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN						4.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00	
Total:								4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
157	25/03/2019	702/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	25/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								17.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						17.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00	
Total:								17.000,00
Anexo II (Redução)								17.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								17.000,00
		2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						17.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00	
Total:								17.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
158	04/03/2019	703/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	04/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								27.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								27.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						27.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.000,00	
Total:								27.000,00
Anexo II (Redução)								27.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								27.000,00
		2084 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO VAGAS						20.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00	
		2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						7.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00	
Total:								27.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
160	04/03/2019	709/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	04/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								3.500,00
		2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						3.500,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00	
Total:								3.500,00
Anexo II (Redução)								3.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								3.500,00
		2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						3.500,00
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00	
Total:								3.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
163	01/03/2019	715/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2045 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - NASF						20.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00	
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20.000,00
		2042 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ACS						10.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00	
		2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSB						10.000,00

Nº Solic.: 38 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	10.000,00
<b>Total:</b>									
<b>20.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
165	01/03/2019	716/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>17.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>17.000,00</b>									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
<b>17.000,00</b>									
Nº Solic.: 37 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
<b>Total:</b>									
<b>17.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>17.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>17.000,00</b>									
			2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						
<b>12.000,00</b>									
Nº Solic.: 37 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
<b>Total:</b>									
<b>5.000,00</b>									
Nº Solic.: 37 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>									
<b>17.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
168	01/03/2019	729/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>1.500,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>1.500,00</b>									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
<b>1.500,00</b>									
Nº Solic.: 38 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
<b>Total:</b>									
<b>1.500,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>1.500,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>1.500,00</b>									
			2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO						
<b>1.500,00</b>									
Nº Solic.: 38 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.500,00
<b>Total:</b>									
<b>1.500,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
169	01/04/2019	730/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	01/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>17.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>17.000,00</b>									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
<b>17.000,00</b>									
Nº Solic.: 39 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
<b>Total:</b>									
<b>17.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>17.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>17.000,00</b>									
			2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						
<b>17.000,00</b>									
Nº Solic.: 39 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
<b>Total:</b>									
<b>17.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
170	25/03/2019	732/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	85.000,00	25/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>85.000,00</b>									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
<b>85.000,00</b>									
			2055 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS						
<b>85.000,00</b>									
Nº Solic.: 15 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	85.000,00
<b>Total:</b>									
<b>85.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>85.000,00</b>									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
<b>85.000,00</b>									
			2130 COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- LIMPEZA PÚBLICA						
<b>45.000,00</b>									
Nº Solic.: 15 Reduzir						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	45.000,00
<b>Total:</b>									
<b>40.000,00</b>									
			2135 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO DO MATO GRANDE - CISMAG						
<b>40.000,00</b>									
Nº Solic.: 15 Reduzir 3						.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	10010000	0001	40.000,00
<b>Total:</b>									
<b>85.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
171	07/03/2019	735/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	07/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>5.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>5.000,00</b>									
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
<b>5.000,00</b>									
Nº Solic.: 40 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>Total:</b>									
<b>5.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>5.000,00</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
<b>5.000,00</b>									

								<b>2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL</b>					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 40 Reduzir								4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001		5.000,00	
Total:													<b>5.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
172	12/03/2019	737/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	12/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>5.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>5.000,00</b>	
								<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 41 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		5.000,00	
Total:													<b>5.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>5.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>5.000,00</b>	
								<b>2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>					<b>5.000,00</b>	
Nº Solic.: 41 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		5.000,00	
Total:													<b>5.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
174	03/04/2019	739/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>1.000,00</b>	
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													<b>1.000,00</b>	
								<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.000,00</b>	
Nº Solic.: 42 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001		1.000,00	
Total:													<b>1.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>1.000,00</b>	
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													<b>1.000,00</b>	
								<b>2040 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					<b>1.000,00</b>	
Nº Solic.: 42 Reduzir								3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001		1.000,00	
Total:													<b>1.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
176	11/03/2019	751/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	14.000,00	11/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>14.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>14.000,00</b>	
								<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>					<b>14.000,00</b>	
Nº Solic.: 43 Acrescentar								3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001		14.000,00	
Total:													<b>14.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>14.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>14.000,00</b>	
								<b>2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>					<b>14.000,00</b>	
Nº Solic.: 43 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001		5.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir								3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001		5.000,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA		10010000	0001		4.000,00	
Total:													<b>14.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
181	01/03/2019	762/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>8.000,00</b>	
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													<b>8.000,00</b>	
								<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>8.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Criar								4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001		8.000,00	
Total:													<b>8.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>8.000,00</b>	
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													<b>8.000,00</b>	
								<b>2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>					<b>8.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir								3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001		8.000,00	
Total:													<b>8.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
182	01/03/2019	771/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>													<b>3.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>3.000,00</b>	
								<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>					<b>3.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Acrescentar								3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001		3.000,00	
Total:													<b>3.000,00</b>	
<b>Anexo II (Redução)</b>													<b>3.000,00</b>	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>													<b>3.000,00</b>	
								<b>2134 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO</b>					<b>3.000,00</b>	
Nº Solic.: 44 Reduzir								3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10010000	0001		3.000,00	
Total:													<b>3.000,00</b>	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status						
184	28/03/2019	777/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.700,00	28/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO						
Unidade Orçamentária								Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.700,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>2.700,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>									<b>2.700,00</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar									2.700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									10010000 0001 2.700,00
Total:									<b>2.700,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.700,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>2.700,00</b>
<b>2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO</b>									<b>2.700,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir									1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir									1.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 1.700,00
Total:									<b>2.700,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
188	15/04/2019	787/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	15/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>50.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>									<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA									10010000 0001 50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO</b>									<b>50.000,00</b>
<b>2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE</b>									<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir									50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
190	01/03/2019	799/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>6.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>6.000,00</b>
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>									<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Acrescentar									6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 6.000,00
Total:									<b>6.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>6.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>									<b>6.000,00</b>
<b>2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN</b>									<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir									6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 6.000,00
Total:									<b>6.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
191	01/03/2019	802/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>18.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>18.000,00</b>
<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar									18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001 18.000,00
Total:									<b>18.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>18.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>18.000,00</b>
<b>2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR</b>									<b>18.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Reduzir									18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001 18.000,00
Total:									<b>18.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
194	14/03/2019	813/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	9.975,00	14/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>9.975,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>9.975,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>									<b>9.975,00</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar									9.975,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 9.975,00
Total:									<b>9.975,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>9.975,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>9.975,00</b>
<b>2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES</b>									<b>5.975,00</b>
Nº Solic.: 48 Reduzir									1.975,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 1.975,00
Nº Solic.: 48 Reduzir									4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									10010000 0001 4.000,00
<b>2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL</b>									<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Reduzir									4.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									10010000 0001 4.000,00
Total:									<b>9.975,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
199	13/03/2019	843/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	13/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>2.000,00</b>
<b>2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE</b>									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 53 Acrescentar									2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001 2.000,00

Total:								2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>2.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE</b>								<b>2.000,00</b>
1013 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA								2.000,00
Nº Solic.: 53 Reduzir								2.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								12110000 0001
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	29/03/2019	846/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	29/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>65.000,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>65.000,00</b>
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS								65.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar								65.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000 0001
Total:								65.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>65.000,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÃO</b>								<b>65.000,00</b>
2075 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								50.600,00
Nº Solic.: 10 Reduzir								50.600,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								10010000 0001
2124 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO								5.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir								5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								10010000 0001
2125 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES TURÍSTICAS								9.400,00
Nº Solic.: 10 Reduzir								9.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								10010000 0001
Total:								65.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
201	29/03/2019	847/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	29/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>20.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>20.000,00</b>
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS								20.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar								20.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12140000 0001
Total:								20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>20.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>20.000,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF								15.600,00
Nº Solic.: 54 Reduzir								15.600,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								12110000 0001
2052 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTROLE DE DOENÇAS EPIDEMIOLOGIA E								4.400,00
Nº Solic.: 54 Reduzir								4.400,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS								12110000 0001
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
202	01/03/2019	848/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>20.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>20.000,00</b>
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.								20.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar								20.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								12140000 0001
Total:								20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>20.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>20.000,00</b>
2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA								200,00
Nº Solic.: 55 Reduzir								200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								12140000 0001
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.								9.800,00
Nº Solic.: 55 Reduzir								3.300,00
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL								12140000 0001
Nº Solic.: 55 Reduzir								2.200,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								12140000 0001
Nº Solic.: 55 Reduzir								2.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO								12140000 0001
Nº Solic.: 55 Reduzir								2.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL								12140000 0001
2093 PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR								10.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir								5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								12140000 0001
Nº Solic.: 55 Reduzir								5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								12140000 0001
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
203	29/03/2019	850/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	29/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>10.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>10.000,00</b>
2092 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ.								10.000,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar								10.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL								12140000 0001
Total:								10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>10.000,00</b>
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>10.000,00</b>
2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA								10.000,00

Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00	
Total:									
10.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
204	13/03/2019	851/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	13/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3.000,00									
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	3.000,00	
Total:									
3.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS									
3.000,00									
Nº Solic.: 50 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	3.000,00	
Total:									
3.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
205	19/04/2019	853/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	19/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
1.000,00									
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	1.000,00	
Total:									
1.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA									
1.000,00									
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	1.000,00	
Total:									
1.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
206	19/04/2019	854/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.200,00	19/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
3.200,00									
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	3.200,00	
Total:									
3.200,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL E ZONA URBANA									
3.200,00									
Nº Solic.: 58 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001	3.200,00	
Total:									
3.200,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
209	22/04/2019	861/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	22/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
2.000,00									
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12110000	0001	2.000,00	
Total:									
2.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2040 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									
2.000,00									
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	2.000,00	
Total:									
2.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
210	19/04/2019	864/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	19/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE									
40.000,00									
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000	0001	40.000,00	
Total:									
40.000,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
09.001 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO									
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE									
40.000,00									
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	2.000,00	
Total:									
40.000,00									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
211	16/04/2019	867/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	3.500,00	16/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3.500,00									
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	3.500,00	
Total:									
3.500,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE									

ADMINISTRAÇÃO										
2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS										
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.000,00
2108 COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES										
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000		0001		2.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000		0001		500,00
Total:										
3.500,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
212	01/04/2019	873/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
1.000,00										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		1.000,00
Total:										
1.000,00										
Anexo II (Redução)										
1.000,00										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS										
Nº Solic.: 52 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		1.000,00
Total:										
1.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
213	24/04/2019	876/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	24/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
12.000,00										
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
2079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
Nº Solic.: 6 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		12.000,00
Total:										
12.000,00										
Anexo II (Redução)										
12.000,00										
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA										
1028 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS										
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		5.000,00
1041 ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS LIVRES										
Nº Solic.: 6 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		7.000,00
Total:										
12.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
216	01/04/2019	883/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	12.000,00	01/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
12.000,00										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
Nº Solic.: 53 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000		0001		12.000,00
Total:										
12.000,00										
Anexo II (Redução)										
12.000,00										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
2009 MANTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO										
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		4.000,00
2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS										
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000		0001		3.000,00
2109 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRONICO E CONTÁBIL										
Nº Solic.: 53 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000		0001		3.000,00
2134 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO										
Nº Solic.: 53 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000		0001		2.000,00
Total:										
12.000,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
217	01/04/2019	880/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	13.500,00	01/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor		
Anexo I (Acréscimo)										
13.500,00										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAL DE SAÚDE										
Nº Solic.: 63 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		13.500,00
Total:										
13.500,00										
Anexo II (Redução)										
13.500,00										
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
2040 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12110000		0001		500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		3.000,00
2049 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPITALAR										
Nº Solic.: 63 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000		0001		10.000,00
Total:										
13.500,00										
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		

218	01/04/2019	886/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/04/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								18.000,00
			2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÓCIOS ASSISTENCIAIS					18.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001
Total:								18.000,00
Anexo II (Redução)								18.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								18.000,00
			2074 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA					18.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10010000	0001
Total:								18.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
219	01/03/2019	888/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	4.500,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								4.500,00
			2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					4.500,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								4.500,00
Anexo II (Redução)								4.500,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								4.500,00
			2082 SINALIZAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E LOGRADOUROS					3.000,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001
			2134 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO DE MONITORAMENTO					1.500,00
Nº Solic.: 54 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								4.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
220	01/03/2019	891/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/03/2019	DECRETO: 37	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.001 GABINETE DO PREFEITO								6.500,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE					6.500,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
Total:								6.500,00
Anexo II (Redução)								6.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO								6.500,00
			2030 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN					6.500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001
Total:								6.500,00

**Publicado por:**  
MARIA DA SALETE BARACHO  
**Identificador:** 20881397

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 008.2019**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-PP-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20190058

Aos 27 de maio de 2019, o Município de Serra de São Bento, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salvino Gomes Crizanto, Centro, SERRA DE SÃO BENTO/RN, CEP nº 59.214-000, neste ato representado por sua Prefeita a senhora Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 007/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/19, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa: LOIÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38, estabelecida à Rua Presidente José Bento,463, ALECRIM, Natal RN, (84) 3223-1280, representada neste ato pelo Sr(a), MARIA JOELMA LINHARES BEZERRA, C.P.F. nº 903.910.044-68, R.G. nº 1364312 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 275 MASSEY FERGUSON (16-9-30 C) TRASEIRA - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	3.200,000	12.800,00
00002	PNEUS NOVOS PRA TRATOR VERDE 5085 JOHN DEERE (12-4-24 C) FRENTE - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	1.800,000	7.200,00
00003	PNEUS NOVOS PRA TRATOR VERDE 5085 JOHN DEERE (18-4-30 C) TRASEIRA - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	3.400,000	13.600,00
00004	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 290 MASSEY FERGUSON (7-50-16 C) FRENTE - Marca.: PIRELLI	UNIDADE	8.00	670,000	5.360,00
00005	PNEUS NOVOS PRA TRATOR 290 MASSEY FERGUSON (18-4-34 C) TRASEIRA - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	3.600,000	14.400,00
00006	PNEUS NOVOS PARA RETROESCAVADEIRA 416 12.5-80-18 R-4 FRENTE - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
00007	PNEUS NOVOS PARA RETROESCAVADEIRA 416 (19.5L-24 S) TRASEIRA - Marca.: CANSO	UNIDADE	4.00	3.790,000	15.160,00
00008	PNEUS NOVOS PRA CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4 (1000, 20-R20-TG85 C) - Marca.: CENTELLA	UNIDADE	25.00	1.500,000	37.500,00
00009	PNEUS NOVOS PRA PATROL MOTONIVELADORA 14.00-24 - Marca.: CANSO	UNIDADE	6.00	2.900,000	17.400,00
00010	PNEUS NOVOS PRA PÁ-CARREGADEIRA HL 740-9S (17.5-25/LCM-L-3) - Marca.: CENTELLA	UNIDADE	8.00	4.600,000	36.800,00
00011	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS E CAMINHÃO 275-80 R22.5S - Marca.: FATE	UNIDADE	54.00	1.680,000	90.720,00
00012	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS AMARELO MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 215-75 R17.5S - Marca.: SAILUN	UNIDADE	18.00	730,000	13.140,00
00013	PNEUS NOVOS PRA ÔNIBUS AMARELO VW/15.190 EOD E. HDORE 900.20C - Marca.: CENTELLA	UNIDADE	18.00	980,000	17.640,00
00014	PNEUS NOVOS PRA DUCATO (AMBULÂNCIA) 225-70 ARO 15 - Marca.: FATE	UNIDADE	16.00	540,000	8.640,00
00015	PNEUS NOVOS PRA AMAROK 245-70 ARO 16 - Marca.: FATE	UNIDADE	12.00	760,000	9.120,00
00016	PNEUS NOVOS PRA AMBULÂNCIA SAVEIRO 205/60/15 - Marca.: FATE	UNIDADE	16.00	450,000	7.200,00
00017	PNEUS NOVOS PRA AMBULÂNCIA FIORINI 175/70/14 - Marca.: FATE	UNIDADE	16.00	273,000	4.368,00
00018	PNEUS NOVOS PRA SPIN CHEV/SPIN 1.8L MT LT 175-65 ARO 15 - Marca.: FATE	UNIDADE	8.00	349,000	2.792,00
00019	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16.9-30 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	280,000	2.240,00
00020	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	210,000	1.680,00
00021	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
00022	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50-16 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	14.00	84,000	1.176,00
00023	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	375,000	3.000,00
00024	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5-80-18 R 4 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	320,000	2.560,00
00025	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5L-24 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	250,000	2.000,00
00026	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000.20-R20 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	25.00	140,000	3.500,00
00027	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25/LCM-L-3 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	8.00	390,000	3.120,00
00028	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900.20C - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	18.00	110,000	1.980,00
00031	PROTETOR PARA PNEU 1000.20-R20 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	40.00	49,000	1.960,00
00032	PROTETOR PARA PNEU 17.5-25/LCM-L-3 - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	15.00	154,000	2.310,00
00033	PROTETOR PARA PNEU 900.20C - Marca.: MAGNUM	UNIDADE	18.00	49,000	882,00
VALOR TOTAL RS					349.208,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá entregar de forma imediata após a apresentação da ordem de compra, quando esta se der no estabelecimento do contratado, ou no prazo de até 02 (dois) dias úteis, quando a entrega deverá ser realizada no município.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot N$	$I = (6/100) \cdot 365$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços NÃO poderá acréscimos nas quantidades.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de Serra de São Bento, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente,

motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### **MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO**

C.N.P.J. nº 08.146.680/0001-68

Contratante

#### **LOJÃO DO VOLKS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J. nº 35.304.898/0003-38

Contratado

**Publicado por:**  
Aecio da Rocha Pereira  
**Identificador:** 9AE0D778

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901282070.

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME**

CÓD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	NILON	50.00	0.84	42.00
4999	ABRAÇADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	NILON	200.00	0.34	68.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2,5" P/ MANGOTE	UN	NILON	30.00	4.80	144.00
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	TEK BOND	30.00	5.90	177.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	LOTUS	5.00	25.00	125.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	LOTUS	5.00	22.90	114.50
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	LOTUS	10.00	14.50	145.00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROL O	BELGO	10.00	199.00	1990.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	BELGO	30.00	11.00	330.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	BELGO	30.00	12.00	360.00
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	LOTUS	10.00	15.90	159.00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	TWA	30.00	11.00	330.00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	BELGO	30.00	18.90	567.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	JADE	20.00	84.90	1698.00

5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	JADE	20.00	109.00	2180.00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	300.00	6.47	1941.00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	7.90	790.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	4.79	479.00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	AÇO CEARENSE	150.00	24.00	3600.00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	AÇO CEARENSE	100.00	12.90	1290.00
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	16.50	1650.00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	AÇO CEARENSE	500.00	3.10	1550.00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	20.90	1254.00
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	TRAMONT INA	12.00	32.00	384.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00
5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	TRAMONT INA	10.00	33.00	330.00
5064	BRITA - Nº19	MP	BRITADOR CAICO	100.00	92.90	9290.00
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	LOTUS	10.00	3.40	34.00
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	LOTUS	12.00	12.90	154.80
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	LOTUS	6.00	11.00	66.00
5074	BUCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	KIP	150.00	0.39	58.50
5075	BUCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	KIP	50.00	0.49	24.50
5077	BUCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	KIP	50.00	0.15	7.50
5078	BUCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	KIP	50.00	0.19	9.50
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	VIAT	22.00	10.50	231.00
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	VIAT	25.00	12.00	300.00
5086	CADEADO - 25MM	UN	LOTUS	20.00	10.50	210.00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM	UN	LOTUS	10.00	27.00	270.00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	GRAMPLAST	40.00	15.90	636.00
5094	CAL (LATA)	LAT A	JUCURUTU	300.00	9.00	2700.00
5095	CAMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	LOTUS	10.00	18.00	180.00
5096	CAMARA DE AR - 4,0 X 8	UN	LOTUS	30.00	21.00	630.00
5097	CAMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	LOTUS	10.00	25.00	250.00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	AÇO CEARENSE	100.00	4.80	480.00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	180.00	17.20	3096.00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	9.50	570.00
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	120.00	4.90	588.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	120.00	3.20	384.00
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	17.30	1038.00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	90.00	29.00	2610.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	90.00	30.00	2700.00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	LOTUS	5.00	25.00	125.00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	MP	CERBRAS	150.00	15.00	2250.00
5123	CHAPA DE FERRO - Nº 1/4 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	10.00	479.00	4790.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	10.00	207.00	2070.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	10.00	7.50	75.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	8.00	40.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	8.00	40.00
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	11.00	55.00
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	9.90	49.50
5139	CIMENTO - 50KG	SAC O	ELO	2500.00	21.00	52500.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SAC O	ITATIUNG A	100.00	23.90	2390.00
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	LOTUS	20.00	85.00	1700.00
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	TEK BOND	75.00	16.90	1267.50
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	VIAT	5.00	9.90	49.50
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	VIAT	3.00	12.90	38.70
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	SINOBRAS	200.00	13.90	2780.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	TITAN	50.00	16.90	845.00
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM	KG	LOTUS	30.00	17.00	510.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	LOTUS	20.00	31.00	620.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	LOTUS	30.00	23.80	714.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	LOTUS	30.00	19.90	597.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	JADE	15.00	149.00	2235.00
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	ITAMBE	10.00	4.50	45.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	ITAMBE	10.00	9.50	95.00
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	LUCONE	40.00	2.70	108.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	LUCONE	40.00	2.45	98.00
5185	ESTICADOR - 1/2	UN	LOTUS	20.00	18.00	360.00
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	LOTUS	20.00	7.50	150.00
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	LOTUS	20.00	8.90	178.00
5188	FACÃO - Nº 12	UN	LOTUS	4.00	25.00	100.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	SOPRANO	15.00	23.50	352.50
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	SOPRANO	20.00	22.00	440.00
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	SOPRANO	15.00	29.00	435.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	SOPRANO	20.00	23.50	470.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	SINOBRAS	300.00	3.80	1140.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	SINOBRAS	300.00	4.50	1350.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	SINOBRAS	500.00	1.20	600.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	SILVANIA	20.00	6.40	128.00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	SILVANIA	20.00	6.45	129.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	LOTUS	10.00	21.50	215.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	LOTUS	10.00	20.00	200.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	GOODWEAR	2.00	103.00	206.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	BELGO	50.00	8.90	445.00
5217	LAJE PREMOLDADA	MP	SB	500.00	23.90	11950.00
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	SINOBRAS	40.00	88.00	3520.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	LOTUS	10.00	15.90	159.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	2M	10.00	59.00	590.00
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	LOTUS	100.00	1.45	145.00

5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	LOTUS	150.00	2.05	307.50
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	LOTUS	200.00	2.15	430.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	LOTUS	200.00	3.85	770.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE 32MM	MT	LOTUS	300.00	4.50	1350.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	LOTUS	30.00	18.50	555.00
5237	MARRETA - 1,5KG	UN	LOTUS	4.00	24.90	99.60
5238	MARRETA - 1KG	UN	LOTUS	6.00	27.90	167.40
5239	MARRETA - 2KG	UN	LOTUS	5.00	35.00	175.00
5240	MARRETA - 5KG	UN	LOTUS	3.00	145.00	435.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	AÇO CEARENSE	250.00	6.90	1725.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	LOTUS	5.00	6.90	34.50
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	VIAT	30.00	18.30	549.00
5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	AJAPLAST	2.00	69.00	138.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	TRAMONT INA	2.00	109.00	218.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	TRAMONT INA	2.00	145.00	290.00
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.20M	UN	INDIMEL	3.00	59.00	177.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	INDIMEL	3.00	109.00	327.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	LEVORIN	10.00	49.00	490.00
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	LEVORIN	15.00	78.00	1170.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	ITATIUNGA	200.00	1.85	370.00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	SILVANIA	40.00	4.80	192.00
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	SILVANIA	30.00	4.70	141.00
5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	BELGO	10.00	9.00	90.00
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	BELGO	10.00	9.00	90.00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	BRASCOLA	20.00	7.50	150.00
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	TRIBOND	20.00	4.40	88.00
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	PLASTNIL	100.00	32.90	3290.00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	AJAPLAST	40.00	108.00	4320.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	FERRO AÇO	70.00	35.90	2513.00
5332	TELHA CERÂMICA - 1ª	MIL	CRUZETA	15.00	304.00	4560.00
5333	TELHA CERÂMICA - 2ª	MIL	CRUZETA	50.00	269.00	13450.00
5336	TIJOLO EM CERÂMICA VERMELHA C/ 8 FUROS	MIL	CRUZETA	40.00	299.00	11960.00
5340	TRENA - 20M	UNID	LOTUS	2.00	28.00	56.00
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	FERRO AÇO	100.00	8.00	800.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	FERRO AÇO	100.00	29.00	2900.00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	FERRO AÇO	42.00	39.00	1638.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	FERRO AÇO	50.00	26.90	1345.00
7062	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	40.00	67.00	2680.00
7063	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10 X 10, 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	30.00	85.00	2550.00
7066	TESOURA CORTA VERGALHAO 14".	UN	LOTUS	2.00	93.00	186.00
7071	TUBO GALVANIZADO 1" C/ ROSCA.	MT	FERRO AÇO	120.00	17.50	2100.00
7082	AZULEJO 15 X 15.	MP	ELIZABET H	100.00	29.00	2900.00
7084	BARRA CHATA 3 X 1/8".	MT	FERRO AÇO	100.00	24.00	2400.00
7086	CANTONEIRA L 3 X 1/8".	MT	FERRO AÇO	90.00	29.00	2610.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS						221.312,00

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:D6557D90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 -**  
**PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901282070.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA**

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
4995	ABRAÇADEIRA - 13 A 19MM	UN	NILON	50.00	0.84	42.00
4999	ABRAÇADEIRA NYLON - 280 X 4.8	UN	NILON	200.00	0.34	68.00
5000	ABRAÇADEIRA DE 2.5" P/MANGOTE	UN	NILON	30.00	4.80	144.00
5004	ADESIVO INSTANTÂNEO - 20G	UN	TEK BOND	30.00	5.90	177.00
5005	ALICATE DE PRESSÃO	UN	LOTUS	5.00	25.00	125.00
5006	ALICATE DE TELEFONE	UN	LOTUS	5.00	22.90	114.50
5007	ALICATE UNIVERSAL	UN	LOTUS	10.00	14.50	145.00
5011	ARAME FARPADO - 400M	ROL O	BELGO	10.00	199.00	1990.00
5015	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 16	KG	BELGO	30.00	11.00	330.00
5016	ARAME LISO GALVANIZADO - Nº 18	KG	BELGO	30.00	12.00	360.00
5018	ARCO SERRA FIXO - 12"	UN	LOTUS	10.00	15.90	159.00
5019	ARMAÇÃO PLESBOW - 01 PPA	UN	TWA	30.00	11.00	330.00
5020	ARRUELAS LISA - 1/2	KG	BELGO	30.00	18.90	567.00
5023	BACIA CONVENCIONAL - COR BRANCO	UN	JADE	20.00	84.90	1698.00
5024	BACIA P/ CX ACOPLADA - COR BRANCO	UN	JADE	20.00	109.00	2180.00
5026	BARRA CHATA - 1.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	300.00	6.47	1941.00
5028	BARRA CHATA - 1 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	7.90	790.00
5029	BARRA CHATA - 1 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	4.79	479.00
5030	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/2"	MT	AÇO CEARENSE	150.00	24.00	3600.00
5033	BARRA CHATA - 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	AÇO CEARENSE	100.00	12.90	1290.00
5036	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	16.50	1650.00
5042	BARRA REDONDA - 5/16"	MT	AÇO CEARENSE	500.00	3.10	1550.00
5046	BARRA REDONDA - 1"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	20.90	1254.00
5049	BOTA DE BORRACHA - Nº 43	PAR	TRAMONT INA	12.00	32.00	384.00
5051	BOTA DE BORRACHA - Nº 46	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00
5058	BOTA PVC - BRANCA, Nº 41	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00

5060	BOTA PVC - BRANCA, Nº 43	PAR	TRAMONT INA	10.00	32.00	320.00
5061	BOTA PVC - BRANCA, Nº 44	PAR	TRAMONT INA	10.00	33.00	330.00
5064	BRITA - Nº19	M²	BRITADOR CAICO	100.00	92.90	9290.00
5066	BROCA - AÇO RÁPIDO 1/8"	UN	LOTUS	10.00	3.40	34.00
5068	BROCA - AÇO RÁPIDO 3/8"	UN	LOTUS	12.00	12.90	154.80
5070	BROCA - P/ CONCRETO 13/32"	UN	LOTUS	6.00	11.00	66.00
5074	BÚCHA DE PAREDE - Nº 10	UN	KIP	150.00	0.39	58.50
5075	BÚCHA DE PAREDE - Nº 12	UN	KIP	50.00	0.49	24.50
5077	BÚCHA DE PAREDE - Nº 6	UN	KIP	50.00	0.15	7.50
5078	BÚCHA DE PAREDE - Nº 7	UN	KIP	50.00	0.19	9.50
5082	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	VIAT	22.00	10.50	231.00
5083	CABO MADEIRA P/ PICARETA	UN	VIAT	25.00	12.00	300.00
5086	CADEADO - 25MM	UN	LOTUS	20.00	10.50	210.00
5091	CADEADO LATÃO - E-50MM	UN	LOTUS	10.00	27.00	270.00
5093	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG.	UN	GRAMPLAST	40.00	15.90	636.00
5094	CAL (LATA)	LAT A	JUCURUTU	300.00	9.00	2700.00
5095	CÂMARA DE AR - 3,5 X 8	UN	LOTUS	10.00	18.00	180.00
5096	CÂMARA DE AR - 4,0 X 8	UN	LOTUS	30.00	21.00	630.00
5097	CÂMARA DE AR - 4,5 X 8	UN	LOTUS	10.00	25.00	250.00
5098	CANTONEIRA - U 2" CH 1/8"	KG	AÇO CEARENSE	100.00	4.80	480.00
5100	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	180.00	17.20	3096.00
5102	CANTONEIRA - L 1 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	9.50	570.00
5103	CANTONEIRA - L 3/4 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	120.00	4.90	588.00
5104	CANTONEIRA - L 1/2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	120.00	3.20	384.00
5107	CANTONEIRA - L 2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	17.30	1038.00
5109	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	90.00	29.00	2610.00
5112	CANTONEIRA - L 3 X 3/16"	MT	AÇO CEARENSE	90.00	30.00	2700.00
5115	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	LOTUS	5.00	25.00	125.00
5119	CERAMICA - 33 X 33 CM	M²	CERBRAS	150.00	15.00	2250.00
5123	CHAPA DE FERRO - Nº 1/4 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	10.00	479.00	4790.00
5125	CHAPA DE FERRO - Nº 14 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	10.00	207.00	2070.00
5129	CHAVE - 9/16" FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	10.00	7.50	75.00
5130	CHAVE - 13MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	8.00	40.00
5131	CHAVE - 14MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	8.00	40.00
5132	CHAVE - 15MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	11.00	55.00
5133	CHAVE - 16MM FREZADA E BOCA	UN	MARLLE	5.00	9.90	49.50
5139	CIMENTO - 50KG	SAC O	ELO	2500.00	21.00	52500.00
5142	CIMENTO COLA - ACIII 20KG	SAC O	ITATIUNG A	100.00	23.90	2390.00
5143	CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA, 9M, CAPACIDADE 3 TONELADAS, COM CATRACA	UN	LOTUS	20.00	85.00	1700.00
5145	COLA EPÓXI - PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40G C/ AÇÃO EM 10 MINUTOS	UN	TEK BOND	75.00	16.90	1267.50
5146	COLHER DE PEDREIRO - 10"	UN	VIAT	5.00	9.90	49.50
5147	COLHER DE PEDREIRO - 8"	UN	VIAT	3.00	12.90	38.70
5149	COLUNA DE FERRO - 3/8" 7 X 17 CM	MT	SINOBRAS	200.00	13.90	2780.00
5155	CORDA SEDA - 6MM	KG	TITAN	50.00	16.90	845.00
5158	CORRENTE GALV. - 6.4 MM	KG	LOTUS	30.00	17.00	510.00
5160	CORRENTE GALV. - 2.4 MM	KG	LOTUS	20.00	31.00	620.00
5162	CORRENTE GALV. - 5.0 MM	KG	LOTUS	30.00	23.80	714.00
5165	CORRENTE GALV. - 12.5 MM	KG	LOTUS	30.00	19.90	597.00
5166	CX. ACOPLADA EM LOUÇA C/ REPARO	UN	JADE	15.00	149.00	2235.00
5170	DISCO DESBASTE - 4.1/2"	UN	ITAMBE	10.00	4.50	45.00
5171	DISCO DESBASTE - 7"	UN	ITAMBE	10.00	9.50	95.00
5178	ENGATE FLEX - 40CM	UN	LUCONE	40.00	2.70	108.00
5179	ENGATE FLEX - 50CM	UN	LUCONE	40.00	2.45	98.00
5185	ESTICADOR - 1/2	UN	LOTUS	20.00	18.00	360.00
5186	ESTICADOR - 1/4	UN	LOTUS	20.00	7.50	150.00
5187	ESTICADOR - 5/16	UN	LOTUS	20.00	8.90	178.00
5188	FACÃO - Nº 12	UN	LOTUS	4.00	25.00	100.00
5189	FECHADURA ALAVANCA - BANHO	UN	SOPRANO	15.00	23.50	352.50
5191	FECHADURA ALAVANCA - INT.	UN	SOPRANO	20.00	22.00	440.00
5193	FECHADURA BOLA - EXT	UN	SOPRANO	15.00	29.00	435.00
5198	FECHADURA - PORTA DE ROLO	UN	SOPRANO	20.00	23.50	470.00
5201	FERRO - CA50 12.5MM	MT	SINOBRAS	300.00	3.80	1140.00
5202	FERRO - CA50 4.2MM	KG	SINOBRAS	300.00	4.50	1350.00
5204	FERRO - CA50 6.3MM (1/4")	MT	SINOBRAS	500.00	1.20	600.00
5206	FERROLHO - 600 X 4, ZINCADO	UN	SILVANIA	20.00	6.40	128.00
5207	FERROLHO - 700 X 4, ZINCADO	UN	SILVANIA	20.00	6.45	129.00
5210	FOICE - BAHIA	UN	LOTUS	10.00	21.50	215.00
5211	FOICE - ROÇADEIRA	UN	LOTUS	10.00	20.00	200.00
5212	FURADEIRA - 500W	UN	GOODWEAR	2.00	103.00	206.00
5213	GRAMPO GALVANIZADO - 1 X 9	KG	BELGO	50.00	8.90	445.00
5217	LAJE PREMOLDADA	M²	SB	500.00	23.90	11950.00
5218	LAMBRI ONDULADO - CHAPA 20	UN	SINOBRAS	40.00	88.00	3520.00
5221	LIMA P/ ENXADA - 8"	UN	LOTUS	10.00	15.90	159.00
5222	LONA POLIÉSTER, AMARELA 4 X 4 M	UN	2M	10.00	59.00	590.00
5224	MANGUEIRA CRISTAL - 1/2 X 1.5MM	MT	LOTUS	100.00	1.45	145.00
5227	MANGUEIRA ECOFLEX - 3/4" X 2.0MM	MT	LOTUS	150.00	2.05	307.50
5229	MANGUEIRA TRANÇADA DE 20MM	MT	LOTUS	200.00	2.15	430.00
5230	MANGUEIRA TRANÇADA DE 25MM	MT	LOTUS	200.00	3.85	770.00
5231	MANGUEIRA TRANÇADA DE 32MM	MT	LOTUS	300.00	4.50	1350.00
5233	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2.1/2" AZUL	MT	LOTUS	30.00	18.50	555.00
5237	MARRETA - 1.5KG	UN	LOTUS	4.00	24.90	99.60
5238	MARRETA - 1KG	UN	LOTUS	6.00	27.90	167.40
5239	MARRETA - 2KG	UN	LOTUS	5.00	35.00	175.00
5240	MARRETA - 5KG	UN	LOTUS	3.00	145.00	435.00
5243	METALON PESADO - 25 X 25, CHAPA 18	MT	AÇO CEARENSE	250.00	6.90	1725.00
5246	ÓCULOS - INCOLOR	UN	LOTUS	5.00	6.90	34.50
5248	PÁ QUADRADA C/ CABO EM MADEIRA	UN	VIAT	30.00	18.30	549.00

5258	PIA DE COZINHA 1,5 X 0,50M	UN	AJAPLAST	2.00	69.00	138.00
5260	PIA INOX - 1.20MT	UN	TRAMONT INA	2.00	109.00	218.00
5261	PIA INOX - 1.50MT	UN	TRAMONT INA	2.00	145.00	290.00
5263	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.20M	UN	INDIMEL	3.00	59.00	177.00
5264	PIA EM MARMORE SINTÉTICO - 1.80M	UN	INDIMEL	3.00	109.00	327.00
5265	PNEU - 4.0 X 8"	UN	LEVORIN	10.00	49.00	490.00
5267	PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UN	LEVORIN	15.00	78.00	1170.00
5268	GESSO EM PÓ	KG	ITATIUNGA	200.00	1.85	370.00
5269	PORTA CADEADO 300 X 3.1/2"	UN	SILVANIA	40.00	4.80	192.00
5270	PORTA CADEADO 300 X 4.1/2"	UN	SILVANIA	30.00	4.70	141.00
5276	PREGO - 2.1/2 X 10"	KG	BELGO	10.00	9.00	90.00
5278	PREGO - 2 X 12"	KG	BELGO	10.00	9.00	90.00
5317	SILICONE P/ ALTA TEMPERATURA, BISNAGA DE 85G	UN	BRASCOLA	20.00	7.50	150.00
5319	SUPER BONDER - 3G	UN	TRIBOND	20.00	4.40	88.00
5322	TAMBOR EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 60L	UN	PLASTNIL	100.00	32.90	3290.00
5323	TANQUE DE LAVAR ROUPAS, 1,20 X 0,60M, EM FIBRA	UN	AJAPLAST	40.00	108.00	4320.00
5328	TELA MOEDA, 60 CM DE LARGURA	MT	FERRO AÇO	70.00	35.90	2513.00
5332	TELHA CERÂMICA - 1ª	MIL	CRUZETA	15.00	304.00	4560.00
5333	TELHA CERÂMICA - 2ª	MIL	CRUZETA	50.00	269.00	13450.00
5336	TIJOLO EM CERÂMICA VERMELHA C/ 8 FUROS	MIL	CRUZETA	40.00	299.00	11960.00
5340	TRENA - 20M	UNID	LOTUS	2.00	28.00	56.00
5343	TUBO DE FERRO PATENTE 1"	MT	FERRO AÇO	100.00	8.00	800.00
5344	TUBO GALVANIZADO - 1.1/2" C/ ROSCA	MT	FERRO AÇO	100.00	29.00	2900.00
5346	TUBO GALVANIZADO - 2" C/ ROSCA	MT	FERRO AÇO	42.00	39.00	1638.00
5355	ZINCO C/ 1,00M DE LARGURA	MT	FERRO AÇO	50.00	26.90	1345.00
7062	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	40.00	67.00	2680.00
7063	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10 X 10, 2 X 3 METROS.	UN	SINOBRAS	30.00	85.00	2550.00
7066	TESOURA CORTA VERGALHÃO 14".	UN	LOTUS	2.00	93.00	186.00
7071	TUBO GALVANIZADO 1" C/ ROSCA.	MT	FERRO AÇO	120.00	17.50	2100.00
7082	AZULEJO 15 X 15.	M²	ELIZABET H	100.00	29.00	2900.00
7084	BARRA CHATA 3 X 1/8".	MT	FERRO AÇO	100.00	24.00	2400.00
7086	CANTONEIRA L 3 X 1/8".	MT	FERRO AÇO	90.00	29.00	2610.00
TOTAL DO FORNECEDOR - ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAICO LTDA						117.612,69

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:5E374286

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - PROC. ADMINSTRATIVO MSNN/RN Nº 1901282070.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME**

CÓD	DESCRICAO	UNID		QUANT	PREÇO	TOTAL
4998	ABRAÇADEIRA NYLON - 200 X 3.6	UN	KALA	200.00	0.20	40.00
5003	ABRAÇADEIRA DE 2" P/ MANGOTE	UN	KALA	20.00	5.50	110.00
5009	ANCINHO CURVO - 16 DENTES	UN	COLLINS	10.00	17.50	175.00
5012	ARAME FARPADO - 500M	ROLO	SIGMA	10.00	204.00	2040.00
5031	BARRA CHATA - 2 X 3/8"	MT	AÇO CEARENSE	150.00	18.50	2775.00
5035	BARRA CHATA - 2.1/2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	13.40	1340.00
5038	BARRA CHATA - 3 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	17.00	1700.00
5041	BARRA REDONDA - 3/8"	MT	AÇO CEARENSE	600.00	2.60	1560.00
5045	BARRA REDONDA - 3/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	10.40	1040.00
5053	BOTA DE BORRACHA - PRETA, CANO CURTO, Nº 42	PAR	RODY	10.00	33.00	330.00
5055	BOTA PVC - BRANCA, Nº 38	PAR	PEGA FORT	15.00	36.00	540.00
5056	BOTA PVC - BRANCA, Nº 39	PAR	PEGA FORT	10.00	34.00	340.00
5059	BOTA PVC - BRANCA, Nº 42	PAR	PEGA FORT	20.00	35.00	700.00
5084	CABO P/ PÁ	UN	MÃO FORTE	10.00	11.50	115.00
5099	CANTONEIRA - U 3" CH 1/8"	KG	AÇO CEARENSE	300.00	5.00	1500.00
5101	CANTONEIRA - L 1 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	8.90	890.00
5105	CANTONEIRA - L 1.1/2 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	100.00	18.50	1850.00
5108	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/8"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	21.50	1290.00
5110	CANTONEIRA - L 2.1/2 X 1/4"	MT	AÇO CEARENSE	60.00	29.30	1758.00
5117	CERAMICA - 33 X 33 EXTRA PEI 4	M²	CERBRAS	150.00	14.50	2175.00
5120	CERAMICA - 45 X 45 EXTRA PEI 4	M²	CERBRAS	150.00	15.00	2250.00
5124	CHAPA DE FERRO - Nº 1/8 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	10.00	245.00	2450.00
5126	CHAPA DE FERRO - Nº 16 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	6.00	165.00	990.00
5128	CHAPA DE FERRO - Nº 3/16 1 X 2 M	UN	AÇO CEARENSE	6.00	404.00	2424.00
5134	CHAVE - 17MM FREZADA E BOCA	UN	TRAMONTINA	5.00	12.00	60.00
5135	CHAVE GRIFE - 14"	UN	BESTFER	2.00	43.00	86.00
5136	CHAVE GRIFE - 18"	UN	BESTFER	2.00	53.00	106.00
5141	CIMENTO COLA - ACII 20KG	SAC O	SUPER COLA	150.00	12.20	1830.00
5144	CJ. BACIA + LAVATORIO + COLUNA, BRANCO	UN	DECA	8.00	175.00	1400.00
5150	COLUNA DE FERRO - 5/16" 7 X 17 CM	MT	AÇO CEARENSE	200.00	9.80	1960.00
5157	CORRENTE GALV. - 4.8 MM	KG	WORKER	20.00	17.00	340.00
5159	CORRENTE GALV. - 8.0 MM	KG	WORKER	50.00	16.90	845.00
5161	CORRENTE GALV. - 3.0 MM	KG	WORKER	30.00	26.00	780.00
5163	CORRENTE GALV. - 6.0 MM	KG	WORKER	30.00	17.90	537.00
5164	CORRENTE GALV. - 9.5 MM	KG	WORKER	30.00	18.00	540.00
5174	DOBRADIÇA - 3.1/2" (CARTELA C/ 3 PÇS)	CAR T	ROCHA	40.00	6.30	252.00
5183	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2 MT DE COMPRIMENTO	UN	PREMOL	300.00	27.50	8250.00
5184	ESTACA DE ALVENARIA C/ 2,5 MT (PONTA VIRADA)	UN	PREMOL	100.00	27.90	2790.00

5197	FECHADURA COMUM QUADRADA C/ CILINDRO	UN	ALIANÇA	20.00	31.00	620.00
5200	FERRO - CA50 10.0MM (3/8")	MT	AÇO CEARENSE	2000.00	2.75	5500.00
5203	FERRO - CA50 5.0MM	KG	AÇO CEARENSE	300.00	4.50	1350.00
5205	FERRO - CA50 8.0MM (5/16")	MT	AÇO CEARENSE	600.00	1.85	1110.00
5215	KIT ACESSÓRIO P/ BANHEIRO, COR BRANCA	UN	TALITA	10.00	23.00	230.00
5220	LAVATORIO SUSPENSO, BRANCO	UN	DECA	5.00	40.00	200.00
5232	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 2" AZUL	MT	PLASTUBAS	30.00	12.50	375.00
5234	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 3" AZUL	MT	PLASTUBAS	60.00	29.50	1770.00
5236	MANGUEIRA TUBULAR PVC - KM 5" AZUL	MT	PLASTUBAS	20.00	74.00	1480.00
5242	METALON PESADO - 20 X 20, CHAPA 18	MT	AÇO CEARENSE	200.00	3.40	680.00
5245	METALON PESADO - 30 X 50, CHAPA 18	MT	AÇO CEARENSE	250.00	6.00	1500.00
5250	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 1.1/2	UN	WORKER	80.00	0.71	56.80
5251	PARAF FRANCES C/ PORCA SEXT 5/16 X 4	UN	WORKER	80.00	1.05	84.00
5252	PARAF SEXTAVADO 1/2 X 1"	UN	WORKER	80.00	0.87	69.60
5253	PARAF SEXTAVADO 3/8 X 1"	UN	WORKER	80.00	0.81	64.80
5254	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1"	UN	WORKER	80.00	0.55	44.00
5255	PARAF SEXTAVADO 5/16 X 1.1/2"	UN	WORKER	80.00	0.63	50.40
5259	PIA INOX - 1.00 X 0.50M	UN	PIANOX	2.00	112.00	224.00
5262	PIA INOX - 1.80MT C/ 2 CUBAS	UN	PIANOX	4.00	275.00	1100.00
5266	PNEU - 4.5 X 8"	UN	LEVORIN	10.00	71.06	710.60
5273	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - 11M X 200MM DE DIÂMETRO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	PREMOL	20.00	945.00	18900.00
5283	REBITE - AD 429	UN	WORKER	100.00	0.14	14.00
5284	REBITE - AD 440	UN	WORKER	100.00	0.19	19.00
5285	REBITE - AD 450	UN	WORKER	100.00	0.21	21.00
5286	REBITE - AD 470	UN	WORKER	100.00	0.28	28.00
5287	REBITE - AD 540	UN	WORKER	100.00	0.23	23.00
5288	REBITE - AD 550	UN	WORKER	100.00	0.27	27.00
5289	REBITE - AD 640	UN	WORKER	100.00	0.29	29.00
5290	REBITE - AD 650	UN	WORKER	100.00	0.32	32.00
5291	REBITE - AD 665	UN	WORKER	100.00	0.37	37.00
5292	REBITE - AD 685	UN	WORKER	100.00	0.42	42.00
5294	REPARO UNIVERSAL P/ CX. ACOPLADA	UN	CENSI	50.00	55.00	2750.00
5295	RODA DE ALUMÍNIO C/ ROLAMENTO P/ CARRO DE MÃO	UN	INDUSTRIAL	15.00	100.00	1500.00
5311	SERRA MÁRMORE 1.500	UN	BLACK DECKER	2.00	225.00	450.00
5315	SILICONE ACÉTICO - 280G	UN	WORKER	10.00	11.90	119.00
5326	TELA GALVANIZADA - Nº 06 BWG 24 100CM LG	MT	AÇO CEARENSE	320.00	176.00	56320.00
5329	TELHA - 6MM 1,53 X 1,10	UN	ETHERNIT	150.00	41.00	6150.00
5330	TELHA - 6MM 1,83 X 1,10	UN	ETHERNIT	150.00	47.00	7050.00
5338	TRELIÇA - TG12	MT	AÇO CEARENSE	150.00	4.90	735.00
5339	TRELIÇA - TG8	MT	AÇO CEARENSE	200.00	3.10	620.00
5341	TRENA - 50M	UN	WORKER	4.00	46.00	184.00
5342	TRENA - 5M	UN	WORKER	5.00	10.00	50.00
5348	TUBO METALON - CH Nº18 20 X 40	MT	AÇO CEARENSE	100.00	6.00	600.00
5349	TUBO METALON - CH Nº18 50 X 30	MT	AÇO CEARENSE	120.00	6.70	804.00
5352	VASSOURA - NYLON	UN	ATLAS	30.00	14.66	439.80
5353	VASSOURÃO PLÁST. - 40CM + CABO	UN	ATLAS	10.00	18.00	180.00
5354	ZINCO C/ 0.80M DE LARGURA	MT	AÇO CEARENSE	50.00	21.90	1095.00
5356	ZINCO C/ 1.20M DE LARGURA	MT	AÇO CEARENSE	50.00	25.00	1250.00
7068	VEDA CALHA 280G.	UN	WORKER	20.00	11.00	220.00
7069	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M.	UN	WORKER	10.00	40.00	400.00
7070	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA.	MT	WORKER	100.00	30.00	3000.00
7076	TUBO DE FERRO PATENTE 1/2".	MT	AÇO CEARENSE	150.00	4.80	720.00
7077	TUBO DE FERRO PATENTE 3/4".	MT	AÇO CEARENSE	150.00	6.80	1020.00
7080	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9M X 200MM DIÂMETRO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	PREMOL	15.00	975.00	14625.00
7081	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 M RESISTÊNCIA 150.	UN	PREMOL	15.00	1200.00	18000.00
7083	BARRA CHATA 2 X 1/2".	MT	AÇO CEARENSE	100.00	17.90	1790.00
7085	BARRA CHATA 3 X 1/2".	MT	AÇO CEARENSE	60.00	28.50	1710.00
7087	CANTONEIRA L 3 X 1/4".	MT	AÇO CEARENSE	90.00	35.00	3150.00
7088	PERFIL U 5.1/25" X 2.1/2" X 1/4".	MT	AÇO CEARENSE	12.00	21.00	252.00
7090	MANILHA DE CONCRETO 40MM X 1M.	UN	PREMOL	10.00	120.00	1200.00
7091	MANILHA DE CONCRETO 60MM X 1M.	UN	PREMOL	150.00	180.00	27000.00
7092	MANILHA DE CONCRETO 80MM X 1M.	UN	PREMOL	70.00	300.00	21000.00
7093	MANILHA DE CONCRETO 100MM X 1M.	UN	PREMOL	70.00	350.00	24500.00
7094	TELA ALAMBRADO DIÂMETRO DOS FIOS 2,5MM 1,8 X 25M.	UN	WORKER	10.00	1200.00	12000.00
7095	TELA ALAMBRADO DIÂMETRO DOS FIOS 3MM 2 X 25M.	MT	WORKER	10.00	1400.00	14000.00
7096	TELA SOLDADA DE SEGURANÇA 150X50MM FIO 2,3MM ALTURA 1,20M.	UN	WORKER	10.00	1500.00	15000.00
7097	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9 M RESISTÊNCIA 150.	UN	PREMOL	15.00	675.00	10125.00
TOTAL DO FORNECEDOR - A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME						336.558,00

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:F240C2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 -  
PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901281888.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - ME

CÓD	DESCRICAÇÃO	UNID		QUANT	PREÇO	TOTAL
5633	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	4.96	868.00
5636	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1300.00	0.64	832.00
5638	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2500.00	0.13	325.00
5640	CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.43	344.00
5641	CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.35	280.00
5642	CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1600.00	0.20	320.00
5645	CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	800.00	0.44	352.00
5646	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.77	861.60
5649	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5650	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.78	862.40
5652	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	175.00	9.05	1583.75
5654	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.61	768.80
5656	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.39	831.20
5658	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	9.60	768.00
5661	PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	10.44	835.20
5663	RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	850.00	4.47	3799.50
5665	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5667	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5669	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	80.00	8.66	692.80
5672	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	JC COPIADORA	50.00	8.98	449.00
5673	ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	29.95	2995.00
5674	ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	80.00	39.95	3196.00
5675	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÕES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	JC COPIADORA	100.00	33.95	3395.00
5683	CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.39	390.00
5688	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	0.69	1380.00
5689	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1500.00	0.64	960.00
5690	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	1000.00	0.46	460.00
5691	PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	JC COPIADORA	150.00	24.80	3720.00
5692	FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	35.00	129.70	4539.50
5694	CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	JC COPIADORA	2000.00	1.07	2140.00
7057	REVISTA INFORMATIVA A4 4X4 CORES, COM 14 PÁGINAS, CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 90 GR/M², FORMATO 21 X 29,7CM, ACABAMENTO GRAMPO E REFILADO, IMPRESSÃO OFFSET, VERNIZ UV TOTAL 1 LADO (CAPA).	UN	JC COPIADORA	2500.00	14.80	37000.00
7058	TALONÁRIO GUIA DE SEPULTAMENTO - TAMANHO A4, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 3 (TRÊS) VIA SENDO A 1ª EM PAPEL COMUM AUTOCOPIATIVO NA COR BRANCA, A 2ª VIA EM PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO NA COR AMARELA, E A 3ª VIA EM PAPEL OFF-SET NA COR ROSA.	BLOCO	JC COPIADORA	8.00	16.99	135.92
7059	TALONÁRIO ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - TAMANHO 15 X 12 CM, C/ NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, EM 2 (DUAS) VIAS, PAPEL OFF-SET AUTOCOPIATIVO.	BLOCO	JC COPIADORA	125.00	16.00	2000.00
7060	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO EM PVC MEDINDO 50X20X1 COM	UN	JC COPIADORA	5000.00	2.35	11750.00

	PERSONALIZAÇÃO CONTEUDO: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E SEQUÊNCIA NUMÉRICA PARA REGISTRO A PARTIR DO Nº 8500. EM TRAÇOS NA COR PRETA E FUNDO DA IMAGEM EM PRATA CONFORME IMAGEM DISPONIBILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.					
7061	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO 5,4 X 8,6 CM, EM PVC COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO DIRETA NO PVC, LAMINAÇÃO CRISTAL, CORDÃO EM POLIÉSTER MEDINDO 84,0 X 1,2 CM.	UN	JC COPIADORA	120.00	15.00	1800.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS ME</b>						<b>93.604,02</b>

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador: 1D4643BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901281888.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**  
**PROMOTENTE CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**

CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
5632	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	9.20	736.00
5634	CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2000.00	0.97	1940.00
5635	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF- SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	ALIGRAF	1300.00	0.47	611.00
5637	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	450.00	1.40	630.00
5639	CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	2500.00	0.30	750.00
5643	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5644	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	500.00	0.89	445.00
5647	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5648	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.75	860.00
5651	EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	10.78	862.40
5653	FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	175.00	9.63	1685.25
5655	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	4.25	340.00
5657	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	350.00	8.50	2975.00
5659	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	12.70	1016.00
5660	PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VEROS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	800.00	1.43	1144.00
5662	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTECOLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	250.00	5.35	1337.50
5664	REQUISICÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	500.00	4.55	2275.00
5666	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5668	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- HIV E SÍFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	80.00	8.65	692.00
5670	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	80.00	1.39	111.20
5671	DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	ALIGRAF	50.00	9.90	495.00
5676	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	ALIGRAF	1000.00	0.39	390.00
5677	CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	30.00	53.00	1590.00
5678	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	52.00	1560.00
5679	CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE)	UN	ALIGRAF	15.00	64.00	960.00
5680	CARIMBO MADEIRA (PEQUENO)	UN	ALIGRAF	50.00	30.00	1500.00
5681	CARIMBO MADEIRA (MÉDIO)	UN	ALIGRAF	30.00	35.00	1050.00

5682	CARIMBO MADEIRA (GRANDE)	UN	ALIGRAF	30.00	40.00	1200.00
5684	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	ALIGRAF	200.00	3.99	798.00
5685	PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	ALIGRAF	5000.00	0.27	1350.00
5686	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	ALIGRAF	7500.00	0.31	2325.00
5687	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	ALIGRAF	1000.00	1.06	1060.00
5693	CONFEÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO.	UN	ALIGRAF	30.000	0.63	18900.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME</b>						<b>53.585,35</b>

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:86E9758F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 02A, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de abril de 2019

**SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>441.000,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					<b>80.000,00</b>
	2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
	1918 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					<b>361.000,00</b>
	1156 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				<b>361.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	361.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>441.000,00</b>
03 .001 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					<b>80.000,00</b>
	1211 PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS TRABALHISTAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS				<b>80.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					<b>361.000,00</b>
	1063 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				<b>361.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	361.000,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:2FC8033E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36/18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº 36/18, de 03 de Setembro de 2018.

Abre ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.992.781,34 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação(ões)orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária corrente – Lei Municipal nº 652/2017, de 27.12.2017.

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.992.781,34 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 1.992.781,34 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 03 de setembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 36/18, de 03 de Setembro de 2018, autorizado pela LOA corrente.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Valor	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.52.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.017 4.4.90.51.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.018 4.4.90.51.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.018 4.4.90.51.00	5.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.019 4.4.90.52.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.019 4.4.90.52.00	10.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.020 4.4.90.51.00	100.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.023 4.4.90.39.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.023 4.4.90.51.00	44.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.023 4.4.90.51.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.024 4.4.90.52.00	5.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				11 01 15 451 0323 1.026 4.4.90.39.00	30.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				11 01 15 451 0323 1.026 4.4.90.51.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				14 01 26 782 0025 1.027 4.4.90.51.00	55.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0118 1.030 4.4.90.92.00	87.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.031 4.4.90.51.00	200.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.032 4.4.90.52.00	150.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.036 4.4.90.52.00	115.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				19 01 09 122 0016 1.043 4.4.90.51.00	7.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				17 01 20 544 0068 1.044 4.4.90.52.00	600.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				07 01 12 365 0110 2.027 4.4.90.52.00	29.781,34
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				07 02 12 361 0123 2.031 4.4.90.92.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	07 02 12 361 0123 2.032 3.1.90.11.00			
						714.903,56		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	07 02 12 365 0110 2.034 3.1.90.11.00			
						200.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	07 02 12 366 0110 2.035 3.1.90.04.00			
						20.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						2.670,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						6.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						7.400,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						2.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						5.500,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						20.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						7.209,12		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						15.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						7.536,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						4.150,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						4.150,00		

00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.36.00			
						8.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						10.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						13.415,66		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						420,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						10.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.36.00			
						2.400,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						8.300,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.1.90.11.00			
						5.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.36.00			
						2.400,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.36.00			
						7.500,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						3.420,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00			
						580,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						1.341,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			
						3.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.039 3.1.90.04.00			
						50.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.039 3.1.90.04.00			
						50.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.041 3.3.90.30.00			
						15.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.041 3.3.90.30.00			
						20.259,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.042 3.1.90.11.00			
						130.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.045 3.3.90.39.00			
						16.210,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.045 3.1.90.16.00			
						120.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 302 0102 2.048 3.1.90.16.00			
						150.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 305 0102 2.052 3.1.90.11.00			
						70.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.3.90.30.00			
						1.401,60		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.3.90.30.00			
						1.007,40		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.3.90.30.00			
						10.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0126 2.059 3.3.90.36.00			
						8.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0126 2.059 3.3.90.36.00			
						3.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				09 02 16 482 0316 2.069 4.4.90.61.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	10 01 23 695 0022 2.070 3.3.90.36.00			
						3.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	10 01 23 695 0022 2.070 3.3.90.30.00			
						4.104,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	11 01 15 451 0122 2.074 3.3.90.30.00			
						4.966,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				14 01 26 782 0025 2.078 4.4.90.52.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	14 01 26 782 0025 2.078 3.3.90.39.00			
						3.095,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	14 01 26 782 0025 2.078 3.3.90.39.00			
						2.090,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.30.00			
						2.580,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.30.00			
						4.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.39.00			
						6.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.30.00			
						9.220,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.39.00			
						3.095,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0021 2.079 4.4.90.52.00	50.000,00
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.39.00			
						15.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 421 0122 2.080 3.3.90.39.00			
						100.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.30.00			
						1.285,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.30.00			
						5.000,00		
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.36.00			
						2.862,00		

00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.1.90.11.00			
							30.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.36.00			
							2.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							5.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							7.500,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							7.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							2.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							2.811,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
							10.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.39.00			
							20.000,00	
00011/17	00036/18	03/09/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.36.00			
							3.000,00	

Tangará, 03 de Setembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador: B3CB6305

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040/18, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018**

DECRETO Nº 040/18, de 02 de Outubro de 2018.

Abre ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$630.685,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária corrente – Lei Municipal nº 652/2017, de 27.12.2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 630.685,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro Deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$ 630.685,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 02 de outubro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 040/18, de 02 outubro de 2018, autorizado pela LOA corrente.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 1.001 4.4.90.52.00	22.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				05 01 28 843 0302 1.003 4.6.90.71.00	30.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0123 1.007 4.4.90.52.00	5.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0123 1.008 4.4.90.52.00	20.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0123 1.008 4.4.90.52.00	29.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0123 1.008 4.4.90.52.00	30.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 365 0110 1.009 4.4.90.52.00	20.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 365 0110 1.009 4.4.90.52.00	14.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				07 01 12 365 0110 1.009 4.4.90.52.00	35.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 01 17 512 0131 1.010 4.4.90.51.00	35.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 01 17 512 0131 1.010 4.4.90.51.00	50.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 01 17 512 0131 1.010 4.4.90.51.00	10.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 01 17 512 0131 1.011 4.4.90.61.00	5.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 01 17 512 0131 1.012 4.4.90.51.00	5.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.013 4.4.90.51.00	48.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.014 4.4.90.52.00	45.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.015 4.4.90.51.00	30.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.017 4.4.90.39.00	30.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				09 02 16 482 0119 1.021 4.4.90.51.00	49.000,00
00011/17	00040/18	02/10/2018	Crédito suplementar				09 02 16 482 0119 1.021 4.4.90.51.00	50.000,00



Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Valor	
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.014 4.4.90.92.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.015 4.4.90.30.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 301 0102 1.015 4.4.90.39.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.52.00	3.887,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.52.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.92.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.016 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.017 4.4.90.39.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.017 4.4.90.51.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				08 02 10 302 0102 1.017 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.018 4.4.90.51.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				09 02 08 244 0114 1.019 4.4.90.52.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 23 695 0135 1.022 4.4.90.39.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 23 695 0135 1.022 4.4.90.51.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.023 4.4.90.93.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.024 4.4.90.52.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.025 4.4.90.51.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.025 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				10 01 27 812 0112 1.025 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				11 01 15 451 0323 1.026 4.4.90.92.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				11 01 15 451 0323 1.026 4.4.90.93.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				14 01 26 782 0025 1.027 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				14 01 26 782 0025 1.028 4.4.90.51.00	15.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				14 01 26 782 0025 1.028 4.4.90.39.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0027 1.029 4.4.90.39.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0027 1.029 4.4.90.51.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0027 1.029 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0118 1.030 4.4.90.51.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0118 1.030 4.4.90.51.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0118 1.030 4.4.90.92.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0118 1.030 4.4.90.92.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.031 4.4.90.92.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.031 4.4.90.93.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.032 4.4.90.52.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 15 451 0323 1.032 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				15 01 26 782 0118 1.033 4.4.90.51.00	35.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 421 0122 1.034 4.4.90.52.00	27.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.035 4.4.90.39.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.035 4.4.90.51.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.035 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.036 4.4.90.52.00	30.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.037 4.4.90.52.00	16.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				16 01 15 451 0122 1.037 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				17 01 20 605 0116 1.038 4.4.90.51.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				18 01 18 544 0447 1.040 4.4.90.92.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				18 01 18 544 0447 1.040 4.4.90.93.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				18 01 18 544 0447 1.041 4.4.90.92.00	10.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				19 01 09 122 0016 1.043 4.4.90.51.00	25.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0001 2.003 3.3.90.36.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0001 2.003 3.3.90.92.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0013 2.004 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0013 2.004 3.1.90.92.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0013 2.004 3.3.90.36.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0013 2.004 4.4.90.52.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.1.90.04.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.1.90.92.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.3.90.36.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.3.90.39.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 3.3.90.92.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar				02 01 04 122 0015 2.005 4.4.90.52.00	0,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	07 02 12 365 0110 2.034 3.1.90.11.00			
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	171.007,51		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	1.956,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	1.157,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	350,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	10.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	8.360,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	16.625,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	5.967,20		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	2.604,65		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	6.200,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	8.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	24.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00			

00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	2.090,00		
						4.150,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	5.439,80		
						2.138,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	4.603,44		
						2.138,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	7.300,00		
						2.253,72		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.30.00	21.389,00		
						4.414,50		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	4.150,00		
						3.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.36.00	3.000,00		
						3.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	20.000,00		
						7.300,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	1.000,00		
						1.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.3.90.39.00	4.271,91		
						65.625,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0020 2.038 3.1.90.16.00	2.700,00		
						8.107,60		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.041 3.3.90.30.00	1.949,90		
						3.140,60		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	08 02 10 301 0102 2.041 3.3.90.30.00	0,00		
						23.150,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.3.90.30.00	1.971,00		
						1.708,20		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.3.90.30.00	6.563,40		
						506,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0114 2.057 3.1.90.11.00	3.800,00		
						1.971,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 243 0126 2.059 3.3.90.36.00	2.800,00		
						5.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	09 02 08 244 0114 2.065 3.3.90.39.00	1.467,00		
						09 02 08 244 0126 2.068 4.4.90.52.00	20.000,00	
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar			09 02 16 482 0316 2.069 4.4.90.61.00	30.000,00	
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	11 01 15 451 0122 2.074 3.3.90.30.00	1.040,00		
						8.900,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	12 01 13 392 0023 2.077 3.3.90.36.00	3.095,00		
						3.803,19		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	14 01 26 782 0025 2.078 3.3.90.39.00	8.000,00		
						6.817,40		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.30.00	207.212,88		
						16.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	15 01 15 451 0021 2.079 3.3.90.30.00	954,00		
						1.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 421 0122 2.080 3.3.90.39.00			
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.39.00			
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.36.00			
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.30.00			

00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	16 01 15 452 0028 2.081 3.3.90.30.00				
							10.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar					16 01 15 452 0028 2.081 4.4.90.52.00	5.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar					16 01 15 452 0028 2.081 4.4.90.52.00	22.580,90
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00				
							18.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.39.00				
							6.800,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.36.00				
							3.600,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00				
							12.810,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.36.00				
							2.000,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.39.00				
							3.095,00		
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar					17 01 20 605 0029 2.082 4.4.90.52.00	20.000,00
00011/17	00042/18	01/11/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	13 01 24 122 0024 2.088 3.1.90.11.00				
							15,00		

Tangará, 01 de novembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**65F1B3E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 043/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECRETO Nº 043/18, de 03 de dezembro de 2018.

Abre ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 121.155,66 (cento e vinte um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O gestor da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária corrente – Lei Municipal nº 652/2017, de 27.12.2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 121.155,66 (Cento e vinte um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 121.155,66 (cento e vinte um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 03 de dezembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 043/18 de 03 de dezembro de 2018, autorizado pela LOA corrente.

Lei Autorizativa	Decreto Executivo	Data de Publicação	Natureza do Crédito	Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
					Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				01 01 01 031 0011 2.001 3.3.90.35.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				01 01 01 031 0011 2.001 3.1.90.04.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				01 01 01 031 0011 2.001 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				02 01 08 243 0483 2.006 3.1.90.04.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				02 01 08 243 0483 2.006 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				02 01 08 243 0483 2.006 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				02 01 08 243 0483 2.006 3.3.90.39.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				04 01 04 124 0014 2.007 3.1.90.04.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				04 01 04 124 0014 2.007 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.008 3.1.90.04.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.008 3.1.90.11.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.008 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.008 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.008 3.3.90.36.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.009 3.3.90.47.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.010 3.3.90.92.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.011 3.3.50.43.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				05 01 04 122 0016 2.012 3.1.90.13.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				06 01 04 123 0017 2.014 3.1.90.11.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0110 2.015 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0110 2.015 3.3.90.36.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0110 2.015 3.3.90.39.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				07 01 12 361 0110 2.015 4.4.90.52.00	0,00



00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00	8.077,80		
						8.540,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.39.00			
						3.095,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
						10.000,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
						5.000,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
						6.000,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00			
						3.000,00		
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				17 01 20 605 0029 2.082 3.3.90.30.00	0,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar				17 01 20 605 0029 2.082 4.4.90.92.00	2.000,00
00011/17	00043/18	03/12/2018	Crédito suplementar	anulação de dotação	19 01 09 122 0016 2.085 3.1.90.13.00			
						6.057,63		

Tangará, 03 de dezembro de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**842EA320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO PP Nº 023-2019**

LICITAÇÃO N.º PP0232019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CHARLES RODRIGUES					028.356.924-79	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910023	Contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas	DIA		240.00	100.00	24000.00
Total						24000.00

Valor total da contratação 24000.00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Maio de 2019.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**723E08FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 023-2019**

LICITAÇÃO N.º PP0232019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CHARLES RODRIGUES	028.356.924-79					
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910023	Contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas	DIA		240.00	100.00	24000.00
Total						24000.00

Valor total da contratação 24000.00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para assinatura da(s) atas de registro de preços Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Maio de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**AF38580C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 024/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.						
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522						
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>						
Nº 024/2019						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		PMU	X	FMS		FMAS
<b>DESPACHO</b>						
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de						
Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:						
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>						
FORNECEDOR	E F DE AMORIM COMBUSTÍVEL					
CNPJ	08.296.569/0001-58					
FONTE	1211					
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA					
Nº DO EMPENHO	09010001					
Nº DA NOTA FISCAL	3118					
VALOR DA NF	5.507,00					
DATA DO PROTOCOLO	15/05/2019					
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2019					
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>						
	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);					
	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);					
	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);					
	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);					
X	relevante interesse público (apresentar justificativa).					
<b>JUSTIFICATIVA</b>	(caso de relevante interesse público)					
Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;						
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:						
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;						
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;						
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;						
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.						

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 29/05/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**  
Vanessa Patrícia de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D17B89D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 025/2018**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.						
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522						
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>						
Nº 025/2018						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:				PMU	X	FMS
<b>DESPACHO</b>						
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:						

DADOS DA OBRIGAÇÃO	
FORNECEDOR	E.F. DE AMORIM COMBUSTÍVEL
CNPJ	08.296.569.0001-58
FONTE	1211
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA
Nº DO EMPENHO	09010001
Nº DA NOTA FISCAL	3116
VALOR DA NF	5.006,72
DATA DO PROTOCOLO	15/05/2019
DATA DO PAGAMENTO	31/05/2019
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);
	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);
	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);
	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);
X	relevante interesse público (apresentar justificativa).
JUSTIFICATIVA	(caso de relevante interesse público)
Em virtude da iminente paralização do fornecimento de combustível por parte do fornecedor decorrente do atraso no pagamento, faz-se necessário a quebra da ordem cronológica uma vez que o não fornecimento de combustível a frota de veículo pertencente e/ou incorporado ao município de Umarizal/RN, pode acarretar danos ao município e consequentemente a população;	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídicos e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 30/05/2019

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**  
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva  
Código Identificador:F35D7131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-PREGÃO PRESENCIAL 014/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2019**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.168.940/0001-04**, sediado na **Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número Nº. **014/2019**, cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO DO TIPO CBUQ PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, processada nos termos do **Processo Licitatório Nº. 014/2019**, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 1º** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO DO TIPO CBUQ PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º** - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;  
entregar os serviços solicitados na sede do Município de E VÁRZEA/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único** - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º** - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 12.924.624/0001-84 I. E: 20.242.585-1 FONE: (84) 3673-6200						
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO BASILIO, 2721, LAGOA NOVA, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO-PROCURADOR						
CPF: 341.447.904-44						
EMAIL: COMERCIAL@TCPAV.COM.BR						
ENGENHARIA@TCPAV.COM.BR						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL RS
01	450	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE-CBUQ	TCPAV	TONELADA	490,00	220.500,00
Total						220.500,00

**Art. 7º** - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.  
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º** - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º** - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único** - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10º** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11º** - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de VÁRZEA/RN.

**Art. 12º** - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação. não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13º** - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;  
multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (onze por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco anos) nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

**Parágrafo Segundo** - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14º** - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manutenção das condições de habilitação;  
 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 15º** - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16º** - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN.

Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

VÁRZEA/RN, 29 de maio de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**TCPAV-TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ: 12.924.624/0001-84

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**AF959EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2019-PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, no Município de Várzea/Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. **08.168.940/0001-04, sediado na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PEDRO SALES BELO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 393.253.264-34, residente e domiciliado à Rua Claudino do Rego, 33, centro – Várzea/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número Nº. 015/2019, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, processada nos termos do Processo Licitatório Nº. 015/2019, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

**Art. 1º** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** - Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 3º** - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º** - O FORNECEDOR obriga-se a:

retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

entregar o objeto licitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

fornecer o objeto licitado conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

entregar os serviços solicitados na sede do Município de E VÁRZEA/RN;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco dias) corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao objeto licitado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze meses)**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único** - Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º** - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: PNEUTEX LTDA EPP**

Endereço: **AV MAL DEODORO DA FONSECA, 305 – PETROPOLIS – NATAL/RN – CEP: 59.012-240**

**CNPJ: 10.761.839/0001-04**

**REPRESENTANTE: JOÃO ALBERTO ALVES TEIXEIRA**

**CPF: 181.855.334-15**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	PNEU DIAGONAL 9.00X20	CENTELHA	15	UNIDADE	R\$1.150,00	RS 17.250,00
2	PNEU RADIAL 215/75R17,5	GENERAL	36	UNIDADE	RS 840,00	RS 30.240,00
3	PNEU 7.50X16	CENTELHA	28	UNIDADE	RS 630,00	RS 17.640,00
4	PNEU RADIAL 10.00R20 TRACAO	DRC	4	UNIDADE	RS1.870,00	RS 7.480,00
5	PNEU RADIAL 10.00R20 DIRECIONAL	DRC	16	UNIDADE	RS1.730,00	RS 27.680,00
6	PNEU 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO	MRL	4	UNIDADE	RS1.630,00	RS 6.520,00
7	PNEU 18.4-30	MRL	4	UNIDADE	RS3.360,00	RS 13.440,00
8	PNEU 17.5-25 12 LONAS G2/L2	MRL	6	UNIDADE	RS3.650,00	RS 21.900,00
9	PNEU 12.5/80R18	MRL	8	UNIDADE	RS1.540,00	RS 12.320,00
10	PNEU 19.5L24	MRL	8	UNIDADE	RS2.690,00	RS 21.520,00
11	PNEU 14.00X24	MRL	6	UNIDADE	RS2.780,00	RS 16.680,00
12	PNEU 275/80R22,5D	MAGNUM	4	UNIDADE	RS1.630,00	RS 6.520,00
13	PNEU 275/80R22,5T	MAGNUM	16	UNIDADE	RS1.730,00	RS 27.680,00
14	PNEU 6.00X16	PIRELLI	2	UNIDADE	RS 400,00	RS 800,00
15	PNEU 195/60X15	WESTLAKE	16	UNIDADE	RS 290,00	RS 4.640,00
16	PNEU 80/100R18	LEVORIN	4	UNIDADE	RS 175,00	RS 700,00
17	PNEU 90/90R18	LEVORIN	6	UNIDADE	RS 175,00	RS 1.050,00
18	PNEU 175/70R14	TORNEL	12	UNIDADE	RS 240,00	RS 2.880,00
19	PNEU 205/65X15	WESTLAKE	24	UNIDADE	RS 370,00	RS 8.880,00
20	PNEU 185/65X14	GT	36	UNIDADE	RS 250,00	RS 9.000,00
21	PNEU 225/75X16	COMFORSER	12	UNIDADE	RS 770,00	RS 9.240,00
22	CÂMARA DE AR 9.00X20	MAGNUM	10	UNIDADE	RS 106,00	RS 1.060,00
23	CÂMARA DE AR 7.50X16	MAGNUM	24	UNIDADE	RS 72,00	RS 1.728,00
24	CÂMARA DE AR 10.00X20	MAGNUM	8	UNIDADE	RS 115,00	RS 920,00
25	CÂMARA DE AR 12.4X24	MAGNUM	2	UNIDADE	RS 205,00	RS 410,00
26	CÂMARA DE AR 18.4X30	MAGNUM	2	UNIDADE	RS 310,00	RS 620,00
27	CÂMARA DE AR 17.5X25	MAGNUM	4	UNIDADE	RS 310,00	RS 1.240,00
28	CÂMARA DE AR 12.5/80R18 DIANT	MAGNUM	6	UNIDADE	RS 115,00	RS 690,00
29	CÂMARA DE AR 19.5L24 TRAZ	MAGNUM	6	UNIDADE	RS 270,00	RS 1.620,00
30	CÂMARA DE AR 14.00X24	MAGNUM	6	UNIDADE	RS 260,00	RS 1.560,00
31	PROTETOR ARO 20	ABC	12	UNIDADE	RS 56,00	RS 672,00
32	PROTETOR ARO 16	ABC	12	UNIDADE	RS 47,00	RS 564,00
33	VALVULA ROD AGRICULA		10	UNIDADE	RS 85,00	RS 850,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>RS 275.994,00</b>

**Art. 7º** - O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo dia) após o recebimento dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. **Art. 8º** - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º** - O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

**Parágrafo Único** - Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10º** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11º** - A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

a entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de VÁRZEA/RN.

**Art. 12º** - O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

o recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação. não serão aceitos serviços em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que: d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; d.1.3 - o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 - o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13º** - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (onze por cento) sobre o valor total do Contrato;

multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** - a licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

**Parágrafo Segundo** - em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** - comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14º** - O Fornecedor terá seu registro cancelado: I – Por iniciativa da Administração, quando: não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;  
em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
não manutenção das condições de habilitação;  
não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

**Parágrafo Primeiro** - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 15º** - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16º** - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO/RN. Nada mais havendo a tratar, eu \_\_\_\_\_ (ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA) lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

VÁRZEA/RN, 29 de maio de 2019

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PNEUTEX LTDA EPP**  
CNPJ: 10.761.839/0001-04  
EMPRESA

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E5F9703C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019 – PMF/CPL/SMS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PMF/CPL

**O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **E.R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prudente de Moraes, n.º 520, Bairro Tirol, CEP 59.020-510, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: 03.633.939/0001-81, neste ato representado pelo Sr(a) **EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador(a) da cédula de identidade n.º: 754.061 SSP/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 323.753.524-91, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:  
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2019, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **contratação de empresa para manutenção em equipamentos odontológicos e reposição de peças**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

**LOTE 01 – MANUTENÇÃO**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS	V. UNT.	V. TOTAL
1	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA S/REPOSIÇÃO DE PEÇAS	491,00	3.928,00
2	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR	110,00	880,00
3	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AMALGAMADOR	122,00	976,00
4	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	300,00	2.400,00
5	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	98,00	784,00
6	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	98,00	784,00
7	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM MICRO MOTOR	108,00	864,00
8	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM JATO DE BICARBONATO COM ULTRASON	118,00	944,00
9	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS X	311,00	2.488,00
10	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 21 LTS	370,00	2.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.008,00</b>

**LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/PEÇAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	15	MT	MANGUEIRA TRANSFERENTE PAGA SUGADOR INTEIRO	25,00	375,00
2	15	MT	MANGUEIRA DE SUGADOR	15,00	225,00
3	15	MT	MANGUEIRA DE ESCOTO	34,00	510,00
4	15	MT	MANGUEIRA AZUL	20,00	300,00
5	15	MT	MANGUEIRA FINA	9,00	135,00
6	15	MT	MANGUEIRA DE AGUA	18,00	270,00
7	35	MT	MANGUEIRA TRANÇADA DE COMPRESSOR	7,50	262,50
8	15	MT	MANGUEIRA TRÍPLICE	30,00	450,00
9	3	UND	VÁLVULA PARA EQUIPO	250,00	750,00
10	10	UND	LÂMPADA DO FOCO	46,00	460,00
11	3	UND	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO UNIK	850,00	2.550,00
12	10	UND	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	45,00	450,00
13	10	UND	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	45,00	450,00
14	10	UND	PONTEIRAS PARA FOTOPOLIMERIZADOR	180,00	1.800,00
15	3	UND	SERINGA TRÍPLICE	250,00	750,00
16	5	UND	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	1.250,00
17	3	UND	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	150,00	450,00
18	5	UND	TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	130,00	650,00
19	5	UND	TERMINAL PARA CONTRA ÂNGULO	140,00	700,00
20	4	UND	TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	190,00	760,00
21	6	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	86,00	516,00
22	4	UND	PONTEIRAS PARA SUGADOR	75,00	300,00
23	4	UND	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 1500W	350,00	1.400,00
24	4	UND	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE DE 21 LTS	190,00	760,00
25	4	UND	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	415,00	1.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.183,50</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a **ordem de compra** emitida pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) e Prefeito (a) Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

**3390.30 – Material de Consumo**

**3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Conforme item 13 do EDITAL.

8.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 30 de maio de 2019.

**EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Representante Legal

CPF: 323.753.524-91

E.R. Comércio Varejista e Serviços LTDA - ME

CNPJ n.º: 03.633.939/0001-81

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**889CE417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EDITAL Nº 001/2019 - SMASDC PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SMASDC. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições, visando a contratação de profissionais por prazo determinado para desempenhar funções temporárias de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz – junto à Secretaria Municipal de Assistência Social; Facilitador de Oficinas e Psicólogo para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei nº 13.257/16, decreto nº 8.869/16, portaria MDSA nº 295/16, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e alterações.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O Processo Seletivo Simplificado se constituirá na análise de currículos e entrevista, e será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores e serem designados através de Portaria do Poder Executivo.

**1.2** - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.3** - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal da República.

**1.4** - O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, por meio do Diário Oficial, rádio local, blogs e redes sociais no mínimo 2 (dois) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.5** - Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, instalado no 1º piso do prédio da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN. Endereço: Rua Vicente Batista, Nº 107, Centro.

**1.6** - Os prazos previstos neste Edital observarão o disposto no Anexo III.

**1.7** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e entrevistas dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.8** - A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS.**

Cargo	N.º de vagas	Carga Horária	Padrão de vencimentos	Pré-requisitos
Facilitador de Oficina de Artes em geral	01	40	R\$ 998,00	Ensino Fundamental completo, Experiência de atuação em oficinas de artes como biscuit, tricô, feltro, pintura, tecidos em geral, e alimentos, com qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Boa comunicação.
Facilitador de Oficina de Dança e Teatro	01	40	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência de atuação em oficinas de danças/ teatro/ capoeira/ musica Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios. Boa comunicação.
Facilitador de Oficina de Música	01	40	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo, Experiência de atuação em oficinas com música ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios. Boa comunicação.
Facilitador de Oficinas Esportivas	01	40	R\$ 998,00	Ensino Fundamental Completo. Experiência de atuação em Eventos Esportivos e notório reconhecimento no meio. Experiência em eventos educacionais, esportivo e culturais com documentos comprobatórios. Boa comunicação.
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	30	R\$ 1.650,00	Ser bacharel em Serviço Social por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ter experiência na área da Assistência Social, títulos e boa comunicação.
Visitador do Programa Criança Feliz	06	40	R\$ 998,00	Ensino Médio Completo. Residir no Município em que deseja atuar, desde o momento da publicação deste edital.
Psicólogo para o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01	30	R\$ 1.800,00	Curso Superior em Psicólogo e Registro no Conselho Competente.

CH = Carga Horária

**2.1** - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e devidamente registrado no ponto, exceto em se tratando de acordo individual de jornada especial de trabalho, previsto no Art. 54, §º 1º, da LC nº 004/2007; adicional noturno; insalubridade quando for o caso; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado e férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.2** - Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** - Os direitos, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas na Lei Municipal 011/97 que dispõe sobre o Regimento Jurídico único dos Servidores Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**2.5 - DAS ATRIBUIÇÕES:**

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

**2.5.1 - CATEGORIA FUNCIONAL: FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTES EM GERAL**

O contratado desempenhará tarefas vinculadas às atividades socioeducativas de ação continuada, tendo como atividades a serem desenvolvidas:

Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários e integrada com a área social;

Desenvolver com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Facilitar Oficinas com feltros, biscuit, tricô, crochê, tecidos e culinária.

Artesanato em geral.

**2.5.2 - CATEGORIA FUNCIONAL: FACILITADOR DE OFICINAS DE MÚSICA**

O contratado desempenhará tarefas vinculadas às atividades socioeducativas de ação continuada, tendo como atividades a serem desenvolvidas:

Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários e integrada com a área social;

Desenvolver com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Facilitar de oficinas de musicalidade em geral.

**2.5.3 - CATEGORIA FUNCIONAL: FACILITADOR DE OFICINAS DE DANÇA E TEATRO**

O contratado desempenhará tarefas vinculadas às atividades socioeducativas de ação continuada, tendo como atividades a serem desenvolvidas:

Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários e integrada com a área social;

Desenvolver com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Coordenar as atividades corporais e recreativas, junto também ao grupo de teatro;

Dominar a parte de dança coreográfica;

Participar das atividades desenvolvidas no âmbito municipal;

Capacitar e atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto às escolas onde esse público estiver frequentando.

**2.5.4 - CATEGORIA FUNCIONAL: FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTES**

O contratado desempenhará tarefas vinculadas às atividades socioeducativas de ação continuada, tendo como atividades a serem desenvolvidas:

Realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos;

Facilitar o processo de integração destes grupos, mediar processos grupais fomentando a participação democrática dos usuários e integrada com a área social;

Desenvolver com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Coordenar atividades físicas, jogos esportivos e gincanas esportivas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FACILITADORES DE OFICINAS:**

40 horas semanais

Especial:

Contato com o público;

O exercício do cargo exigirá a prestação de serviço externo e desabrigado;

Deslocamento, próprio dentro da área de abrangência do programa;

Sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

Disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

**2.5.5 - CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Descrição Sintética:

Apoiar o planejamento e coordenação do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;

Desenvolver atividades de apoio técnico ao município;

Elaborar material de apoio para capacitação dos Visitadores, acompanhar a oferta dos Serviços Sócio assistenciais;

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível para o desenvolvimento destas ações;

Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Mobilizar a rede e a comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores no desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;  
Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Municipal, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA SUPERVISOR:**

30 horas semanais

Especial:

Contato com o público;

O exercício do cargo exigirá a prestação de serviço externo e desabrigado;

Deslocamento, próprio dentro da área de abrangência do programa;

Sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

Disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

**2.5.6 - CATEGORIA FUNCIONAL: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, aos pais e gestantes visando a estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; manter o Grupo Técnico Municipal do PIM informado sobre o trabalho realizado, sendo responsabilidade do visitador, comunicar qualquer suspeita de negligência, maus tratos, abusos e outros, identificada nas famílias, sendo de fundamental importância a ética e o sigilo do seu trabalho;

Participar de cursos e capacitações realizadas ou indicadas pelos Grupos Técnicos Municipais.

Visitar famílias e acompanhar famílias e indivíduos, articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, acompanhar a inserção dessa família em Programas e Serviços ofertados conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Analisar e emitir relatórios sobre o desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;

Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Municipal, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.

Emitir relatório de visitar, preencher cadastros e questionários necessários para o bom funcionamento do Programa,

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

• 40 horas semanais

• Especial:

Contato com o público;

O exercício do cargo exigirá a prestação de serviço externo e desabrigado;

Deslocamento, próprio dentro da área de abrangência do programa;

Sujeito à prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

Disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

**2.5.6 – CATEGORIA FUNCIONAL: PSCOLÓGO DO CRAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS;

Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; grupos de famílias do PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;

Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, desenvolvidos no território ou no CRAS;

Acompanhamento de famílias encaminhadas pelo SCFV ofertado no território do CRAS;

Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

Alimentação de sistema de informação, registro das áreas desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;

Articulação de áreas que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;

Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das atividades semanais a serem desenvolvidas,

Definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;

Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta as demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**3 - INSCRIÇÕES**

**3.1** - Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, localizada na Praça Padre Sinval, Nº 10, nos dias úteis, no período de 03 a 07 de junho de 2019, no horário de funcionamento da Secretaria (7h00 às 13h00).

**3.1.1** - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

**3.2** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** - As inscrições serão gratuitas.

#### **4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de Procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) (anexo I), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos :

**4.1.1** - Cópia autenticada de carteira de identidade para todos os cargos.

**4.1.2** - Cópia autenticada de documento que comprove a formação mínima exigida para as funções, como seja: Ensino Fundamental Completo para Facilitador de Oficinas, Ensino Médio Completo para Visitador do Programa Criança Feliz assim como os títulos, Curso Superior em Psicólogo e Registro no Conselho Competente, para o cargo de Psicólogo do CRAS. .

**4.1.3** - Cópia autenticada do diploma de formação exigida para a função de Supervisor e Psicólogo do CRAS bem como títulos.

**4.1.4** - Se o documento apresentado estiver em nome de outra pessoa, far-se-á necessária à declaração, expressa e assinada, da pessoa titular do documento utilizado para comprovação da residência, garantindo que o candidato realmente apresente moradia fixa naquele endereço.

**4.1.5** - Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia autenticada dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida;

**4.1.6** – Apresentar Certidão negativa de Antecedentes Criminais: Estadual e Federal.

**4.2** - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais, juntamente com a cópia.

#### **5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municipais, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, blogs e redes sociais no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a relação por ordem alfabética dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação da homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** - No prazo de até dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** - A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **6 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** - O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, preferencialmente digitado. (Edital n.º 02/2019)

**6.2** - Os critérios de avaliação dos currículos será objeto de avaliação.

**6.3** - A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

**6.3.1** - A diplomação inferior ao cargo pretendido não será objeto de avaliação.

**6.4** - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** - Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** - A entrevista será objeto de avaliação

**6.7** - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e entrevista, em uma escala de zero a dez.

#### **7- ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** - No prazo de até dez dias, após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e a realização das entrevistas.

**7.2** - Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação após análise curricular e entrevista, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

Na análise curricular serão avaliadas as competências e habilidades para a função desejada, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Ordem	Especificação	Pontuação	Comprovantes
001	Cursos na área pretendida	4,0	Certificado. Serão atribuídos 02 (dois) pontos para cada curso, com limite de até 04 (quatro) pontos.
002	Comprovar Experiência no Programa Criança Feliz	1,0	Declaração do ente ou órgão que constem CNPJ, devidamente assinada por responsável do referido órgão.
003	Experiência Profissional, através do desenvolvimento de algum tipo de atividade ou trabalho na área pretendida.	2,0	Declaração do ente ou órgão que constem CNPJ, devidamente assinada por responsável do referido órgão.
004	Entrevista	3,0	A comissão emitirá declaração justificando pontuação.

#### **7.3 – ENTREVISTA**

**7.3.1** - Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de Tenente Laurentino Cruz, deve avaliar o candidato nos seguintes critérios:

a) postura; b) comprometimento; c) segurança da função; d) disponibilidade; e) desenvoltura de oratória.

#### **8 – RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS**

**8.1** – A Comissão encaminhará o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para publicação em fontes oficiais, nos prazos fixados no anexo III.

**8.1.1** - Da classificação preliminar dos candidatos são cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.2** - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.3** - Será possibilitada ao candidato vista do seu currículo e seus documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.4** - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados e sairá no resultado final.

## **9 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** - Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** - Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional;

**9.1.2** - Apresentar idade mais avançada,

**9.1.3** – Tiver maior número de filhos,

**9.1.4** – Tiver filho mais novo,

**9.2** - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para publicação em fontes oficiais, para homologação e divulgação do resultado.

**10.2** – O resultado final divulgará lista com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocados os aprovados para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** - Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**11.1.4** - Submeter-se a exame médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.5** - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**11.1.6** - Apresentar os seguintes documentos:

**11.1.7** - (uma) foto 3x4, recente, com impressão de qualidade;

**11.1.8** - Fotocópia dos seguintes documentos:

**11.1.9** - Carteira de Identidade autenticada em cartório, no caso de não exigir Carteira de registro no órgão competente;

**11.1.10** - CIC/CPF;

**11.1.11** - PIS/PASEP;

**11.1.12** - Título de Eleitor, com comprovação da última votação;

**11.1.13** - Certificado militar (para o sexo masculino);

**11.1.14** - Certidão de casamento;

**11.1.15** - Certidão de nascimento dos filhos e respectiva carteira de vacinação (carteira de vacinação apenas se filhos menores de 14 anos);

**11.1.16** - Certificado ou Diploma de formação escolar, de acordo com a exigência do cargo (autenticada em cartório);

**11.1.17** - Carteira de registro no órgão competente, inclusive da especialidade, quando for o caso, dentro do prazo de validade (autenticada em cartório);

**11.1.18** - Número da Conta Corrente, onde é titular;

**11.1.19** – Apresentar declaração que não é beneficiário de nenhum Programa de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC);

**11.2** - A convocação do candidato classificado será realizada mediante publicação obrigatória no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no diário oficial do município.

**11.3** - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será tornado sem efeito e convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**11.4** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, a critério da necessidade da Rede Sócioassistencial.

**11.5** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3** - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.5**- Todos os prazos previstos constam em tabela no anexo III deste Edital.

Gabinete da Prefeita, 30 de maio de 2019.

**HELBER ARON ARAÚJO SILVA**

Coordenador de Programas Sociais

CPF nº. 016.874.964-55

Respondendo pela Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário

Através da Portaria Nº 129/2019-GP

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF: 878.370.304-78

**Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital número 01/2019 – SMASDC do Processo Seletivo 001/2019 - SMASDC - Programa Criança Feliz, Oficineiros e psicólogo do CRAS.**

FICHA DE INSCRIÇÃO																			
Nome do Candidato:																			
Telefones para contato:																			
Data de Nascimento										Sexo		Documento de Identidade							
Dia		Mês		Ano		M	F	Número						Org. Exp.					
CPF																			
Endereço																			
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco																			
Bairro																CEP			
Município																UF			
E-mail																			
Possui Conta Bancária no Banco do Brasil? ( ) Sim ( ) Não																			
Agência										Nº conta									
FUNÇÃO PRETENDIDA																			
Função:																			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.																			
_____, _____ de _____ de 2019.																			
ASSINATURA DO CANDIDATO																			

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2019 - SMASDC**

NOME DE CANDIDATO:

FUNÇÃO:

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE:

ASSINATURA RECEPÇÃO

**Anexo II – CURRÍCULO - Edital número 01/2019 – SMASDC do Processo Seletivo 001/2019 - SMASDC - Programa Criança Feliz, Oficineiros e psicólogo do CRAS.**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO	
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	
NACIONALIDADE	
NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	
<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
RG	ÓRGÃO EXP.
CPF	
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA   SEÇÃO
Nº DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
TELEFONE	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
NÍVEL DE ENSINO	( ) Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( ) Ens. Superior
ANO DE CONCLUSÃO	
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	
Local de trabalho:	Data da admissão   Data da demissão
Duração do contrato em anos	
Local de trabalho:	Data da admissão   Data da demissão
Duração do contrato em anos	
Local de trabalho:	Data da admissão   Data da demissão
Duração do contrato em anos	
Local de trabalho:	Data da admissão   Data da demissão
Duração do contrato em anos	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	

Tenente Laurentino Cruz/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

**Anexo III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Edital número 01/2019 – SMASDC do Processo Seletivo 001/2019 - SMASDC - Programa Criança Feliz, Oficineiros e psicólogo do CRAS.**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	03/06
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	07/06
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	11/06
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PARA HOMOLOGAÇÃO	12/06
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/06
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	18 e 19/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/06
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	25/06
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/06

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:04994A62**